

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 12 de Novembro de 2009 Nº 25199

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.237, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Comunicação de Mato Grosso – CONECOM/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Comunicação de Mato Grosso – CONECOM/MT, na forma do anexo único que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário do Estado de Comunicação Social

#### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª CONECOM-MT

##### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** O tema da 1ª Conferência Estadual de Comunicação do Estado de Mato Grosso – CONECOM/MT é “Comunicação: meios para construção de direitos e de cidadania na era digital”.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Estadual de Comunicação é um instrumento de contribuição que tem como objetivo geral debater e construir propostas de princípios diretrizes e recomendações para a formulação e implementação de políticas públicas de comunicação, na esfera estadual, por meio de um debate amplo, democrático e plural com a sociedade mato-grossense, envolvendo o segmento empresarial, os órgãos públicos e a sociedade civil organizada em todas as suas etapas, nos termos desse Regimento.

**Art. 3º** São objetivos específicos da 1ª CONECOM/MT:

I - propor princípios, diretrizes e recomendações para a formulação de uma Política Estadual de Comunicação e que subsidiem, também, as discussões nacionais para a formulação da Política Nacional de Comunicação;

II - propor mecanismos de gestão pública das políticas de comunicação social, com o acompanhamento e participação da sociedade civil organizada, em todas as suas etapas;

III - discutir condições para a definição de políticas públicas de comunicação que incluam os aspectos de gênero, diversidade de orientação sexual, inclusão social e as diversidades cultural, étnica, e social de nossa formação histórica;

IV - eleger Delegados à 1ª Conferência Nacional de Comunicações – CONFECOM;

V - elaborar o relatório final que proponha princípios, diretrizes e recomendações para a formulação e implementação de políticas públicas de comunicação, a ser enviado à 1ª CONFECOM.

#### CAPÍTULO II

##### DOS EIXOS TEMÁTICOS

**Art. 4º** Constituem eixos temáticos orientadores vinculados ao tema central da 1ª CONECOM/MT:

- I - produção de conteúdo;
- II - meios de distribuição; e
- III - cidadania: direitos e deveres.

**§ 1º** São temas indicativos relacionados ao eixo temático Produção de Conteúdo: conteúdo nacional; produção independente; produção regional; garantia de distribuição; incentivos; tributação; financiamento; fiscalização; propriedade das entidades produtoras de conteúdo; propriedade intelectual; órgãos reguladores; competição; aspectos federativos; marco legal e regulatório.

**§ 2º** São temas indicativos relacionados ao eixo temático Meios de Distribuição: televisão aberta; rádio; rádios e TVs comunitárias; internet; telecomunicações; banda larga; TV por assinatura; cinema; mídia impressa; mercado editorial; sistemas público, privado e estatal; multiprogramação; tributação; financiamento; responsabilidade editorial; sistema de outorgas; fiscalização; propriedade das entidades distribuidoras de conteúdo; órgãos reguladores; aspectos federativos; infraestrutura; administração do espectro; publicidade; competição; normas e padrões; marco legal e regulatório.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	

§ 3º São temas indicativos relacionados ao eixo Cidadania: Direitos e Deveres; democratização da comunicação; participação social na comunicação; liberdade de expressão; soberania nacional; inclusão social; desenvolvimento sustentável; classificação indicativa; fiscalização; órgãos reguladores; aspectos federativos; educação para a mídia; direito à comunicação; acesso à cultura e à educação; respeito e promoção da diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero, orientação sexual; proteção a segmentos vulneráveis, como crianças e adolescentes; marco legal e regulatório.

§ 4º Outros temas de interesse regional poderão ser objeto de discussão na 1ª CONECOM/MT, tais como, mídia e gênero, mídia e violência, minorias, grupos vulneráveis e mídia, controle social da comunicação, etc.

## CAPÍTULO III

### DA REALIZAÇÃO

**Art. 5º** A 1ª CONECOM/MT subdivide-se nas seguintes etapas:

- I – preparatórias; e
- II – deliberativa.

§ 1º São consideradas etapas preparatórias as Conferências municipais, as Conferências intermunicipais as Conferências livres, no âmbito estadual.

**Art. 6º** A 1ª CONECOM/MT será realizada nos dias 19 e 20 de novembro de 2009.

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 7º** A 1ª CONECOM/MT será presidida pelo Secretário de Estado de Comunicação ou por quem este indicar.

### Seção I

Da Comissão Organizadora

**Art. 8º** A Comissão Organizadora é a instância de deliberação, organização, planejamento, coordenação e implementação da Conferência Estadual de Comunicação.

§ 1º As deliberações no âmbito da Comissão Organizadora serão por voto dos seus titulares ou, na ausência destes, por seus suplentes, considerada a maioria dos presentes.

§ 2º Será adotada a modalidade de deliberação qualificada, sempre que metade de um dos segmentos Poder Público, Sociedade Civil ou Sociedade Civil Empresarial indicar alguma questão sensível em votação.

§ 3º As deliberações das questões sensíveis serão por voto dos titulares, considerada uma proporção de sessenta por cento dos presentes para aprovação, devendo, pelo menos um voto de cada segmento, compor o total apurado.

**Art. 9º** A Comissão Organizadora será composta de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, dentre representantes de órgãos públicos, sociedade civil e sociedade civil empresarial.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão Organizadora serão designados por meio de Portaria a ser expedida pelo Presidente da CONECOM/MT, neste caso o Secretário Estadual de Comunicação Social.

**Art. 10** A Comissão Organizadora será presidida por membro da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

§ 1º A Comissão Organizadora reunir-se-á, regularmente, toda quarta-feira, a partir das 17:00 horas, na Sala de Professores da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, ou em outro local, previamente comunicado aos seus respectivos membros.

§ 2º Caso seja necessário, o Presidente da Comissão Organizadora poderá convocar extraordinariamente os membros desta, mediante qualquer meio comprovável, inclusive por e-mail.

**Art. 11** Compete à Comissão Organizadora Estadual, além das atribuições especificadas neste regimento interno:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CONECOM/MT, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar este regimento interno;
- III - coordenar, orientar e acompanhar as atividades das Subcomissões;
- IV - promover a ampla discussão dos eixos temáticos da Conferência Nacional, sem prejuízo de debates de temáticas relativas à realidade de nosso Estado;
- V - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª CONECOM/MT;
- VI - deliberar sobre os critérios de participação e representação dos interessados, expositores, debatedores e convidados;
- VII - orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Municipais;
- VIII - atuar na formulação, discussão e organização de iniciativas referentes à CONECOM-MT;
- IX - tomar todas as providências administrativas para a plena realização da Conferência Estadual, realizado, para tanto, gestões em conjunto com os órgãos públicos, sociedade civil e sociedade empresarial, no intuito de promover apoio material e financeiro para a realização do evento;
- X - zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, garantindo o atendimento especializado às pessoas portadoras de deficiências, bem como garantir a integridade de todos os demais participantes;
- XI - realizar o julgamento de recursos ao longo de todo o processo da CONECOM-MT.
- XII - elaborar e aprovar o relatório final da 1ª CONECOM/MT.

**Art. 12** A Comissão Organizadora contará com 03 (três) subcomissões, que prestarão o apoio técnico e operacional necessário à execução de suas atividades:

I - Subcomissão de Infraestrutura e Logística - responsável por garantir os meios e condições materiais, físicos e de apoio logístico à Conferência Estadual, envolvendo espaço físico, auditório e salas de trabalho de grupo, alimentação, material de apoio como pastas, documentos e

crachás, controle de frequência dos delegados, standes, programação cultural, composição da mesa oficial e debates, ornamentação do local, cerimonial, dentre outras atribuições pertinentes;

II - Subcomissão de Metodologia e Sistematização - responsável pela realização das etapas prévias, documentação básica para debates segundo os eixos temáticos, metodologia dos trabalhos, sistematização dos resultados dos eventos, relatório final da Conferência Estadual, cadastro dos Delegados eleitos (titulares e suplentes) e todas as demais providências pertinentes;

III - Subcomissão de Divulgação - responsável pela elaboração de peças de promoção e divulgação da Conferência Estadual junto à sociedade em geral e os meios de comunicação, através de spots, matérias, entrevistas, releases e outros meios.

§ 1º As Subcomissões indicadas nos incisos I, II e III, serão compostas por membros da Comissão Organizadora Estadual, membros do Comitê Estadual Pró-Conferência e profissionais convidados.

§ 2º As propostas de deliberação e providências concebidas pelas subcomissões serão implementadas após aprovadas pela Comissão Organizadora, ouvida a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM em relação à campanha publicitária.

### Seção II

Da Organização das Etapas Preparatórias

**Art. 13** São etapas preparatórias da 1ª CONECOM/MT, conforme as definições constantes, na seção III do Capítulo IV, do Regimento Interno da Conferência Nacional de Comunicação (COFECOM):

- I - conferências livres;
- II - conferências municipais;
- III - conferências intermunicipais.

**Parágrafo único.** As etapas preparatórias não elegem delegados.

**Art. 14** As etapas preparatórias deverão debater o tema e os eixos temáticos da Conferência Estadual, sem prejuízo de debates específicos relacionados ao tema, em função da realidade de cada localidade.

### Seção III

Da Organização da Etapa Eletiva

**Art. 15** É etapa eletiva da 1ª Conferência Nacional de Comunicação a 1ª Conferência Estadual de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

### Subseção I Da Conferência Estadual

**Art. 16** A etapa estadual ocorrerá até o dia 22 de novembro de 2009, conforme determina o inciso II do artigo 1º da Portaria nº. 868, de 29/10/2009 do Ministério das Comunicações, com os debates e contribuições devendo ser sistematizados conforme previamente definido pela Comissão Organizadora Estadual da CONECOM/MT.

**Art. 17** A Conferência Estadual está sendo organizada pela Comissão Organizadora Estadual, observado o critério de composição e deliberação estabelecido pela Comissão Organizadora da CONFECOM.

**Art. 18** Os relatórios das atividades consolidados na Conferência Estadual obedecerão ao roteiro previamente definido no Capítulo V da Resolução nº. 8 (oito) da Comissão Organizadora Nacional.

**Art. 19** Comissão Organizadora da Conferência Estadual consolidará os relatórios das atividades a serem encaminhados à Comissão Organizadora Nacional.

## CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

**Art. 20** O número máximo de participantes da CONECOM/MT é de 180 (cento e oitenta), distribuídos entre 150 delegados, sendo 20% (vinte por cento) deles dos municípios e 30 ouvintes e convidados, garantida a proporção de 20% para o setor público, 40% para a sociedade civil empresarial e 40% para a sociedade civil.

**Art. 21** São considerados segmentos para fins de composição dos delegados participantes na CONECOM/MT:

- I - Poder Público: representantes de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta nas esferas Estadual, Municipal e Federal localizados no Estado de Mato Grosso;
- II - Sociedade Civil Empresarial: representantes de empresas ou representantes de entidades da sociedade empresarial organizada que congreguem interesses do setor de comunicação, que não estejam vinculados, sob qualquer forma, aos demais segmentos;
- III - Sociedade Civil: quaisquer cidadãos ou representantes de entidades da sociedade civil organizada, que não estejam vinculados, sob qualquer forma, aos demais segmentos.

**Art. 22** Os delegados participantes da 1ª CONECOM/MT serão indicados por cada segmento, conforme definido no artigo 21 respeitada a proporção estabelecida no artigo 20 a partir do encaminhamento de lista única indicativa com os nomes dos delegados à Comissão Organizadora.

**Parágrafo único.** Caberá aos representantes de cada segmento, encaminhar sua respectiva lista única indicativa de delegados à Comissão Organizadora Estadual, conforme roteiro previamente definido no Capítulo II, da Resolução nº. 08, da Comissão Organizadora Nacional.

**Art. 23** Serão delegados natos na CONECOM/MT os membros titulares e suplentes da Comissão Organizadora Estadual, desde que vinculados aos segmentos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 24** Ao final da CONECOM/MT serão eleitos 23 (vinte e três) Delegados, conforme determinado no art. 2º da Portaria nº 826, de 15/10/2009 do Ministério das Comunicações, para participar da Conferência Nacional de Comunicação.

§ 1º Poderão participar do processo eleitoral os delegados, inscritos, que tiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência na Conferência Estadual de Comunicação (CONECOM/MT).

§ 2º Os delegados eleitos por segmento, citados nos incisos I a III do art.21 deste regimento, de acordo com a seguinte proporção:

- I - 03 (três) delegados escolhidos dentre os representantes do Poder Público;
- II - 10 (dez) delegados escolhidos dentre os representantes da Sociedade Civil;
- III - 10 (dez) delegados dentre os representantes da Sociedade Civil Empresarial.

§ 3º Será facultativo a todos os segmentos indicar um representante para acompanhar a plenária de eleição dos delegados à CONFECOM dos demais segmentos.

**Art. 25.** Os delegados à CONFECOM, serão eleitos, por voto secreto, dos delegados do respectivo segmento, em seções eleitorais separadas, sendo classificados os candidatos por ordem de votação recebida.

**Parágrafo único.** Cada Delegado poderá votar em mais de um candidato, respeitando o limite total de vagas dos segmentos, apontadas no § 2º do artigo 24 deste Regimento.

**Art. 26** A escolha final dos delegados à Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM), ocorrerá dentro da programação da plenária final.

**Art. 27** A Comissão Organizadora da CONECOM/MT deverá inscrever, junto à Comissão Organizadora da CONFECOM, os delegados eleitos até cinco dias após a realização da Conferência Estadual de Comunicação de Mato Grosso.

**Art. 28** A CONECOM/MT deverá eleger suplentes até o mesmo número dos delegados, observadas a paridade e a representação dos segmentos.

§ 1º Em caso de substituição, será observada a correspondente categoria do titular.

§ 2º O suplente somente participará da etapa nacional na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição do titular pelo suplente deverá ser comunicada à Comissão Organizadora da CONFECOM com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento ou, por motivo de força maior, devidamente comprovado, no momento do credenciamento.

**Art. 29** Na escolha dos delegados da CONECOM/MT para a Conferência Nacional de Comunicação será observada a relação de pelo menos dois participantes inscritos para cada delegado eleito por segmento.

**Art. 30** O credenciamento dos delegados participantes só será aceito mediante a apresentação de documento de identidade válido nacionalmente.

**Art. 31** No ato da inscrição, os delegados de cada segmento receberão crachás com a sua identificação.

**Art. 32** A inscrição de candidato a delegado à Conferência Nacional (CONFECOM) deverá ser encaminhada a Comissão Organizadora Estadual, até às 15:00 horas do 2º (segundo) dia da Conferência Estadual (CONECOM/MT), em formulário padrão, constando qual segmento o candidato representa.

**Art. 33** As questões de ordem ou impugnação de inscrições ou escolha dos delegados, deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora Estadual para análise e decisão, cabendo ao interessado, se querendo, apresentar recurso à Comissão Organizadora Nacional.

**Seção IV  
Da Metodologia da CONECOM/MT**

**Art. 34.** A Conferência Estadual de Comunicação do Estado de Mato Grosso (CONECOM/MT) está estruturada em plenária e grupos de trabalho, segundo os eixos temáticos.

**Art. 35** O relatório da 1ª Conferência Estadual deve apresentar, no máximo, 10 (dez) propostas relativas a cada eixo temático, que podem incluir princípios, diretrizes e recomendações.

I - o relatório aprovado na Conferência Estadual deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM) em até dez dias após o término da CONECOM/MT, para que seja incluído no caderno de propostas.

II - o prazo final para a remessa do relatório da CONECOM/MT à Comissão Organizadora da CONFECOM terminará em 30 de novembro de 2009.

**Art. 36** Na preparação do relatório final, a Comissão Organizadora observará os seguintes procedimentos:

I - as propostas aprovadas nos grupos de trabalho serão incorporadas ao eixo temático correspondente no relatório final;

II - as propostas que não tenham relação com o tema da conferência e dos eixos temáticos constarão em capítulo especial no relatório final e não serão apreciadas na plenária.

**Art. 37** As propostas serão votadas por tema, dentro de cada eixo temático, salvo solicitação de destaque que, neste caso, será votado em separado.

**Art. 38** Havendo posicionamento contrário na Plenária a qualquer proposta, a mesa dirigente dos trabalhos deve garantir defesas favorável e contrária, antes do processo de votação.

**Parágrafo único.** Não havendo quem a defenda, a proposta estará automaticamente prejudicada.

**Art. 39** As propostas aprovadas na Plenária da 1ª CONECOM/MT serão incorporadas ao relatório final na forma de resolução.

**Art. 40** A intervenção de um Delegado deverá respeitar o tempo máximo de 03 (três) minutos, já incluído um minuto para conclusão.

§ 1º A mesa dirigente dos trabalhos poderá, ouvida a Plenária, poderá conceder mais 02 (dois) minutos, para defesa ou impugnação de propostas ou outras moções, devendo o interessado inscrever-se apresentando à mesa, seu crachá.

§ 2º As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa dos trabalhos para posterior registro no relatório final da Conferência.

**Art. 41** As questões de ordem levantadas por um Delegado deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da Comissão Organizadora, sem prejuízo do andamento dos trabalhos da Conferência.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas questões de ordem durante o processo de votação.

**CAPÍTULO VI  
DO FUNCIONAMENTO DA CONECOM/MT**

**Art. 42** A Conferência Estadual de Comunicação de Mato Grosso deverá contemplar a seguinte organização:

- I - Plenária de Abertura;
- II - Debates Iniciais;
- III - Grupos de Trabalho;
- IV - Plenária Final.

**Seção I  
Da Plenária de Abertura**

**Art. 43** A plenária de abertura da CONECOM/MT, terá como função específica votar o regimento de cada etapa.

**Art. 44** A mesa diretora das plenárias será presidida pelo Secretário de Estado de Comunicação (Presidente da CONECOM/MT), ou pelo Secretário-adjunto de Imprensa, se indicado por aquele, auxiliado por um membro da Comissão Estadual Organizadora, bem como por um representante de cada segmento.

**Seção II  
Dos Debates Iniciais**

**Art. 45** Os debates iniciais deverão contemplar a participação dos três segmentos, com o objetivo de nivelar conhecimento e subsidiar os trabalhos.

**Seção III  
Dos Grupos de Trabalho**

**Art. 46** Os grupos de trabalho são instâncias de debates dos eixos temáticos e dos temas, visando a elaboração de propostas, levando em consideração as contribuições advindas das etapas preparatórias.

**Art. 47** Os grupos de trabalho poderão ser agrupados e subdivididos de acordo com o número de participantes em cada etapa.

**Art. 48** Os grupos de trabalho serão coordenados por uma mesa diretora constituída por dois membros de cada segmento, presidida por um representante indicado pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 49** Terão direito a voz todos os participantes da Conferência Estadual e a voto apenas os delegados previamente inscritos no ato de credenciamento no respectivo Grupo de Trabalho.

**Parágrafo único.** Cada delegado só poderá se inscrever em um único Grupo de Trabalho, o que deve ser feito no momento de seu credenciamento para a CONECOM/MT.

**Art. 50** Os Grupos de Trabalho se aterão obrigatoriamente aos respectivos eixos temáticos e temas indicativos no processo de apresentação e discussão de propostas.

**Art. 51** A aprovação de propostas e resoluções requererá o quorum de 50% mais um dos delegados presentes.

**Parágrafo único.** As matérias consideradas sensíveis a pedido de qualquer Delegado e aceitas pela Plenária, serão aprovadas por quorum especial de 60% dos delegados presentes, conforme § 3º do artigo 8º deste Regimento.

**Art. 52** Serão encaminhadas pela mesa do grupo de trabalho para a plenária final apenas as propostas e resoluções que tenham obtido a votação referida nos artigos anteriores.

**Parágrafo único.** As demais propostas constarão do anexo ao relatório final do Grupo de Trabalho.

**Seção IV  
Da Plenária Final**

**Art. 53.** A plenária final tem como função:

- I - debater as propostas apresentadas pelos grupos de trabalhos;
- II - apreciar as moções;
- III - eleger os delegados da etapa nacional.

**Art. 54** Na plenária final terão direito a voz todos os participantes e terão direito a voto nas plenárias apenas os delegados de cada segmento e os delegados natos.

**Art. 55** A plenária final será coordenada por mesa com representantes dos três segmentos, indicados pela Comissão Organizadora Estadual.

**Parágrafo único.** Compete à mesa coordenadora efetuar a leitura das propostas, receber inscrições, questões de ordem, esclarecimentos e, resolver e definir questões relacionadas ao Plenário e encaminhar votações.

**Art. 56** A plenária final da Conferência Estadual será realizada no último dia desta Conferência.

**Parágrafo único.** A plenária referida no *caput* terá como pauta exclusiva os resultados das discussões e propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho, que serão apresentados pelos presidentes das respectivas mesas diretoras.

**Art. 57.** A aprovação das propostas finais requererá o quorum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos delegados presentes.

**Parágrafo único.** A qualquer tempo, as matérias consideradas sensíveis a pedido por mais de metade de um dos segmentos e aceitas pela Plenária serão aprovadas por quorum especial de 60% dos delegados presentes, conforme § 3º do artigo 8º deste Regimento.

**Art. 58** As moções de apoio ou de repúdio abrangendo exclusivamente a temática da Conferência Nacional, em seus eixos definidos, serão apresentadas à mesa e aprovadas por maioria simples, exceto as que forem consideradas matérias sensíveis, que seguiram a orientação do art. 57, § 2º deste Regimento Interno.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 59** Os participantes portadores de deficiência deverão registrar no momento de sua indicação para a etapa estadual o tipo de deficiência ou necessidade a fim de garantir as condições necessárias à sua participação.

**Art. 60** Os casos não previstos neste regimento interno ou no regimento interno da CONFECOM, no que concerne a Comissão Organizadora, deverão ser solucionados pelo Presidente desta Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 61** Qualquer alteração realizada ou determinada pela Comissão Organizadora da Conferência Nacional - CONFECOM - em seu Regimento Interno será automaticamente incorporada a este Regimento Interno, independente de nova publicação.

**Art. 62** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO ORÇAMENTARIO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 445, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.740.514,79, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3433	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	7.740.514,79
<b>TOTAL</b>		<b>7.740.514,79</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**ILAIRO JORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 3433</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	072	1819	1200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	250.000,00
26	781	072	1292	1100	MELHORAMENTO DE SEGURANÇA E CONTROLE AÉREO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1283	0200	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1283	0300	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1283	0500	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	20.996,04
26	782	218	1283	0700	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	9.720,00
26	782	218	1283	1100	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	17.301,50
26	782	218	1283	1200	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44505100	131	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	111	Não	NO	2.730.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	40.000,00

26	782	218	1287	0700	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	3.493.303,47
26	782	218	1289	0700	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1291	0100	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	90.000,00
26	782	218	1291	0300	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	10.000,00
26	782	218	1291	0400	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	184.260,00
26	782	218	1291	0600	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	570.003,78
26	782	218	1291	0700	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1291	0800	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	20.930,00
26	782	218	2209	9900	CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	184.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.740.514,79</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3433		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	250.000,00
26	782	218	1283	0600	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	70.000,00
26	782	218	1283	0800	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	2.479.219,00
26	782	218	1283	0900	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	3.790,04
26	782	218	1283	1000	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	6.314,74
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	111	Não	NO	2.730.000,00
26	782	218	1287	0300	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.452.968,29
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	298.222,72
26	782	218	2209	9900	CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33403900	131	Não	NO	450.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.740.514,79</b>

**ANEXO III**

**Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		156,25
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.200,93

**Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		156,25
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		6,25

**Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		156,25
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		79,38

**Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		781,25
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		1.152,40



Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		156,25
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		5,31

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		625,00
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		6,25

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		91,28
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		181,53

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		7,84
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		156,90

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		19,52
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		55,08

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		11,11
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		146,22

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		66,67
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		113,34

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		80,00
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		952,49

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		835,32
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		951,79

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		111,11
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		79,00

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		155,56
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		132,63

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		14,36

Processo: 3433 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	2209 - CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA CONSERVADA(QUILÔMETRO)		650,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA CONSERVADA(QUILÔMETRO)		733,40

## ATO DO GOVERNADOR

### ATO Nº 13.428/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, resolve nomear **ADILTON DOMINGOS SACHETTI** para ocupar o cargo em comissão, Nível DAC-1, de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, conforme aprovação contida na Resolução nº 1.334, de 14 de outubro de 2009, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 13.429/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, resolve nomear **YÊNES JESUS DE MAGALHÃES** para ocupar o cargo em comissão, Nível DAC-1, de Diretor de Planejamento e Gestão da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, conforme aprovação contida na Resolução nº 1.335, de 14 de outubro de 2009, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.430/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, **resolve nomear JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR** para ocupar o cargo em comissão, Nível DAC-1, de Diretor de Orçamento e Finanças da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, conforme aprovação contida na Resolução nº 1.336, de 14 de outubro de 2009, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.431/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, **resolve nomear CARLOS BRITO DE LIMA** para ocupar o cargo em comissão, Nível DAC-1, de Diretor de Infraestrutura da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, conforme aprovação contida na Resolução nº 1.337, de 14 de outubro de 2009, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.432/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, **resolve nomear ROBERTO FRANÇA AUAD** para ocupar o cargo em comissão, Nível DAC-1, de Diretor de Comunicação e Marketing da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, conforme aprovação contida na Resolução nº 1.338, de 14 de outubro de 2009, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.433/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, **resolve nomear YURI ALEXEY VIEIRA JORGE** para ocupar o cargo em comissão, Nível DAC-1, de Diretor de Assuntos Estratégicos da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, conforme aprovação contida na Resolução nº 1.339, de 14 de outubro de 2009, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.434/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, **resolve nomear AGRIPINO BONILHA FILHO** para ocupar o cargo em comissão, Nível DAC-1, de Diretor de Articulação Interinstitucional da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, conforme aprovação contida na Resolução nº 1.340, de 14 de outubro de 2009, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.435/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 748710-CCV, e ainda o disposto na Lei nº 7.902, de 06 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, **resolve nomear, para exercerem a função de Membros do CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSEAM/MT, as pessoas abaixo indicadas:**

## I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS:

- Titular: **Rondenelly César Marques de Arruda**
- Suplente: **Joinete Carlos Pereira Silva**

b) Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:

- Titular: **Jumelice Maria da Silva**
- Suplente: **Ivana Célia da Cruz Lobato**

## II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representação dos Povos de Terceiro, Quilombola e Comunidade Negra – Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIM/MT.

- Titular: **Manoel Domingos Lúcio**
- Suplente: **Laura Ferreira da Silva**

b) Representação dos Povos Indígenas – Federação dos Povos Indígenas de Mato Grosso – FEPOM/MT:

- Titular: **Reginaldo Ikaura Xerente** – Indígena Bakairi
- Suplente: **Antonio Calomizore** – Indígena Umutina

c) Representação da Federação das APAEs de Mato Grosso – FAEMT:

- Titular: **Francisco Gemelli**
- Suplente: **Cirene Araújo Coelho**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 805485/2009/CCV

INTERESSADO: Altair de Andréa Júnior

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Pedido de Reconsideração - interposto contra decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar nº. 757296/2008/SEJUSP instaurado contra o Interessado.

Se tempestivo, recebo o pedido de reconsideração, interposto pelo ex servidor **Altair de Andréa Júnior**, no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 117, *caput*, da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 c/c o Parágrafo único do art. 136, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais, e em havendo justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que culminou na **Demissão** do Recorrente do serviço público estadual, com base no artigo 159, inciso II, por ter infringido os deveres estabelecidos nos artigos 143, incisos II e III e 144, inciso, XV, todos da Lei Complementar nº. 04/1990.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, verifica-se que a situação não se enquadra naquelas em que há justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação, pois, obtendo êxito na sua pretensão recursal, o Recorrente será ressarcido de todos os seus direitos, especialmente os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº. 111, de 1º de julho de 2002.

Outrossim, proceda-se o apensamento dos autos principais do Processo Administrativo Disciplinar ao deste processo, para viabilizar o julgamento do pedido de reconsideração deste último.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 660551/2009/CCV  
**INTERESSADO:** Fábio Souza Machado  
**ASSUNTO:** Recurso Administrativo - Pedido de Reconsideração - interposto contra decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar nº. 303855/2009/SEFAZ instaurado contra o Interessado.

Se tempestivo, recebo o pedido de reconsideração, interposto pelo ex servidor **Fábio Souza Machado**, no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 77, "caput", da Lei nº. 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais, e em havendo justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que culminou na **ANULAÇÃO** do Termo de Posse nº. 082/2008 de 10 de outubro de 2008 da Coordenadoria de Provedimentos da SAD/MT e, conseqüentemente, do Ato de Nomeação nº. 8.178/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de setembro de 2008 do ora Recorrente, com base no artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988, Súmulas 346 e 473, bem como nos artigos: 24, *caput* e 25, incisos II e III, da Lei Estadual n. 7692/02; 53, da Lei Federal n. 9784/99; 4º, inciso I, da Lei Federal n. 4717/65; e 141, da Lei Complementar Estadual n. 04/1990.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, verifica-se que a situação não se enquadra naquelas em que há justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação, pois, obtendo êxito na sua pretensão recursal, o Recorrente será ressarcido de todos os seus direitos, especialmente os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº. 111, de 1º de julho de 2002.

Outrossim, proceda-se o apensamento dos autos principais do Processo Administrativo Disciplinar ao deste processo, para viabilizar o julgamento do pedido de reconsideração deste último.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI  
 Coordenador do Estado

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1964/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 4.563 /SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 717.022/SAD**, de 05 de outubro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO**, Matrícula n.º 975.88, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, alteração da carga horária de **40** (quarenta) horas para **30** (trinta) horas semanais, a partir da data de publicação.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1866/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 4236/SGP/SAD/2009**, de 07 de outubro de 2009, constante no **Processo n.º 689.137/2009/SAD**, de 24 de setembro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados, nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**
- Anexo II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**
- Anexo III – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

#### Anexo I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
457.78	BENEDITO BORGES DE REZENDE	D

#### Anexo II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
275.55	ENIR PAES DE ARRUDA	D
801.95	JOSE RAMOS DA CRUZ	D
220.17	LEONEL MARTINS COSTA	D
799.82	MARIA ADELINA DA COSTA	D

#### Anexo III – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
797.42	JOAQUIM RIBEIRO ROCHA	D

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1892/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pelo Art. 6º e 7º da Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 689.402/2009, de 24/09/2009;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

#### Técnico da Área Instrumental Governo

Matricula	Nome	Classe
352.85	AMAURI CABRAL SAMPAIO	D
116.69	ELIANE FERNANDES	D
580.68	MARIANO LEAL DE PAULA	D

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1874/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Casa Civil, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 697.846/2009**, de 28.09.2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

#### Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
540.013	MARLY LIMA	D

## Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
194.69	ANA MARIA DE OLIVEIRA.	D
526.78	BETHANIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MONTEIRO.	D
23	CARMEM ELOISA AGNELO RIBEIRO.	D
122.870.001.8	DEJJA FERNANDES DE QUEIROZ.	D
216.490.014	DERZA DE LIMA SOUZA.	D
411.040.014	EMILIA DA SILVA RIBEIRO.	D
310.050	ETAMIL GONÇALVES DE QUEIROZ.	D
234.5	GONÇALINA CECILIA PEDROSO.	D
157.040.011	MARIA NADIR DO PRADO CARMO.	D
312.69	PAULO BATISTA DE PAULA.	D

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
EUMÁR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Geral de Casa Civil

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1692/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 9.049/2009 de 11/12/2008 e Decreto nº 1.857 de 20/03/2009. considerando, ainda, o disposto no **Processo n.º 375.596/2009/SAD**, de 01 de junho de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora ERLITA ALVES RODRIGUES, Matrícula n.º 496.300.016, Cargo de "Agente de Administração Fazendária - AAF", Classe "C", Nível "03", regime de trabalho de 40 (trinta) horas semanais produzindo efeitos financeiros a partir de 01.06.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

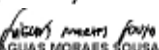
  
EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

## Ato Administrativo Nº 1586/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

## CARGO: PROFESSOR

## MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

## UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA

MATRÍCULA: 684890054 CPF: 57014370944 CLASSE: C  
NOME: JOELI DUPIN CARVALHO RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 08/06/09

## MUNICÍPIO: ARAGUAIANA

## UNIDADE ESCOLAR: EE CEL JERONIMO GOMES SILVA

MATRÍCULA: 445680016 CPF: 32936850134 CLASSE: C  
NOME: SONIA DUTRA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 13/08/09

## MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

## UNIDADE ESCOLAR: EE SEN. FILINTO MULLER

MATRÍCULA: 330300016 CPF: 46010599172 CLASSE: C  
NOME: MAGNOLIA SOUSA DA SILVA ALENCAR EFEITO FINANCEIRO: 02/07/09

## MUNICÍPIO: BRASNOORTE

## UNIDADE ESCOLAR: EE EWALDO MEYER RODERJAN

MATRÍCULA: 333350014 CPF: 59369744134 CLASSE: C  
NOME: CELINA TERESA DA SILVA DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 17/02/09

## MUNICÍPIO: CUIABA

## UNIDADE ESCOLAR: ASS ESP DE COOPERAÇÃO ESTADO-MUNICÍPIO P/ EDUCAÇÃO

MATRÍCULA: 43510019 CPF: 14155001187 CLASSE: C  
NOME: ELIZABETE DEVESA CINTRA EFEITO FINANCEIRO: 05/08/09

## UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA

MATRÍCULA: 170330010 CPF: 27504719153 CLASSE: C  
NOME: VERA LUCIA FORTES DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 28/08/09

## UNIDADE ESCOLAR: EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA

MATRÍCULA: 877620016 CPF: 51357542100 CLASSE: C  
NOME: ELISE CRISMALDA WEIRICH EFEITO FINANCEIRO: 26/08/09

## UNIDADE ESCOLAR: EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER

MATRÍCULA: 369700015 CPF: 23010177100 CLASSE: C  
NOME: SUZETE ALBUQUERQUE MENEZES EFEITO FINANCEIRO: 24/07/09

## UNIDADE ESCOLAR: EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO

MATRÍCULA: 180520016 CPF: 24128686115 CLASSE: C  
NOME: CLEUZA BOTELHO EFEITO FINANCEIRO: 09/07/09

## MUNICÍPIO: MATUPA

## UNIDADE ESCOLAR: EE BAIRRO UNIÃO

MATRÍCULA: 518560040 CPF: 62191969100 CLASSE: C  
NOME: SOLANGE GOMES FERREIRA BARROS EFEITO FINANCEIRO: 17/06/09

## MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

## UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET

MATRÍCULA: 256870012 CPF: 44218028915 CLASSE: C  
NOME: CLEUNICE VOLF DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 07/07/09

## MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

## UNIDADE ESCOLAR: EE GARCIA GARRIDO FERMINO

MATRÍCULA: 593660030 CPF: 90559703953 CLASSE: C  
NOME: KLEIDE ROSA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 29/08/09

## MUNICÍPIO: RIBEIRAOZINHO

## UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE LEITE

MATRÍCULA: 308540018 CPF: 14105020153 CLASSE: C  
NOME: ELIZET PEREIRA FEITOSA EFEITO FINANCEIRO: 01/06/09

## MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

## UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO

MATRÍCULA: 395710022 CPF: 05877913816 CLASSE: C  
NOME: JOSE ENIO ALVES EFEITO FINANCEIRO: 11/08/09

## MUNICÍPIO: SINOP

## UNIDADE ESCOLAR: EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA

MATRÍCULA: 332670015 CPF: 39119521049 CLASSE: C  
NOME: GLECI TERESINHA DE BARROS EFEITO FINANCEIRO: 11/08/09

## MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

## UNIDADE ESCOLAR: CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE

MATRÍCULA: 143910019 CPF: 27505855115 CLASSE: C  
NOME: ENEIDE ALVES DA SILVA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 21/08/09

## UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL CORREA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 514870079 CPF: 78998930110 CLASSE: D  
NOME: NAILZA DA COSTA BARBOSA GOMES EFEITO FINANCEIRO: 24/08/09

## UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES

MATRÍCULA: 762660031 CPF: 81670680649 CLASSE: C  
NOME: MAURICIO MANOEL DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 30/07/09

## UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. VANIL STABILITO


MATRÍCULA: 645990205 CPF: 35241144153 CLASSE: C  
NOME: MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 01/03/07

## Ato Administrativo Nº1590/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

## CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

## MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

## UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE MAIO

MATRÍCULA: 268710023 CPF: 19916906904 CLASSE: B  
NOME: WILSON DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 08/07/09



**MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA S. PEIXOTO MOURA**  
 MATRÍCULA: 386080011 CPF: 53568869187 CLASSE: B  
 NOME: MARIO NEY PEREIRA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 24/07/09

**MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE LUCAS AUXILIO TONIAZO**  
 MATRÍCULA: 597400032 CPF: 77576683104 CLASSE: B  
 NOME: CLEUNICE STEFAN GAVILAN EFEITO FINANCEIRO: 04/06/09

**Ato Administrativo Nº1591/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES LOUISA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: CARLINDA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE FREI CANECA**  
 MATRÍCULA: 691210055 CPF: 63004208172 CLASSE: C  
 NOME: AGUINALDO CANDIDO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 13/07/09

**MUNICÍPIO: CUIABA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF.PACIANA TORRES DE SANT'ANA**  
 MATRÍCULA: 891110011 CPF: 91321697104 CLASSE: B  
 NOME: TEREZINHA CAMPOS ROSA EFEITO FINANCEIRO: 21/07/09

**MUNICÍPIO: JANGADA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO**  
 MATRÍCULA: 878010017 CPF: 34540806149 CLASSE: C  
 NOME: ROSARIA MAMPIAN FIRMO DUTRA EFEITO FINANCEIRO: 10/08/09

**MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE BENEDITO CESARIO DA CRUZ**  
 MATRÍCULA: 843280018 CPF: 48715530949 CLASSE: C  
 NOME: ROSELI SPOLADOR DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/09

**MUNICÍPIO: POCONÉ**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS**  
 MATRÍCULA: 25060015 CPF: 20443056153 CLASSE: C  
 NOME: IRUENA LUCE DA SILVA SANTOS MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 29/07/09

**MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE TAPIRAPE**  
 MATRÍCULA: 996720022 CPF: 69350736187 CLASSE: B  
 NOME: SILVIA FEITOZA ESTEVES EFEITO FINANCEIRO: 02/07/09

**MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA**  
 MATRÍCULA: 895510014 CPF: 50172700191 CLASSE: C  
 NOME: ROSICLEIA MARCONDES VOLOBUEFF ELEGDA EFEITO FINANCEIRO: 26/06/09

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL**  
 MATRÍCULA: 28390016 CPF: 20378394134 CLASSE: C  
 NOME: IDSE ATAIDE PASSOS CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 26/06/09

**MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES RODRIGUES DE ALCÁNTARA**  
 MATRÍCULA: 23460016 CPF: 16174461149 CLASSE: B  
 NOME: SERGIO FRANCISCO DOS REIS EFEITO FINANCEIRO: 06/04/09

**MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EESPSG ANTONIO CASAGRANDE**  
 MATRÍCULA: 18760015 CPF: 10752501100 CLASSE: C  
 NOME: ROSANGELA BRANDÃO DORILEO EFEITO FINANCEIRO: 16/06/09

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1846/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Infra- Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 691.361/2009**, de 24 de setembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo I
- II- Agente de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo II
- III- Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura

**Anexo I**  
**Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
837.36	DELVAN ROSA PARREIRA	C
820.74	JOSE TEODORO NETO	C
822.10	MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA	C
808.17	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA	D
106.655	RODINEY ALVES CASTELHANO	C

**Anexo II**  
**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
811.01	ADEMILDES TITO CAMARÇO	D
822.05	ALDENICE MARTINS PEREIRA	D
819.00	ALMIRA ROSA DA SILVA	D
809.42	ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA	D
818.76	ANGELO ASCHIDAMINI	B
816.65	ANTONIO DE JESUS MARIM.	D
810.64	ATHAIRSON DA CRUZ	D
810.65	BENEDITA ADELIN DA SILVA	D
810.67	BENEDITA EUREIA SOARES FARIA	D
810.73	BENEDITO CAMPOS NUNES	D
810.06	CARBETE RODRIGUES DE BARROS	D
790.28	CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	D
816.60	CLAUDENILZA MARINA DE CERQUEIRA SILVA	D
813.67	CLEUNICE DOMELIDE DA SILVA FERREIRA	D
813.69	DANIEL HENRIQUE CARDOSO	D
813.79	EDENILDA MARTINS DOS REIS	D
813.93	EDJALMA DA COSTA E SILVA	D
814.08	ELINEY MARIA DE OLIVEIRA	D
812.18	ENEDIR RODRIGUES MATEUS	C
812.21	ERONIDES ANTONIO DE SOUZA	C
182.34	EVANIO RAMOS	C
816.38	FELIX DA SILVA	D
790.26	FRANCISCO DE SALES GONZAGA	D
812.55	GERALDO BATISTA DE SOUZA	D
812.58	GERSINO PEREIRA DOS SANTOS	C
812.66	GILDETH PAES MAIOLINO.	C
812.56	GONÇALO CORREA RIBEIRO	D
814.21	GUILHERME DOS SANTOS CANDIDO	D
807.57	INES AMELIA FRANÇA MAGALHÃES	D
818.67	IRACEMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	D
807.67	IRAPOAM EVANGELISTA DA CUNHA.	C
807.73	IRTE ABRAO DE OLIVEIRA	D
808.00	ITAMAR JOSE DE CAMPOS	D
808.14	JOACIR HERMES DE AMORIM	D
815.84	JOÃO BONIFÁCIO PEDROSO.	D
808.64	JOAQUIM CONSTANTINO DE OLIVEIRA	D
822.14	JOAMIL PEREIRA DA ROSA	D
821.03	JOENIL GUSMÃO ALVES	D
809.30	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	D
809.32	JOSE ARNALDO SILVA DE ABREU	D
813.09	JOSE MARIA DE ASSIS	D
810.00	JOSE MORBECK MATTOS	D
813.22	JULISMAN PEDRO CATULÉ	D
813.27	JURACY PEREIRA DE MORAIS	D
813.39	LEOMAR CARDOSO LOUZADO CRUZ.	D
813.50	LINDMAY FARIA LEITE DA SILVA	D
813.52	LOURDES MARIA DE CAMPOS NASCIMENTO	D
815.57	LUCI MARY BRAZ DE ALBUQUERQUE	D
690.46	LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA	D
468.08	MANOEL PEDRO GONÇALO DA SILVA	D
808.23	MARIA ALVES SODRE	D
808.27	MARIA ANEZIA DE CARVALHO E SILVA	D
808.75	MARIA DE FATIMA SOARES	D
808.44	MARIA DO BOM DESPACHO DE SOUZA	D
809.08	MARIA JOSE DA SILVA	D
811.13	NAZARETT GONÇALVES FERREIRA	D
808.03	NELY BOTELHO DE CAMPOS	D

808.01	NEUSA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	D
808.500.015	NILZON NEVES DE OLIVEIRA.	D
806.81	NOIZE PEREIRA DA SILVA	D
811.37	ODINIR LOPES PEREIRA	D
811.95	PEDRO VICENTE DA SILVA	C
814.66	SALIMEN ANTONIO PICH	D
815.07	SERVULO DE SOUZA	D
814.30	SHIRLEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	D
807.78	TANIA REGINA ARAUJO DE SOUZA	D
807.64	TOMY RANGEL MOSHAGE	D
806.85	VITORIA MARCIA FONTES	D
790.14	ZENILDE BRITO DOS SANTOS	D

**Anexo III**  
**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
811.31	ADELINA RONDON DA SILVA	C
817.07	ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA	D
811.21	ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO	D
835.07	AVELINA LUCIA CORREA	D
836.78	AVENTINA DA COSTA ALVES	D
401.13	ILTON DA SILVA SIQUEIRA	D
821.94	JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	C
815.35	LEONARDO JUVELINO DA SILVA	D
815.17	OLINDO FERREIRA COIMBRA	B
811.49	PEDRO ALCANTARA DE SOUZA	C

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1875/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 597.735/2009**, de 20.08.2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
527.82	ELVIRA MARIA COSTA LEITE.	B
115.990	EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JÚNIOR.	C
116.652	GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA ASSIS.	C

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1877/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 659.471/2009**, de 14.09.2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
808.40	ODENIS ALEIXO DA CRUZ.	B

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1881/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores, na Carreira dos profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 695.176/2009**, de 25.09.2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
822.57	ALTAIR GONÇALO FERREIRA COELHO.	D
790.70	BENEDITO MARQUES CORREA.	D
833.43	FRANK GONÇALVES DE ARRUDA.	D
833.54	JAIR RIBEIRO TEIXEIRA	D
824.88	JANE ALEXANDRINA LEITE FILSINGER	D
790.65	JOANILSON SILVA DE FIGUEIREDO.	D
830.70	MARIA CEZARINA PINTEL ZATTAR	D
797.35	PAULINO DE SOUZA COELHO.	D
797.32	ZULMA BENEDITA DA SILVA.	D

**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
821.55	CEVERO DA CRUZ ARAUJO.	C

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1894/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 703.633/2009**, de 29/09/2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica enquadrado no cargo e classe o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
629.87	WILSON SILVA FERREIRA.	D

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1911/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 700.184/2009**, de 29.09.2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
922.83	LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE.	C

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
830.83	SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES.	D

**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
403.500.10	ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS.	D

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1925/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pelo Art. 6º e 7º da Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 706.925/2009**, de 30/09/2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Técnico da Área Instrumental do Governo**

Matricula	Nome	Classe
223.31	CELMA AUXILIADORA VILELA DOS SANTOS.	D
270.64	FRANCISCA SUELI DE LACERDA.	D

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**EDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1861/SAD/2009**

Dispõe sobre Promoção de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no art. II da Lei Complementar n.º 363, de 22 de julho de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 571.687/2009**, de 12.08.2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Promoção de classes e níveis, aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Agente de Tributos Estaduais**

MATRÍCULA	NOME	CLASSE E NÍVEL	EFEITOS FUNCIONAIS	EFEITOS FINANCEIROS
116.016	FRANCISCO ITALO LEITE FERNANDES.	B-002	22.10.2009	22.10.2009
115.936	RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO.	B-002	11.08.2009	01.10.2009

**Fiscal de Tributos Estaduais**

MATRÍCULA	NOME	CLASSE E NÍVEL	EFEITOS FUNCIONAIS	EFEITOS FINANCEIROS
782.65	FABIO FERNANDES PIMENTA	B-002	22.07.2009	01.10.2009
507.54	EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN	B-002	04.08.2009	01.10.2009
116.018	CLAUDIO VITTORAZI.	B-002	22.07.2009	01.10.2009
115.927	NILTON ESAKI.	B-002	22.07.2009	01.10.2009

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Funcionais e Financeiros relacionados.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**EDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1876/SAD/2009**

Dispõe sobre a retificação em parte do ato Administrativo n.º 1831, de 16 de outubro de 2009, de promoção de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional - TAF e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 363, de 22 de julho de 2009; considerando, ainda, o disposto no **Processo n.º 751769/2009/SAD**, de 16/10/2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo n.º 1831/SAD/2009, de 16/10/2009;

**ONDE SE LÊ:**

Matricula	Nome:	Cargo	Classe e Nível	Efeitos Funcionais	Efeito Financeiro
116.434	DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	FTE	B-002	25.09.2009	01.10.2009
115.931	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	FTE	B-002	21.08.2009	01.10.2009
116.040	MARIO MARCIO FERREIRA LOPES	FTE	B-002	06.08.2009	01.10.2009
122.653	JOSÉ EMETRIO RIBEIRO NETO	FTE	B-002	24.07.2009	01.10.2009
115.939	FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA	FTE	B-002	21.07.2009	01.10.2009

**LEIA-SE:**

Matricula	Nome:	Cargo	Classe e Nível	Efeitos Funcionais	Efeito Financeiro
116.434	DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	ATE	B-002	25.09.2009	01.10.2009
115.931	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	ATE	B-002	21.08.2009	01.10.2009
116.040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	ATE	B-002	06.08.2009	01.10.2009
122.653	JOSÉ EMETÉRIO RIBEIRO NETO	FTE	B-002	24.07.2009	01.10.2009
115.939	FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA	FTE	B-002	22.07.2009	01.10.2009

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**EDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1880/SAD/2009**

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo n.º 737/SAD/2009 de 29 de abril de 2009, da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o Parecer n.º 147/CA/SGP/SAD/2009, constante no Processo n.º 200.024/2009, de 25 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o servidor ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES, Matrícula n.º 52.024, cargo de Agente de Administração Fazendária, excluído do Ato Administrativo n.º 737/SAD/2009, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1845/SAD/2009**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 335 de 13.11.2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 582.001/2009, de 14.08.2009;

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais- TIDE, a servidora relacionada neste Ato Administrativo.

**Cargo I- Professor Adjunto da Educação Superior- TIDE**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
117.790	VERONICA DE SOUSA BEZERRA	02.03.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
TAISIR MAMUDO KARIM  
Assessor Especial

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1848/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 519.238/2009, de 22.07.2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora EDNA ANDRÉ SOARES MELO, Matrícula n.º 1.014, cargo de Professor da Educação Superior, progressão para a Classe "C", a partir de 29.06.2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
TAISIR MAMUDO KARIM  
Assessor Especial

**ERRATA**

**AO ANEXO UNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2009/SAD/FUNDESP DO EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2009/SAD/FUNDESP**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, designada pela Portaria n.º 034/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 16 de outubro de 2009, torna pública a retificação do EDITAL COMPLEMENTAR n.º 001/2009/SAD/FUNDESP, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 09 de novembro de 2009, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

**ONDE SE LÊ:**

21	FIAT/PALIO WK				SUCATA	452,11	3,??,00
----	---------------	--	--	--	--------	--------	---------

**LEIA-SE:**

21	FIAT/PALIO WK				SUCATA	452,11	3.000,00
----	---------------	--	--	--	--------	--------	----------

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2009.

**ODIL FRANCISCO DE CAMPOS**

Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis

**RUBIANI FREIRE ALVES**

Secretária da Comissão

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**

Membro da Comissão

**NAIANNE FARIA LIMA DE CARVALHO**

Membro da Comissão

**MARCELO SOUZA FERNANDES**

Membro da Comissão

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

REQUERIMENTO DE BAIXA DE DISPENSA DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. NOME/CPF: JOÃO ALBERTO BOJARSKI-451833099-49. Genny Bresolin – AAF.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

**INTIMAÇÃO**

Pela presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA ABAIXO MENCIONADA, POR SE ENCONTRAR(EM) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A COMPARECER(EM) NA Agência Fazendária de Alta Floresta/MT., sito a Rua E-1 snº quadra 01 lote 25 setor E, Município de Alta Floresta/MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas., para recolher(EM) O CRÉDITO TRIBUTÁRIO



correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão nº 131/2009, fls. 169 à 179, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Por se tratar de decisão definitiva, conforme prescreve o art. 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/2008 não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara.

Empresa: BRASIL TROPICAL PISOS LTDA  
 End: RODOVIA MT 208 SN ZONA RURAL – ALTA FLORESTA/MT  
 Insc. Estadual : 13.172.458-4 CNPJ:00.126.172/0001-06  
 PAT n. : 12099/08 NAI n.º 21954001200023200811 lavrada em 11/09/2008

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Agencia Fazendária de Alta Floresta/MT., 07 de outubro de 2009

ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA  
 MATR. 46072008-2  
 Gerente Fazendário

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

### INTIMAÇÃO

Pela presente, fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) e/ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Barra do Bugres, sito à Rua 31 de Março, s/nº - Barra do Bugres/MT, no horário das 09:00h às 17:00h, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-B - Anexo II, 1º andar, no horário de 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, para recolher(em) o crédito tributário correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA pela Câmara de Julgadores, conforme Decisão nº 137/2009, às fls. 683 a 690, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Fica(m) ainda cientificado(s) que no prazo acima mencionado, poderão apresentar Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno.

Empresa: CURTUME UNIÃO LTDA  
 End: Chácara União, s/nº – Currupira – Barra do Bugres/MT  
 IE 13180993-8 CNPJ 02.328.880/0001-55 PAT 11760/08  
 NAI nº 38341001000006200816 lavrada em 30/04/08.

Transcorrido o prazo regulamentar sem manifestação, o processo será encaminhado a GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, por força do art. 66 da Lei 8797/08. Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2009. Orivaldo Dias de Souza - ATE Mat.25140.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 0148/2009

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: JOAO BATISTA REIS DE SOUZA CPF 378.022.161/68; Nome: NOEL PINHEIRO DE SA

Gerente – ERLI APARECIDA SILVA SOUZA.

### TERMO DE VISTA

Empresa: ANDERSON SERGIO DOS SANTOS  
 IE. 13286804-0 CPF 078578478-01  
 End: Fazenda Canaã I - Campo Verde/MT.  
 PAT 11854/08 NAI nº 40101001500012200816 de 30/07/08.

ANDERSON SERGIO DOS SANTOS – Endereço de Localização CAD/SEFAZ  
 Lote 18 - Loteamento Rio Alegre, s/nº - Loteamento Rio Alegre – Campo Verde/MT. 78840-000.

Tendo em vista a retificação e juntada de documentos, promovidas pelo FTE atuante (fls. 357 a 376), abrimos vista do PAT nº 11854/08, relativo à empresa e/ou representantes legais acima mencionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Campo Verde/MT, no horário das 09:00 às 17 h horas, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º andar, Centro Político Administrativo – CPA, no horário de 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Nesta oportunidade, em cumprimento a Diligência às fls. 354 dos autos solicitamos à autuada/representante legal que junte aos autos documento de procuração, conforme determina o art. 69, § 2º da Lei 8797/08.

Expirado o prazo acima sem manifestação, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2009 – Orivaldo Dias de Souza – ATE Mat. 25140.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA

### INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo mencionada, sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 111/2009, proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, constante às fls. 158 a 169 dos autos do Processo Administrativo Tributário n. 3244/06, correspondente a NAI n. 38425001700018200514, cuja ação fiscal foi julgada

PARCIALMENTE PROCEDENTE. Fica(m) também INTIMADO(s) a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Rubens de Mendonça, n. 3.415-A, Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º andar – Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: TERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.  
 End.: Rua Sidney Cardon de Oliveira, 1569– Fazenda Cascata – Paulínia/SP.  
 Insc. Estadual: - CNPJ: 01.678.302/0001-86  
 PAT nº 3244/06 NAI nº 38425001700018200514 lavrada em 28/07/2005.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal que promoverá a cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina os artigos 508, 509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora, Cuiabá, 11 de novembro de 2009 – Orivaldo Dias de Souza –ATE Mat. 25140.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, Nº 3415-A, no horário das 09:00h às 16:30h, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, Nº 3415-B, Complexo II, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, situadas na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei Nº 7.098/98:

Empresa: JACAR DISTR. DE DERIVADOS DE PETR. LTDA  
 CNPJ: 02.293.021/0003-30;  
 End: Rua Sidney Cardon de Oliveira, 1021, Cascata, Paulínia/SP;  
 PAT nº 13546/2009 NAI nº 38425001700019200913 lavrada em 23/10/2009;

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, em 12 de Novembro de 2009.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA  
 ATE – Mat. 25140

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. ACACIO MANOEL DE MELO 963.882.421-20, ALES JOSÉ GAUDÊNCIO 774.629.551-72, ADENOR RIBEIRO DA SILVA 559.225.031-20, BENEDITO CELINO DA GUIA 363.022.101-78, EULINA DO NASCIMENTO DA MATA 393.630.901-91, FERNANDES ALVES DA GUIA 393.636.351-04, IRACY MARIA DE FREITAS 615.733.371-53, JOSÉ DOMINGOS PINTO DE ALMEIDA 293.268.001-30, LUCIENE FERREIRA MENDES 654.521.601-59, MARCELINA ANTONIA DE CASTRO 345.888.171-91, MARIA DE FÁTIMA MELLO CUNHA 301.327.971-00, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA 917.674.661-53, MANOEL BENEDITO DE MIRANDA 207.127.151-34, MARCIELLE DA SILVA MARTINS 667.880.991-20, MARCIANO JACINTO DE ARAÚJO 328.858.811-00, OLIMPIO GREGÓRIO DE SOUZA 651.448.641-04, PETRONILIO FERREIRA DE MAGALHÃES 230.063.311-68, SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 002.693.841-38. Gerente VANDA HELENA DA SILVA PERES.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº130/2009

– Município: Curvelândia-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ROBERTO GONÇALVES DUARTE CPF: 197.919.501-30 Sítio São José Validade: 05/09/2010. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – Gerente Fazendário.

### TERMO DE VISTA

Empresa: ARAPUCEL INDIÁVAÍ S A  
 IE. 13205262-8 CNPJ 04.760.345/0002-85  
 End: Estrada Queiroz Galvão, s/nº, km 45, Zona Rural, Jauru/MT;  
 NAI n. 118023001600017200716 lavrada em 04/09/2007.

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE atuante às fls. 530 a 540 dos autos, abrimos vista do PAT nº 10629/2007, originário da NAI e empresa acima mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Rua 28 de Outubro, 3.004, Mirassol D'Oeste/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade no julgamento em 1ª instância.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA  
 ATE – Mat. 25140

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA CONFORME ARTIGO 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT. DADOS DO CONTRIBUINTE: CONTRIBUINTE: CELSO RUBENS COELHO GUIMARAES INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.288.425-9 CNPJ: CODIGO DE MOTIVO: MUNICIPIO/DISTRITO: NOVA XAVANTINA UF: MATO GROSSO CEP: 78.690-000. E-MAIL: www.probeco@terra.com.br FONE: 11 3761-0265. DADOS DO REPRESENTANTA LEGAL: NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS DE ANDRADE GUIMARAES CNPJ: 010.885.658-59 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 62488703 SSP SP BAIRRO: ZONA RURAL MUNICIPIO/ DISTRITO: NOVA XAVANTINA E-MAIL: www.probeco@terra.com.br FONE: 11 3761-0265. O contribuinte acima identificado vem requerer a GCAD/SIOR/SEFZ. O benefício do DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA nas operações de entrada dos bens destinados a integrar a ativo imobilizado da empresa e a renuncia dos créditos pela entrada dos respectivos bens, conforme artigo 9º do anexo X do RICMS Decreto 1944/89.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

### COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, portaria nº 14/2008 e Decreto 2.035/2009 a Abreu Abreu & Cia Ltda, IE. 13.100.846-3, CNPJ, nº.03.955.101/0001-04, estabelecida na Ave. Marechal Rondon s/nº - centro, município de Pontes e Lacerda –MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais, Molelo 1 – A, de N°s 6085 à 6250, 07 talões AIDF 195171, e talões de Consumidor Série D, de n°s 396.771 à 397.000- AIDF – 197055. Maria conceição Vieira Lima, Matrícula 13280015-2, Agencia Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, 11/11/2009.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI  
MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 162/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Derivelton Ferreira Braga CPF: 020.607.591-02 SÍTIO Nova Era Gleba Estiva Velha Declaração da Prefeitura nº 248/2009 Vila Bela da SS: Trindade – MT, Pontes e Lacerda –Mt, 11/11/2009. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI  
MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 163/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. JOSÉ JURANDIR MARTINS CPF: 902.531.671-91 SÍTIO FORTALEZA PA TRIUNFO Declaração Do Incri nº 301/2009 Pontes e Lacerda – MT, Pontes e Lacerda –Mt, 12/11/2009. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; SAVOSTIAN REUTOV 405015151-00 13244102-0. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### COMUNICADO 01/2009

A Agência Fazendária de São José do Rio Claro, em cumprimento ao que determina o Art. 198-A do RICMS MT e Portaria 14/2008, comunica a inutilização de Nota Fiscal Modelo 1/1A feitos pela empresa abaixo discriminada: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - IE 13.170.483-4. Documentos inutilizados nº 295895 a 296000. São José do Rio Claro em 12 de Novembro de 2009. Adriane Aparecida Magri, Mat. 49589001-4.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2035/2009, a empresa SS Teixeira Brito & Cia Ltda, situada a Rodovia MT 178, setor Industrial, município de São José dos Quatro Marcos/MT, inscrição nº 13.320.059-0, CNPJ 05.351.780/0002-19, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 Série I, de 000588 ao nº 000600, referente à AIDF 201276 – São José dos Quatro Marcos/MT, 12/11/2009 - Alice Rodrigues da Silva – AAF.

### COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2035/2009, a empresa GAZIN IND. E COM.DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,, situada a Av. Mato Grosso, nº 732, centro, município de São José dos Quatro Marcos/MT, inscrição nº 13.062.632-5, CNPJ 77.941.490/0069-43, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 Série I, de nº 406190 a nº 406750, referente à AIDF 163597 – São José dos Quatro Marcos/MT, 12/11/2009 - Alice Rodrigues da Silva – AAF.

### TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 021/2009

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME CPF ÁREA(HAS) VALIDADE; Eunice Pires Santana da Silva 595.079.501-68 4,28 11/11/2014; Geraldo Evangelho da Silva Cunha 486.991.011-04 4,28 11/11/2014; Florindo Valverde das Flores 207.904.571-72 4,84 11/11/2014; Maria Francisca Lessa das Flores 913.143.481-91 4,84 11/11/2014; Luiz Carlos Gama 411.465.221-34 3,42 11/11/2014; Sirlei Molina 833.535.501-00 3,42 11/11/2014. Alice Rodrigues da Silva – Agente de Adm. Fazendária Matr. 308210026.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. DIA/MÊS/ANO: 12/11/2009. CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; Eunice Pires Santana da Silva DISPENSADO; Geraldo Evangelho da Silva Cunha DISPENSADO; Florindo Valverde das Flores DISPENSADO; Maria Francisca Lessa das Flores DISPENSADO; Luiz Carlos Gama DISPENSADO; Sirlei Molina DISPENSADO. ALICE RODRIGUES DA SILVA – Agente de Adm.Fazendária - Matr. 308210026.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam, também, os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) a multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A.

NAI nº 141329001600050200910 I.E. nº 133191320

Endereço: ROD. BR 163, S/N – ALTO DA GLÓRIA - SINOP / MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 32, § único da Lei 8.797/2008.

Agência Fazendária de Sinop, 06 de Novembro de 2009. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

### TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI/CANCELAMENTO

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): CPF PRODUTOR TDI Nº EFEITOS A PARTIR DE: 768.550.311-53 ANTONIA DE FREITAS ALVES 037/2006 16.10.2009. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE TDI. Manoel Antonio Alves AAF Matrícula 488550017.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): CPF NOME VENC CONTR. TDI Nº; 565.807.382-00 ANTONIO ALVES DOS SANTOS - 794209/2009; 006.917.051-78 CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL - 726327/2009; 240.671.301-63 DEJANIR JOSE DE OLIVEIRA - 735782/2009; 026.415.151-80 DIOERQUES MARCELO DE OLIVEIRA - 716087/2009; 396.346.711-87 JOSÉ VIEIRA DA SILVA - 726266/2009; 039.351.401-34 JOSEMIR VIGUINI PIOVESAN - 727581/2009; 352.503.301-00 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - 778150/2009. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria

114/2002. Manoel Antonio Alves/AAF/ Matrícula 48855001-7.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/200 - SEFAZ). IE CONTRIBUINTE OPÇÃO 13.327.461-6 ABRÃO BASSANI DAVILA 29.10.2009; 13.379.654-0 BERNARDO ZANOTTO SCHIOCHET 06.11.2009; 13.264.289-1 HONORIO FORNAZARI 15.10.2009; 13.378.266-2 BRUNA OGLIARI E OUTROS 02.10.2009. Manoel Antonio Alves – AAF – 48855001-7.

### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 109/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: LORENA P. MACHADO – ME (STUDIO INFORMÁTICA)

OBJETO: (...) A finalidade do presente é a aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atendimento da demanda das unidades da SEFAZ e da SEJUF (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, com início em 05/11/09 e término em 05/11/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Benedito Nery Guarim Strobel Lorena P. Machado

Secretário de Estado de Fazenda Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Lorena Paula Machado

Contratante Contratada

### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 110/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é a Contratação de empresa para Locação de solução de vídeo-segurança para o Complexo II da SEFAZ-MT (...).

VALOR: (...) O Valor Mensal de R\$ 1.943,86 (um mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e

seis centavos), perfazendo um Valor Global de R\$ 7.775,46 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato terá início em 03 de novembro de 2009 e término previsto para 03 de março de 2010 (...).

Marcel Souza de Cursi Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Joildo Soares de Andrade Complex Tecnologia Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 111/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** COPIADORA E LOCADORA DE MÁQUINAS VARZEAGRANDESENSE LTDA  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é a Contratação de empresa para Locação de 01 (um) gravador de vídeo digital (DVR), com 16 (dezesesseis) canais, para o sistema de CFTV da sede da SEFAZ-MT (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Mensal de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato terá início em 03 de novembro de 2009 e término previsto para 03 de maio de 2010 (...).

Marcel Souza de Cursi Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Fabio Monteiro Copiadora e Locadora de Máquinas Varzeagrandense Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 112/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** EDSON DA SILVA – ME  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é a aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atendimento da demanda das unidades da SEFAZ e da SEJUF (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, com início em 06/11/2009 e término em 06/11/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Edson da Silva – ME Edson da Silva Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 113/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é a aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atendimento da demanda das unidades da SEFAZ e da SEJUF (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, com início em 05/11/2009 e término em 05/11/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Raimex Ind. e Com. de Prod. de Informática Ltda Luiz Carlos Machado Contratada
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 114/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada na Locação de veículos tipo ônibus, micro ônibus e van, diariamente e mensalmente, incluindo seguro mensal (sem franquia), para atender a demanda da SEFAZ (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinqüenta centavos) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, com início em 10 de novembro de 2009 e término em 10 de novembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Vivendas Locadora de Veículos Ltda – ME Neide Taeko Sano Laurindo Contratada
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 115/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é a Contratação de empresa para Reforma do Posto Fiscal Henrique Peixoto no município de Alto Araguaia (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 138.989,53 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, com início em 10 de novembro de 2009 e término previsto para 10 de novembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Aécio de Campos Jardim Filho Campos Engenharia e Construções Ltda Contratada
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 116/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada para o serviço de utilização do Sistema FIPLAN, com base nos registros contábeis e financeiros, através de quantidade de documentos de arrecadação (DAR) emitidos (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Mensal Estimado de R\$ 249.999,75 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um Valor Global Estimado de R\$ 2.999.997,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, com início em 11 de novembro de 2009 e término previsto para 11 de novembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Luiz Fernando Caldwell Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat Contratada
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 117/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA APIACÁS LTDA  
**OBJETO:** (...) A finalidade de contratação de empresa para execução de serviços técnicos de controle tecnológico e topográfico da obra de reforma da pavimentação do pátio do Posto Fiscal Henrique Peixoto (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 108.395,29 (cento e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, com início em 10 de novembro de 2009 e término previsto para 10 de novembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Cícero José Mayer Carlotto Construtora Apiacás Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 048/2009/SEJUF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO MT**  
**COOPERANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.  
**COOPERADO:** MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO  
**OBJETO:** (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 30/06/2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Magali Amorim Vilela de Moraes Carlotto Prefeito Municipal Cooperado
---	--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 122/2009/SEJUF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT**  
**COOPERANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.  
**COOPERADO:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
**OBJETO:** (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 06/10/2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Filemon Gomes Costa Linoeiro Prefeito Municipal Cooperado
---	--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 138/2009/SEJUF – SEFAZ/MUNICÍPIO DA UNIÃO DO SUL MT**  
**COOPERANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.  
**COOPERADO:** MUNICÍPIO DA UNIÃO DO SUL  
**OBJETO:** (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 05/10/2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Ildo Ribeiro de Medeiros Prefeito Municipal Cooperado
---	--	--	--

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de lançamento a ele vinculado no quadro demonstrativo abaixo;
2. O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro

Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;  
 3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;  
 4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§1º e 4º,

sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;  
 5. O recolhimento do valor total do crédito tributário lançado, ou na parte incontroversa do lançamento, deverá ser feito por meio do "DAR-1/AUT", disponível no portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu Serviços/Emissão de Documento de Arrecadação;  
 6. Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;  
 7. Registra-se que o valor total do crédito tributário, consubstanciado na notificação de lançamento, será recomposto na data do efetivo pagamento;  
 8. O crédito tributário consubstanciado nesta notificação de lançamento poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, com alteração do percentual da multa de mora para 21%, 22% ou 23%, conforme o número de parcelas acordadas, conforme disposto no artigo 41 da Lei nº 7098/98, respeitadas, também, as demais condições previstas na legislação tributária;



9. Os contribuintes ficam ainda cientificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

IE	Razão Social	Nº da Notificação	Município
133157938	JIHAD O KARA AOUI ME	525712009	UIABA
133068641	L. T. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - EPP	352282009	UIABA
130736627	LOPES E MENDES LTDA	525772009	UIABA
131966367	M DAS DORES S ANDRADE MERCEARIA	352052009	UIABA
131841696	MANGAROSA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	352012009	UIABA
131795732	MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA MARTELLI	525862009	SORRISO
132011409	MARCIENE CELIA PROTO GON ZAIDEN	525552009	RONDONOPOLIS
131284053	MARIA GORETE Y FARINHAS	526952009	UIABA
133202399	MC PRADO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	527262009	UIABA
132006383	MILAGRES & SILVA LTDA. - ME	524982009	RONDONOPOLIS
133075729	N. F. COMERCIO DE ROUPAS FEMININA E MASCULINA LTDA	527222009	UIABA
131222457	NAZIH H JORGE	351902009	UIABA
131971301	NITEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	391832009	UIABA
132877767	ÓTICA VISORAMA LTDA - ME	391062009	UIABA
132027410	PAULO RICARDO C REDI & CIA LTDA	392762009	UIABA
133242668	RED NEW COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA	392532009	UIABA
133148068	S. P. DA SILVA BRIUHANTE - ME	525702009	SINOP
131711059	SALETI HUBNER	527022009	RONDONOPOLIS
132070383	SILLENI MARIA SIQUEIRA LEMES ME	392342009	UIABA
130730734	SUELI APARECIDA DA SILVA - ME	525762009	UIABA
131530267	T SHIMIZU	525452009	UIABA
131955896	ULTRABRAS MOVEIS E COLCHOES LTDA	352512009	UIABA
132004755	UTILIM MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAUL LTDA	353642009	UIABA
132007193	VALDIR ANTONIO ANDREATTO	525962009	RONDONOPOLIS
131682067	WILSON L DE CAMPOS	524402009	VARZEA GRANDE
133217272	ZACALE RESTAURANTE LTDA ME	525722009	UIABA

Cuiabá, 11 de Outubro de 2009 – GCDI – Gerência de Controle Digital.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de lançamento a ele vinculado no quadro demonstrativo abaixo;

2. O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;

3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;

4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§ 1º e 4º, sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;

5. O recolhimento do valor total do crédito tributário lançado, ou da parte incontroversa do lançamento, deverá ser feito por meio do "DAR-1/AUT", disponível no portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu Serviços/Emissão de Documento de Arrecadação;

6. Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;

7. Registra-se que o valor total do crédito tributário, consubstanciado na notificação de lançamento, será recomposto na data do efetivo pagamento;

8. O crédito tributário consubstanciado nesta notificação de lançamento poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, com alteração do percentual da multa de mora para 21%, 22% ou 23%, conforme o número de parcelas acordadas, conforme disposto no artigo 41 da Lei nº 7098/98, respeitadas, também, as demais condições previstas na legislação tributária;

9. Os contribuintes ficam ainda cientificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

IE	Razão Social	Nº da Notificação	Município
131814192	A A DE OLIVEIRA LANCHONETE	527592009	ARIPUANA
132017091	A A MELLO COMERCIO	391462009	NOVA XAVANTINA
131164910	AUCERCE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	391222009	VARZEA GRANDE
131638300	APARECIDA ROSA DUARTE BORTOLANZA - EPP	391332009	PRIMAVERA DO LESTE
133334449	B K B FONTES ME	393032009	UIABA
130763608	BARROS E AMORIM LTDA	351882009	UIABA
131856898	C M O JULIO	527042009	RONDONOPOLIS
132779226	CALCENTER CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA	353782009	UIABA
132676877	CASA DOURADA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	525642009	UIABA
131937200	CASA PRADO E COM E CONFECÇÕES LTDA	524942009	RONDONOPOLIS
131159976	CASSIA M DE MEDEIROS	525392009	UIABA
131718550	CONTATO CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	352452009	UIABA
132748738	COSTA GONÇALVES & GONÇALVES LTDA - ME	527762009	SINOP
132799979	DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO	353322009	UIABA
132011913	DOCE SAL PEIXARIA LTDA - ME	352092009	RONDONOPOLIS
132643693	ELDA NUNES DE AZEVEDO ME	526062009	UIABA
132397552	ETTORE DE O. SILVA COMERCIO-ME.	527112009	VARZEA GRANDE
131992937	FARES & CIA LTDA	353622009	RONDONOPOLIS
132034093	FENIX COM. DE PROD. VETERINARIO LTDA	527072009	UIABA
133171574	GILSON DE OLIVEIRA GOMES - ME	527252009	RONDONOPOLIS
131709429	HILDCA COSTA GODOY	525472009	CHAPADA DOS GUIMARAES
132168391	I C DA SILVA ANDRADE	527092009	CONFRESA
131993968	IGNOTI & GONCALES FERREIRA LTDA ME	527652009	RONDONOPOLIS
132941643	IRAILDE DE SOUZA - COMERCIO ME	392882009	RONDONOPOLIS
131945319	ISMARIO P DOS SANTOS	524952009	UIABA
133438686	J C A COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	393092009	UIABA
132115212	J M E ÓTICA E RELOJOARIA LTDA - ME	525012009	RONDONOPOLIS

Cuiabá, 11 de Outubro de 2009 – GCDI – Gerência de Controle Digital.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de lançamento a ele vinculado no quadro

demonstrativo abaixo;

2. O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro

Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;

3. O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;

4. Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§ 1º e 4º,

sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;

5. O recolhimento do valor total do crédito tributário lançado, ou da parte incontroversa do lançamento, deverá ser feito por meio do "DAR-1/AUT", disponível no portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu Serviços/Emissão de Documento de Arrecadação;

6. Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;

7. Registra-se que o valor total do crédito tributário, consubstanciado na notificação de lançamento, será recomposto na data do efetivo pagamento;

8. O crédito tributário consubstanciado nesta notificação de lançamento poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) meses, com alteração do percentual da multa de mora para 21%, 22% ou 23%, conforme o número de parcelas acordadas, conforme disposto no artigo 41 da Lei nº

7098/98, respeitadas, também, as demais condições previstas na legislação tributária;

9. Os contribuintes ficam ainda cientificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

IE	Razão Social	Nº da Notificação	Município
130613924	CLAUDIO BISPO	547822009	RONDONOPOLIS
131839292	ALOIZIO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA	547982009	RONDONOPOLIS
131915592	JET GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	547372009	UIABA
131955829	MARCA NOVA MOVEIS E COLCHOES LTDA	548022009	UIABA
131955888	ULTRABRAS MOVEIS E COLCHOES LTDA	548032009	UIABA
132005603	M A A FELIX	547422009	UIABA
132029731	ODETE PAVAN PESSETTO & CIA LTDA	548102009	VARZEA GRANDE
132159708	MARCOS TORRES VIEIRA	547482009	UIABA
132193221	NEILE LOPES FURTADO & CIA LTDA	547492009	UIABA
132575558	A. C. DOS S. F. ROSA - ME	547532009	UIABA
132986116	I. TAKAHASHI & CIA LTDA - ME	527172009	TANGARA DA SERRA
133004457	CESARO & CIA LTDA	547572009	VARZEA GRANDE
133014843	CRISTO & CIA. LTDA - ME	548252009	VARZEA GRANDE
133058905	RODRIGUES DOS SANTOS & ARRUDA LTDA	525682009	UIABA
133111784	A. R. VENDAS E ASS. TECNICA EM CELULARES LTDA ME	548282009	UIABA
133149102	BELMIRA MARQUES SERRA ME	548292009	UIABA
133180506	GEANE SORAIA RUAS LUBI FAITTA	527832009	UIABA
133213234	AGUA DOCE BAR E RESTAURANTE LTDA	548332009	BARRA DO GARCAS
133219674	J & N MODAS E ACESSORIOS LTDA	547632009	UIABA
133235610	ERLAN PEREIRA DA SILVA ME	548312009	UIABA
133247538	SALWA ALI MAHFOUZ	548352009	UIABA
133354725	BELISSIMA - COMERCIO DE CALCADOS LTDA	548372009	PRIMAVERA DO LESTE
133357759	SANTOS FILHO E SANTOS LTDA	547672009	UIABA

Cuiabá, 11 de Outubro de 2009 – GCDI – Gerência de Controle Digital.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no D.O.E. . Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na AGENFA de domicílio, do N° do Aviso de Cobrencia Fazendária, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", a pasta "Consulta de Notificação-e" .

Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Nº da Notificação	Data da Notificação
CEREALISTA MATA VERDE LTDA.	13.033.767-6	01854983/0001-96	46822-55-33-2009	23/09/2009
F N F PINHEIRO MADEIRAS-ME	13.044.918-0	15960628/0001-06	46823-55-33-2009	23/09/2009
LUZINETE DA SILVA	13.127.812-6	26798796/0001-84	46824-55-33-2009	23/09/2009
JOSÉ MACHADO ALVES COM	13.211.968-4	05328064/0001-30	46828-55-33-2009	23/09/2009
CRISTIANE CAMARGO CACCARO	13.250.749-8	06129640/0001-82	46829-55-33-2009	23/09/2009
M M DE JESUS COSTA-ME	13.304.103-4	04302944/0002-55	46832-55-33-2009	23/09/2009
J SIMÕES DA FONSECA	13.306.639-8	06252838/0002-30	46833-55-33-2009	23/09/2009
SILVANA MARIA CUNHA	13.354.423-0	09517414/0001-67	46862-55-33-2009	24/09/2009
EMI – TRANSPORTES LTDA.	13.333.192-0	08664592/0001-58	46909-55-33-2009	25/09/2009
AGRENCO DO BRASIL S/A	13.230.762-6	01806966/0020-46	52739-55-33-2009	06/10/2009
AGRENCO DO BRASIL S/A	13.319.132-0	01806966/0028-01	52746-55-33-2009	06/10/2009



ADM DO BRASIL LTDA.	13.240.267-0	02003402/0064-59	52813-55-33-2009	06/10/2009
CHEMINOVA BRASIL LTDA.	13.212.610-9	01489019/0004-59	54586-55-33-2009	16/10/2009
SANTA RITA IND COM DE CEREAIS LTDA.	13.318.200-2	07127725/0001-94	54598-55-33-2009	19/10/2009
AGROLUZ AGROPECUÁRIA LTDA	13.321.063-4	07976499/0001-16	54599-55-33-2009	19/10/2009
AGROMEN SEMENTES AGRIC LT.	13.213.801-8	50899293/0019-98	54608-55-33-2009	19/10/2009
YASSUE MAMOSE	13.249.820-0	011957439-04	54636-55-33-2009	21/10/2009
INLOGS SERV ARMAZENAGEM LTDA.	13.208.021-4	04989129/0002-06	54652-55-33-2009	22/10/2009
CARRASCO COM EXTERIOR LT.	13.342.533-9	08982148/0001-80	46806-55-33-2009	23/09/2009
ANA MARIA DIAS DA SILVA-ME	13.219.671-9	05363025/0001-73	46808-55-33-2009	23/09/2009
CARGIL AGRÍCOLA S/A	13.223.993-0	60498706/0074-02	52410-55-33-2009	05/10/2009
AGRENO DO BRASIL S/A	13.197.183-2	01806966/0015-89	52734-55-33-2009	06/10/2009
AGRENO DO BRASIL S/A	13.203.953-2	01806966/0017-40	52736-55-33-2009	06/10/2009
AGRENO DO BRASIL S/A	13.298.341-9	01806966/0021-27	52741-55-33-2009	06/10/2009
ADM DO BRASIL LTDA.	13.210.487-3	02003402/0020-38	52798-55-33-2009	06/10/2009
RSP AGROPECUÁRIA LTDA.	13.330.009-9	05051838/0003-90	54619-55-33-2009	20/10/2009
ROBERTO ZAMPIERI	13.367.398-7	091384438-13	45659-55-33-2009	17/09/2009
CARGILL AGRÍCOLA S/A	13.238.702-6	60498706/0001-03	52411-55-33-2009	05/10/2009
AGRENO DO BRASIL S/A	13.197.182-4	01806966/0014-06	52733-55-33-2009	06/10/2009
CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA.	13.198.493-4	02892438/0002-38	53668-55-33-2009	13/10/2009
JUAREZ CLÁUDIO G GAVINHO E OUTROS	13.262.228-9	254040919-91	54856-55-33-2009	27/10/2009
Incomilho IND COM de Milho	13.144.263-5	37.474.681/0001-30	45699-55-33-2009	18/09/2009
Rute de Oliveira Brizon	13.209.360-0	00.699.194/0001-65	46776-55-33-2009	23/09/2009
P V Fernandes dos Santos Com	13.231.193-3	05.870.482/0001-54	46778-55-33-2009	23/09/2009
A C Henriques Luis & CIA	13.178.541-9	02.209.693/0001-52	46939-55-33-2009	23/09/2009
Willis da Silva Rodrigues	13.313.640-0	07.769.613/0001-37	46959-55-33-2009	28/09/2009
Transportadora Duarte	13.348.392-4	09.265.461/0001-60	46963-55-33-2009	28/09/2009
Claudemeych Merenco Viana	13.365.613-6	10.546.291/0001-71	46977-55-33-2009	28/09/2009
Aldrim Todescatt	13.229.002-2	838.469.641-15	52478-55-33-2009	05/10/2009
Warlen Teixeira de Araújo	13.295.449-4	626.331.041-34	52533-55-33-2009	06/10/2009
Eliane Fresneda dos Santos Barchet	13.367.542-4	627.057.681-49	52535-55-33-2009	06/10/2009

Cuiabá/MT, quinta-feira, 12 de novembro de 2009 – GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2009

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, referente aos Processos Indeferidos e encaminhados através de AR, onde não obtivemos a confirmação do seu recebimento ou devolução, contudo, estão sendo NOTIFICADOS da decisão final de seus processos.

#### 1- PROCESSOS ROUBO/FURTO/SINISTRO/ESTELIONATO/APREENSÃO

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
581249/2009	Editora Cuiabá Ltda	AS3324	Indeferido
549429/2009	Marcio Omar Souza de Oliveira	JYL3781	Indeferido
556302/2009	Ramon Siles Alvarado	NIZ7327	Indeferido
547578/2009	Sebastião Domingos Araújo	NPH5810	Indeferido
577313/2009	Anildo Cesário Correa	KAK1063	Indeferido
633113/2009	Jairo Marques Ferreira	JYA7854	Indeferido
523727/2009	Iracema Neves Pires	RU0558	Indeferido
643072/2009	Adecon Contadores Associações LTDA	NJB1273	Indeferido
577463/2009	Nildes Garcia	JYP4593	Indeferido
595578/2009	Paulo Henrique Bortolotto	KAE5577	Indeferido

#### 2 – PROCESSOS ISENÇÃO/ ISENÇÃO ICMS/ IMUNIDADE / BAIXA / CRÉDITO/ CANCELAMENTO DOS DEBITOS / SOLICITAÇÃO DE DESCONTO / RESTITUIÇÃO/ REVOGAÇÃO/ REVISÃO DO VALOR VENAL.

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
162734/2009	Gustavo Pereira Vilela	JZQ3894	Indeferido
189562/2009	Adriano dos Santos Souza	BH4004	Indeferido
39887/2009	Antonio Nunes do Indio	NJK2400	Indeferido
58657/2009	Aretino Celso Farias	KAU1278	Indeferido
606950/2009	Elmo Yassushi Shimokawa	NJM8457	Indeferido
99964/2009	Mauricio Inacio da Silva	JZW6523	Indeferido
545267/2009	Silvio Rodrigues dos Reis	NJH0014	Indeferido
228650/2009	Silvania Tavares da Silva	NJB1858	Indeferido
426595/2009	Lindomar Vicente de Souza	JZW6358	Indeferido
439749/2009	Elizeu Ferreira dos Santos	NPF1570	Indeferido
691877/2009	Rosimar de Souza Borges	NJV2029	Indeferido
161160/2009	Lidinalva Muniz de Almeida	BYN7584	Indeferido

389173/2009	Jonancy de Moraes Pinheiro	NJE5066	Indeferido
447074/2009	Eliane Pereira Pires		Indeferido
613143/2009	José Amaro da Silva	NJC8798	Indeferido
39896/2009	Antonio Leite de Oliveira	NJF6125	Indeferido
602164/2009	Dibens Leasing AS Arr. Mercantil	NPF5429	Indeferido
622428/2009	Antonio Carlos de Oliveira	Chassi: 9BGXM19P0AC127266	Indeferido
455458/2009	Moises Salviano de Lima	JZL0406	Indeferido
638856/2009	Paulo Cezar Schuh	NGW4454	Indeferido
539771/2009	Sebastião Francisco da Costa	NJD1340	Indeferido
8356/2009	Marcos Antonio de Almeida Costa	JZL7115	Indeferido
8573/2009	Paulo Roberto de Souza	NJC7536	Indeferido
522143/2009	Luizia Alves de Souza	KAO4187	Indeferido
192479/2009	Isaias Ferreira Batista	MVZ3008	Indeferido

#### 3 - PROCESSOS DE TRANSF. DE PROPRIEDADE/OUTRA UF / PRÉ-CADASTRO DENTRO DO ESTADO / COMUNICADO DE VENDA

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
609137/2009	Ertson Silas Muchel	KAP4876	Indeferido
477085/2009	Eivaldo Vado gomes	NJB2536	Indeferido
566901/2009	Erli Aparecida Silva Souza	JUK9485	Indeferido
508034/2009	Luciene Lopes de Abreu	Chassi: 9C2HA07003R055425	Indeferido
581372/2009	Victorias House Festa e Promoções	JYF9550	Indeferido
552971/2009	Agenor B. de Oliveira Filho	JZB4964	Indeferido
592538/2009	Jurandir Lopes da Luz	JYB4104	Indeferido
543698/2009	Marlene Aparecida Rodrigues da Silva	JYJ4384	Indeferido
522911/2009	Fabio Jovelino de M. e Silva	NJE5167	Indeferido
535441/2009	Valdemar Riquette	JYX4109	Indeferido
464253/2009	Maria Auxiliadora	Chassi:9C2HA07002R01787	Indeferido

#### INTIMAÇÃO 71/09 – GCCE/SUED

IE: 13.349.767-4  
 CONTRIBUINTE: GERALDO ALVES PEREIRA  
 ENDEREÇO : Rod. MT100 sentido Araguaína, Km 2, à direita BR158 Km 600  
 NÚMERO: s/n (próx. cidade)  
 BAIRRO: Zona Rural  
 CIDADE: Araguaína  
 CEP: 78.615-000 - MT

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a efetuar o recolhimento do Termo de Apreensão e Depósito nº 741342-7, de 28/08/09, referente à movimentação de gado em operações interestaduais no ano de 2008, feitas através das Guias de Trânsito Animal (GTA) constantes no referido TAD, em um prazo de 30 dias do recebimento desta intimação. A cobrança refere-se à identificação de operação de venda de gado em operação interestadual acobertada por GTA sem a existência de pagamento correspondente de ICMS nas bases da SEFAZ, efetuada nos termos do Art. 17-D, da Lei 7098/98.

Informamos que a regularização pode ser efetuada através da comprovação do pagamento do imposto correspondente à movimentação de gado, e/ou apresentando-se via processo os seguintes documentos comprobatórios de regularidade (Infração: art. 17 incisos VII e XI, da Lei 7.098/98; Penalidade: art. 45, inciso III, alínea A, combinado com o artigo 45-A, ambos da lei 7098/98):

- Cópias dos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento do imposto correspondente à operação de movimentação de gado interestadual.
- Cópias das GTAs correspondentes, ou outro documento que comprove que não houve saída interestadual sem recolhimento do imposto;
- Cópia das Notas Fiscais de Saídas relacionadas (1ª via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;

Findo o prazo, no caso de não pagamento ou de não comprovação de regularidade, haverá inscrição do débito no Conta Corrente Fiscal, sujeitando-se à suspensão do Diferimento.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2009.

#### OBS: O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO OU ENCAMINHADO VIA CORREIO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

Agência Fazendária de Alto Araguaia – Secretaria Estadual de Fazenda  
 AGENFA/SUAC/SARP/SEFAZ – fone (66-3481 – 1586);  
 Av. Carlos Huguency, nº 536, Centro.  
 Município de Alto Araguaia-MT, CEP 78780000 – MT

(Original assinado)  
 Marcelo Alves Almeida  
 Gerente de Planejamento da Execução

#### INTIMAÇÃO 123/09 – GCCE/SUED

IE: 13.293.118-4  
 CONTRIBUINTE: OSMAR BRUNO RIBEIRO E OUTROS  
 ENDEREÇO : Rua Severino Botelho de Melo  
 NÚMERO: 669  
 BAIRRO: Centro  
 CIDADE: Alto Araguaia  
 CEP: 78.780-000 - MT

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a efetuar o recolhimento do Termo de Apreensão e Depósito nº 749024-0, de 23/09/09, referente à movimentação de gado em operações interestaduais no ano de 2008, feitas através das Guias de Trânsito Animal (GTA) constantes no referido TAD, em um prazo de 30 dias do recebimento desta intimação. A cobrança refere-se à identificação de operação de venda de gado em operação interestadual acobertada por GTA sem a existência de pagamento correspondente de ICMS nas bases da SEFAZ, efetuada nos termos do Art. 17-D, da Lei 7098/98.

Informamos que a regularização pode ser efetuada através da comprovação do pagamento do imposto correspondente à movimentação de gado, e/ou apresentando-se via processo os seguintes documentos comprobatórios de regularidade (Infração: art. 17 incisos VII e XI, da Lei 7.098/98; Penalidade: art. 45, inciso III, alínea A, combinado com o artigo 45-A, ambos da lei 7098/98):

- Cópias dos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento do imposto correspondente à operação de movimentação de gado interestadual.

b) Cópias das GTAs correspondentes, ou outro documento que comprove que não houve saída interestadual sem recolhimento do imposto;  
 c) Cópia das Notas Fiscais de Saídas relacionadas (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;

Findo o prazo, no caso de não pagamento ou de não comprovação de regularidade, haverá inscrição do débito na Conta Corrente Fiscal, sujeitando-se à suspensão do Diferimento.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2009.

OBS: O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO OU ENCAMINHADO VIA CORREIO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

Agência Fazendária de Ribeirãozinho – Secretaria Estadual de Fazenda  
 AGENFA/SUAC/SARP/SEFAZ – fone (66-3415 – 1110):  
 Rua Couto Magalhães, nº 281, Centro.  
 Município de Ribeirãozinho-MT, CEP 78613000 – MT

(Original assinado)  
 Marcelo Alves Almeida  
 Gerente de Planejamento da Execução

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 165/2009

COMPENSADOS FORTES S/A (FAZENDA FIGUEIRA BRANCA)  
 CNPJ: 33667148000303  
 I.E.: 133198685

O presente termo tem por finalidade a INTIMAÇÃO do contribuinte, acima qualificado, por todo conteúdo do Termo de Apreensão e Depósito nº 751274-0.

Nos termos do Art. 17-D da Lei 7098/98, através da análise de dados constantes a GF3 de nº4, emitida em 3/3/2009 8:31:49 AM, que teve seu recebimento confirmado pelo destinatário em 3/04/2009 4:45:32 PM, comprovou-se o trânsito de mercadorias, sendo que a NF-e que acobertou a operação, conforme chave de acesso de nº 5109033366714800030355001000002242902800002, emitida em 3/3/2009, informada na referida GF-3, encontra-se cancelada junto a SEFAZ-MT nos termos da cláusula 12 do Ajuste SINIEF 07/05, conforme protocolo de cancelamento nº 151090002440847. Logo se caracterizou nos termos do inciso V do Art. 35-B da Lei 7098/98, a inidoneidade do documento fiscal utilizado para acobertar o trânsito da mercadoria, infringindo assim o Art. 17, inciso VII da Lei 7098/98, com penalidade prevista no Art. 45, inciso III, alínea "a" da Lei 7098/98.

Decorrido o prazo de 15 dias sem manifestação, importará ao contribuinte o registro do débito na Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 01 de Outubro de 2009.

(Original assinado)  
 Marcelo Alves Almeida  
 Gerente de Planejamento da Execução – GCCE/SUED/SARP

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 176/2009

SARIEDAM MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA  
 CNPJ: 8383510000105  
 I.E.: 133273784

O presente termo tem por finalidade a INTIMAÇÃO do contribuinte, acima qualificado, por todo conteúdo do Termo de Apreensão e Depósito nº 751424-0.

Nos termos do Art. 17-D da Lei 7098/98, através da análise de dados constantes a GF3 de nº429, emitida em 2/10/2009 1:46:34 PM, que teve seu recebimento confirmado pelo destinatário em 2/16/2009 4:07:06 PM, comprovou-se o trânsito de mercadorias, sendo que a NF-e que acobertou a operação, conforme chave de acesso de nº 5109020838351000010555001000002949440075489, emitida em 2/9/2009, informada na referida GF-3, encontra-se cancelada junto a SEFAZ-MT nos termos da cláusula 12 do Ajuste SINIEF 07/05, conforme protocolo de cancelamento nº 151090001545075. Logo se caracterizou nos termos do inciso V do Art. 35-B da Lei 7098/98, a inidoneidade do documento fiscal utilizado para acobertar o trânsito da mercadoria, infringindo assim o Art. 17, inciso VII da Lei 7098/98, com penalidade prevista no Art. 45, inciso III, alínea "a" da Lei 7098/98.

Decorrido o prazo de 15 dias sem manifestação, importará ao contribuinte o registro do débito na Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 01 de Outubro de 2009.

(Original assinado)  
 Marcelo Alves Almeida  
 Gerente de Planejamento da Execução – GCCE/SUED/SARP

TERMO DE INTIMAÇÃO 188/09 - SUED/GCCE

IE: 13.345.689-7  
 EMPRESA: EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Dois  
 NÚMERO: 1207 ( próx. Faculdade Cezur)  
 BAIRRO: Jardim Esmeralda  
 CIDADE: Rondonópolis  
 CEP: 78.705-855 – MT

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a efetuar o pagamento do Termo de Apreensão e Depósito (TAD) número 759593-1, no prazo de 30 dias do recebimento desta intimação. Este TAD refere-se à não comprovação da baixa da GTM número 296110 UOF 001. Ressalto que esta irregularidade foi notificada no dia 06/10/2009 através do Termo de Intimação número 1077/2009 SUED/GCCE, publicada pelo Diário Oficial.

Informamos que a regularização do TAD é possível através do pagamento do mesmo ou apresentando-se os seguintes documentos comprobatórios abaixo via processo:

**A) Documentos que comprovem a Saída de Mercadoria do Estado do Mato Grosso (Infração: Art. 17, VII e XIV e Penalidade: Art. 45, I, "g", ambos da Lei 7098/98):**

- Cópia autenticada ou 1º via da GTM devidamente carimbada no Posto Fiscal de saída do Mato Grosso;
- E/ou cópia autenticada das Notas Fiscais relacionadas na GTM (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;
- E/ou declaração do Fisco do Estado de destino que comprove a entrada das notas fiscais em seu Estado (com assinatura, identificação e carimbo do Fisco);
- E/ou Guia de Trânsito emitida por Estado que compõe o itinerário da mercadoria posterior à saída de Mato Grosso, onde constem as notas fiscais indicadas na GTM.

**B) Documentos que comprovem o Cumprimento de Obrigação Acessória (Infração: Art. 17, XIV e Penalidade: Art. 45, IV, "I", ambos da Lei 7098/98):**

- Cópia autenticada ou 1º via da GTM devidamente carimbada no Posto Fiscal de saída do Mato Grosso;
- E/ou cópia autenticada das Notas Fiscais relacionadas na GTM (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;

-E/ou outro documento que comprove a passagem por Posto Fiscal de saída do Mato Grosso (exemplo: manifesto de carga com carimbo, etc.)  
 Findo o prazo o contribuinte ficará sujeito ao lançamento do débito na Conta Corrente Fiscal.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2009.

(Original assinado)  
 Marcelo Alves Almeida  
 Gerente de Planejamento da Execução

**\*\*OBS: O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO OU ENCAMINHADO VIA CORREIO PARA ANÁLISE NO SEGUINTE ENDEREÇO:**

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) – Agência Fazendária (GTM):  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo Agência Fazendária  
 Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 – Cuiabá / MT

TERMO DE INTIMAÇÃO 194/09 - SUED/GCCE

IE: 13.307.866-3  
 EMPRESA: EZIO DAIR SIMÕES  
 ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedi  
 COMPLEMENTO: n. 1170  
 BAIRRO:  
 CIDADE: Rondonópolis  
 CEP: 78.700-000 – MT

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a efetuar o pagamento do Termo de Apreensão e Depósito (TAD) número 759659-5, no prazo de 30 dias do recebimento desta intimação. Este TAD refere-se à não comprovação da baixa das GTMs número 346127/2008-40. Ressalto que esta irregularidade foi notificada no dia 15/04/2009, através do Termo de Compromisso número 61744.

Informamos que a regularização do TAD é possível através do pagamento do mesmo ou apresentando-se os seguintes documentos comprobatórios abaixo via processo:

**A) Documentos que comprovem a Saída de Mercadoria do Estado do Mato Grosso (Infração: Art. 17, VII e XIV e Penalidade: Art. 45, I, "g", ambos da Lei 7098/98):**

- Cópia autenticada ou 1º via da GTM devidamente carimbada no Posto Fiscal de saída do Mato Grosso;
- E/ou cópia autenticada das Notas Fiscais relacionadas na GTM (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;
- E/ou declaração do Fisco do Estado de destino que comprove a entrada das notas fiscais em seu Estado (com assinatura, identificação e carimbo do Fisco);
- E/ou Guia de Trânsito emitida por Estado que compõe o itinerário da mercadoria posterior à saída de Mato Grosso, onde constem as notas fiscais indicadas na GTM.

**B) Documentos que comprovem o Cumprimento de Obrigação Acessória (Infração: Art. 17, XIV e Penalidade: Art. 45, IV, "I", ambos da Lei 7098/98):**

- Cópia autenticada ou 1º via da GTM devidamente carimbada no Posto Fiscal de saída do Mato Grosso;
- E/ou cópia autenticada das Notas Fiscais relacionadas na GTM (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;
- E/ou outro documento que comprove a passagem por Posto Fiscal de saída do Mato Grosso (exemplo: manifesto de carga com carimbo, etc.)

Findo o prazo o contribuinte ficará sujeito ao lançamento do débito na Conta Corrente Fiscal.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009.

(Original assinado)  
 Marcelo Alves Almeida  
 Gerente de Planejamento da Execução

**\*\*OBS: O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO OU ENCAMINHADO VIA CORREIO PARA ANÁLISE NO SEGUINTE ENDEREÇO:**

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) – Agência Fazendária (GTM):  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo Agência Fazendária  
 Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 – Cuiabá / MT

COMUNICADO SIOR Nº: 19

PROCESSO Nº: 799445 /2009.  
 VALIDADE: 10/11/2010.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento da MAKI MOTOS LTDA I.E. 13.375.639-4, C.N.P.J 10.243.399/0002-76 respectivamente esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 11 de novembro de 2009.

(Original assinado)  
 Emina Mohamed Rachid Hassoun  
 Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

INTIMAÇÃO

ASTER PETROLEO LTDA. - CNPJ 02.377.579/0010-04  
 AV TROPICAL, S/N- MODULOS 5 E 6A - DIST INDL B CENTRAL - SENADOR CANEDO - GO

Não detectamos repasse do ICMS devido a Mato Grosso relativo aos Anexos III destinados as distribuidoras relacionadas abaixo, cujas remessas dos produtos para MT foram feitas por esta distribuidora, sendo assim responsável diretamente ou solidariamente com a congênera, conforme dispõe a Cláusula décima Nona e Décima Nona –A, do Convênio ICMS 03/99. Fica a empresa, acima qualificada, intimada a apresentar à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso no Segmento de Combustíveis, (Av. Rubens de Mendonça, 3415-B - Complexo II - CPA - Cuiabá-MT- CEP 78055-500), no prazo de 5 dias a contar da data de publicação da presente intimação, cópia dos ANEXOS III relativos às operações subsequentes, até se chegar ao Anexo III , entregue à Refinaria, todos devidamente protocolados pelo Destinatário.

Qtdo	CNPJ destinatario	UF	Destinatário	mês	Prod	%	qletotal	qteproporc	gas a	icms cobrado	icms devido
4.1	0237759001608	SP	ASTER PETROLEO LTDA.	dez/03	C	33,35	477000	159080	11931	86.777,02	94.075,64

(Original assinado)  
 Cláudio Delgado Barroso – Mat. 38425001-7  
 Fical Tributivos Estaduais

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 1ª SEMANA DE NOVEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	13.483,51	NOVA BRASÍLÂNDIA	19.371,77
ÁGUA BOA	85.353,98	NOVA CANAÁ DO NORTE	46.149,61
ALTA FLORESTA	133.437,95	NOVA GUARITA	17.190,34
ALTO ARAGUAIA	315.133,96	NOVA LACERDA	38.021,56
ALTO BOA VISTA	38.404,02	NOVA MARILÂNDIA	16.219,78
ALTO GARÇAS	51.288,88	NOVA MARINGÁ	46.786,00
ALTO PARAGUAI	19.247,24	NOVA MONTE VERDE	34.850,10
ALTO TAQUARI	215.719,43	NOVA MUTUM	211.508,91
APIACÁS	59.331,32	NOVA NAZARÉ	36.744,67
ARAGUAIANA	18.994,68	NOVA OLÍMPIA	114.777,19
ARAGUAINHA	11.178,72	NOVA SANTA HELENA	18.545,22
ARAPUTANGA	92.295,35	NOVA UBIRATÁ	78.762,74
ARENÓPOLIS	19.200,95	NOVA XAVANTINA	57.460,84
ARIPUANÃ	77.334,12	NOVO HORIZONTE DO NORTE	15.887,74
BARÃO DE MELGAÇO	19.279,56	NOVO MUNDO	34.848,85
BARRA DO BUGRES	141.486,52	NOVO SANTO ANTÔNIO	35.341,24
BARRA DO GARÇAS	166.259,35	NOVO SÃO JOAQUIM	48.265,54
BOM JESUS DO ARAGUAIA	24.722,42	PARANAÍTA	36.266,63
BRASNORTE	86.135,49	PARANATINGA	99.405,42
CÁCERES	157.122,94	PEDRA PRETA	88.700,50
CAMPINÁPOLIS	46.870,97	PEIXOTO DE AZEVEDO	54.451,23
CAMPO NOVO PARECIS	255.819,35	PLANALTO DA SERRA	15.219,90
CAMPO VERDE	173.658,80	POCONÉ	56.909,18
CAMPOS DE JÚLIO	83.971,14	PONTAL DO ARAGUAIA	17.387,12
CANABRAVA DO NORTE	19.090,27	PONTE BRANCA	12.968,84
CANARANA	84.396,03	PONTES E LACERDA	121.127,59
CARLINDA	25.206,08	PORTO ALEGRE DO NORTE	28.450,04
CASTANHEIRA	26.974,12	PORTO DOS GAÚCHOS	33.729,19
CHAPADA DOS GUIMARÃES	55.960,59	PORTO ESPERIDIÃO	47.565,01
CLÁUDIA	44.622,78	PORTO ESTRELA	25.240,89
COCALINHO	40.530,05	POXORÉO	55.232,99
COLIDER	81.687,13	PRIMAVERA DO LESTE	255.774,93
COLNIZA	59.277,79	QUERÊNCIA	87.640,11
COMODORO	83.907,13	RESERVA DO CABAÇAL	14.060,31
CONFRESA	36.108,28	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	34.694,87
CONQUISTA D'OESTE	36.743,67	RIBEIRÃOZINHO	16.427,42
COTRIGUAÇU	47.551,16	RIO BRANCO	27.399,62
CUIABÁ	1.879.001,37	RONDOLÂNDIA	43.204,01
CURVELÂNDIA	14.522,62	RONDONÓPOLIS	942.217,06
DENISE	30.095,04	ROSÁRIO OESTE	37.641,23
DIAMANTINO	130.423,10	SALTO DO CÉU	18.912,08
DOM AQUINO	41.313,56	SANTA CARMEM	30.854,96
FELIZ NATAL	88.859,10	SANTA CRUZ DO XINGU	26.781,95
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	22.970,36	SANTA RITA DO TRIVELATO	46.002,99
GAÚCHA DO NORTE	51.137,64	SANTA TEREZINHA	28.587,55
GENERAL CARNEIRO	50.872,11	SANTO AFONSO	14.912,19
GLÓRIA D'OESTE	18.789,79	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	48.987,77
GUARANTÃ DO NORTE	63.645,66	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	35.676,53
GUIRATINGA	43.193,15	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	36.925,85
INDIAVAÍ	19.330,85	SÃO JOSE DO XINGU	37.200,37
IPIRANGA DO NORTE	50.400,06	SÃO JOSÉ DO POVO	15.475,83
ITANHANGÁ	24.164,28	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	77.179,51
ITAÚBA	29.382,16	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	55.821,71
ITUIQUIRA	162.484,70	SÃO PEDRO DA CIPA	12.781,91
JACIARA	83.938,70	SAPEZAL	221.495,08
JANGADA	19.518,77	SERRA NOVA DOURADA	10.993,29
JAURO	60.860,28	SINOP	368.328,38
JUARA	129.481,62	SORRISO	298.712,53
JUINA	146.112,68	TABAPORÁ	34.019,55
JURUENA	25.873,29	TANGARÁ DA SERRA	272.301,68
JUSCIMEIRA	29.963,52	TAPURAH	63.914,57
LAMBARI D' OESTE	38.661,44	TERRA NOVA DO NORTE	32.471,01
LUCAS DO RIO VERDE	210.904,84	TESOURO	23.342,71
LUCIARA	15.497,92	TORIXORÉO	18.584,40
MARCELÂNDIA	57.665,73	UNIÃO DO SUL	26.329,87
MATUPÁ	66.104,74	VALE DE SÃO DOMINGOS	25.278,70
MIRASSOL D' OESTE	57.123,68	VÁRZEA GRANDE	592.159,76
NOBRES	95.841,78	VERA	50.157,48
NORTELÂNDIA	18.074,29	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	91.884,57
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	22.178,74	VILA RICA	56.121,56
NOVA BANDEIRANTES	37.379,68	T O T A L	12.478.195,51

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS DO MÊS DE OUTUBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	319,95	NOVA BRASÍLÂNDIA	459,65
ÁGUA BOA	2.025,25	NOVA CANAÁ DO NORTE	1.095,02
ALTA FLORESTA	3.166,17	NOVA GUARITA	407,89
ALTO ARAGUAIA	7.477,40	NOVA LACERDA	902,16
ALTO BOA VISTA	911,24	NOVA MARILÂNDIA	384,86
ALTO GARÇAS	1.216,97	NOVA MARINGÁ	1.110,12
ALTO PARAGUAI	456,69	NOVA MONTE VERDE	826,91
ALTO TAQUARI	5.118,52	NOVA MUTUM	5.018,62
APIACÁS	1.407,79	NOVA NAZARÉ	871,87
ARAGUAIANA	450,70	NOVA OLÍMPIA	2.723,40
ARAGUAINHA	265,24	NOVA SANTA HELENA	440,03
ARAPUTANGA	2.189,95	NOVA UBIRATÁ	1.868,86
ARENÁPOLIS	455,59	NOVA XAVANTINA	1.363,41
ARIPUANÃ	1.834,96	NOVO HORIZONTE DO NORTE	376,98
BARÃO DE MELGAÇO	457,46	NOVO MUNDO	826,88
BARRA DO BUGRES	3.357,15	NOVO SANTO ANTÔNIO	838,57
BARRA DO GARÇAS	3.944,95	NOVO SÃO JOAQUIM	1.145,23
BOM JESUS DO ARAGUAIA	586,61	PARANAÍTA	860,52
BRASNORTE	2.043,80	PARANATINGA	2.358,66
CÁCERES	3.728,16	PEDRA PRETA	2.104,66
CAMPINÁPOLIS	1.112,14	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.292,00
CAMPO NOVO PARECIS	6.070,00	PLANALTO DA SERRA	361,13
CAMPO VERDE	4.120,52	POCONÉ	1.350,32
CAMPOS DE JÚLIO	1.992,44	PONTAL DO ARAGUAIA	412,56
CANABRAVA DO NORTE	452,97	PONTE BRANCA	307,72
CANARANA	2.002,52	PONTES E LACERDA	2.874,08
CARLINDA	598,08	PORTO ALEGRE DO NORTE	675,05
CASTANHEIRA	640,03	PORTO DOS GAÚCHOS	800,32
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.327,81	PORTO ESPERIDIÃO	1.128,61
CLÁUDIA	1.058,79	PORTO ESTRELA	598,91
COCALINHO	961,68	POXORÉO	1.310,55
COLIDER	1.938,25	PRIMAVERA DO LESTE	6.068,95
COLNIZA	1.406,52	QUERÊNCIA	2.079,50
COMODORO	1.990,92	RESERVA DO CABAÇAL	333,62
CONFRESA	856,77	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	823,23
CONQUISTA D'OESTE	871,84	RIBEIRÃOZINHO	389,78
COTRIGUAÇU	1.128,28	RIO BRANCO	650,13
CUIABÁ	44.584,34	RONDOLÂNDIA	1.025,13
CURVELÂNDIA	344,59	RONDONÓPOLIS	22.356,62
DENISE	714,09	ROSÁRIO OESTE	893,14
DIAMANTINO	3.094,64	SALTO DO CÊU	448,74
DOM AQUINO	980,27	SANTA CARMEM	732,12
FELIZ NATAL	2.108,42	SANTA CRUZ DO XINGU	635,47
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	545,03	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.091,54
GAÚCHA DO NORTE	1.213,38	SANTA TEREZINHA	678,32
GENERAL CARNEIRO	1.207,08	SANTO AFONSO	353,83
GLÓRIA D'OESTE	445,84	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.162,37
GUARANTÃ DO NORTE	1.510,16	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	846,52
GUIRATINGA	1.024,87	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	876,16
INDIAVAÍ	458,68	SÃO JOSE DO XINGU	882,68
IPIRANGA DO NORTE	1.195,88	SÃO JOSÉ DO POVO	367,21
ITANHANGÁ	573,36	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.831,29
ITAÚBA	697,17	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.324,52
ITUIQUIRA	3.855,38	SÃO PEDRO DA CIPA	303,29
JACIARA	1.991,67	SAPEZAL	5.255,56
JANGADA	463,14	SERRA NOVA DOURADA	260,85
JAURO	1.444,07	SINOP	8.739,58
JUARA	3.072,30	SORRISO	7.087,75
JUINA	3.466,91	TABAPORÁ	807,21
JURUENA	613,91	TANGARÁ DA SERRA	6.461,09
JUSCIMEIRA	710,96	TAPURAH	1.516,54
LAMBARI D' OESTE	917,35	TERRA NOVA DO NORTE	770,46
LUCAS DO RIO VERDE	5.004,28	TESOURO	553,87
LUCIARA	367,73	TORIXORÉO	440,96
MARCELÂNDIA	1.368,27	UNIÃO DO SUL	624,75
MATUPÁ	1.568,51	VALE DE SÃO DOMINGOS	599,80
MIRASSOL D' OESTE	1.355,41	VÁRZEA GRANDE	14.050,58
NOBRES	2.274,10	VERA	1.190,12
NORTELÂNDIA	428,86	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.180,21
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	526,25	VILA RICA	1.331,63
NOVA BANDEIRANTES	886,93	T O T A L	296.078,61



**PORTARIA Nº 209/GSF/SEFAZ/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR, em 28/10/2009 os efeitos das Portarias nº 181/GSF/SEFAZ/2008 publicada no D.O.E. de 23/09/2008 e nº 204/GSF/SEFAZ/2008 publicada no D.O.E. de 05/11/2008, que designaram os servidores José Lombardi e Múcio Ferreira Ribas, Fiscais de Tributos Estaduais, para prestarem serviços de assessoramento no Gabinete de Direção – GD.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 10 de novembro de 2009.



**EDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**PORTARIA Nº 213/2009-SEFAZ**

Retifica dispositivos da Portaria nº 206/2009-SEFAZ, de 03.11.2009 (DOE de 05.11.2009) que altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolidada normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária matrossense, a fim de se suprimirem equívocos textuais;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 206/2009-SEFAZ, de 03.11.2009 (DOE de 05.11.2009) que altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com os ajustes nos dispositivos indicados no quadro infra, devendo ser efetuadas as correções nos respectivos textos, bem como nos preceitos da Portaria por eles modificados:

	Dispo-sitivo	Texto a ser alterado	Substituir por
I -	Art. 1º, I	Art. 1º ... I - ... Art. 3º ... ... § 3º Ressalvado o disposto nos §§ 2º-A, 2º-A-1 e 2º-C deste artigo,..."	Art. 1º ... I - ... Art. 3º ... ... § 3º Ressalvado o disposto nos §§ 2º-A e 2º-C deste artigo,..."
II -	Art. 1º, II	Art. 1º ... ... II - ... Art. 4º Ressalvado o disposto nos §§ 2º-A, 2º-A-1 e 2º-C do artigo anterior,..."	Art. 1º ... ... II - ... Art. 4º Ressalvado o disposto nos §§ 2º-A e 2º-C do artigo anterior,..."
III -	Art. 1º, III	Art. 1º ... ... III - acrescentado o § 9º ao artigo 17, ... Art. 17 ... ... § 9º ..."	Art. 1º ... ... III - acrescentado o § 8º ao artigo 17, ... Art. 17 ... ... § 8º ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 10 de novembro de 2009.



**MARCEL SOUZA BURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**PORTARIA Nº 179/2009 – SEFAZ**

Introduz alterações na Portaria 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que são necessários ajustes na legislação tributária estadual que disciplina o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 114, de 30 de dezembro de 2002, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – revogado na íntegra o artigo 32.

II – revogados os incisos IX, XIII e XIV do § 1º do artigo 69, bem como acrescentado o inciso XVII e alterado o inciso XV do referido preceito, passando a vigorar conforme indicado:

Art. 69 .....

§ 1º .....

IX – REVOGADO;

XIII – REVOGADO;

XIV – REVOGADO;

XV – FAC – Eletrônica e seu Anexo I, em 2 (duas) vias, devidamente preenchida, para deferimento da baixa (código 051);

XVII – cópia da cédula de identidade do contribuinte ou representante legal que assinou o requerimento de baixa, acompanhada do respectivo original para autenticação;

III – acrescentado os incisos II-A e II-B, bem como os §§ 6º-A e 7º ao artigo 70, alterados ainda, os §§ 3º e 6º e revogado o inciso IX do mesmo preceito, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70 .....

II-A – verificar a regularidade de entrega das informações eletrônicas exigidas pelo SINTEGRA;

II-B – verificar a regularidade de entrega das informações eletrônicas pertinentes ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

IX – REVOGADO;

§ 3º A Certidão exigida no inciso VIII-A do caput poderá ser substituída por Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND, igualmente obtida por processamento eletrônico de dados, na forma prevista em legislação complementar editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, também com a finalidade 'Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais'.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando a irregularidade constatada for pertinente a dados cadastrais, hipótese que não impedirá o prosseguimento do processo de homologação da baixa da inscrição estadual.

§ 6º-A Não se aplica o contido no § 6º deste artigo quando a irregularidade cadastral detectada for pertinente a cassação de inscrição estadual, hipótese em que o servidor responsável pela análise do pedido deverá observar o preconizado no artigo 73.

§ 7º A baixa sumária concedida na forma prevista neste artigo fica sujeita a homologação pelas unidades fazendárias integrantes da Secretaria Adjunta da Receita Pública, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do registro eletrônico da respectiva concessão, findo o qual será considerada homologada tacitamente."

IV – revogado na íntegra o artigo 71.

V – alterado o artigo 72, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72 Uma vez constatada a inexistência de pendência fiscal em nome do estabelecimento, nos termos previstos no artigo 70 bem como na hipótese arrolada no § 6º daquele artigo, o servidor do fisco responsável pela análise do pedido de baixa, lotado na Agência Fazendária do domicílio fiscal do contribuinte, efetuará o registro eletrônico para concessão da baixa, que poderá ser comprovada mediante consulta aos dados cadastrais da respectiva inscrição estadual, disponibilizada no Sistema de Informações Cadastrais, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)."

VI – alterado o artigo 72-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72-A O disposto nos artigos 70, 72 e 72-C não se aplica ao contribuinte disciplinado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, hipótese em que a baixa da respectiva inscrição estadual será processada na forma preconizada na referida Lei Complementar."

VII – acrescentado o artigo 72-B, com a seguinte redação:

Art. 72-B Após o registro eletrônico para concessão da baixa, a Agência Fazendária responsável pela respectiva homologação, deverá requerer, junto às Superintendências da Receita Pública, cruzamento de dados do solicitante.

§ 1º As Superintendências da Receita Pública terão o prazo de noventa dias para realizar o cruzamento de dados solicitado e encaminhar as notificações resultantes ao sujeito passivo da obrigação tributária.

§ 2º As Superintendências da Receita Pública deverão remeter à Agência Fazendária solicitante, o resultado apurado com o cruzamento de dados.

§ 3º Compete à Agência Fazendária solicitante, no cumprimento de medida específica do respectivo plano de trabalho, efetuar o controle da execução e finalização das notificações resultantes dos cruzamentos de dados solicitados.

§ 4º No cumprimento das regras prescritas nos artigos 72-C e 98-B, caberá à GCAD/SIOR

requerer e acompanhar os cruzamentos de dados e o encaminhamento das notificações ao sujeito passivo da obrigação tributária realizados pelas respectivas Superintendências."

VIII – acrescentado o artigo 72-C, com a seguinte redação:

"Art. 72-C Excepcionalmente, a GCAD/SIOR poderá efetuar a baixa sumária ex-officio quando ocorrerem as situações abaixo:

I - registro de inscrição no CCE-MT de empresas ou pessoas não contribuintes, hipótese em que, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) intimar o cadastrado a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, solicitar a baixa da inscrição estadual ou manifestar interesse em manter a referida inscrição de contribuinte, promovendo a adequação da respectiva CNAE;

b) o não atendimento à Intimação, no prazo fixado no inciso anterior, implicará a efetivação da baixa sumária, ex-officio, pela GCAD-SIOR.

II – empresas de construção civil que não tiverem optado pelo Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, exceto as que, em atendimento a Intimação prevista na alínea "a" do inciso anterior apresentarem a sua adesão ao FUPIS.

III – empresas cujas inscrições tenham sido suspensas em razão de Laudo de Vistoria Eletrônico, contendo parecer inicial nos moldes do inciso III do § 3º do artigo 16."

IX – revogado na íntegra o artigo 74.

X – alterado o inciso III do § 1º do artigo 78, nos seguintes termos:

"Art. 78 .....

§ 1º .....

III – FAC- Eletrônica e seu Anexo I, em 2 (duas) vias, devidamente preenchida, para deferimento da baixa (código 051).

XI – alterado o *caput* do artigo 98-B, bem como acrescentado o parágrafo único ao mesmo preceito, conforme consignado:

"Art. 98-B Independentemente do atendimento ao disposto no artigo 70, a GCAD-SIOR promoverá a baixa sumária da inscrição estadual do estabelecimento, cuja suspensão para a baixa tenha sido homologada até 12.11.2009.

Parágrafo único Serão objeto da baixa sumária que trata o *caput*, os estabelecimentos que tiverem comprovada a inexistência de pendência fiscal, na forma prevista no inciso VIII-A do artigo 70, respeitado o disposto nos §§ 4º e 6º do mesmo artigo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.



MARCEL SOUZA BURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

## SECOM

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2009/SECOM

#### I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CONTRATADAS - CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA  
MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

II – **OBJETO:** Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência n.º 001/2009/SECOM.

III - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.666/93

IV – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13101.24.131.036.201400000.3390.3900.100, Secretaria de Estado de Comunicação Social.

V – **VIGÊNCIA:** De 10/11/2009 até 10/11/2010

VI – **PREÇO:** Estimado em R\$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de reais).

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Crispim Iponema Brasil e Darci de Souza Iponema Brasil, representantes da Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda; Adel Ayoub Malouf Camacho, representante da Mercatto Comunicação Integrada; e Márcia Antônia Ferreira e Ricardo Conegundes Ferreira, representantes da DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

PORTARIA N.º 07 /2009/SECOM.

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto n.º 2.148, de 16/09/2009, que convoca a I Conferência Estadual de Comunicações – CONECOM/MT, a realizar-se nos dias 19 e 20 de novembro de 2009, em Cuiabá, como etapa preparatória à 1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM, a se realizar em Brasília-DF, de 14 a 17 de

dezembro próximo, sob o tema "Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital",

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Comunicações – CONECOM/MT, a qual terá como atribuição o planejamento, coordenação e implementação de atividades e gestões com vistas à plena realização da Conferência Estadual, formada pelos membros abaixo indicados, divididos em 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, dentre representantes de órgãos encarregados de promover o bom desenvolvimento desta Conferência em todas as suas etapas, bem como de fixar critérios, diretrizes, procedimentos e metodologias pertinentes, a saber:

#### § 1º Membros Titulares:

I - ONOFRE RIBEIRO – Secretária de Comunicação de Mato Grosso;  
II - ALINE LEPINSK ROMIO E SILVA – Secretária de Comunicação de Mato Grosso;  
III - MARINA FREITAS – Executiva Nacional de Estudantes de Comunicação;  
IV - ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO WERNECK – Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso;  
V AUREMÁRCIO CARVALHO – Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos;  
VI - DAFNE HENRIQUES SPOTI – DCE/CACOS;  
VII - LUIZ GONZAGA JÚNIOR – Sociedade Civil Empresarial – Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso (Sinapro);  
VIII - FRANCISCO DELMONDES BENTINHO – Sociedade Civil Empresarial – Associação dos Jornais do Estado de Mato Grosso (Adjore);  
IX - JOSÉ ROBERTO AMADOR – Sociedade Civil Empresarial – TV Cidade Verde (Bandeirantes);  
X - GUILHERME LUIZ TEIXEIRA ALVES – Sociedade Civil Empresarial – Associação Brasileira de Telecomunicações (Telebrasil).

#### § 2º Membros Suplentes:

I – LUCINÉIA FREITAS – MST;  
II – VANDERLEI LAZARIN FRASSETTO – SINTEP/MT;  
III – VERA LÍCIA DE ARIMATÉIA SILVA – Grupo Consciência Negra/MT;  
IV – GEREMIAS DOS SANTOS – Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária;  
V – JONAS DA SILVA – Secretária de Comunicação de Mato Grosso;  
VI – DANIELE DANCHURA – Secretária de Administração de Mato Grosso;  
VII – JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO – Sociedade Civil Empresarial – MT via Rádio;  
VIII – EDILSON CASTRO ALMEIDA – Sociedade Civil Empresarial – Site 24 horas News;  
IX – ANSELMO CARVALHO – Sociedade Civil Empresarial – Jornal Diário de Cuiabá;  
X – PATRÍCIA LAURA DA CRUZ E SILVA – Sociedade Civil Empresarial – Associação Nacional das Operadoras Celulares (Acel).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.



EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário de Estado de Comunicação Social

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL

Luis Henrique Chaves Daldegan, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Audiência Pública para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental — RIMA, das PCH's Jacutinga e Saracura, responsabilidade da Empresa EECO, nos dias 02 e 03 de dezembro do ano de 2009, nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Diamantino e São José do Rio respectivamente, nos endereços e horários abaixo descritos:

Cidade: Diamantino  
Data: 02 de dezembro de 2009  
Horário: 19h:00min

Local da Audiência Pública: Sede da Câmara Municipal de Diamantino  
Cidade: São José do Rio Claro  
Data: 03 de dezembro de 2009  
Horário: 19h:00min

Local da Audiência Pública: Sede da Câmara Municipal de São José do Rio Claro

Cuiabá, 15 de outubro de 2009



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 022/2009/SEMA

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – IMAZON

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo o apoio do IMAZON à SEMA/MT para o monitoramento da exploração florestal na área de floresta amazônica no Estado de Mato Grosso.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes. O IMAZON é responsável por todas as despesas que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de três anos, podendo ser prorrogado por igual período, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12/11/2009.

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Brenda Brito do Carmo  
Secretária Executiva do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 468/2009/00/00-ASJU

Processo nº 308177/2007-CC

Modalidade: Carta Convite 214/2009

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma da Delegacia Especializada do Adolescente de Cuiabá – MT.

Valor: R\$ 95.831,96 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 60(sessenta) dias.

Dotação: 19601.0001.06.181.173.1456.0600.44905100.242.1.1, conforme NE 19601.0001.09.24126-6.

Partes: RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 042/08

PROCESSO: 54.651-2/07

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 54.651-2/07, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 03/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:** Alterar a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 780 (Setecentos e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 042/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

#### ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE INICIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL (MUNICÍPIO)	DATA
SAVHS/2009	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT	335/2009/00/00-ASJU	FCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT	11/11/09

\*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Perfuração e Instalação de Poço Artesiano e Implantação de Sistema de Reservatório com Instalação de Caixa D'água Metálica nas comunidades de Apruara e Morada do sol.

**I.C:** 072/2009/00/00 ASJU

**Empresa:** LAJU CONSTRUÇÕES LTDA.

**Município:** Porto Esperidião- MT

**Data de Reinício:** 22/09/20

**Republica-se por ter saído incorreto.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma da Cadeia Pública de Barra do Garças.

**I.C:** 043/2009/00/00 ASJU

**Empresa:** AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ME

**Município:** Barra do Garças

**Data:** 23/03/2009

**Justificativa:** Revisão do projeto e planilha de serviços

**Prazo Estimado:** 90 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma da Cadeia Pública de Barra do Garças.

**I.C:** 043/2009/00/00 ASJU

**Empresa:** AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME.

**Município:** Barra do Garças- MT

**Data do Reinício:** 01/10/2009.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INICIO: Nº. 065/2009**

**Objeto Contratual:** Reforma da Cobertura da Creche da Associação São Domingos Sávio, localizado no Bairro Pedra 90.

**Municípios:** Cuiabá - MT.

**Empresa:** CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA.

**IC: 432/2009/00/00**

**Data de Início:** 28/10/2009

**Prazo:** 30 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INICIO: Nº. 066/2009**

**Objeto Contratual:** Construção da Lavanderia e Rouparia do Lar da Criança.

**Municípios:** Cuiabá - MT.

**Empresa:** CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA.

**IC: 451/2009/00/00**

**Data de Início:** 06/11/2009

**Prazo:** 30 dias

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 960/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Instituir,** uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: **Reforma da Cobertura da Creche da Associação São Domingos Sávio, localizado no Bairro Pedra 90,** no Município de Cuiabá- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 432/09/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 27/10/2009

**FIRMA: CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA**

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

**MEMBROS:** ARQTº GABRIELA DE MELLO CURVO

ENGº IRINEU DE ARAÚJO

ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 960/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Instituir,** uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: **Construção da Lavanderia e Rouparia do Lar da Criança,** no Município de Cuiabá- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 451/09/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 06/11/2009

**FIRMA: CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA**

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

**MEMBROS:** ARQTº GABRIELA DE MELLO CURVO

ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO

ARQTº PEDRO DE ABREU LIMA PORTOCARRERO

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.

**PORTARIA / SINFRA/Nº/ 915/2.009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **DELVAN ROSA PARREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT – 170, Trecho: Entrº BR-174 ( Caramujo ) – Salto do Céu, Subtrecho: Vila Cabaçal – Salto do Céu, com extensão de 50,00 Km, ( lote 01 do Edital ),** de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 435/09/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data: 10/11/09

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 916/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **BENEDITO ELIAS ANTUNES**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT – 170, Trecho: Entrº BR-174( Caramujo ) – Curvelândia, Subtrecho: Caramujo – Curvelândia, com extensão de 20,40 Km, ( lote 02 do Edital ),** de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 436/09/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **TRES IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data: 10/11/09.

**CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 917/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT – 175, Trecho: Entrº BR-174 ( Cacho – Mirassol – São José dos Quatro Marcos ), Subtrecho:**



Entrº BR – 174 (Cacho – Mirassol – São José dos Quatro Marcos), com extensão de 31,50 Km , ( Lote 03 do Edital ), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 437/09/00/00-ASJU , celebrado com a Firma:TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.Data: 10/11/09.

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 918/2.009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **DELVAN ROSA PARREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT – 175 / MT – 248, Trecho: Entrº BR-174 ( São José dos Quatro Marcos – Jauru ) , Subtrecho: São Jose dos Quatro Marcos – Araputanga – Jauru , com extensão de 86,80 Km , ( Lote 04 do Edital )**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 438/09/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: **CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.Data: 10/11/09

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.**

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 111/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a empresa HOTEL DAS ACÁCIAS LTDA. ME.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO do Contrato nº 111/2008, que consiste na locação de um imóvel localizado na Avenida das Acácias nº 1933, Bairro Centro, Município de Sinop, para abrigar o Centro Integrado de Segurança Pública – CISC Sinop/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2009 a 12/12/2010

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e a empresa HOTEL DAS ACÁCIAS LTDA. ME /LOCADOR.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 172/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e os Srs. Marisa Badini Bianchi, Loris Bianchi, Alexandre Bianchi, Ermete Bianchi Júnior, Daniele Bianchi, Cristina Bianchi Gavioli.

DO OBJETO: retificação e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 172/2006, que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, localizado à Rua Miranda Reis, 441, Bairro Poção, nesta Capital, sob a matrícula nº 55.744, para abrigar as instalações da Delegacia de Homicídio, Delegacia Virtual, Delegacia Fazendária e Coordenadoria de Plantão Metropolitano do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/11/2009 a 12/11/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 339036 e Fontes: 240. Para o exercício subsequente correrão por conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento de 2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e os Srs. Marisa Badini Bianchi, Loris Bianchi, Alexandre Bianchi, Ermete Bianchi Júnior, Daniele Bianchi, Cristina Bianchi Gavioli/LOCADORES.

#### **PORTARIA Nº 246/2009/GAB/SEJUSP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Substitui membro da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 242/2009/GAB/SEJUSP, de 10/11/2009.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** que a servidora Adair Terezinha, Delegada de Polícia, encontra-se em gozo de licença prêmio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a servidora Adair Terezinha, Delegada de Polícia, que se encontra em gozo de licença prêmio, pelo servidor Carlos Fernando Cunha Costa, Corregedor Auxiliar, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2006/CGPJC/MT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.**

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 168/2009

**Origem:** Tomada de Preços nº 009/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para ampliação de cozinha, refeitório e rampa, instalações elétricas e hidro-sanitárias na Escola Estadual Adalgisa de Barros, no município de Várzea Grande – MT.

**Valor:** R\$ 219.293,88 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 06/11/2009 e término em 05/05/2011.

**Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 171/2009

**Origem:** Concorrência nº 002/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA..

**Objeto:** contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção de 05(cinco) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas nos municípios de Confresa e Santa Terezinha, no estado de Mato Grosso.

**Valor:** R\$ R\$ 544.618,90 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 10/11/2009 e término em 09/05/2011.

**Prazo de Execução:** 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 174/2009

**Origem:** Concorrência nº 006/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** J.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

**Objeto:** contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção de 10 (dez) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas nos municípios de Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Paranaatinga e Querência, no estado de Mato Grosso.

**Valor:** R\$ 2.508.561,68 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 11/11/2009 e término em 10/05/2011.

**Prazo de Execução:** 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 188/2008

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

**CONTRATADA:** A.N.N. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo aditar a cláusula Décima Segunda – Do Valor - do Contrato nº 188/2008.

**VALOR:** Fica aditada a quantia de R\$ 109.109,23 (cento e nove mil, cento e nove reais e vinte e três centavos) ao valor do Contrato nº 188/2008, que corresponde a um aumento de **7,46%** (sete vírgula quarenta e seis por cento) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.571.608,98 (hum milhão, quinhentos e setenta e hum mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá, 23 de Setembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 172/2009

**Origem:** Pregão nº. 056/2009 – SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

**Contratado:** Complex Tecnologia Ltda.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem cobertura de peças, contemplando atualização de software e suporte técnico conforme relação de equipamentos do parque Switchs da marca Foundry Networks da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, instalados em Cuiabá-MT, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste contrato e nos anexos do Edital de Pregão nº. 056/2009, que passa a fazer parte integrante deste termo contratual.

**Valor:** A Contratante pagará à Contratada, pela fiel e perfeita execução do objeto contratual, o valor total de **R\$ R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, mediante a entrega da nota fiscal; **Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.126.036.2009.9900.33903900

**Fonte de Recurso:** 120

**Indicação de Gestor:** JOÃO CARLOS MEDEIROS

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/11/2009 e término em 09/11/2010.

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 10 de Novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação



## Lauda 427

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº186/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT CNPJ/MF 24.772.246/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem por objeto Construção de Ginásio de Esportes na Escola Estadual Ângelo Nadin no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de R\$ 566.980,90 (Quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos), sendo R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) da concedente e R\$ 256.980,90 (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos) contrapartida da conveniente.

**CÓDIGO:** 14101

**PROJETO:** 3879

**FONTE:** 120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 444051

**EMPENHO:** 09.16763-3

**ASSINATURA:** 11/11/2009

## LAUDA 428

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROJETO DE HORTA ESCOLAR Nº820/2009.**

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual Indígena “Korogedo Paru” CNPJ/MF 08.916.037/0001-76, no Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

**Objeto:** O Presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a implantação do Projeto Horta Escolar na EEI “Korogedo Paru” no Município de Santo Antônio do Leverger /MT.

**Código:** 14.101

**Programa:** 290

**Projeto:** 4120

**Fonte:** 120

**Elemento de Despesa:** 335041

**Nota de Empenho:** 09.16842-7 data: 12/11/2009.

**Valor:** R\$ 1.785,83 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

**Prazo:** 31/12/2009

**Data de Assinatura:** 12/11/2009

**PORTARIA Nº. 460/2009/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida, e considerando a licença concedida a servidora Antonia Ieda Delfino, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 301037/2009;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Sobrestar a partir de 12/11/09, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado em desfavor de Gonçalo Jacinto de Moraes pela portaria 156/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 30.04.09.

**Artigo 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 467/2009/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 72 da Lei Complementar 207/04; e considerando a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Substituir a servidora ROSIMAR PEREIRA, na função de Membro da Comissão do processo nº 677913/2009, instaurado pela portaria 360/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18.09.09, pela servidora ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA, OAB/MT 8.613, para a função de Membro da Comissão.

**Artigo 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 468/2009/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 72 da Lei Complementar 207/04; e considerando licença concedida a servidora Antonia Ieda Delfino;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Substituir a servidora ANTONIA IEDA DELFINO, na função de Presidente da Comissão do processo nº 677816/2009, instaurado pela portaria 363/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18.09.09, pela servidora ROSIMAR PEREIRA, para a função de Presidente da Comissão.

**Artigo 2º.** Nomear a servidora HILCA DENISE VIANA P. DE CARVALHO, OAB/MT 10.103, como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, desempenhando a função de Secretaria da Comissão, para dar seqüência aos procedimentos processuais.

**Artigo 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 469/2009/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 72 da Lei Complementar 207/04; e considerando licença concedida a servidora Antonia Ieda Delfino;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Substituir a servidora ANTONIA IEDA DELFINO, na função de Presidente da Comissão do processo nº 677783/2009, instaurado pela portaria 365/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18.09.09, pelo servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, para a função de Presidente da Comissão.

**Artigo 2º.** Nomear a servidora ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA, OAB/MT 8.613, como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, desempenhando a função de Secretaria da Comissão, para dar seqüência aos procedimentos processuais.

**Artigo 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 470/2009/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. 418/2009/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 14 de outubro de 2009, que instaurou a Sindicância Administrativa na Escola Estadual Fenelon Muller, município de Cuiabá, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante.

**Art. 2º -** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 110/2009/ SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Marcos Antonio Esteves.

**PROCESSO nº 781588/2009/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária a serem ofertados pela Unidade de Ensino da SECITEC de Tangará da Serra no Município de Sapezal/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$1.018,65 (mil e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2629.0800.3390.3600 – Fonte: 145.

**DA VIGÊNCIA:** Até 28/11/2009 contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO -** Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Marcos Antonio Esteves – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 115/2009/ SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**CONTRATADA:** Isaac Borges de Lima

**PROCESSO nº 781598/2009/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária a serem ofertados pela Unidade de Ensino da SECITEC de Tangará da Serra no Município de Sapezal/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$1.118,65 (mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2629.0800.3390.3600 – Fonte: 145.

**DA VIGÊNCIA:** Até 11/12/2009 contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO -** Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Isaac Borges de Lima – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 111/2009/ SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Paulo Henrique Assunção Gonçalves de Carvalho.

**PROCESSO nº 781551/2009/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária a serem ofertados pela Unidade de Ensino da SECITEC de Tangará da Serra no Município de Sapezal/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.016,42 (mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2629.0800.3390.3600 – Fonte: 145.

**DA VIGÊNCIA:** Até 18/12/2009 contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO -** Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Paulo Henrique Assunção Gonçalves de Carvalho – Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 112/2009/ SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**CONTRATADA:** Loiva Leone Marcon.

**PROCESSO nº 781563/2009/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária a serem ofertados pela Unidade de Ensino da SECITEC de Tangará da Serra no Município de Sapezal/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$1.016,42 (mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2629.0800.3390.3600 – Fonte: 145.

**DA VIGÊNCIA:** Até 18/12/2009 contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO -** Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Loiva Leone Marcon – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 114/2009/ SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**CONTRATADA:** Adriane Carpiné Favini.

**PROCESSO nº 781584/2009/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária a serem ofertados pela Unidade de Ensino da SECITEC de Tangará da Serra no Município de Sapezal/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$1.118,65 (mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2629.0800.3390.3600 – Fonte: 145.

**DA VIGÊNCIA:** Até 23/11/2009 contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO -** Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Adriane Carpiné Favini – Contratada.

**PORTARIA Nº 024/2009/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da UNINOVA, de Nova Mutum, para fins de renovação do reconhecimento do curso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 011/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, da União do Ensino Superior de Nova Mutum - UNINOVA, de Nova Mutum, para fins de **renovação do reconhecimento** do curso:

- JOÃO FRANCISCO BORBA – Avaliador  
- MARCUS VINICIUS DA SILVA WAGNER - Avaliador  
- LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Técnica

**Parágrafo único** – A referida Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de novembro de 2009.

**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 025/2009/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso de Administração da UNINOVA, de Nova Mutum**, para fins de **renovação do reconhecimento do curso**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 012/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Administração**, da União do Ensino Superior de Nova Mutum - UNINOVA, do município de Nova Mutum, para fins de **renovação do reconhecimento** do curso:

- LUIZ EUFRÁSIO DA COSTA LEITE – Avaliador  
- LUIS CÉSAR SIMÕES DE ARRUDA - Avaliador  
- CLAUDIONIRO AZEVEDO PEREIRA - Técnico

**Parágrafo único** – A referida Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Gestão de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de novembro de 2009.

**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 164/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 683600/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Avinner Augusto da Silva - CPF nº 039.706.591-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Documentário – O Siriri do Flor Ribeirinha**”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).  
Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01543-3

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 05/11/2009

**ASSINAM:** Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura em exercício, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Avinner Augusto da Silva - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 093/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 311949/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Cândida Conceição da Silva - CPF nº 568.004.361-00.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Oficina Artes Integradas**”.

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01121-7

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 01/11/2009

**ASSINAM:** Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura em exercício, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Cândida Conceição da Silva - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 165/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 684518/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Joânico Basílio da Silva Júnior - CPF nº 697.133.911-87.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Música & Cidadania**”.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01544-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 05/11/2009

**ASSINAM:** Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura em exercício, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Joânico Basílio da Silva Júnior - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 131/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 693507/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Cenezir dos Santos Sobrinho - CPF nº 326.173.641-00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Mostra Teatral de Mirassol D'Oeste**”.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01432-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 28/10/2009

**ASSINAM:** Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura em exercício, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Cenezir dos Santos Sobrinho - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 140/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 685282/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Antonio Carlos Viana da Costa - CPF nº 594.085.291-20

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Pantanal/Cáceres em Telas**”.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01441-0

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 28/10/2009

**ASSINAM:** Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura em exercício, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Antônio Carlos Viana da Costa - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 150/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 704712/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Junio José Ferraz da Silva - CPF nº 978.443.811-91.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**O Comandante e a Chalana Pantaneira**”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01455-0

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 160 (cento e sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 28/10/2009

**ASSINAM:** Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura em exercício, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Junio José Ferraz da Silva - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 038/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 204229/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Francisco de Assis Rodrigues Venâncio - CPF nº 067.534.931-15.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Cores e Sensações**”.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01066-0

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 01/11/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Francisco de Assis Rodrigues Venâncio - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 132/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 693720/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e José de Deus Lima - CPF nº 292.921.151-20.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "FEIDARTE 2009".

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01433-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 28/10/2009

**ASSINAM:** Osceário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura em exercício, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e José de Deus Lima - Proponente.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 035/2009. Processo: 433144/2009  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - CNPJ MF Nº 24.950.461/0001-93.

**OBJETO**  
 Repasse financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Juruena/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR**

O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
 Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde  
 Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis  
 Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios  
 Fonte de recursos: 112– Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento das atividades ambulatoriais

**EMPENHO:** 21601.0001.09.15768-0 Data: 11/09/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 15/11/2009

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde/MT  
 CPF nº. 557.041.159-34

**BERNARDINHO CROZETTA**  
 Prefeito Municipal de Juruena/MT  
 CPF nº. 415.301.101-06

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2009**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: CONÁGUA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: 112

VIGÊNCIA: 05/11/2009 à 04/11/2010

VALOR GLOBAL: 22.815,96 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

**PORTARIA Nº 189/2009/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 239/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 2007, que designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Saúde responsáveis pelas licitações na MODALIDADE PREGÃO bem como defini suas funções e atribuições.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 059/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/04/2009, que recompe a referida equipe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir os membros da equipe acima em referência, conforme abaixo:

**Excluir:**

LUIS ALEXANFRE GALDINO DE MEDEIROS  
 JANAINA POLLA REINHEIMER

**Incluir:**

IDEUZETE MARIA DA SILVA – Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio  
 BENEDITA LUZIA AMORIM OBICI – Equipe de Apoio

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2009.



**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 11/11/2009 (página 27)

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2009/SEDTUR, referente ao Processo nº 742276/2009/ SEDTUR CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.

**CONTRATADO:** Pég Táxi Prestadora de Serviços Ltda-ME – CNPJ nº 02.982.558/0001-45.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Passageiros, sob o regime de aluguel com base em kilometragem, para atender à SEDTUR.

**VALOR:** R\$ 1.979,70 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101 – 2007– 33903900 – 100.

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**ASSINATURA:** 04/11/2009.

**ASSINAM:** YURI ALEXEY VIEIRA JORGE - Secretário de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – ELTON PEREIRA DE MATOS – Pég Táxi Prestadora de Serviços Ltda-ME - Contratada.

**PORTARIA Nº 016/2009/SEDTUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009**

Delega competência para atuar como ordenador de despesa, no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Secretaria de Desenvolvimento do Turismo e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as disposições contidas no artigo 7º inciso II c/c artigo 8º inciso III, letra "d", ambos do Decreto Estadual Nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Delegar competência ao servidor Deocleciano Ferreira Vieira, Superintendente e Fomento do Turismo, nível DGA-4, para atuar como Ordenador de Despesas, no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo.

**Art.2º** - O Ordenador de Despesas terá competência para:

**I – Autorizar a instalação de processos de licitação, bem como adjudicar e homologar seu resultado e seu objeto, nos termos da legislação específica.**

**II – Atuar como ordenador de despesas, na forma do artº 5, § único, inciso 21, da lei nº 163 de 20/12/79, combinado com o art.º 24 do decreto nº 359 de 15 de janeiro de 1980.**

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Fica revogada a Portaria nº 05/2008/SEDTUR de 10 de outubro de 2008.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2009.

**Vanice Marques**  
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo  
 SEDTUR

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**

Extrato de Distrato de Termo de Parceria 001/2009 – INTERMAT.  
 Parceiro Público: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT  
 Parceiro OSCIP: Centro Integrado e Apoio Profissional – CIAP.  
 Objeto: Distrato do Termo de Parceria 001/2009, processo n. 314360/2009, celebrado entre o Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) e o Centro Integrado e Apoio Profissional – CIAP.  
 Data de assinatura do Distrato: 11.11.2009

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**

**PORTARIA Nº. 136/2009**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 773284/2009.

**RESOLVE:**

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
FERNANDO ALICIO COSTA	128	02/11/2010
CARLOS VITOR TIMO RIBEIRO JUNIOT	129	10/11/2010

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 12 de Novembro de 2009.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT



**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**
**PORTARIA Nº. 103/2009**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 790261/2009; 579678/2009; 576761/2009; 575609/2009; 577029/2009.

**RESOLVE:**

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
RONALDO DE SANT	052	19/08/2010
VALDON RIBEIRO FIGUEIREDO	053	19/08/2010
JOSE AUGUSTO ROSSI	054	19/08/2010
JOSE SALVADOR RIBEIRO	055	19/08/2010
RAMIS BUCAIR JUNIOR	056	19/08/2010

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 06 de Novembro de 2009.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

\*Republicado por ter saído incorreto.

**PORTARIA Nº 138/2009**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto na Cláusula Terceira, § 2º Letra "e" do Termo de Parceria nº001/2009 firmado entre Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) e o Centro Integrado e Apoio Profissional (CIAP), de acordo com o Art. 7º Inc. IV da Lei Estadual 8687/2007, Lei 9.790 de 23 de março de 1.999 e Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1.999, resolve:

Art. 1º. Excluir o nome do Servidor **Francisco Aurélio Pereira Borges** da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 001/2009, com efeito retroativo à sua designação através da Portaria n. 71/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT., 11 de Novembro de 2009

**Afonso Dalberto**  
Presidente do Interemat

**INDEA**
**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2009 ( Proc.656126/2009- INDEA)**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2009-INDEA continua sendo a Contratação por hora serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para atender ao INDEA-MT (Ata de Reg. Preços 002/2009-SAD e Pregão 0128/2008-SAD).

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA –MT - CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72.

**CONTRATADO:** BIZARELLO E COSTA LTDA ME CNPJ: 07.870.219/0001-90.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 19.563,86 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** 04 (quatro) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2006 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 3390.3000

**ASSINAM:** Pelo INDEA, seu presidente DÉCIO COUTINHO, CPF: 601.331.557-49 RG nº 34561666 IFP/RJ, e pela empresa BIZARELLO & COTA LTDA ME, seu representante o sr. HADRIEL DA SILVA BIZARELLO RG: 889.748 SSP/MT e do CPF: 550.966.461-49.

Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2009.

De acordo:

DÉCIO COUTINHO

Ordenador de Despesa do INDEA-MT

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2009 ( Proc.735788/2009- INDEA)**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2009 - INDEA tendo como objeto registro de preços Registro de Preço 052/2008 - para atender ao INDEA-MT (Ata de Reg. Preços 052/2008-SAD e Pregão 064/2008- SAD).

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA –MT - CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72.

**CONTRATADO:** MECANICA KOZAK LTDA ME – CNPJ: 03.275.010/0001-28.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.163,25(seis mil cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)-serviços de terceiros / pessoa jurídica e R\$ 9.961,10(nove mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)-material de consumo /peças e acessórios para veículos.

**PRAZO:** 04 MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.9900.33903900.240.1.1- R\$ 6.163,25(seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

2006.9900.33903000.240.1.1- R\$ 9.961,10 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa MECANICA KOZAK LTDA - MEP e seu representante Carlos Kozak Ltda - ME.

Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2009.

De acordo:

DÉCIO COUTINHO

Ordenador de Despesa do INDEA-MT

**DETRAN/MT**
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais a fim de atender as necessidades do DETRAN/MT.

**ASSINATURA:** 07/10/2009.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A – NELSON CARBONIERI.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 059/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de atividades de ginástica laboral para atender os servidores da Sede do DETRAN/MT, 5ª CIRETRAN de Várzea Grande/MT e Agências de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

**ASSINATURA:** 03/11/2009.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONTRATADA:** VIVA VIDA SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS LTDA – ME – JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2007**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de tecnologia da informação de ferramenta para disponibilizar os acesso de aplicações desenvolvidas para o DETRAN/MT .

**VIGÊNCIA:** 06/10/2009 a 06/10/2010.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONTRATADA:** CEPROMAT – LUIZ FERNANDO CALDART

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2005**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços e cessão de equipamentos.

**VIGÊNCIA:** 05/10/2009 a 05/10/2010.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONTRATADA:** CEPROMAT – LUIZ FERNANDO CALDART

**CEPROMAT**
**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 014/2008**

**CONTRATADA** DEGUST ALIMENTOS LTDA

**CONTRATANTE** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

**PROCESSO** 706702/2009

**OBJETO** Constitui objeto do presente termo, Aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº. 014/2008, que tem como objeto a fornecimento mensal e noturno de lanches, refrigerantes, sucos e marmiteix.

**VALOR** R\$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)

**FUND. LEGAL** Art. 57, II da lei nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA** 12/11/2009 a 12/11/2010

**SIGNATÁRIOS** Luiz Fernando Caldart (contratante)  
Fátima Maria de Souza Leite (contratada)

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 015/2009**

**CONTRATADA** : VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATANTE** : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

**PROCESSO** 612426/2009

**OBJETO** Prestação de serviços de locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades do CEPROMAT, conforme especificações e condições constantes neste Instrumento Contratual, no Edital e Ata de Registro de Preço que lhe deu origem.

**VALOR TOTAL** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** : Unidade Orçamentária: 20.401 – Centro de processamento de Dados de MT, Projeto Atividade: 2006 – Manutenção de Serviços Transportes , Item de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros -, Fonte 240..

**FUNDAMENTO LEGAL** – Adesão ao Registro de Preços ATA nº 055/2009/SAD.

**ASSINATURA/VIGÊNCIA** : 06/11/2009 a 06/11/2010.

**SIGNATÁRIOS** Luiz Fernando Caldart (contratante)  
Eliane Terezinha Souza Moura (contratada)

Cuiabá, 06 de novembro de 2009.



## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

#### DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO FUNDEIC

Balancete/Balanco Geral  
 Instituição: FUNDO FUNDEIC  
 CGC: 03.507.415/0013-88

OUTUBRO/2009

ATIVO	
<b>CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>42.918.152,61</b>
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	221.240,38
OUTROS B BASA Cia 126002-1	1.232,42
OUTROS BB Cia 5253-1	220.007,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.696.912,23
FINANCIAMENTOS	42.696.912,23
OUTROS CRÉDITOS	0,00
BLOQUEIO JUDICIAL	0,00
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>42.918.152,61</b>
PASSIVO	
<b>CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.833.789,17
CAPITAL SOCIAL	43.776.918,28
CAPITAL	43.776.918,28
AÇÕES ORDINÁRIAS	43.776.918,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.870,89
CONTAS DE RESULTADOS CREDORAS	46.527,55
RECEITAS OPERACIONAIS	46.527,55
RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	46.527,55
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	46.527,55
RENDAS DE APLICAÇÕES DE FUNDOS	46.527,55
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORAS	(962.164,11)
DESPESAS OPERACIONAIS	(962.164,11)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(481.508,14)
DESPESAS SERVIÇOS SIST. FINANCEIRO	(11.876,14)
OUTRAS	(469.632,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(480.655,97)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(159.612,38)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(321.043,59)
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>42.918.152,61</b>

Aricleidy Dias Pereira  
 Diretor Presidente

Luiz Carlos Armani  
 Diretor Adm.-Financeiro

Dejenane Rafael Siqueira  
 Gerente de Cont. e Patrimônio

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00050/2009 DE: 12/11/2009  
 O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (12287/1) DEIJA FERNANDES DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (127884) GAB. DO GOV.  
 A Partir de: 29/10/2009 Até 27/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Eumar Roberto Novacki  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

## PGE

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00077/2009 DE: 12/11/2009  
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (37833/1) OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES  
 Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL  
 Un. Adm: (007137) GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A Partir de: 26/10/2009 Até 24/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Dorgival Veras de Carvalho  
 Procurador-Geral do Estado

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00510/2009

DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: OF. N°381/09/GUGP/SEJUSP

Nome: (79900/1) DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

Un. Adm: (120910) UNID.ESPC.CONTROLE MOVIM/DISPONIBILIDADE

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: OF. N°381/GUGP/SEJUSP

Nome: (79900/1) DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

Un. Adm: (120910) UNID.ESPC.CONTROLE MOVIM/DISPONIBILIDADE

A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: OF. N°381/09/GUGP/SEJUSP

Nome: (79900/1) DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

Un. Adm: (120910) UNID.ESPC.CONTROLE MOVIM/DISPONIBILIDADE

A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00511/2009

DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 727668/2009

Nome: (18772/1) ANTONIA MARIA DE BARROS

Quinquênio: 29/06/2004 Ate 28/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 778280/2009

Nome: (79834/1) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Quinquênio: 13/08/1992 Ate 12/08/1997

Qtde Dias: 90

Processo N.: 636768/2009

Nome: (79796/1) ARALDO ROBERTO DA COSTA

Quinquênio: 01/10/2004 Ate 30/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 711580/2009

Nome: (114226/1) EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA

Quinquênio: 16/04/2004 Ate 15/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 657604/2009

Nome: (82068/1) JOSE OLESIO FILHO

Quinquênio: 09/08/1997 Ate 08/08/2002

Qtde Dias: 90

Processo N.: 783956/2009

Nome: (26228/1) LINDAURA PAIVA DE AMURIM

Quinquênio: 01/06/2002 Ate 31/05/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 665437/2009

Nome: (19164/1) LUCIA CONCEICAO DE CARVALHO ARRUDA

Quinquênio: 26/06/2004 Ate 25/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 647625/2009

Nome: (18225/1) MARIA DAS DORES PEREIRA CALABRIA

Quinquênio: 13/02/1999 Ate 12/02/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 780224/2009

Nome: (483/1) MARIA DE FATIMA SODRE DAMASCENA

Quinquênio: 19/09/2004 Ate 18/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 778747/2009

Nome: (32890/2) MARINEZ CARGNIN STIELER

Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 658088/2009

Nome: (43570/1) SEBASTIÃO PEREIRA CAJANGO

Quinquênio: 01/08/2002 Ate 31/07/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 650985/2009

Nome: (7138/1) TANIA MARIA OUVIVES ASSUMPCAO FREITAS

Quinquênio: 12/02/1994 Ate 11/02/1999

Qtde Dias: 90

Processo N.: 609693/2009

Nome: (69099/3) VIRGINIA NEVES SALLES

Quinquênio: 02/08/2004 Ate 01/08/2009

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00512/2009

DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (79878/1) FERNANDO BODNAR

Quinquênio: 01/07/1983 Ate 30/06/1988

Qtde Dias: 90

Processo N.: 631704/2009

Nome: (18602/1) MARIA DE FATIMA SOUZA  
 Quinquênio: 07/08/1994 Até 06/08/1999  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 578558/2009  
 Nome: (20365/1) SANDRA REGINA ALEXANDRE SILVA  
 Quinquênio: 21/01/1995 Até 20/01/2000  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00395/2009 DE: 12/11/2009  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8006/1) ADILES JOSEFINA FERNANDES SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8471/1) ADOLPHO CALMON NETTO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8582/1) AGOSTINHO NEVES VILELA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8481/1) ALAOR SOARES FILHO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (208572/1) ALYSSON PIMENTA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (8087/1) ANA MARIA PINHEIRO SALA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (206515/1) ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (208696/1) ANIELO FERNANDES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8570/1) ANTONIO BERTAO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8467/1) ANTONIO LEANDRO PEREIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8091/1) ANTONIO MENDES PEDROZO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (24872/1) ANTONIO RIBEIRO DE MORAES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (24874/1) ANTONIO SERGIO TENUTA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8488/1) ANTONIO TEODORIO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (24876/1) APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (118427) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (8680/1) ATAIDE RIBEIRO DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (21230/1) AURO UEITE  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8593/1) BENEDITO DIAS DOS SANTOS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (8096/1) BENEDITO PEREIRA TOCANTINS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (24877/1) CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA  
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (8728/1) CARLOS DA COSTA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (39249/1) CARLOS GODOY  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (118389) GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (8538/1) CARLOS MAGNO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (206532/1) CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (24816/1) CASTRO OLIVEIRA SOUSA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009  
 Nome: (15874/1) CELIO ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (24871/1) CELSO DE MORAES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8386/1) CESAR PAULO LIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (21156/1) CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO  
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8463/1) CILAS FERREIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (206610/1) CLAUDIO BEZERRA BOHRER  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143480) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO NORTE  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (24831/1) CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (16608/1) CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (206533/1) DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (24879/1) DARCY MARIA MAIA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (15876/1) DEDEUS ALVES SOARES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (15264/1) DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (206562/1) DIOGO DIOGENES VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (16609/1) DULCELINA RUIZ  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (206622/1) EBER INACIO RIBEIRO JUNIOR  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132969) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (25354/1) EDMILSON GONCALVES PINA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (25243/1) EDSON BOTELHO DO PRADO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8038/1) EDUARDO MONTEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (24884/1) EDYLVA FONTES DE CAMARGO VIANA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (206847/1) EFESO SOARES GRIGIO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (13308/1) ELENITA FATIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (18800/1) ELIZIARIO BATISTA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (24829/1) EMERENCIANA AUXILIADORA BERNARDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (23866/1) ERICO MIGUEL SCAFF  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8482/1) EUSTAZIO BARROS FILHO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (046183) GER. DE CONT. DA EXEC. DA FISCALIZACAO  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (45658/1) EVANGELISTA PASSOS AMORIM  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (16332/1) FATIMA PINHEIRO DE LIMA QUEIROZ  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132969) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8468/1) FEIK NABOR BARROS JOAQUIM  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (206527/1) FERNANDA SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8607/1) FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227  
 Un. Adm: (143537) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS SUL  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (21212/1) FRANCISCO JOSE JUNIOR  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (16169/1) FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143448) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (24854/1) FRANCISCO TADEU DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (206518/1) FRANCO ALDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (16606/1) GERALDO SILVEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (21228/1) GEREMIAS PEDRO GENEROSO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (118389) GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (16811/1) GERSON MARQUES DA ROCHA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009

Nome: (16611/1) GIACOMO BIANCHIN  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (21189/1) GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (206723/1) GUSTAVO DAS NEVES MOTTA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (21213/1) GÉTO ARÃO SALLES  
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (8249/1) HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (24804/1) IVAN JORGE WINTER  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009  
 Nome: (21214/1) IVAN NOBREGA DE FRANCA FILHO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (8456/1) IZALDINO DE ALMEIDA COSTA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (8660/1) JAIR GOMES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (16607/1) JAIR LIMA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (8230/1) JAIRO JOSE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (15259/1) JASPER OTTONI AMARILHA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143448) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009  
 Nome: (21223/1) JERONIMO SCHAFFER  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (18234/1) JESUS AUGUSTO COELHO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (8484/1) JOAO ANTONIO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (15261/1) JOAO BATISTA VIEIRA E SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (26382/1) JOAO FERREIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (28046/1) JOAO MAURICIO FERRAZ  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
 Processo N.: 801908/2009.  
 Nome: (206625/1) JOAQUIM ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (8194/1) JOMAR URBANO FRANCA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (206623/1) JONATHAS CELINO PAOLA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (16330/1) JORGE SILVEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 806541/2009.  
 Nome: (8215/1) JOSAFÁ RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363



Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (21143/1) JOSAFÁ RODRIGUES JACOB  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (21224/1) JOSE ANDRE RAMOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (17711/1) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (24820/1) JOSE CARLOS CINTRA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (24819/1) JOSE CARLOS DE CAMARGO VIANA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (8236/1) JOSE CESAR NERIS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (8478/1) JOSE DARVE MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (13311/1) JOSE DO COUTO SOBRINHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (28047/1) JOSE ELIZEU GASPAR  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (24827/1) JOSE JOAO MENDES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (21178/1) JOSE MONTEIRO DA COSTA FILHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (13721/1) JOSE OLÍMPIO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (21148/1) JOSE OLIVEIRA MATOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (16167/1) JOSE RODRIGUES DE MOURA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (21142/1) JULIO CESAR DO AMARAL FROES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (8549/1) LAURO ROBERTO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 801908/2009.

Nome: (8578/1) LAZARO ELIAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (206729/1) LEONARDO MAIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (12661/1) LOACI MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (118427) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (25139/1) LUIS CARLOS CORÁ RODRIGUES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (8457/1) LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (8638/1) LUIZ ANTONIO ZAIDEN  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 806541/2009.  
Nome: (17426/1) LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 801908/2009.

Nome: (206534/1) MAILSON BRITO DA COSTA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (118400) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRÁNSITO OESTE  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (24848/1) MANOEL EGUES NETO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 801908/2009.

Nome: (206564/1) MARCEL FERREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÁNSITO OESTE  
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (206604/1) MARCELO SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009.

Nome: (206765/1) MARCIO RODRIGUES BIAZATTI  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (17425/1) MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (24803/1) MARCOS ANTONIO RECH  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (206506/1) MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (24808/1) MARIA VALDECY LIMA GRANJA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (25135/1) MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (21169/1) MARIO MARCIO CARVALHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (8175/1) MARIO MARCIO MATOSO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (25136/1) MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (8540/1) NAMY GARCIA OURIVES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 801908/2009.

Nome: (25352/1) NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÁNSITO OESTE  
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (13291/1) NELCY FERNANDES RODRIGUES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (21203/1) NELSON DE SOUZA RIBEIRO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (8729/1) NELSON FONTANEZ  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÁNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (24792/1) NEUZIRA MAURICIO NOVAES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (13307/1) NEY JOSE DE CAMPOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 801908/2009.

Nome: (8165/1) NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES



Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (21194/1) NILTON LOURENÇO DE PAULA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (13304/1) OACÍ JABRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (8552/1) OMAR ALMEIDA FERNANDES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 21/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (116029/1) OSCAR MOTOHIRO KATSU  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (16919/1) PAULO AFRONSO ALVES DE MATOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (52769/1) PAULO GOMES FAIM  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (24860/1) PEDRO FERNANDES DE CAMARGO  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (8721/1) PEDRO GOMES LIMA  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 801908/2009  
Nome: (8679/1) PEDRO MEDEIROS NETO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (208694/1) POLIANA FURTADO DE MENDONÇA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (206607/1) RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (24833/1) RAFAEL PEIXOTO DE SOUSA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (13285/1) RAIMUNDO INACIO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (25131/1) RAUL JOSE DE CARVALHO JUNIOR  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (16164/1) REINALDO BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (24859/1) REJANE PEREIRA AMANCIO SPILMBERGO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (21180/1) RENATO GUTIERREZ DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (21125/1) RITA VALERIA MAGALHAES VALLE  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143537) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (8492/1) ROBSON ULISSES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (208573/1) RONEI BASSO PEREIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 801908/2009  
Nome: (8205/1) ROOSEVELT RAMSAY TORRES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009

Nome: (24813/1) ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (18232/1) RUY PIRES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (002704) COORD. DE ADMINISTRACAO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 801908/2009  
Nome: (24821/1) SADI MARTINS FERREIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (24824/1) SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA RODRIGUES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (24852/1) SEBASTIAO CELESTINO DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (18813/1) SERGIO GADOTTI  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (21198/1) SILVANA MARIA TURRA  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (21120/1) SILVANO ANTONIO FILHO  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (24794/1) SILVERIO TEIXEIRA FILHO  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (16612/1) SILVIA CALDEIRA DULLIUS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (24795/1) TEOBALDO CORDOBA DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (17709/1) TEODORO RODRIGUES DE REZENDE  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (206530/1) THIAGO AGUILERA MAGALHAES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (206897/1) THIAGO FELLIPE PRINCEPE FERREIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 801908/2009  
Nome: (206538/1) TIAGO CARDOSO DA COSTA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (15268/1) VALDIR SEVERO ALVES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 801908/2009  
Nome: (8553/1) VALDIR ZAMPARANI DE ANDRADE  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (13281/1) VENICIO MANCUSO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (8694/1) WILLER HERMOGENES PINHEIRO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 801908/2009  
Nome: (8213/1) WILSON PORTO PEDROSO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143510) GER. DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OESTE  
A Partir de: 11/10/2009 Até 11/10/2009  
Processo N.: 806541/2009  
Nome: (21226/1) ZANI VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00396/2009** DE: 12/11/2009  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (213879/1) JOSE HUMBERTO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (142816) GER. DE FORMALIZ. DE CONTRATOS  
A Partir de: 23/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:  
Nome: (8453/1) JOÃO ANDRÉ MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132950) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 25/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.:  
Nome: (48755/1) MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (132284) COORDENADORIA DE DESENVOLV.PROFISSIONAL  
A Partir de: 03/11/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:  
Nome: (40093/1) MARCO ANTONIO M.TOSCANO DE BRITO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (155187) GER. DE FISCALIZ. DE INDUST;TRANSP E OUTROS SEGS.  
A Partir de: 26/10/2009 Até 30/10/2009

Processo N.:  
Nome: (140119/1) MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (154385) GER. REG. DE PLANEJ. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
A Partir de: 13/10/2009 Até 01/11/2009

Processo N.:  
Nome: (45192/1) SEBASTIAO NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 02/11/2009 Até 01/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00397/2009** DE: 12/11/2009  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (13275/1) EDITHE DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 29/10/2009 Até 12/11/2009

Processo N.:  
Nome: (48843/1) VALERIA BELIDO FARIA  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (143570) AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS  
A Partir de: 14/09/2009 Até 17/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00398/2009** DE: 12/11/2009  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 088901-001/2006.  
Nome: (50536/1) CARLA LUISA GIRARDI.  
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO  
Quinquênio de Referência: 01/06/1994 Ate 31/05/1999  
A Partir de: 01/12/2006 Ate 30/12/2006  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00111/2009** DE: 12/11/2009  
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 803760/09  
Nome: (81382/1) CUSTODIO BATISTA DA ROCHA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 803760/09  
Nome: (81566/1) LEONALDO GONCALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 803760/09  
Nome: (81519/1) MANOELITO DA SILVA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 803760/09  
Nome: (81208/1) REZOMAR ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00112/2009** DE: 12/11/2009  
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (81660/1) CLAUDENILZA MARINA DE CERQUEIRA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (135259) GERENCIA DE APOIO AOS MUNICIPIOS  
A Partir de: 27/10/2009 Até 10/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00113/2009** DE: 12/11/2009  
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 615639/2009  
Nome: (83507/1) AVELINA LUCIA CORREA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 19/10/1999 Ate 18/10/2004  
A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 502132/2009  
Nome: (82094/1) FRANCISCO RODRIGUES MACIEL  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 01/08/2002 Ate 31/07/2007  
A Partir de: 02/09/2009 Ate 31/10/2009

Processo N.: 632342/2009.  
Nome: (83700/1) IRIS CONCEICAO DE SOUZA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 26/06/1999 Ate 25/06/2004  
A Partir de: 06/10/2009 Ate 03/01/2010

Processo N.: 478227/2008  
Nome: (80773/1) IRTE ABRAO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 01/06/1997 Ate 31/05/2002  
A Partir de: 01/01/2009 Ate 31/03/2009

Processo N.: 599011/2009  
Nome: (82075/1) JOAO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 10/08/1992 Ate 09/08/1997  
A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 533178/2009  
Nome: (34064/1) JONAS BEZERRA FREIRE  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 27/06/1988 Ate 26/06/1993  
A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 536555/2008  
Nome: (80807/1) NELSON DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 02/07/1995 Ate 01/07/2000  
A Partir de: 02/09/2009 Ate 01/10/2009

Processo N.: 536555/2009  
Nome: (80807/1) NELSON DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 02/07/1995 Ate 01/07/2000  
A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEJUS/01179/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°:  
Contratado: (123105/2) LUCIO GARCIA DA ROSA  
CPF: 466.057.467-91  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
Até: 01/10/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PORTARIA/SEJUS/00173/2009** DE: 12/11/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 441/09  
Nome: (115320/1) JOSE SALVADOR PAVANELLI  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 08/10/2009

Processo N.: 1785/09  
Nome: (65710/10) MARLENE DE SOUZA MATOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 20/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEJUS/01186/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°:

Contratado: (129180/2) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA  
 CPF: 957.330.191-15  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 Em: 18/09/2009

CONTRATO/SEJUS/01187/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°:  
 Contratado: (129673/2) ANTONIO CARLOS MARTA  
 CPF: 512.676.249-49  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 Em: 18/09/2009

CONTRATO/SEJUS/01188/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°:  
 Contratado: (142626/1) CLAUDIA FERREIRA  
 CPF: 921.967.801-20  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 Em: 18/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/01181/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°:  
 Contratado: (134569/6) MARCELO LEANDRO GEROLDINI  
 CPF: 913.981.931-00  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais  
 Un. Adm: (070599) CADEIA PUBLICA DE CANARANA  
 A Partir de: 26/10/2009 Até 25/10/2010

CONTRATO/SEJUS/01182/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°:  
 Contratado: (140534/2) DARLENE AUXILIADORA NUNES  
 CPF: 892.836.271-72  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 16/09/2009 Até 15/09/2010

CONTRATO/SEJUS/01183/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°:  
 Contratado: (218083/1) DANIEL ESSELIN GARCIA  
 CPF: 015.625.471-94  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/01184/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°:  
 Contratado: (218088/1) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS  
 CPF: 006.674.901-83  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Referência: IT-000 Carga Horária: 44 horas semanais  
 Un. Adm: (070823) CADEIA PUBLICA DE POCONE  
 A Partir de: 17/09/2009 Até 16/09/2010

CONTRATO/SEJUS/01185/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°:  
 Contratado: (58605/10) CLEONIRDES REIS SOUZA SILVA  
 CPF: 175.958.001-53  
 Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 14/09/2009 Até 13/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRTAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/01180/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°:  
 Contratado: (129403/2) LUZINETE BERNARDO SILVA  
 CPF: 545.691.171-04  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 Em: 17/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00174/2009 DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 713/09

Nome: (117554/1) GLAUDE BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 13/10/2008

Processo N.: 713/09

Nome: (201571/1) ROBERTO SANTANA DA COSTA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 05/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00522/2009 DE: 12/11/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE  
 Processo N.:

Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERRA  
 A Partir de: 04/11/2009 Até 02/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00521/2009 DE: 12/11/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (131095/1) CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 13/10/2009 Até 27/10/2009

Processo N.:

Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 26/10/2009 Até 02/11/2009

Processo N.:

Nome: (85418/1) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 05/11/2009 Até 19/11/2009

Processo N.:

Nome: (123459/1) LUCIANO SANTANA TENUTES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
 A Partir de: 24/10/2009 Até 27/10/2009

Processo N.:

Nome: (75750/7) SAMIRA MOTTA CEBALHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.C.MAY  
 A Partir de: 29/10/2009 Até 27/11/2009

Processo N.:

Nome: (80637/1) SHEILA SONIA DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC  
 Un. Adm: (129550) GER.DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO (II)  
 A Partir de: 28/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:

Nome: (79520/1) SUZANA CATARINA OLIVEIRA DA ROSA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (129550) GER.DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO (II)  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 22/11/2009

Processo N.:

Nome: (122206/1) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS  
 A Partir de: 07/11/2009 Até 06/12/2009

Processo N.:

Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 29/10/2009 Até 27/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00520/2009 DE: 12/11/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 126cc

Nome: (109803/2) ADEMIR PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 16/10/2009 Até 16/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128592/2) ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 10/10/2009 Até 10/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217937/1) AGUINALDO OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (40235/1) ALBERTINO ALVES CORREA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (120259/3) ALDECIDES DE AQUINO SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217935/1) ALEX JOSE DEMELAS MAURICIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128596/3) ALEX LORENZON  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 18/10/2009 Até 18/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217876/1) ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA



Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (143227/1) ALLAIN RIBEIRO FERREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129263/3) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (117437/1) ANDRE BREIT

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 20/10/2009 Até 20/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129270/2) ANDRE LUIZ DE SOUZA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (96899/4) ANTONIO APARECIDA SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129420/2) BLANTINO ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 04/10/2009 Até 04/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128876/2) CARLOS JOSE GALLE

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217910/1) CATIANE TERESINHA SMANIOTTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128598/2) CELSO LUIZ NEUMANN

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142627/1) CIRO RACENE DOS SANTO PIMENTEL

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129439/2) CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129436/3) CLEYTON DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217598/1) DJONES DA SILVA PESSOA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115877/1) ELIANE PEREIRA PERES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217597/1) ELIEL RABELO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 17/10/2009 Até 17/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (218041/1) ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (141515/2) FABIANY DE QUEIROZ PAIM

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 16/10/2009 Até 16/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217798/1) GEISIELE FERNANDA DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (85377/1) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (130974) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (85387/1) HUGO RODRIGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115503/1) IVANILSO ROSA SAMPAIO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118010/1) JAISSON SCHOENHERR

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (94941/4) JOAO APARECIDO SOARES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (138429/2) JORO EDIVALDO DA SILVA SOUSA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (109627/2) JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 17/10/2009 Até 17/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (14283/1) JORGE DE SOUZA CORREA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140222/2) JOSE APARECIDO MOREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217592/1) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 18/10/2009 Até 18/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217797/1) JOSE ROBERTO NUNES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (120446/1) JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (205309/1) JOSÉ ALDO DA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (86310/1) JULIO ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (205310/2) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (120447/1) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142942/2) LAZARO LOPES PEREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 16/10/2009 Até 16/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (116438/1) LINDALVA DA SILVA POHU

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (205508/1) LINDOMAR DE FREITAS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (077780) CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (109668/2) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217793/1) LUCIANO STUANI

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (139987/2) LUCIENE FERREIRA AFONSO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 16/10/2009 Até 16/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (107381/1) MARCELO DE FREITAS PASSOS

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (130974) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127557/3) MARCIO MINATTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115417/1) MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc



Nome: (139988/2) MAURI MULLER  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (142051/2) MAYCON BORILLE  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217599/1) NEUZA SALVADOR DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (109619/3) NEWTON DE OLIVEIRA BISPO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (120631/1) PERY TABORELLI SILVA NETO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217591/1) RENATO RAMOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 18/10/2009 Até 18/10/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (88949/1) RICARDO MOREIRA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (107591/1) ROBERTO NAZARE FERREIRA  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (130974) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217875/1) TEMER JOSE MACIEL  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115919/1) VALDOMIRO ALVES RAMOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130265) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217872/1) WILLIAN PATRICIO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (94937/1) WILMAR ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00057/2009 DE: 12/11/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: APLICAR  
 Evento: SUSPENSÃO PREVENTIVA DE POLICIAL CIVIL  
 Processo N.: 802133/09  
 Nome: (97338/1) HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133264) DELEGACIA MUNIC. N.SRA.DO LIVRAMENTO  
 A Partir de: 27/10/2009 Até 31/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00056/2009 DE: 12/11/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança  
 Processo N.: 304/09  
 Nome: (136201/1) ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
 A Partir de: 05/11/2009

Processo N.: 304/09  
 Nome: (44134/1) DALMIR COMERLATTO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
 A Partir de: 05/11/2009

Processo N.: 304/09  
 Nome: (95869/1) HELIO RUBENS DIAS CAMPOS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
 A Partir de: 05/11/2009

Processo N.: 304/09  
 Nome: (70958/2) JOSE ROMULO MENESES GONCALVES  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
 A Partir de: 05/11/2009

Processo N.: 304/09  
 Nome: (84767/4) LUCIANO CATARINO DOS SANTOS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
 A Partir de: 05/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00500/2009 DE: 12/11/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (96320/1) ABEL CESAR SILVA FRANÇA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (55474/4) ADILSON ANUNCIACAO MENDES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (109102/2) ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG.DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (24959/1) AGENARIO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL BAIRO JARDIM GLÓRIA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (115301/2) AILTON AFONSO BATISTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (203467/1) AIRES ERLOINY TELLES PANIAGO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG.DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (13363/1) ALCIDINO DIONIZIO SOARES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (97317/1) ALDA SANTOS GUIMARAES FARIAS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (203371/1) ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (13365/1) AMADEUS ALVES DE BOREA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (85455/2) AMAURY FEITOSA SANTOS DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (97452/1) ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (136622/1) ANDRESSON MARTINS ARAUJO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (13328/1) ANTONIO DE SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG.DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (23472/1) ANTONIO JOSÉ POLARI FONSÊCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (203457/1) ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154890) DELEGACIA MUNIC. DE CANA BRAVA DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (95658/1) ARAY CARLOS BARBOSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (17458/1) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (9005/1) AROLDI DIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
 Nome: (16688/1) AROLDI VASCONCELOS LUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (32734/1) BENEDITO PAULO JARDIM RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (25363/1) BENJAMIN ELIAS DE BASTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (203661/1) CANTIDIO RODRIGUES MARCONDES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (44132/1) CARLINHO DE SOUSA BRITO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (23899/1) CARLOS DE JESUS PINTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (32360/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (203583/1) CARLOS ROBERTO BEZERRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (118756/3) CARMEN CECILIA OSORIO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (25367/1) CLARICE DA ROSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (21275/1) CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (020842) GAB. DE DIRECAO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (78890/5) CLEONICE DE REZENDE BORGES VILAS BOAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (44122/1) CLÁUDIO LIONIS GONZAGA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (203474/1) DANIELE CASTRO LUCENA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (97407/1) DEUZIMAR BRITO ARRAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (33801/1) DILSON ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (32694/1) DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (33796/1) DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (136297/1) DÁRIO DE LIMA SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005754) DELEGACIA MUNICIPAL DE TORIXOREU  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (12741/1) EDEGAR POLANO MENDES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (104429/7) EDEVAN DA CRUZ ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (54926/13) EDILSON LUCAS CANDIDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**

Nome: (97489/1) EDISON CARLOS MARTINELLI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (203891/1) EDSON JOSE PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (23454/1) EDSON LUIZ DA COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL BAIRRO JARDIM GLÓRIA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (9122/1) ELIAS MARTINS DA COSTA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (58509/10) ELIZABETH DOS SANTOS MANCIOLLI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (23896/1) ELZA MORAES LUCAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (95832/1) ERNANI CLAUDIO MENDONÇA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (95850/1) ELSY BORGES MASSENA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (73478/3) EVERALDO SIGNOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (97235/4) FERNANDA GOMES VIEIRA TIBRI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (69674/11) FERNANDO CAVALCANTE FARIAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (136124/1) FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (98999/2) FLAVIO PASCOAL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (9445/1) FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (020842) GAB. DE DIRECAO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (60894/4) GILMAR ALVES DE PAULA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (65727/8) GILVAN OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (42780/2) GLADIMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (55169/21) HAMILCAR BARREIRA ABREU  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (203540/1) HERIK MONTEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (95961/1) ISMENIA VANESSA DE ASSIS SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º: 793515/09/pjc**  
 Nome: (53657/10) ITAMAR ALVES FARIAS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (95814/1) IVONE DE SOUSA LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (110743/2) IZAVANY DUQUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (69247/4) JAILSON DE SOUSA MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (97350/1) JAIR LUIS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (17444/1) JAIRO BEZERRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (020842) GAB. DE DIRECAO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (108243/1) JAIRO DE SOUSA FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (8982/1) JAIRO ROBERTO ARAUJO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRIITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (16182/1) JARI DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (21973/1) JESUINO GOMES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (70051/7) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (16538/1) JOAO BARBOSA DA ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (006696) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (97507/1) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (9048/1) JOAO GASPAS ALVES DE SOUSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (8977/1) JOAO SANTANA LUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRIITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (23672/1) JONAS PEREIRA MACIEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (8978/1) JOSE BARREIRAS LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (19531/1) JOSE DOMINGOS MACHADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (17297/1) JOSÉ ANTONIO DE DEUS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (95820/1) JOSÉ NETO DA ROCHA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (23759/1) JOÃO RODRIGUES SOBRINHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (8997/1) JUAREZ DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (125822/15) JUCELIA GONCALVES MARCHESAN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (23901/1) JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRIITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (13323/1) LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (203463/1) LAURA VIVIANE DE ALMEIDA COUTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (43634/6) LAZARO CONCEICAO CLAUDINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (21975/1) LEDY FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (97400/1) LUCIANO BARBOSA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (136940/1) LUCIANO NAPOLIS COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (97331/1) LUIZ FERNANDO REBOREDO FONSECA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (44114/1) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (78834/2) MARIA CELENE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (38715/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (32576/1) MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRIITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (32718/1) MARIA REGINA SASSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (125803/2) MARIANA MARIA COROADINHO MARTINS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (97561/1) MARLON VALADARES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (136492/1) MAURICO SOUSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (25391/1) NADI RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (21617/1) NEUZA MINGOTI DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (60838/6) NILSON BERSELLI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (91498/5) ORCILENE CORREA ALVES LUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (23666/1) ORÁDIA CANDIDA DE OLIVEIRA



Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (19966/1) OSMAR TRINDADE MONTEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (21295/1) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (122210/2) RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (97591/1) RELINDE ARRUDA TOLEDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (136548/1) RENATO ROCHA MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (32723/1) ROBSON PEREIRA LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (32731/1) SANDRA FATIMA DE BRITO SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (16831/1) SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (61642/2) SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (92179/1) SILVIA MARISA LUNKES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (110820/2) VALNES DIAS BORGES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (19977/1) VANDERLINA PAULA DE SOUSA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (23439/1) VELINO EFIGENIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (95678/1) VIRGINIA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (203447/1) VOLMIR SANTOLIN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (35634/1) WASCELES SILVA DABADIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (95828/1) WELDHSON JOSÉ BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (44019/1) WILMA ALVES SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 793515/09/pjc  
Nome: (32713/1) YÉDA DIAS RIBEIRO FANTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00501/2009 DE: 12/11/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
Processo N.:  
Nome: (24963/1) BENEDITO CESAR DE ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 30/10/2009 Até 28/11/2009

Processo N.:  
Nome: (136282/1) CLAUDIA BRAZ DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 09/11/2009 Até 24/11/2009

Processo N.:  
Nome: (19958/1) DEONIZIO CESARINO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 28/10/2009 Até 16/11/2009

Processo N.:  
Nome: (108306/1) KLEBERSON NUNES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (131954) GER. DE OPERACOES ESPEC.  
A Partir de: 25/10/2009 Até 23/11/2009

Processo N.:  
Nome: (8964/1) LORENI NAPOLITANO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS  
A Partir de: 04/11/2009 Até 01/02/2010

Processo N.:  
Nome: (25194/14) LUIZ CESAR DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 29/10/2009 Até 04/11/2009

Processo N.:  
Nome: (107902/1) MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA MUNIC. DE POCONÉ  
A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009

Processo N.:  
Nome: (23673/1) MARA DE ALMEIDA XAVIER  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 27/10/2009 Até 11/12/2009

Processo N.:  
Nome: (32582/1) MARIA CATARINA SAMPAIO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO  
A Partir de: 21/10/2009 Até 19/11/2009

Processo N.:  
Nome: (44033/1) MARIA SERRAT DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 28/10/2009 Até 11/11/2009

Processo N.:  
Nome: (136600/1) RAFFAEL ALBERTO DE SOUZA CAMPOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 15/10/2009 Até 12/01/2010

Processo N.:  
Nome: (24969/1) RITA DANIELA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 28/10/2009 Até 26/11/2009

Processo N.:  
Nome: (25393/1) SANDRA MARIA DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNICIPAL DE DENISE  
A Partir de: 13/10/2009 Até 11/12/2009

Processo N.:  
Nome: (44115/1) TAURO VINICIUS MACIEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133892) DELEGACIA MUNICIPAL DE JURUENA  
A Partir de: 06/11/2009 Até 03/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00503/2009 DE: 12/11/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 800318/09/PJC  
Nome: (33799/1) CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLÍCIA  
Quinquênio de Referência: 20/03/1994 Ate 19/03/1999  
A Partir de: 26/10/2009 Ate 23/01/2010

Processo N.: 800459/09/PJC  
Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
A Partir de: 28/10/2009 Ate 27/11/2009

Processo N.: 800265/09/PJC  
Nome: (26695/1) FATIMA REGINA DA SILVA  
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL  
Quinquênio de Referência: 25/08/2002 Ate 24/08/2007  
A Partir de: 11/11/2009 Ate 10/12/2009

Processo N.: 673201/09/PJC  
Nome: (9449/1) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 19/10/2001 Ate 18/10/2006  
A Partir de: 04/11/2009 Ate 02/01/2010

Processo N.: 800446/09/PJC  
Nome: (92141/1) JOAO BATISTA DE LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006  
A Partir de: 30/10/2009 Ate 27/01/2010

Processo N.: 25245/09/PJC  
Nome: (25245/2) JOAO BOSCO DA ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Quinquênio de Referência: 14/01/2002 Ate 13/01/2007  
A Partir de: 05/08/2009 Ate 02/11/2009

Processo N.: 700944/09/PJC  
Nome: (44022/1) JOSE FERNANDES NUNES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Quinquênio de Referência: 05/01/1993 Ate 04/01/1998  
A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 700944/09/PJC  
 Nome: (44022/1) JOSE FERNANDES NUNES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quinquênio de Referência: 05/01/1993 Ate 04/01/1998  
 A Partir de: 15/11/2009 Ate 14/12/2009

Processo N.: 800323/09/PJC  
 Nome: (95700/1) LUIZ VITOR DA SILVA NETO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
 A Partir de: 03/11/2009 Ate 02/12/2009

Processo N.: 728100/09/PJC  
 Nome: (24898/1) MARIA AUXILIADORA DE AMORIM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 11/02/1992 Ate 10/02/1997  
 A Partir de: 13/10/2009 Ate 10/01/2010

Processo N.: 629622/09/PJC  
 Nome: (32352/1) MARTINS GOMES DA SILVA JUNIOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 08/09/1993 Ate 07/09/1998  
 A Partir de: 08/10/2009 Ate 05/01/2010

Processo N.: 23430/09/PJC  
 Nome: (23430/1) NANSI CRISTINA CAPIOTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 29/05/1991 Ate 28/05/1996  
 A Partir de: 10/09/2009 Ate 08/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00502/2009 DE: 12/11/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:  
 Nome: (97490/1) FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIG. POLICIAL  
 A Partir de: 19/10/2009 Até 16/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00251/2009 DE: 12/11/2009  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AFASTAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (72239/1) ADEMIR DA GUIA LARA DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 23/10/2009 Até 06/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Antônio Benedito de Campos Filho  
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00252/2009 DE: 12/11/2009  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (35221/1) ARISTIDES MARTINS DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 31/10/2009 Até 28/01/2010

Processo N.:  
 Nome: (118853/1) BRUNO CARDOSO NUNES DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO  
 A Partir de: 13/10/2009 Até 11/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (90675/1) EDEM JOSE LEMES  
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 18/10/2009 Até 01/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (44222/1) EDMILSON EZEQUIEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 28/10/2009 Até 16/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (118612/1) ELAINE CRISTINA FERNANDES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
 A Partir de: 26/10/2009 Até 04/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (98473/1) FERNANDO RODRIGUES COELHO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL  
 A Partir de: 29/10/2009 Até 27/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (98481/1) GILBERTO LINCOLN PEIXOTO MEIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 27/10/2009 Até 10/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (72034/1) JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
 A Partir de: 19/10/2009 Até 25/10/2009

Processo N.:  
 Nome: (35163/1) JOSE PAULO LIMA DA SILVA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
 Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 04/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (98940/1) JOSENIL DA SILVA CAMPOS JUNIOR  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 23/10/2009 Até 21/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (48345/1) JUEMIL PIRES DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
 A Partir de: 15/10/2009 Até 13/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (98911/1) JULIANO DA SILVA SERAFIM  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 31/10/2009 Até 28/01/2010

Processo N.:  
 Nome: (110982/1) LUCIANO CLEMENTINO CARNAUBA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (55131/3) OLDINEI BENTO  
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 06/10/2009 Até 04/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (90959/1) OSNI SANTANA JUNIOR  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL  
 A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (98719/1) RONILSON NUNES DA CRUZ JUNIOR  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 27/10/2009 Até 07/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (72186/1) ROOSEVELT FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 07/10/2009 Até 20/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (59849/1) RUBIA FERNANDA DINIZ ROBSON SANTOS  
 Cargo/Função: (2127) CAPITAO  
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 28/10/2009 Até 26/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (44438/1) SEBASTIAO FIRMINO BENEDITO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 31/01/2010

Processo N.:  
 Nome: (29358/1) SIMAO VIANA DA COSTA  
 Cargo/Função: (2127) CAPITAO  
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
 A Partir de: 28/10/2009 Até 03/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (118392/1) WAGNER DE ALMEIDA LEITE  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
 A Partir de: 30/10/2009 Até 26/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Antônio Benedito de Campos Filho  
 Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00125/2009 DE: 12/11/2009  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (71507/1) JULIO CEZAR TORALES TRINDADE  
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 26/10/2009 Até 24/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Arilton Azevedo Ferreira  
 Comandante Geral do CBM-MT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00435/2009 DE: 12/11/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança  
 Processo N.: 3864412008  
 Nome: (26168/6) MARINEIDE FATIMA CAPELETTI  
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (038644) EEPGS - OSVALDO ROBERTO SOBRINHO  
 A Partir de: 31/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67874/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000375789  
Contratado: (107070/5) ANDRESSA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA  
CPF: 929.905.501-78  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA  
Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67875/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000494684  
Contratado: (107074/11) VALDECI MARTINS DA SILVA  
CPF: 322.259.541-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
Em: 04/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67876/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000322531  
Contratado: (109160/16) MARCELO FERREIRA ORMOND  
CPF: 668.061.001-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
Em: 13/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67877/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000162121  
Contratado: (113783/11) MARIA AUXILIADORA FRANCISCO NASCIMENTO  
CPF: 282.333.361-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
Em: 27/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67878/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000003085  
Contratado: (115071/6) LAURA VIRGINEA DE CARVALHO  
CPF: 998.176.401-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
Em: 10/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67879/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000254444  
Contratado: (116786/21) REGIENE ARCANJO DE DEUS  
CPF: 894.915.641-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
Em: 29/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67880/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000375550  
Contratado: (118230/21) ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO  
CPF: 727.497.332-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67881/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000024033  
Contratado: (120715/9) JUNIA DA SILVA CRUZ  
CPF: 017.548.121-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
Em: 27/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67882/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000455252  
Contratado: (121063/14) JOAO CARLOS DE BRITO  
CPF: 721.100.661-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67883/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000161751  
Contratado: (122076/6) LOURDES DO COUTO INACIO  
CPF: 672.556.631-68  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE  
Em: 14/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67884/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000007998  
Contratado: (122327/8) MAIZA OTACIO BENTO  
CPF: 314.340.101-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
Em: 01/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67885/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000158615  
Contratado: (122443/12) LEONARDO DA COSTA COELHO  
CPF: 014.186.381-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
Em: 02/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67886/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000283767  
Contratado: (122456/25) FATIMA REGINA PAES DE DEUS  
CPF: 622.617.461-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67887/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000516850  
Contratado: (122508/11) DAIANE LUCY DE SOUZA ALMEIDA  
CPF: 834.936.541-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I  
Em: 13/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67888/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000024037  
Contratado: (122977/10) EMERALDINO PEREIRA  
CPF: 570.959.811-91  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
Em: 27/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67889/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000195409  
Contratado: (123259/11) CLEMILDO ARAUJO BRITO

CPF: 691.337.864-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67890/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000164696  
Contratado: (123727/18) JAIR NATAL DORNELAS  
CPF: 794.741.521-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67891/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 1000000375547  
Contratado: (126241/4) GRACIELA CARVALHO DRUMOND  
CPF: 752.803.882-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67892/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 1000000467142  
Contratado: (126340/12) LUSIMAR MORENO DE SOUSA  
CPF: 568.298.331-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67893/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000008000  
Contratado: (130404/7) DILCEIA RETAMERO  
CPF: 323.027.547-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
Em: 01/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67894/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000024029  
Contratado: (134514/7) MARIO JORGE DE ARAUJO LIMA SEGUNDO  
CPF: 896.189.471-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO  
Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67895/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000368184  
Contratado: (134966/4) AGNALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
CPF: 792.293.282-00  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67896/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000504408  
Contratado: (135484/20) IZILENE LEANDRO DA SILVA  
CPF: 395.823.611-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67897/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000010020  
Contratado: (135999/9) REJANE MONTEL DE SOUZA  
CPF: 881.429.221-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67898/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000164642  
Contratado: (136981/4) MARISA RAPOSO DE CARVALHO  
CPF: 704.530.126-04  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
Em: 01/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67899/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000015613  
Contratado: (137008/4) IEDA DE SOUZA LIMA  
CPF: 701.268.521-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
Em: 27/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67900/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000024404  
Contratado: (139649/4) PEDRO CELIO TOSSUE SOARES  
CPF: 002.734.751-69  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIKUITANOS"  
Em: 03/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67901/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 1000000492067  
Contratado: (141799/26) FRANCIELI BOIKO DO PRADO  
CPF: 050.096.829-23  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA  
Em: 01/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67902/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000024455  
Contratado: (142516/4) TACIANA FELIZARDO DE SOUZA FERRUDA  
CPF: 983.192.561-00  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES  
Em: 27/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67903/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 1000000492260  
Contratado: (143781/3) SABRINA ESCOLA DA SILVA  
CPF: 025.882.371-26  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
Em: 10/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67904/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 1000000022419  
Contratado: (143985/2) ROSILENE TELES DOS SANTOS  
CPF: 015.011.701-98  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
Em: 03/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67905/2009 DE: 12/11/2009  
Processo N°: 100000050005  
Contratado: (144005/2) DENISE GRACIELE WAGNER



CPF: 030.033.521-05  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015458) EEPSG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
Em: 04/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67906/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000508326  
Contratado: (144462/2) MARIA THERESA RODRIGUES NETTO MALACARNE DA COSTA  
CPF: 098.012.508-10  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (015482) EEPSG - RUI BARBOSA  
Em: 08/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67907/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000024405  
Contratado: (144906/3) ELENA LAURA CHUE  
CPF: 007.465.101-36  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIQUITANOS"  
Em: 03/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67908/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000024408  
Contratado: (145038/2) SATURNINA URUPE CHUE  
CPF: 025.809.911-90  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIQUITANOS"  
Em: 03/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67909/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000161676  
Contratado: (145160/2) CLEUSA BATISTA DE ALMEIDA  
CPF: 909.596.801-44  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045055) EEPSG ARGEU AUGUSTO DE MORAES  
Em: 02/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67910/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000162131  
Contratado: (19251/14) GENY APARECIDA PEREIRA BORGES  
CPF: 384.658.091-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
Em: 27/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67911/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000008993  
Contratado: (201083/3) KEILA COELHO LOUZEIRO  
CPF: 960.913.981-72  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA  
Em: 02/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67912/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000495560  
Contratado: (202585/4) ELITE MACHADO DA SILVA  
CPF: 984.945.541-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67913/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000164843  
Contratado: (204538/2) GIZELLE DE SOUZA PEREIRA  
CPF: 448.418.092-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67914/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000050699  
Contratado: (204628/3) NILCE ALCANTARA GABRIEL  
CPF: 037.158.871-50  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO  
Em: 01/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67915/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000020019  
Contratado: (205287/2) ADRIANA MOHR  
CPF: 004.177.561-94  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA  
Em: 04/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67916/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000023974  
Contratado: (206316/2) ANDREIA FERNANDA GONCALVES  
CPF: 006.851.341-05  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE  
Em: 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67917/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000224099  
Contratado: (206381/2) ELIANE DE JESUS SOARES  
CPF: 006.550.331-73  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011134) EEPSG - LA SALLE  
Em: 03/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67918/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000160983  
Contratado: (207081/3) MARIA JOSÉ MARTINS  
CPF: 616.452.301-04  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015873) EEPSG - 13 DE MAIO  
Em: 23/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67919/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000017846  
Contratado: (207726/2) ALESSANDRA DOS SANTOS  
CPF: 000.428.321-01  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009415) EEPSG - PROF. NILO POVOAS  
Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67920/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000162447  
Contratado: (209335/3) PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO  
CPF: 198.390.064-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67921/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000369456  
Contratado: (209883/2) LEIA LEMES DE ASSIS

CPF: 007.997.961-07  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"  
Em: 21/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67922/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000010908  
Contratado: (209993/1) ISIS KARINE SANTANA ORMONDE  
CPF: 013.628.401-90  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (011037) EEPSG - PROF. RENILDA SILVA MORAES  
Em: 09/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67923/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000019507  
Contratado: (210382/1) ROSILENE DA SILVA COSTA  
CPF: 362.499.551-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012688) EEPSG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
Em: 22/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67924/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000162135  
Contratado: (210543/2) SHELMA MARQUES ALVES  
CPF: 696.300.541-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
Em: 27/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67925/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000456934  
Contratado: (210647/8) MARCELA LUZIA INÁCIA SILVA  
CPF: 017.511.951-12  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (040452) EEPSG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67926/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000024259  
Contratado: (211123/1) DANIELA DIEL  
CPF: 023.624.489-24  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
Em: 01/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67927/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000162358  
Contratado: (211163/2) ROSANA CRISTINA GERONYMO  
CPF: 217.803.378-41  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 20/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67928/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000504443  
Contratado: (212596/10) KELLY ESTEVES CAMARGOS  
CPF: 022.113.441-78  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (040452) EEPSG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67929/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000509396  
Contratado: (212698/2) MEYRE ROSA RODRIGUES CARVALHO  
CPF: 598.917.002-59  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67930/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000160454  
Contratado: (213284/1) MARIA SONIA DE SOUSA BARBOSA  
CPF: 873.900.271-34  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014575) EEPSG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
Em: 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67931/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000323373  
Contratado: (213462/3) ANGELA CLEMENTE ALVES  
CPF: 313.664.048-90  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
Em: 20/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67932/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000170588  
Contratado: (213469/1) TAIS MICHELLE VINCENZI  
CPF: 019.588.191-58  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
Em: 13/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67933/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000224245  
Contratado: (213827/1) FRANCISCA RUFINA DA COSTA  
CPF: 395.004.546-53  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (038652) EEPSG - 29 DE JULHO  
Em: 02/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67934/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000456406  
Contratado: (214630/3) JOAO BATISTA DOS SANTOS  
CPF: 013.657.691-51  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (040452) EEPSG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67935/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000323239  
Contratado: (215119/1) ALISSON RAFAEL MELCHIONI  
CPF: 027.801.539-54  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013803) EEPSG - APOLONIO BOURET DE MELO  
Em: 15/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67936/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000376361  
Contratado: (215495/2) DANIELLE DE CAMPOS ROSSATO  
CPF: 011.710.751-46  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67937/2009 DE: 12/11/2009  
Processo Nº: 1000000467664  
Contratado: (215930/1) WILSON BOM DESPACHO DO NASCIMENTO

CPF: 700.640.911-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 Em: 06/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67938/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000491206  
 Contratado: (216512/1) ROSIVANIA NUNES DA SILVA  
 CPF: 029.309.461-64  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040665) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ARIPUANA  
 Em: 04/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67939/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000484736  
 Contratado: (21620/1) ANTONIO BEZERRA GUIMARAES  
 CPF: 248.516.473-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
 Em: 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67940/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000496054  
 Contratado: (216819/1) JOAMIR DIAS DA SILVA  
 CPF: 486.797.121-91  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO  
 Em: 21/09/2009

CONTRATO/SEDUC/67941/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000495812  
 Contratado: (216995/1) GRACE KELLY DE OLIVEIRA  
 CPF: 229.432.358-06  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
 Em: 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67942/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000495832  
 Contratado: (216996/1) MAYRLA THANDRA MARTINS  
 CPF: 028.615.411-05  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
 Em: 30/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67943/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000503242  
 Contratado: (217867/5) ANDREIA MONTANI BASAGLIA  
 CPF: 061.632.339-56  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 18/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67944/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000509728  
 Contratado: (217917/1) RITA QUITERIA LEAL FERREIRA  
 CPF: 035.943.901-28  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
 Em: 09/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67945/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000424882  
 Contratado: (33380/28) ANTONIA DA SILVA VALE  
 CPF: 655.573.441-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I  
 Em: 13/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67946/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000004412  
 Contratado: (34755/18) AZUIL MARCIO BASTOS  
 CPF: 304.325.291-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012084) EEBE - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 Em: 09/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67947/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000015652  
 Contratado: (37356/30) RONAN MENDES DA SILVA  
 CPF: 328.786.131-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
 Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67948/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000159360  
 Contratado: (39321/24) ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO  
 CPF: 353.637.971-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012084) EEBE - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 Em: 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67949/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000014171  
 Contratado: (48621/4) ANGELA DENARDI  
 CPF: 988.352.038-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA  
 Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67950/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000488425  
 Contratado: (50839/15) PAULO ZEFERINO DA ROSA  
 CPF: 293.390.731-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA  
 Em: 29/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67951/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000492376  
 Contratado: (53839/8) JOSE REINALDO DOS SANTOS  
 CPF: 474.564.691-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais  
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67952/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000004411  
 Contratado: (54677/27) GENILDA FLECK  
 CPF: 274.941.281-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012084) EEBE - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 Em: 30/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67953/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000018188  
 Contratado: (58556/9) LENIRA BARBOSA DE REZENDE  
 CPF: 328.193.401-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
 Em: 01/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67954/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000493344  
 Contratado: (60574/30) URIAS BOM DESPACHO E SILVA  
 CPF: 161.752.801-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
 Em: 27/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67955/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000015183  
 Contratado: (61365/6) PAULO CESAR DA SILVA  
 CPF: 603.761.201-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
 Em: 03/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67956/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000405536  
 Contratado: (63141/24) JACIRA FERREIRA ANDRE  
 CPF: 593.073.311-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 Em: 29/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67957/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000023846  
 Contratado: (64924/27) ANTONIA LUIZA DA COSTA SANTOS  
 CPF: 842.698.121-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"  
 Em: 23/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67958/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000018881  
 Contratado: (66322/14) EMILIA NUNES DE ALCANTARA  
 CPF: 361.925.621-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
 Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67959/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000500491  
 Contratado: (67830/19) ANA ANDREA SANTOS ALMEIDA  
 CPF: 603.781.821-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
 Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67960/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000224249  
 Contratado: (68360/6) EID DA SILVA COSTA  
 CPF: 853.908.871-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
 Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67961/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000050290  
 Contratado: (70721/11) MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA BRITO  
 CPF: 564.649.325-00  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA  
 Em: 04/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67962/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000490847  
 Contratado: (75677/19) FABIANE BORGES DE SOUZA  
 CPF: 905.252.051-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
 Em: 29/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67963/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000164693  
 Contratado: (86533/26) SALMA VILMA DE SOUZA  
 CPF: 531.664.181-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
 Em: 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67964/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000375834  
 Contratado: (89216/11) ADILSON ALVES DE ALMEIDA  
 CPF: 679.400.642-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
 Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67965/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000323369  
 Contratado: (89410/23) GISELE TOCHETTO  
 CPF: 958.751.230-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 20/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67966/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000008003  
 Contratado: (89957/21) SANDRA MARIA DE ALCANTARA  
 CPF: 352.936.671-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
 Em: 01/11/2009

CONTRATO/SEDUC/67967/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000010024  
 Contratado: (90251/7) JOAO PAULO MACHADO DA SILVA  
 CPF: 934.698.701-44  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
 Em: 24/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67968/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000010022  
 Contratado: (90288/19) GILDAZIO GOMES DA COSTA  
 CPF: 919.350.751-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
 Em: 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67969/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000468548  
 Contratado: (92105/16) SUEMIRSON ANTONIO DE ALCANTARA  
 CPF: 317.990.351-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
 Em: 01/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/67970/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°: 1000000502962  
 Contratado: (117249/12) CLEIDE MENDONCA QUEIROZ  
 CPF: 913.005.761-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO  
 Substituído: (25797) CATARINA SENA BARROS DE TOLEDO  
 A Partir de: 10/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/67971/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000503192  
 Contratado: (128081/5) ZICO MANOEL VENTURA  
 CPF: 921.845.961-91  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARUDA  
 Substituído: (70407) JEMISAELE NEPONOCENO DA SILVA  
 A Partir de: 26/09/2009 Até 24/12/2009

CONTRATO/SEDUC/67972/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000510852  
 Contratado: (128837/13) GIOVANI SOUZA GONÇALVES  
 CPF: 317.841.191-72  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES  
 Substituído: (13982) MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 06/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/67973/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000496338  
 Contratado: (136862/8) JOELMA DOS SANTOS DIAS  
 CPF: 826.989.965-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA  
 Substituído: (19031) VALQUIRIA LUCIENE DE SOUSA CARVALHO  
 A Partir de: 30/07/2009 Até 13/08/2009

CONTRATO/SEDUC/67974/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000509994  
 Contratado: (140445/13) MANOELA OLIVEIRA ALVES  
 CPF: 916.693.751-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H  
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE  
 Substituído: (4829) MAURILIO BEZERRA COSTA  
 A Partir de: 04/09/2009 Até 23/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/67975/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°: 1000000503747  
 Contratado: (201924/10) RAQUEL SEABRA LEITE  
 CPF: 914.923.271-15  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 Em: 26/09/2009

CONTRATO/SEDUC/67976/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000503019  
 Contratado: (210572/2) KAMILLA GONÇALVES DIAS  
 CPF: 011.212.111-00  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT  
 Em: 14/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67977/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000503260  
 Contratado: (214218/2) MARCOS ROBERTO BESSA  
 CPF: 016.939.381-03  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO  
 Em: 28/10/2009

CONTRATO/SEDUC/67978/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000509599  
 Contratado: (216776/3) DENUÉLITA BISPO DOS SANTOS  
 CPF: 557.137.771-20  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
 Em: 26/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/67979/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°: 1000000509492  
 Contratado: (217520/5) JOÃO GABRIEL DE AMORIM  
 CPF: 459.310.381-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO  
 Substituído: (17960) LUCINDA DA SILVA  
 A Partir de: 23/09/2009 Até 22/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/67980/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°: 1000000508280  
 Contratado: (217629/2) JAQUELINE DE OLIVEIRA  
 CPF: 002.081.491-71  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO  
 Em: 30/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/67981/2009 DE: 12/11/2009

Processo N°: 1000000510121  
 Contratado: (217926/3) GEANI DE CASSIA RODRIGUES  
 CPF: 670.166.002-97  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
 Substituído: (47139) MARCIA APARECIDA AGUIAR RIBEIRO  
 A Partir de: 21/09/2009 Até 19/12/2009

CONTRATO/SEDUC/67982/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000496687  
 Contratado: (218094/1) GISLANE DA SILVA MORAES  
 CPF: 785.506.291-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES  
 Substituído: (62407) MARIA APARECIDA  
 A Partir de: 30/07/2009 Até 12/09/2009

CONTRATO/SEDUC/67983/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000508512  
 Contratado: (218095/1) ROSIMEIRE ZORZIN  
 CPF: 483.330.691-34  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI  
 Substituído: (20054) ZENAIDE SOUSA PINHEIRO DE ARAUJO  
 A Partir de: 24/09/2009 Até 22/12/2009

CONTRATO/SEDUC/67984/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000509187  
 Contratado: (218096/1) JOSE PAULINO DA CUNHA BUENO SEIDENTHAL  
 CPF: 049.035.808-06  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II  
 Substituído: (28918) MATILDE DE SOUZA FERREIRA BARBOSA  
 A Partir de: 21/09/2009 Até 19/12/2009

CONTRATO/SEDUC/67985/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000486280  
 Contratado: (55076/22) SELMA PAULINA CARVALHO DE JESUS  
 CPF: 779.841.611-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
 Substituído: (17518) MARIA DA SANTAS GRACAS DA SILVA VIDAL  
 A Partir de: 29/11/2009 Até 21/12/2009

CONTRATO/SEDUC/67986/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 1000000508545  
 Contratado: (63955/17) CLEUSA MARIA BARBOSA CRIADO



CPF: 852.698.831-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
 Substituído: (35966) VERA LUCIA COGHI DA CRUZ  
 A Partir de: 24/09/2009 Até 22/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01089/2009 DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 100000516801

Nome: (119527/5) DAMAZIO KARLOS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 29/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 100000495061

Nome: (56811/9) ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 03/06/2009

Processo N.: 100000500134

Nome: (85220/1) NORION SIQUEIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
 A Partir de: 28/05/2008 Até 31/05/2008

Processo N.: 100000500135

Nome: (85220/1) NORION SIQUEIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
 A Partir de: 01/06/2008 Até 30/06/2008

Processo N.: 100000500136

Nome: (85220/1) NORION SIQUEIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
 A Partir de: 01/07/2008 Até 31/07/2008

Processo N.: 100000500137

Nome: (85220/1) NORION SIQUEIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
 A Partir de: 01/08/2008 Até 31/08/2008

Processo N.: 100000500138

Nome: (85220/1) NORION SIQUEIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
 A Partir de: 01/09/2008 Até 30/09/2008

Processo N.: 100000500139

Nome: (85220/1) NORION SIQUEIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
 A Partir de: 01/10/2008 Até 31/10/2008

Processo N.: 100000500140

Nome: (85220/1) NORION SIQUEIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
 A Partir de: 01/11/2008 Até 30/11/2008

Processo N.: 100000500141

Nome: (85220/1) NORION SIQUEIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 100000516815

Nome: (142225/4) SUELI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 29/12/2008 Até 31/12/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01090/2009 DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33216/2) ALZITA LEAO ORMOND OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 A Partir de: 05/11/2009 Até 03/01/2010

Processo N.:

Nome: (96751/1) AURELIANA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 A Partir de: 07/11/2009 Até 05/01/2010

Processo N.:

Nome: (33611/1) CARLOS EDUARDO COELHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA  
 A Partir de: 07/11/2009 Até 06/12/2009

Processo N.:

Nome: (22673/1) CLARA NOGUEIRA DE MORAES NICOLETTI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011932) EEBE - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 A Partir de: 27/10/2009 Até 25/11/2009

Processo N.:

Nome: (95408/1) CLEIA BIZERRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA  
 A Partir de: 31/10/2009 Até 29/12/2009

Processo N.:

Nome: (21722/1) DIVA DA COSTA E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 10/11/2009 Até 22/12/2009

Processo N.:

Nome: (19051/1) EDENEIA MARIA CURVO DE CARLOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO  
 A Partir de: 29/10/2009 Até 12/12/2009

Processo N.:

Nome: (23033/1) EDWIGES RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA  
 A Partir de: 05/11/2009 Até 04/12/2009

Processo N.:

Nome: (84602/1) ELIZABETH CONCEICAO DE ALMEIDA ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 05/11/2009 Até 13/11/2009

Processo N.:

Nome: (20540/1) ELZA SEBASTIANA ARRUDA BASTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
 A Partir de: 07/11/2009 Até 06/12/2009

Processo N.:

Nome: (93254/1) ERANIL FERREIRA DE ARRUDA E SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 06/12/2009

Processo N.:

Nome: (5839/1) ERLITA OLIVEIRA DE MATOS GOMES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
 A Partir de: 28/10/2009 Até 26/11/2009

Processo N.:

Nome: (121299/10) EURISMAR ALVES FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 07/09/2009 Até 04/01/2010

Processo N.:

Nome: (84569/1) FLAVIA ALEXANDRA SCATAMBURGO GUIZARDI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES  
 A Partir de: 19/10/2009 Até 23/10/2009

Processo N.:

Nome: (23353/1) ILDA CLERIA CEOLIN DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016144) EEPG JUJIARA  
 A Partir de: 04/11/2009 Até 02/05/2010

Processo N.:

Nome: (41145/3) IVONE DE LOURDES FEROTTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA  
 A Partir de: 31/10/2009 Até 21/12/2009

Processo N.:

Nome: (23738/1) IVONE SALETE FONTANA RAFFAELLI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
 A Partir de: 06/10/2009 Até 04/12/2009

Processo N.:

Nome: (12995/1) JULIA SILVA DE ARAUJO VIEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA  
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

Processo N.:

Nome: (85315/1) JUSSARA CASTRO CARMO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 29/01/2010

Processo N.:

Nome: (22366/1) LISDETE MENDES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY  
 A Partir de: 12/11/2009 Até 21/12/2009

Processo N.:

Nome: (85128/1) LUCIANO VIANA VIDAL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
 A Partir de: 05/11/2009 Até 03/01/2010

Processo N.:

Nome: (20380/1) MARIA ALBINA DE MIRANDA ARRUDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO  
 A Partir de: 11/11/2009 Até 10/12/2009

Processo N.:

Nome: (36247/1) MARIA APARECIDA DE CARVALHO MESSIAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO  
 A Partir de: 31/10/2009 Até 29/12/2009

Processo N.:

Nome: (20379/1) MARIA APARECIDA DOMICIANO ALVAREZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BERNARDINA RICCI  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 19/11/2009

Processo N.:

Nome: (2930/1) MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO  
 A Partir de: 12/11/2009 Até 10/01/2010

Processo N.:

Nome: (19834/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES  
 A Partir de: 28/10/2009 Até 26/11/2009

Processo N.:

Nome: (17162/1) MARIA DE LOURDES GUIMARAES BONAFE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO  
 A Partir de: 04/11/2009 Até 13/11/2009

Processo N.:

Nome: (99254/1) MARIA JOSEFA GUIMARAES KOMINKÉVICZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA  
 A Partir de: 08/11/2009 Até 06/01/2010

Processo N.:

Nome: (23507/1) MARIA LUCIA PEREIRA BORGES  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 A Partir de: 05/11/2009 Até 04/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (21715/1) MARIA SILVANIA FIRMINO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA  
 A Partir de: 25/10/2009 Até 18/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (14935/1) MARINHO SILVA FRANCO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
 A Partir de: 06/11/2009 Até 05/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (18528/1) MARONITA ALVES BEZERRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO  
 A Partir de: 30/10/2009 Até 14/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (84588/1) PATRICIA OURIVES DE ABREU  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009903) EEPG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 28/10/2009 Até 11/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (14683/1) QUEZIA XAVIER DELMONDES BENICIO  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (124060) E.E.PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES  
 A Partir de: 11/10/2009 Até 07/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (12544/1) ROSALINA NUNES SILVA SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
 A Partir de: 16/10/2009 Até 14/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (44748/1) SEBASTICO LEONCIO DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETTE  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (32901/1) SONIA APARECIDA MEIATO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER  
 A Partir de: 19/08/2009 Até 17/10/2009

Processo N.:  
 Nome: (15489/1) VERA LUCIA GARCIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO  
 A Partir de: 28/10/2009 Até 26/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (22985/1) VERA MARINA DE SOUZA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO  
 A Partir de: 13/10/2009 Até 10/01/2010

Processo N.:  
 Nome: (15832/1) WANILCE DE FIGUEIREDO LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO  
 A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (16472/1) ZENOBRE FERREIRA GOMES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ  
 A Partir de: 05/11/2009 Até 20/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (21731/1) ZORAIDE ROBELLO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
 A Partir de: 30/10/2009 Até 28/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01091/2009 DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
 Nome: (139673/5) DIRLENE ADA BACANI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE  
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (16113/1) ELIANE DORILEU LOUZICH  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009059) SUPERINTENDENCIA DE PLANEJ. DA EDUCACAO  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (85336/1) IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009377) EEPG - PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (17966/1) LAURA ALVES MOURA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
 A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (16400/1) SOLANGE JOSINO FARIAS TROMBETTA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 04/11/2009 Até 18/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01092/2009 DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:  
 Nome: (85577/17) CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCANTARA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
 A Partir de: 15/09/2009 Até 13/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00222/2009 DE: 12/11/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (9289/1) LENIL SOLANO AZEVEDO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 15/09/2009 Até 13/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00221/2009 DE: 12/11/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (80692/1) ADENIL MARIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (79453/1) ADMAR ARTIAGA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (80679/1) ALAIDE AGOSTINHA PACHECO DE MORAES  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (81126/1) ALCENIRA GOMES FARIA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (79700/1) ANA MACIEL DE BRITO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (79478/1) BENEDITO DIAS DE AMORIM  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (80978/1) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (80642/1) DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (12266/2) DENISE DA GLORIA DE JESUS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (82001/1) DOMINGOS ALVES MOURA FILHO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (81607/1) EDSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI Nº 858/09/LC  
 Nome: (80324/1) EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA E SILVA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (46935/3) HELIO VIEIRA MUNDIN  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (81265/1) TRACY SOUZA COSTA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (82114/1) IRAMAIA REGINA DE MORAES E SILVA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (46613/3) JAIME DOMINGOS DE SENA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (82028/1) JANDIRA MARIA CURVO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (79706/1) JOCEMIL NUNES  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (78849/1) JOEL DE SOUZA PASSOS  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (79696/1) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (81472/1) JOSEFINA ALMEIDA DA CUNHA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (4550/1) JURACY JOANA DORILEO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (81351/1) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GUIMARAES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (80622/1) MARIA DA GLORIA FERREIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (80120/1) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (11735/1) MARIA JOANA DA SILVA NUNES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 08/10/2009 Até 08/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (80704/1) MILTON SERGIO HASIMOTO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (118699) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (79532/1) NELSON JUVENAL DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (82115/1) NIVALDO GERMANO BARRETO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (50642/2) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (80624/1) REGINALDO SOUZA COSTA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (82398/1) ROOSEWELT LEITE MOREIRA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: CI N° 858/09/LC  
 Nome: (80100/1) ZULILTA DA SILVA ARRUDA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00056/2009 DE: 12/11/2009  
 O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE  
 Processo N.:  
 Nome: (203047/1) FERNANDA MOREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Un. Adm: (141461) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 01/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Francisco Tarquinio Daltro  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00015/2009 DE: 12/11/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança  
 Processo N.: S/N  
 Nome: (203848/1) CLEBER BENEDITO METELLO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (141135) COORD. CONTÁBIL  
 A Partir de: 03/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00787/2009 DE: 12/11/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 651410/2009  
 Nome: (42376/1) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 651518/2009  
 Nome: (59821/2) BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 623471/2009  
 Nome: (22449/1) DORALINA SOUZA MAIA FERREIRA SAMPAIO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009

Processo N.: 651708/2009  
 Nome: (104008/2) EDILIA ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 06/02/2009 Até 06/02/2009

Processo N.: 661778/2009  
 Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 06/02/2009 Até 06/02/2009

Processo N.: 661778/2009  
 Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 05/05/2009 Até 05/05/2009

Processo N.: 661778/2009  
 Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 06/04/2009

Processo N.: 661778/2009  
 Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 661778/2009  
 Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 14/08/2009 Até 14/08/2009

Processo N.: 695159/2009  
 Nome: (125105/1) GENTILEIDE DIAS NORONHA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 651768/2009  
 Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS



Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
 Processo N.: 695058/2009  
 Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009  
 Processo N.: 623559/2009  
 Nome: (6318/1) JAIRA FERREIRA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009  
 Processo N.: 661774/2009  
 Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009  
 Processo N.: 661774/2009  
 Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 05/03/2009 Até 05/03/2009  
 Processo N.: 661774/2009  
 Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009  
 Processo N.: 661774/2009  
 Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 04/06/2009 Até 04/06/2009  
 Processo N.: 661774/2009  
 Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009  
 Processo N.: 661774/2009  
 Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 06/08/2009 Até 06/08/2009  
 Processo N.: 661774/2009  
 Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 03/05/2009 Até 03/05/2009  
 Processo N.: 661781/2009  
 Nome: (93275/1) MARLIZE PEREIRA DE SENA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 07/08/2009 Até 07/08/2009  
 Processo N.: 661781/2009  
 Nome: (93275/1) MARLIZE PEREIRA DE SENA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 06/03/2009 Até 06/03/2009  
 Processo N.: 661781/2009  
 Nome: (93275/1) MARLIZE PEREIRA DE SENA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 09/04/2009 Até 09/04/2009  
 Processo N.: 661781/2009  
 Nome: (93275/1) MARLIZE PEREIRA DE SENA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 05/02/2009 Até 05/02/2009  
 Processo N.: 661781/2009  
 Nome: (93275/1) MARLIZE PEREIRA DE SENA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 05/06/2009 Até 05/06/2009  
 Processo N.: 661781/2009  
 Nome: (93275/1) MARLIZE PEREIRA DE SENA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 04/05/2009 Até 04/05/2009  
 Processo N.: 661781/2009  
 Nome: (93275/1) MARLIZE PEREIRA DE SENA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136050) COORD.DE TRANSPLANTE  
 A Partir de: 21/01/2009 Até 21/01/2009  
 Processo N.: 695088/2009  
 Nome: (81453/1) NALZIRA ROQUES MARCONDES  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (137014) DIR.G.CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.A.BOTELHO  
 A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
 Processo N.: 651912/2009  
 Nome: (111500/1) SUEDI ANGELA DE ALMEIDA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 695158/2009  
 Nome: (111500/1) SUEDI ANGELA DE ALMEIDA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009  
 Processo N.: 651908/2009  
 Nome: (56341/2) SUENEY BORGES INFANTINO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 661784/2009  
 Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
 Processo N.: 661784/2009  
 Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 661784/2009  
 Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136050) COORD.DE TRANSPLANTE  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009  
 Processo N.: 661784/2009  
 Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 04/08/2009 Até 04/08/2009  
 Processo N.: 661784/2009  
 Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 661784/2009  
 Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009  
 Processo N.: 661784/2009  
 Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00788/2009 DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (93172/1) ADRIANA LUZIA DA PENHA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (136760) GER.AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL  
 A Partir de: 24/10/2009 Até 29/10/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (95529/1) AECIO DIAS DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 23/10/2009 Até 28/10/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (33216/1) ALZITA LEO ORMOND OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
 A Partir de: 05/11/2009 Até 03/01/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (64683/2) ANA CAROLINA MACHADO LANDGRAF  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO  
 A Partir de: 26/10/2009 Até 24/11/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (120297/1) ANGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC DO SUS  
 A Partir de: 26/10/2009 Até 24/11/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (62977/1) BENEDITO MARQUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (131733) GER. DE SERV. GERAIS  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 07/11/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (95500/1) CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 11/11/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (93296/1) DELMA REGINA DELLA RIVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136760) GER.AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL  
 A Partir de: 25/10/2009 Até 08/11/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (42983/1) ENEDINA VIANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE  
 A Partir de: 29/10/2009 Até 27/12/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (90125/1) IVONE SLUSARSKI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 30/10/2009 Até 28/11/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (113060/1) KATIA REGINA DE AMORIM  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO  
 A Partir de: 30/10/2009 Até 28/11/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (42128/1) LOURDES FRANÇA THOMAZ DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDEMICOS  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 22/11/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (90124/1) LUCIMAR ROSA DE CASTRO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE  
 A Partir de: 09/11/2009 Até 07/01/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (95256/1) MARIA APARECIDA DA ROCHA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HOSP.REG. SORRISO  
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/03/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (43839/2) NEUZA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 28/10/2009 Até 06/12/2009  
 Processo N.:

Nome: (42302/1) NEWTON SELEM CHEIDA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.:

Nome: (94048/1) VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (111031) MT HEMOCENTRO  
 A Partir de: 16/10/2009 Até 22/10/2009

Processo N.:

Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 09/11/2009 Até 12/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00789/2009 DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (8841/2) ALICE MARIA GARCIA VAZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (131474) GER. DE EXECUÇÃO ORÇAMENT.  
 A Partir de: 26/10/2009 Até 09/11/2009

Processo N.:

Nome: (63811/1) IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (153850) GER.DE MONITORAMENTO E AÇÕES EM SAÚDE AMBIENTAL  
 A Partir de: 16/10/2009 Até 14/11/2009

Processo N.:

Nome: (93160/1) MARCIA FATIMA PEDROSO LINO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (131482) GER. DE ELABOR. E ACOMPANH. DE CONVÊNIOS  
 A Partir de: 06/07/2009 Até 03/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00790/2009 DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 719077/2009

Nome: (59180/1) APARECIDA DUARTE HG MUSSI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/06/1993 Até 09/06/1998  
 A Partir de: 08/10/2009 Até 06/11/2009

Processo N.: 263124/2009

Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/09/2002 Até 31/08/2007  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 30/05/2009

Processo N.: 712316/2009

Nome: (41702/2) DIRCE DE SOUZA NUNES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 27/05/2003 Até 26/05/2008  
 A Partir de: 06/11/2009 Até 05/12/2009

Processo N.: 715188/2009

Nome: (41863/1) DOMINGOS SAVIO ANTUNES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Quinquênio de Referência: 15/08/1998 Até 14/08/2003  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 29/12/2009

Processo N.: 700558/2009

Nome: (43692/2) DULCE SEBASTIANA DIAS ALVES  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 21/09/2002 Até 20/09/2007  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009

Processo N.: 723519/2009

Nome: (41784/1) LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Quinquênio de Referência: 16/08/2002 Até 15/08/2007  
 A Partir de: 02/10/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 723540/2009

Nome: (41784/1) LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Quinquênio de Referência: 16/08/2002 Até 15/08/2007  
 A Partir de: 31/12/2009 Até 29/01/2010

Processo N.: 742920/2009

Nome: (43357/1) LUZINETE BEATRIZ DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 02/05/1988 Até 01/05/1993  
 A Partir de: 23/11/2009 Até 21/01/2010

Processo N.: 715191/2009

Nome: (41844/1) MARIA PIRES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2004 Até 28/02/2009  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 29/12/2009

Processo N.: 714592/2009

Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/06/2001 Até 31/05/2006  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 29/11/2009

Processo N.: 703581/2009

Nome: (98783/1) NEUZA SILVA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 15/04/2002 Até 14/04/2007  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 29/11/2009

Processo N.: 734329/2009

Nome: (86282/1) OSVALDO MENDES DA PURIFICACAO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 13/03/2000 Até 12/03/2005  
 A Partir de: 03/12/2009 Até 31/01/2010

Processo N.: 723269/2009

Nome: (42568/1) REGINA CÉLIA GOMES PAVANI  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/08/2003 Até 13/08/2008  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 31/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00791/2009 DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 784901/2009

Nome: (143385/1) JANAINA GOMES LOUREIRO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 25/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00792/2009 DE: 12/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 749616/2009

Nome: (43705/2) HERALDO SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 16/10/2009 Até

Processo N.: 739440/2009

Nome: (120585/4) JUAREZ ALCARA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 14/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 761747/2009

Nome: (138459/2) KARLA JANAINA BARROS ZAROUR  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 753363/2009

Nome: (124216/3) LUCIANA DE ALMEIDA MORENO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 19/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 761762/2009

Nome: (127136/3) MARIA ADALIA RAMOS DA LUZ  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 761744/2009

Nome: (214972/1) ROSIANE DE FARIA MACIEL  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 21/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 735008/2009

Nome: (132180/3) VILMA DA CRUZ CAMPOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 09/10/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00745/2009 DE: 12/11/2009

Processo N.: 761783/2009

Contratado: (127129/2) ROSILEI DO CARMO STAFFORTI  
 CPF: 795.821.331-04  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00746/2009 DE: 12/11/2009

Processo N.: 743113/2009

Contratado: (138410/2) PAULO ROBERTO BOURSCHIED  
 CPF: 382.633.190-72  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 Até: 31/12/2009

CONTRATO/SES/00747/2009 DE: 12/11/2009

Processo N.: 761783/2009

Contratado: (96188/5) DANIELE MATEUS DE AGUIAR  
 CPF: 003.337.921-14  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 Até: 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00188/2009 DE: 12/11/2009  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE  
 Processo N.:  
 Nome: (95333/17) ANA CLAUDIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (054720) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO  
 A Partir de: 26/10/2009 Até 23/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00044/2009 DE: 12/11/2009  
 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (80470/1) MARIA SATURNINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO  
 Un. Adm: (138134) UNIDADE DE ASSESSORIA  
 A Partir de: 09/11/2009 Até 06/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Afonso Dalberto  
 Presidente do INTERMAT

### INDEA

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00139/2009 DE: 12/11/2009  
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 785340/09  
 Nome: (51520/2) VALDIVINO LEITE PORTILHO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00140/2009 DE: 12/11/2009  
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 785340/09  
 Nome: (94769/4) DIONE ALVES VIEIRA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (114049) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE POXOREO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 784340/09  
 Nome: (216357/1) HELIO GONCALVES FERRAZ  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/INDEA/00302/2009 DE: 12/11/2009  
 Processo N°: 805273/09  
 Contratado: (216297/1) MARCO ANTONIO PIRES ASSUMÇÃO  
 CPF: 304.897.680-91  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Un. Adm: (113158) UNID.LOCAL DE EXECUCAO GAUCHA DO NORTE  
 Em: 11/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00122/2009 DE: 12/11/2009  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 791415/2009  
 Nome: (128654/1) CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO  
 A Partir de: 21/12/2009 Até 04/01/2010  
 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
 Substituído: (35136) ELENORA DUZE COSTA DUARTE  
 Un. Adm: (102334) DIR. DE GESTÃO SISTÊMICA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00123/2009 DE: 12/11/2009  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 002/2009  
 Nome: (139183/1) JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA  
 A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (128860) MARILENE GOMES CORDEIRO  
 Un. Adm: (102911) GER. DE ATEND.  
 Processo N.: 764300/2009  
 Nome: (28895/1) MARIA ROSA DE JESUS  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (2030) DOMINGAS SILVA DOS SANTOS  
 Un. Adm: (103314) GER. REG. DE PROCES. DE CNH E VEICULOS  
 Processo N.: 788945/2009  
 Nome: (80701/1) NIVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO  
 A Partir de: 15/12/2009 Até 13/01/2010  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (122265) ILDETONIO ANTONIO CAVALCANTE  
 Un. Adm: (103640) 9ª DIAMANTINO  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

### SECRETARIAS

### SAD

#### ADMINISTRAÇÃO

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria Nº 043/2009/GAB-SAD, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 112/2009/SAD**, processo administrativo **636.063/2009/SAD**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – **Pólo de Pontes e Lacerda**.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	DESERTO	-	-

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

Franciele Dorth da Silva  
Pregoeira Oficial

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

##### RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2009/SAD

No Resultado publicado no DOE do dia 24/09/2009, página 48:

“Onde se lê”:  
 Lote 97: Empresa Classificada: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA; Qtde: 26.000; V.Unit. ofertado: R\$ 2,90



**"Leia-se":**

Lote 97: Empresa Classificada: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA; Qtd: 2.600; V.Unit. ofertado: R\$ 2,90

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Retificação Pregão Presencial 099/2009/SAD**

No Resultado publicado no DOE do dia 06/11/2009, página 41:

**"Onde Se Lê":**

Lote 3: Empresa classificada: D. BUSSIKI CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS; Qtd: 69; V. Unit. ofertado: R\$ 2.329,00

**"Leia - Se":**

Lote 3: Empresa classificada: D. BUSSIKI CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS; Qtd: 69; V. Unit. ofertado: R\$ 2.170,00

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comunicado Pregão 109/2009/SAD**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, comunica a todos os licitantes que participaram do pregão 109/2009/SAD, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, que a ata da sessão está disponível no Portal de Aquisições, sendo aberto o prazo recursal de 03 (três dias) a contar da circulação do presente comunicado.

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

**Hudson Fabiano da Costa**  
Pregoeiro Oficial

**1º TERMO DE ADITAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2009  
PREGÃO Nº. 062/2009**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo **Sr. DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, de outro lado **V. F. DOS SANTOS - ME**, no CNPJ: 04.122.972/0001-00, Localizada na Rua: 31 nº. 271/E, Fundos 9 BEC, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá - MT representado pelo **Sr. WANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS**, portador do RG: 1184935-5 SSP/MT e o CPF: 697.978.201-06, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem alterar a marca da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual** previstas na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 050/2009, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a troca de apresentação do **ITEM 1** sendo o objeto: **TV LCD** marca **SANSUMG** modelo **LN40A330** pela marca **SONY** modelo **LV40M400A**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

As quantidades, alteração de marca e os preços do item 01, perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT - R\$
01	TELEVISOR DE LCD 40" (POLEGADAS), COM TELA PLANA, PREPARADO PARA HDTV, COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, SINTONIZADOR UHF/VHF E TV A CABO, ENTRADA PARA AUDIO E VIDEO, SISTEMA DE COR PAL-M/PAL-N/NTSC, COM SOM ESTEREO, DECODIFICADOR DE LEGENDA, BIVOLT (110-220V). CONTROLE REMOTO, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	23	SONY LV40M400A.	V.F. DOS SANTOS - ME	R\$ 3.315,00

**CLÁUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.**

Cuiabá - MT, 09 de Novembro 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2009/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 075/2009/SAD  
PREGÃO: Nº. 091/2009/SAD - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: Nº. 450.004/2009/SAD**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, 975-setor Moraes GOIÂNIA-GO CEP. 74620-385, representada pelo **Sr. FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG 24244935-9 SSP/SP e o CPF 234.928.642-87, **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.995.371/0001-50, localizada na Av. Goianazes Qd.25 Lts. 11 a 26 Jd. Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-000, representado pelo **Sr. ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JÚNIOR**, portador do RG: 189.448 SSP/MS e o CPF: 305.680.561-91, **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, localizada na Rua. Anita Ribas - Nº 410 - Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.520-610, representada pela **Sra. ALINE NATALE**, portadora do RG: 2076719-6 e o CPF: 029.525.511-03, **PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, localizada na Sia/Sul trecho 03 lote 810/820, CEP 71200-030 - Brasília - DF, representada pela **Sr.ª ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG: 0428.763 SSP/MT e o CPF: 458.435.031.00, **FANEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 61.100.244/0001-30, localizada na Rua Arthur Carl Schimid, nº100, Cumbica, CEP: 07222-050 Cx Postal: 2836, Guarulhos - SP, representada pelo **Sr. RUBENS MASSARO** portador do RG: 13.775.154-SSP/SP e o CPF: 049.704.478-10, **VITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.138.686/0001-02, localizada na Rua: 104, nº. 168, Setor Sul, Goiânia /GO, representada pelo **Sr. REGINALDO ARAÚJO COSTA** portador do RG: 08400237-SSP/MT e o CPF: 581.052.711 - 68, **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ: 33.255.787/0001-91, localizada na Rua: Pastor Manoel Avelino de Souza, nº.187, Xerém, Duque de Caxias, RJ, representada pelo **Sr. JONAS MIERES** portador do RG: 001115057 - SSP/MS e o CPF: 139.917.101-10, **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.357.251/0004-04, localizada na Rua: Albuquerque de Souza Muniz, nº.88 - Vila Alexandria - São Paulo/SP, representada pela **Sra. ELAINE DE AGUILAR VILASBOAS**, portadora do RG: 27.321.218-7 SSP/SP e o CPF: 213.184.138-85, **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.729.499/0001-11, localizada na Rua: Buenos Aires nº.288 - Vila Luciana - Campo Grande/MS, representada pelo **Sr. MARIO BENEDITO DA SILVA**, portador do RG: 840552 - SSP/PR e o CPF: 172.696.409-15, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

**3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **SAD**, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais SAG/SAD, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.**

**4.1.** Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE 33**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
33	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	2.500.000	SUPERMAX	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,21

**LOTE 34**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
34	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	900.000	SUPERMAX	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,21

**LOTE 35**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
35	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA TAMANHO PP - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÓMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	500.000	DESCARPACK	HOSPFAR INDÚS. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,17

**LOTE 36**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
36	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA TAMANHO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÓMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	2.000.000	SEMPERMED	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 0,16

**LOTE 37**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
37	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA TAMANHO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÓMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	3.000.000	SEMPERMED	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 0,15

**LOTE 38**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
38	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA TAMANHO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÓMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	1.500.000	SEMPERMED	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 0,16

**LOTE 44**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
44	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ESCALA DE 32 A 42°C, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, COM ESTOJO PROTETOR EM ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA PARA MANTER A INTEGRIDADE DO MATERIAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. UNIDADE.	UN	500	INCOTERM	HOSPFAR INDÚS. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 9,57

**LOTE 46**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
46	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, TIPO (AMBU) EM 100% DE SILICONE, TAMANHO NEONATAL, 250ML, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE AO PROCESSO DE ALTA TEMPERATURA (AUTOCLAVÁVEL), E RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE, TRANSPARENTE DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITE REEXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA, CONECTOR DE OXIGÊNIO QUE PERMITE O AQUECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO A FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM CONEXÃO PERFEITA COM BOLSA E COM MÁSCARA DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. MÁSCARA FACIAL REUTILIZÁVEL NEO-NATAL, EM SILICONE INODORA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÓMICO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE 320ML, PARA PERMITIR O USO DE OXIGÊNIO PURO FECHADO, TRANSPARENTE, CONECTOR COMPATÍVEL COM BOLSA E COM VÁLVULA SEM QUALQUER ESCAPE, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. KIT.	KT	200	FANEM	FANEM LTDA	R\$ 169,00

**LOTE 50**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
50	ASPIRADOR VENTURI DE AR COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	300	PROTEC	PMH-PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 39,70

**LOTE 52**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
52	BALÃO DE BORRACHA NATURAL, ANTICORROSIVO, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL, PARA PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO, PARA EQUIPAMENTO DE ANESTESIA DA MARCA TAKAOKA (PATRIMÔNIO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. É NECESSÁRIO GARANTIA DE TROCA EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	PÇ	1.000	PROTEC	PMH-PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 17,80

**LOTE 53**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
53	BALÃO DE BORRACHA NATURAL, ANTICORROSIVO, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL, PARA PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA, COM CAPACIDADE DE 1/2 LITRO, COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO, PARA EQUIPAMENTO DE ANESTESIA DA MARCA TAKAOKA (PATRIMÔNIO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. É NECESSÁRIO GARANTIA DE TROCA EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	PÇ	1.000	OXIGEL	HOSPFAR INDÚS. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 13,15

**LOTE 54**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
54	BALÃO DE BORRACHA NATURAL, ANTICORROSIVO, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL, PARA PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO, PARA EQUIPAMENTO DE ANESTESIA DA MARCA TAKAOKA (PATRIMÔNIO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. É NECESSÁRIO GARANTIA DE TROCA EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	PÇ	1.000	PROTEC	PMH-PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 21,30

**LOTE 55**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
55	BALÃO DE BORRACHA NATURAL, ANTICORROSIVO, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL, PARA PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO, PARA EQUIPAMENTO DE ANESTESIA DA MARCA TAKAOKA (PATRIMÔNIO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. É NECESSÁRIO GARANTIA DE TROCA EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	PÇ	1.000	PROTEC	PMH-PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 26,00

**LOTE 61**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
61	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 15x40CM, FABRICADO COM ESTRUTURA, TAMPA E O FUNDO EM ALUMÍNIO, COM DUPLA TRAVA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA EM EPOXI. POSSUI ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL PARA PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E O ECRAN, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. UNIDADE.	UN	100	LUMAX CONTROLLER	VITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 372,00

**LOTE 62**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
62	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 18x24CM, FABRICADO COM ESTRUTURA, TAMPA E O FUNDO EM ALUMÍNIO, COM DUPLA TRAVA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA EM EPOXI, POSSUI ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL PARA PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E O ECRAN, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. UNIDADE.	UN	120	LUMAX CONTROLLER	VITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 314,00

## LOTE 63

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
63	CHASSIRADIOGRÁFICO COM ECRAN 30X40CM MILIMETRADO, FABRICADO COM ESTRUTURA, TAMPA E O FUNDO EM ALUMÍNIO, COM DUPLA TRAVA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA EM EPOXI, POSSUI ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL PARA PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E O ECRAN, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. UNIDADE.	UN	100	LUMAX CONTROLLER	VITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 608,23

## LOTE 64

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
64	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X43CM, FABRICADO COM ESTRUTURA, TAMPA E O FUNDO EM ALUMÍNIO, COM DUPLA TRAVA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA EM EPOXI, POSSUI ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL PARA PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E O ECRAN, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. UNIDADE.	UN	100	KONEX	IBF-IND. BRASILEIRA DE FILMES S/A	R\$ 635,00

## LOTE 65

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
65	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X43CM, FABRICADO COM ESTRUTURA, TAMPA E O FUNDO EM ALUMÍNIO, COM DUPLA TRAVA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA EM EPOXI, POSSUI ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL PARA PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E O ECRAN, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. UNIDADE.	UN	120	KONEX	IBF-IND. BRASILEIRA DE FILMES S/A	R\$ 760,00

## LOTE 69

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
69	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, 60CM X 60CM, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, HIDROREPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, ISENTO DE FURROS E NURIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ, EMBALAGEM CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	100.000	RELIANCE/LIFEMED	LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA	R\$ 0,45

## LOTE 70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
70	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 50 X 50 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXÍDIO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	100.000	RELIANCE/LIFEMED	LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA	R\$ 0,32

## LOTE 74

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
74	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 (OITO) UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	PT	15.000	MARDAN	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 2,85

## LOTE 75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
75	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 8 A 13 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 (OITO) UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	PT	50.000	MARDAN	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 2,35

## LOTE 77

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
77	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO, ATÓXICA, ABSORVENTE COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCO GEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UN	60.000	MARDAN	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 0,82

## LOTE 78

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
78	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 90 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	UN	16.000	MARDAN	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 0,82

## LOTE 81

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
81	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 13X18CM, FABRICADO COM ESTRUTURA, TAMPA E O FUNDO EM ALUMÍNIO, COM DUPLA TRAVA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA EM EPOXI, POSSUI ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL PARA PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E O ECRAN, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DE IMAGEM. UNIDADE.	UN	100	LUMAX CONTROLLER	VITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 187,00

## LOTE 83

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
83	FILTRO AUTO-UMIDIFICADOR ADULTO, BARREIRA CONTRA BACTÉRIAS / VÍRUS, TRICADOR DE CALOR E UMIDADE COM MEMBRANA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA PARA O LADO DO CIRCUITO DO APARELHO, ESTÉRIL, SEM TRATAMENTO DE SAIS, TRAQUEIA COM MEMÓRIA CONJUGADA VOLUME INTERNO DE 90ML E VOLUME CORRENTE DE 300 A 1500ML E QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE.	UN	10.000	ISO GARD HEPA	MEGA COM. DE PROD. HOSP. LTDA-ME	R\$ 17,20



**LOTE 90**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
90	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, FOLHA 40 X 40 CM, GRAMATURA MÍNIMA 60g/m2, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURA, ISENTO DE FURROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ UNIDADE.	UN	100.000	RELIANCE/LIFEMED	LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA	R\$ 0,20

**LOTE 91**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
91	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, FOLHA 25 X 25 CM, GRAMATURA MÍNIMA 60g/m2, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURA, ISENTO DE FURROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ UNIDADE.	UN	100.000	POLAR MEDICAL	VITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 0,10

**LOTE 92**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
92	FRALDA, DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, ATÓXICA, ABSORVENTE COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCO GEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UN	10.000	MARDAN	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 0,82

**LOTE 93**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
93	FRALDA, DESCARTÁVEL COM GEL, TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 5 KG, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 (OITO) UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	PT	60.000	PLIM PLIM	HOSPFAR INDÚS. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 2,15

Cuiabá - MT, 21 de Outubro de 2009.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**

**Nº 768324/2009/SAD**

**DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD**

  
**GERALDO A. DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2009/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 079/2009/SAD**  
**PREGÃO: Nº 096/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: Nº 483.765/2009/SAD**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR**, Resolve registrar os preços das empresas: **CARCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 61.461.034/0001-78, localizada Rua Álvares Fagundes – Nº 359 - Americanópolis, CEP 04338-000 – São Paulo - SP, representada pelo **Sr. EDIVALDO NUNES DE ARAUJO**, portador do RG: 19.585.842 SSP/SP e o CPF: 587.923.764.87, **PROPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 01.386.317/0001-70, localizada na Rua 13 de junho, Nº 1013 – Centro CEP: 78.020-001 – Cuiabá - MT, representada pela Sra. **LÁZARA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA**, portadora do RG: M777.792-SSP/MG e o

CPF: 163.091.896-20, **C.A RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO** inscrita no CNPJ: 07.469.089/0001-89, localizada na Rua Jules Rimet, Nº 555 – Alvorada CEP: 78.048-610 – Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR**, portador do RG: 08614334-SSP/MT e o CPF: 651.120.671-87 nas quantidades estimadas **na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para portadores de necessidades especiais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.**

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/ SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
1	APARELHO DE INFRAVERMELHO, COM PEDESTAL CONSTRUÍDO EM AÇO CROMADO APOÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, BASE EM POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO 56X56CM, DOTADA DE 4 PATAS DESMONTÁVEIS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ALTURA REGULÁVEL - MÍNIMA DE 1,47 METROS E MÁXIMA DE 1,92 METROS, HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ, COM LÂMPADA DE POTÊNCIA REGULÁVEL (DIMER) DE +/- 250W, REFLETOR DE ALUMÍNIO POLIDO, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA, ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS - 60 HZ. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS LTDA	CARCI	R\$ 400,00

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
2	APARELHO DE PARAFINA: GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI; CUBA EM AÇO INOX; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 4 KG DE PARAFINA; PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TERMOSTATO DE 0 A 120 GRAUS APROXIMADAMENTE; RESISTÊNCIA DE ATÉ 500 WATTS. ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220V COM MESA AUXILIAR 36X47X80CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS LTDA	CARCI	R\$ 430,00

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
3	APARELHO DE ULTRA-SOM, MICRO CONTROLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601; MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO OU PULSADO; FREQUÊNCIAS DE 1,0 MHZ NO CABEÇOTE; INTENSIDADE REGULÁVEL, TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO DE 3,5 A 4,5 CM² APROXIMADAMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR: CABEÇOTE APLICADOR, TUBO DE GEL, CABO DE FORÇA E MANUAL DE OPERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VOLTS SELECIONÁVEL. UNIDADE.	UN	20	PROPEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	HTM-GAR	R\$ 700,00

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
7	DIVÁ CLÍNICO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; PINTURA EPÓXI; CABACEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. MEDIDAS: 190X60X80CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS LTDA	CARCI	R\$ 210,00

**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
8	ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; PINTURA EPÓXI; PISO REVESTIDO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PROTEÇÃO COM CINTA DE AÇO INOX EM TODA VOLTA; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS LTDA	CARCI	R\$ 55,00

## LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
9	ESCALADA DE CANTO COM RAMPAS E COM CORRIMÕES DUPLAS, CONSTRUÍDA EM MADEIRA. PISO REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO, ANTIDERRAPANTE, INDICAÇÃO ADULTO E INFANTIL, DIMENSÕES - RAMPAS: COMPRIMENTO: 1,55M, LARGURA 0,79M, ALTURA 0,42M - ESCADA: COMPRIMENTO: 1,60M, LARGURA: 0,79M, ALTURA: 0,42M - CORRIMÃO: 1ª ALTURA - 0,85M, 2ª ALTURA 0,93M. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 720,00

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
10	BARRA PARALELA DUPLA DE 3 METROS - TÁBUA ABDUTORA PARA CORREÇÃO DE MARCHA, PISO EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM BORRACHA, ESTRUTURA TUBULAR, REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA COM PINO PARA TRAVAR A REGULAGEM NA POSIÇÃO CORRETA. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 2.100,00

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
11	BARRA DE LING - CONFECCIONADA EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL, FIXADA NA PAREDE, 11 BARRAS HORIZONTAIS, SENDO À DISTÂNCIA ENTRE AS BARRAS DE APROXIMADAMENTE 20CM. ATE A 10ª BARRA E APROXIMADAMENTE 23CM. DA 10ª A 11ª, DIMENSÕES 2,40 X 0,90M. (A X L). UNIDADE.	UN	20	PROPEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	ISP	R\$ 360,00

## LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
12	STAND IN TABLE ADULTO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 108CM DE ALTURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE X 40CM DE LARGURA, BASE MEDINDO 70 X 70CM, MESA MEDINDO 65 X 65 CM. UNIDADE.	UN	20	PROPEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	PROPEDIA GAR	R\$ 490,00

## LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
13	STAND IN TABLE INFANTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 94CM DE ALTURA X 21 CM DE PROFUNDIDADE X 34CM DE LARGURA, BASE MEDINDO 60 X 60CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 750,00

## LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
14	MACA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES, EM COMPENSADO NAVAL, RESISTENTE E LAVÁVEL, COM JOGO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE, ESPESURA APROXIMADA DA MACA DE 18MM, SUPORTANDO UM PRESO APROXIMADO DE 130 KGS, MEDIDAS APROXIMADAS: 185X45CM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	20	PROPEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	MARIMAR GAR	R\$ 350,00

## LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
15	BICICLETA ERGOMÉTRICA - CONSTRUÍDA EM ARMAÇÃO METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO, GUIDON ESTÁTICO, SISTEMA-FITA, MONITOR COM JANELA (VELOCIDADE), SUPORTA ATÉ 90KGS. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 980,00

## LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
16	CADEIRA DE RODAS, TAMANHO ADULTO (CONVENCIONAL), COM SISTEMA DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE, APOIO PARA OS PÉS ARTICULADO EM POLIETILENO INJETADO, RODAS TRASEIRAS 24", DIANTEIRA 6", PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 215,00

## LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
17	CADEIRA DE RODAS, TAMANHO INFANTIL (CONVENCIONAL), COM SISTEMA DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE, APOIO PARA OS PÉS ARTICULADO, RODAS TRASEIRAS 24", DIANTEIRA 6", PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 246,00

## LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
18	ANDADOR FIXO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, ARTICULADO, PONTEIRA ADERENTE (BORRACHA), REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	20	PROPEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	DILEPE GAR	R\$ 89,00

## LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
19	ANDADOR FIXO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, ARTICULADO, PONTEIRA ADERENTE (BORRACHA), REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	20	PROPEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	DILEPE GAR	R\$ 84,00

## LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
20	ANDADOR COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	20	PROPEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	DILEPE GAR	R\$ 105,00

## LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
21	ANDADOR COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 100,00

## LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
22	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, CORPO E TAMPAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, PEDAL E TARUGO EM AÇO RESISTENTE, CESTO INTERNO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. UNIDADE.	UN	20	PROPEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	SAZICAR	R\$ 95,00

## LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
24	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA, COM REVESTIMENTO EM NAPA OU COURVIN, MEDIDAS APROXIMADAS: 188X60X6CM. UNIDADE.	UN	20	PROPEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	ISP	R\$ 69,00

## LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
25	TÁBUA DE EQUILÍBRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA, DIMENSÕES 60 X 40 CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 46,80

## LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
26	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, ESCALA DE LEITURA DE 0 A 300 MM HG, AFERIÇÃO PRECISA, FÁCIL LEITURA; MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS; PÉRA DE INSUFLAÇÃO; VÁLVULA DE METAL PARA RETENÇÃO E DESLOCAMENTO DO AR; BRAÇADEIRA DE BRIM RESISTENTE COM FECHO DE VELCRO. UNIDADE.	UN	20	C.A RODRIGUES JUNIOR COM. E REPRESENTAÇÃO	SOLIDOR	R\$ 53,00

## LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
28	MARTELO EXAMINADOR DE BUCK, 18CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM PERCUSSOR PONTANEUROLÓGICA (PARA REFLEXO). UNIDADE.	UN	20	C.A RODRIGUES JUNIOR COM. E REPRESENTAÇÃO	ABC	R\$ 30,00

## LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
29	GONIÔMETRO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO RESISTENTE, MEDINDO 20CM, UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 12,00

## LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
30	PULSEIRAS DE PESO: MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHO DE VELCRO, PESANDO NO MÍNIMO 0,5KG CADA. PAR.	PR	20	PROPEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	DEVERAS	R\$ 12,60

**LOTE 31**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
31	PULSEIRAS DE PESO, MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHO DE VELCRO, PESANDO NO MÍNIMO 1,0KG CADA. PAR.	PR	20	PROPIEDIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP	DEVERAS	R\$ 15,50

**LOTE 32**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
32	BENGALA 04 PONTOS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM CABO FIXO, PÉS FIXOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 43,00

**LOTE 33**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
33	BENGALA DE ALUMÍNIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NÃO ARTICULADA, CABO EM "T", PONTEIRAS DE BORRACHA, UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 27,00

**LOTE 34**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
34	BENGALA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM MADEIRA LISA, CABO EM "T", COM PONTEIRAS DE BORRACHA, UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 13,00

**LOTE 35**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
35	ROLO BOBATH, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 10CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 21,60

**LOTE 36**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
36	ROLOBOBATH, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 20CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 31,90

**LOTE 37**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
37	ROLO BOBATH, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 30CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 37,00

**LOTE 38**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
38	BOLA BOBATH, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COM RESISTÊNCIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KGS, DIÂMETRO DE 85CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 95,00

**LOTE 39**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
39	BOLA BOBATH, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COM RESISTÊNCIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KGS, DIÂMETRO DE 65CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 70,00

**LOTE 40**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
40	BOLA BOBATH, CONFECCIONADA EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COM RESISTÊNCIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KGS, DIÂMETRO DE 45CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 42,00

**LOTE 41**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
41	ROLO TIPO FEIJÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA TIPO SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICA, COM RESISTÊNCIA QUE SUPORTE ATÉ 300KGS, DIÂMETRO DE 40CM. UNIDADE.	UN	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 92,00

**LOTE 42**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
42	CRONÔMETRO DIGITAL, COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO; PRECISÃO DE CENTÉSIMO DE SEGUNDO; INDICAÇÃO DE DATA, MÊS E DIA DA SEMANA; POSSUI ALARME SONORO E DESPERTADOR; RESISTE A ÁGUA, UNIDADE.	UN	20	C.A RODRIGUES JUNIOR COM. E REPRESENTAÇÃO	CRONOBOIO	R\$ 29,00

**LOTE 45**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
45	MULETA TIPO AXILAR, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE SUBAXILAR EM POLIURETANO DESIGNER SUPER ANATÔMICO REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO GRANDE. PAR.	PR	20	CARCI IND. COMÉRCIO CIRURGICOS ORTOPEDICOS LTDA	CARCI	R\$ 60,60

**LOTE 46**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
46	MULETA DE ALUMÍNIO, TIPO CANADENSE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA, TRÊS AJUSTES DE ALTURA REGULÁVEL, ENTRE PUNHO E BRAÇADEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO. PAR.	PR	20	C.A RODRIGUES JUNIOR COM. E REPRESENTAÇÃO	JAGUARIBE	R\$ 70,00

Cuiabá - MT, 04 de Novembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 797941/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**SEMA**

**MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2009/SEMA  
PROCESSO N.º 661959/2009

**CRENCIAMENTO:** A partir das 08h15min horas até as 08h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 26 de novembro de 2009 às 08h45min às 11h29min.

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MUDANÇA DE LOCAL DA CENTRAL TELEFÔNICA E REMANEJAMENTO DE SUA INFRA-ESTRUTURA.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de pregão nº. 04 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 12 de novembro de 2009.

Jefferson Lopes de Souza

Pregoeiro

Moacir Couto Filho

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental



## SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 068/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, comunica que, o Edital de Tomada de Preços nº 068/2009, cujo objeto é selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entº MT-338 (Itanhanga Km 0) – Entº MT-170 (Brasnorte Km 181); Sub-trecho: Km 134 – Entº MT-170 (Brasnorte Km 181), com extensão de 47,0 Km, sofreu alteração na planilha orçamentária e no cronograma sem alterar o valor global. Em decorrência destas alterações a data de realização fica adiada para 30 de novembro às 08h30 e a última data para caução será 25.11.09. As novas planilhas estão disponíveis a todos, a partir desta publicação. Permanecem inalteradas as demais condições do edital

Cuiabá, 12 de novembro de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, considerando o que consta do processo nº 659957/2009 – SINFRA, resolve aplicar à Firma CONSTRUTORA PLANECON LTDA, especializada no ramo de construção civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.896.872/0001-01, a pena de suspensão de participação em licitação desta Secretaria, por um período de 18 (dezoito) meses.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá-MT., 12 de novembro de 2009.

Original assinado por: **VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

## JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2009**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de assinatura e distribuição de jornal regional de grande circulação no estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital nº 153/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 27/11/2009

**HORÁRIO:** 08h15min h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD  
Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 01

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2009**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais de Consumo (expediente, papelaria, higiene/limpeza, e gêneros alimentícios), destinados ao atendimento da Fundação Nova Chance, conforme especificações contidas no Edital nº 200/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 26/11/2009

**HORÁRIO:** 14h15min h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD  
Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 05

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2009**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo - expediente para atender as Unidades Administrativas da SEJUSP/MT, conforme especificações contidas no Edital nº 162/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 30/11/2009

**HORÁRIO:** 08:15 h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD  
Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 03

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO ADJUNTO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2009**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo – Motor aeronáutico para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer, conforme especificações contidas no Edital nº 198/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 27/11/2009

**HORÁRIO:** 14:15 h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD  
Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 01

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO ADJUNTO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2009**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de SDK (Kit Desenvolvimento de Software), para disponibilização de biblioteca de desenvolvimento para integração de Certificação digital em Aplicações destinado atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - COTI/SEJUSP, conforme especificações contidas no Edital nº 199/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 27/11/2009

**HORÁRIO:** 14h15min h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD  
Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 02

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

S E J U S P / M T

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2009**

**OBJETO:** Aquisição de Licenças – Licenças Windows Server 2008 CAL per device e Licenças Windows Server 2008 R2, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – COTI/SEJUSP/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

**DATA:** 30/11/2009

**HORÁRIO:** 14:15h (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 02.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613 8138 – Fax: (0xx65) 3613 5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.  
**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 169/2009/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Segundo Adendo ao Edital do Pregão nº 169/2009/SEJUSP**, a ser realizado no dia 17/11/2009.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.

**Maria José Garcia Joaquim**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

## SEDUC

### EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2009-SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º. **551606/2009** Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º. **003/2009**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a Construção de 12 (doze) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas entre as aldeias indígenas dos municípios de Aripuanã, Juína, Brasnorte e Juara, no Estado do Mato Grosso, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Poli Engenharia e Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.379.965/0001-08**, com o valor global de **R\$ 1.872.477,34** (Hum milhão, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2009.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

#### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2009/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 012/2009, Processo n.º. 724361/2009/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, sala de informática, administração, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro- sanitárias Banheiros, instalações hidro-sanitárias PNEE, instalações hidro-sanitárias cozinha, instalações elétricas, construção de 30 m de muro com gradil, 370m alambrado, construção de quadra poli- esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais ( dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Assentamento São Pedro, localizado no município de Paranaíta/MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Buritis Comércio e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.101.297/0001-56, com o valor global de R\$ 1.073.806,81 (Hum milhão, setenta e três mil, oitocentos e seis reais, oitenta e um centavos).

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2009 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e confecção de materiais para atender a Superintendência de Gestão de Pessoas, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.**

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 27 de novembro de 2009, às 08:15h.**

INÍCIO DA SESSÃO: **ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27e novembro de 2009, às 08:15h**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N.º 04 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (OXX)-65-3613-6409 - Fax: (OXX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: **Agrizelda Magda de Arruda**

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes Sousa**

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

## SES

### SAÚDE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

##### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009/HRCOL – SES/MT

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 26 de novembro de 2009 a partir das 08:00 horas**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 26 de novembro de 2009, às 08:30 horas**

Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios.**

Aquisição do Edital: [www.hrcol.com.br](http://www.hrcol.com.br) - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Local do Pregão: **Sala de Licitação do Hospital Regional de Colíder – Rua Nossa Senhora da Guia, S/Nº – Cuiabá/MT**

Informações: **Fone-Fax (66) 3541-6800 ramal 6817**

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009

(original assinado)  
**José Nilson Guimarães**  
Pregoeiro Oficial

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Resultado do Pregão Presencial nº 006/2009/HRROO tipo menor preço por lote único que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial das instalações do Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanela” e UCT

– Unidade de Coleta e Transfusão de Rondonópolis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I do Edital declarando vencedora do certame a empresa abaixo relacionada, autora da proposta de menor preço:

Empresa Vencedora	Valor Total Adjudicado em reais (R\$)
UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA ME	141.589,80

Rondonópolis-MT, 10 de outubro de 2009.

(original assinado)

**ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA ZUCATO JULIANI**  
Diretora Geral – Ordenadora de Despesa

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009/HRROO

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanela”, designada pela Portaria nº 069/2008/GBSES de 29, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de junho de 2008, página 13, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 006/2009/HRROO), realizado em 04 de novembro de 2009, o qual teve por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial das instalações do Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanela” e UCT – Unidade de Coleta e Transfusão de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora	Valor Total Adjudicado em reais (R\$)
UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA ME	141.589,80

Rondonópolis-MT, 10 de novembro de 2009.

(original assinado)

**ELIANE MIRANDA BEZERRA**  
Pregoeira

(original assinado)

**ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA ZUCATO JULIANI**  
Diretora Geral – Ordenadora de Despesa

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

##### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2009

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para execução de serviços de customização, implementação de novas funcionalidades, implantação com transferência de tecnologia para a equipe técnica do DETRAN-MT do PORTAL DE SERVIÇOS DO DETRAN-RN, denominado DETRANNET e seus sistemas, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

CREDCIAMENTO: **das 08h15min (oito horas e quinze minutos) às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2009 na sala nº 02 (dois) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.**

INÍCIO DA SESSÃO: **às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2009.**

RETIRADA DO EDITAL: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaçuás, 1000, Res. Paiaçuás, DETRAN-MT ou e-mail: [licitacoes@detrn.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrn.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

### CEPROMAT

#### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 010/2009

CONTRATADA	: C.A. Programas de Computador Participações e Serviços Ltda...
CONTRATANTE	: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.
PROCESSO	: 477685/2009
OBJETO	: Contratação de Licença de uso de software para o ambiente Mainframe que permita o Gerenciamento dos usuários neste ambiente e controle de impressão das aplicações que utilizam o Mainframe.
VALOR TOTAL	: R\$ 17.245,63 (dezesete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	: Unidade Orçamentária: 20401 - CEPROMAT, Item de Despesa 3390.3900, Projeto Atividade 2009 – Manutenção das Ações de Informática, Fonte 240.
FUNDAMENTO LEGAL	: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, I da lei nº. 8.666/93.
ASSINATURA/VIGÊNCIA	: 28/10/2009 a 28/10/2010
SIGNATÁRIOS	Luiz Fernando Caldart (contratante) Andréa Maria Lemos Pironnet Mossa (contratada)

Cuiabá, 28 de outubro de 2009

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 524/2009-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 008649-001/2009, com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **CAÚCIA SOUZA ANTUNES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1279802-9-SSP/MT e do CPF nº 005.376.531-12, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotada na Procuradoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania da Capital, com efeitos **retroativos a 1º.11.2009**.

Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

**Marcelo Ferrá de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

**ATO Nº 525/2009-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 008649-001/2009, e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, **RESOLVE:** Nomear **CAÚCIA SOUZA ANTUNES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1279802-9-SSP/MT e do CPF nº 005.376.531-12, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, lotando na Procuradoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania da Capital, com efeitos **retroativos a 1º.11.2009**.

Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

**Marcelo Ferrá de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO 102/2009-PGJ**  
**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

**ANEXO I**

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Luinalva Nonato Almeida	Agente Administrativo	11/09/2009

Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

**Marcelo Ferrá de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 007643-001/2009 Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2009. Contratante: MINISTÉRIO

**PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Contratada: **AROEIRA CONTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Aditamento de valor e prazo ao contrato de prestação de serviço de construção civil para execução da construção da sede da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cuiabá-MT, por interesse e necessidade da Administração. Valor: adita-se R\$ 9.456,60 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: adita-se **QUARENTA E CINCO DIAS**. Assinado em Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2009. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público e Rodrigo Fernando Sguarezí - Sócio-Proprietário da Empresa Contratada

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT de 18 de agosto de 2009, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

Processo Administrativo nº	008283-001/2009
Edital nº	046/2009
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	12/11/2009

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para serviços de locação de espaço físico, com fornecimento de coffee break, para atender à demanda da Procuradoria Geral de Justiça.

Empresa Vencedora	Descrição	Und.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA. CNPJ: 03.372.237/0004-34	Locação de auditório para no mínimo 100 pessoas, deverá ter acesso à toaletes masculino e feminino, incluindo material de higiene deverão estar disponibilizados durante todo o evento para os participantes, água mineral gelada (bebedouro) e café;. O ambiente deverá ser climatizado, com boa iluminação, cadeiras confortáveis com apoio de braço, mesa para palestrante, quadro branco com pincel e apagador, data show, computador, som (caixa amplificada e um microfone livre e outro de lapela), estacionamento privativo e espaço separado da sala para servir o coffee break.	Diária	12	800,00	9.600,00
	Fornecimento de coffee break nos períodos matutino e/ou vespertino	Unitário por pessoa	2400	10,50	25.200,00

Valor Total Registrado: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

**Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2009**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza, nomeado pela Portaria nº 664/2009, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público, designado pela Portaria nº 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 08283-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER À DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Secretário-Geral do Ministério Público

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Conjunta nº: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009  
Pregoeiro: Kleber Geraldino Ramos dos Santos

**ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, pela justificativa apresentada pelo pregoeiro, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 037/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, conforme especificações discriminadas no anexo I do edital, à seguinte empresa:

**EMPRESA: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.676.404/0003-10, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa nº 2.617, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT,

para os seguintes lotes:

**LOTE 01 – OBJETO** – Aquisição de 01 (um) Veículo zero km, tipo passeio, pequeno porte, com 4 portas, tendo apresentado Proposta de Preços no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil Reais).

**LOTE 02 – OBJETO** – Aquisição de 01 (um) Veículo zero km, tipo passeio - executivo sedan luxo, com 4 portas zero km, tendo apresentado Proposta de Preços no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais).

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2009.

**MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA**  
ORDENADORA DE DESPESA DO FUNJUS

**AVISO DE RESULTADO DOS LOTES 01 E 02 DO PREGÃO Nº 037/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNJUS)**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL**, para os respectivos lotes, com os seguintes valores:

Lote	Descrição	Valor total
------	-----------	-------------

<b>LOTE 01</b>	Veículo zero km, tipo passeio, pequeno porte, com 4 portas, na cor básica branca, ano/modelo correspondente à emissão da nota fiscal, combustível álcool ou gasolina e/ou bi-combustível (álcool/gasolina), potência mínima de 80 cv, mínimo 04 cilindros, direção hidráulica, limpador do pára-brisa com temporizador de velocidades intermitentes, retrovisores externos com ajuste manual, câmbio de transmissão manual com 05 velocidades a frente e 01 a ré, ar condicionado, com capacidade mínima para 05 pessoas, protetor da carter, pára-choque pintado na cor do veículo, com película de escurecimento nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas do CONTRAN, freio dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor auto ajustável, com os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, devidamente licenciado e emplacado, frete incluso, garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica: oficinas autorizadas em Cuiabá e Várzea Grande.	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil Reais)
<b>LOTE 02</b>	Veículo zero km, tipo passeio - executivo sedan luxo, com 4 portas, na cor básica preto, ano/modelo correspondente à emissão da nota fiscal, combustível álcool ou gasolina e/ou bi-combustível (álcool/gasolina), potência mínima de 130 cv, 08, 16 ou 24 válvulas, direção hidráulica, coluna de direção com regulagem de altura, desembaçador e limpador no vidro traseiro, limpador do pára-brisa com temporizador de velocidades intermitentes, bancos revestidos em couro, piloto automático de velocidade, sistema de sonorização com cd player mp3, retrovisores externos com ajuste elétrico, relógio digital, vidros elétricos com sistema de abertura e fechamento, câmbio de transmissão automática de 04 ou 05 velocidades a frente e 01 a ré, banco de motorista com regulagem de altura e lombar (elétrico ou manual), ar condicionado automático e digital, travas elétricas nas 5 chave, conjugados com sistema de alarme antifurto com dispositivo de alerta (sirene), abertura do porta-malas acionamento através de teclas, capacidade do porta-malas, no mínimo de 350 litros, com capacidade mínima para 05 pessoas, protetor da carter, pára-choque pintado na cor do veículo, com película de escurecimento nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas do CONTRAN, freio a disco nas 04 rodas, com os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, devidamente licenciado e emplacado, frete incluso, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses independente de quilometragem, assistência técnica: oficinas autorizadas em Cuiabá e Várzea Grande.	R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais)
<b>TOTAL</b>		R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil Reais)

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2009.

**Kleber Geraldino Ramos dos Santos**  
Pregoeiro  
**Benedito Nery Guarim Strobel**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE



# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**ATO Nº. 08/09**

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:  
Admitir **MUNIR FEGURI**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "**Comenda Senador Filinto Muller**", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2009.

Original assinado: Deputado **RIVA**  
Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

**ATO Nº. 09/09**

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:  
Admitir **JOÃO ANTONIO NETO**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "**Comenda Senador Filinto Muller**", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2009.

Original assinado: Deputado **RIVA**  
Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 1.343, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas – Daltinho.

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edio Schwantes.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edio Schwantes.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.359, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Buri.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mario Buri.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.360, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jovelino Dalabrida.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jovelino Dalabrida.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.361, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orlando Fernandes.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orlando Fernandes.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.362, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dionísio Carlos de Oliveira.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dionísio Carlos de Oliveira.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.363, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Katia Marilda da Silva Romio.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Katia Marilda da Silva Romio.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.365, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Mauro Savi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Dias Garcia.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Dias Garcia.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.366, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado J. Barreto

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ivonete Bernardes Oliveira Lopes.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ivonete Bernardes Oliveira Lopes.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.367, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado J. Barreto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lionildo Rabelo Machado.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lionildo Rabelo Machado.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**ATO Nº. 10/09**

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:  
Admitir **OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "**Comenda Senador Filinto Muller**", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2009.

Original assinado: Deputado **RIVA**  
Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 1.368, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Alexandre Cesar

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marie-Annick Bernier.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marie-Annick Bernier.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.369, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado J. Barreto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wanderley Adão Pestana.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wanderley Adão Pestana.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.370, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado J. Barreto

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Fátima Maggi Ribeiro.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Fátima Maggi Ribeiro.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.371, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado J. Barreto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Álvaro Lorenço O. Salles.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Álvaro Lorenço O. Salles.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**  
**Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.**  
**Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)**  
**Secretária Geral do Tribunal Pleno - Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

### SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2005

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Hewlett Packard Brasil Ltda.  
**OBJETO:** Alteração do prazo, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.  
**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Daniel Cezarete Cabral, pela empresa contratada.

//CJC//

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM**  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**  
**PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS**  
**RELAÇÃO N.º 097/2009**

**PARECERES / ACÓRDÃO**  
 Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2009

#### PARECERES

Processos n.ºs 7.252-4/2009, 2.855-0/2008 (2 volumes), 3.855-5/2008 (2 volumes), 6.469-6/2008 (2 volumes), 7.811-5/2008 (2 volumes), 10.166-4/2008 (2 volumes), 12.047-2/2008 (2 volumes), 13.635-2/2008 (2 volumes), 14.926-8/2008 (6 volumes), 16.817-3/2008 (2 volumes), 18.799-2/2008 (2 volumes), 20.185-5/2008 (2 volumes), 1.497-4/2009 (2 volumes), 19.192-2/2007, 977-6/2008 e 400.170-2/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
 Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 646/2007 - LDO, Lei n.º 656/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER N.º 95/2009.

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO SR. JOSÉ HUMBERTO MACEDO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, composta pelas Sras. Elizabeth Regina Picco Palácios, Maria Edileuza dos Santos Metello e pelo Sr. Moreno Augusto de Almeida Barreto, após realizar inspeção in loco nas contas anuais do município de Guarantã do Norte utilizando-se do método aleatório por amostragem, analisar os demonstrativos contábeis e demais documentos de receitas e despesas que integram o balanço geral e consolidar o resultado do exercício de controle externo concomitante dos atos e fatos administrativos, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 157 a 198 TC. Em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa notificou-se o gestor Sr. José Humberto Macedo, que encaminhou suas alegações de defesa instruída com documentos às fls. 210 a 239-TC, os quais foram analisados pela equipe às fls. 240 a 246-TC resultando na permanência das 07 (sete) impropriedades inicialmente apontadas. De acordo com o Processo n.º 977-6/2008, o município de Guarantã do Norte teve seu orçamento para o exercício de 2008 autorizado pela Lei Municipal n.º 656/2008, que estimou a receita em R\$ 31.207.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e sete mil reais) e fixou a despesa no valor bruto de R\$ 34.776.541,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais. A receita arrecadada pelo município no exercício de 2008 totalizou o valor líquido, deduzido do FUNDEB, de R\$ 43.200.971,14, a seguir demonstrada:

Origem dos Recursos	Valor Previsto - R\$	Valor Arrecadado - R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
Receitas Correntes	28.777.613,70	35.555.387,98	123,55
Receitas Tributárias	1.367.000,00	1.800.155,07	131,69
Receita de Contribuição	1.216.700,00	1.592.445,81	130,88
Receita Patrimonial	610.300,00	1.051.121,18	172,23

Receita Agropecuária	0,00	2.456,55	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.000,00	25.017,42	1,39
Transferências Correntes	25.148.900,00	30.320.939,76	120,57
Outras Receitas Correntes	416.713,70	763.252,19	183,16
Receitas de Capital	4.825.160,00	10.501.587,60	217,64
Operações de Créditos	245.160,00	127.500,00	0,52
Alienação de Bens	15.000,00	126.622,19	844,15
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.565.000,00	10.247.465,41	224,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Bruto	33.602.773,70	46.056.975,58	137,06
(-) Contribuição p/o FUNDEB	2.395.773,70	2.856.004,44	119,21
Total Líquido	31.207.000,00	43.200.971,14	138,43
(+) Receita Intra orçamentária	713.000,00	767.337,28	107,62
(=) Total do Balanço	31.920.000,00	43.968.308,42	137,75

Fontes: LOA; Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 02 - Receita (fls.027 e 033/036TC)

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se excesso na arrecadação correspondente a 37,75%. A receita própria municipal arrecadada totalizou R\$ 3.108.704,37 conforme a seguir demonstrado:

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	1.620.935,04
IPU	469.683,18
IRRF	443.727,45
ISSQN	629.807,28
ITBI	77.717,13
Taxas	179.220,03
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	586.215,76
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	4.767,23
Dívida Ativa Tributária	528.485,20
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	189.081,11
Total	3.108.704,37

Fonte: Anexo 02 Receita (fls. 33/36 TC)

As despesas realizadas pela administração municipal corresponderam a R\$ 32.607.638,33 (trinta e dois milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	1.216.500,00	3,645
Administração	7.585.888,54	22,729
Segurança Pública	7.821,08	1,698
Assistência Social	884.417,91	2,650
Previdência Social	405.282,88	1,214
Saúde	9.174.127,92	27,488
Educação	10.560.653,27	31,642
Cultura	258.037,82	0,773
Urbanismo	183.039,88	0,548
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Gestão Ambiental	582,45	0,002
Agricultura	70.369,07	0,211
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	352,68	0,001
Energia	578.033,80	1,732
Transportes	1.663.428,80	4,984
Desporto e Lazer	325.960,28	0,977
Encargos Especiais	460.479,23	1,380
Total do Balanço	33.374.975,61	100
(-) Despesa Intra orçamentária	767.337,28	
Total da Despesa realizada	32.607.638,33	

Fonte: Anexo 02 despesa fls. 37 TC

Constata-se um resultado de execução orçamentário superavitário em R\$ 10.593.332,81 (dez milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), levando-se em consideração o resultado orçamentário do regime próprio de previdência, e ao desconsiderá-lo o resultado de execução do município continua a ser superavitário em R\$ 9.070.714,17.

Descrição	R\$
(+) Disponibilidade Financeira (excluída RPPS)	11.771.006,40
(-) Restos a pagar do exercício e anteriores	1.892.997,34
(-) Depósitos de Terceiros	0,00
(=) Suficiência financeira (Superávit Financeiro)	9.878.009,06

A dívida pública municipal total registrada em 31.12.2008 foi de R\$ 4.915.454,44 (quatro milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) que corresponde ao valor da dívida fundada de pagamento a longo prazo e da dívida fluante vencível a curto prazo. Com referência aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal o município apresentou os seguintes resultados:

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (artigo 212 da CF)

Receita Base	Valor Aplicado R\$	% Aplicado sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
18.255.284,41	4.947.230,83	27,10	25	Regular

Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino infantil e fundamental

– recursos do FUNDEB (artigo 60, § 5º, do ADCT e Lei n. 11.494/2007)

Receita Base	Valor Aplicado R\$	% aplicado sobre a receita base	Limite Mínimo	Situação
7.216.403,67	4.408.998,46	61,09	60	Regular

Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 77, incisos II e III, §4º, do ADCT)

Receita Base R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
18.218434,57	3.988.229,32	21,89	15	Regular

Gastos com Pessoal (artigo 19, inciso III, da LC n. 101/2000)

Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 31.928.506,50

Poder	Valor no Exercício - R\$	% RCL	% Limite Legal	Situação
Executivo	16.281.000,27	50,99	54	Regular
Legislativo	692.171,620	2,17	6	Regular
Município	16.973.171,89	53,16	60	Regular

Repasso para o Poder Legislativo (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF)

Valor da Receita Base R\$	Valor Repassado - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
15.296.906,08	1.216.500,00	7,95	8	Regular

Em relação ao resultado da avaliação de políticas públicas em relação ao município observou-se: a) Educação – desempenho desfavorável do município, inferior a média nacional ultrapassando em 2,5% , abaixo da média brasileira; b) Saúde – apresentou o pior desempenho entre a média brasileira. O Sistema de Controle Interno Municipal apenas a administração direta e indireta do Poder Executivo, uma vez que a Câmara Municipal possui órgão de Controle Interno Próprio, criado pela Resolução n.º 009/2007. No exercício de 2008 o cargo de Controlador Municipal foi ocupado pelo Sr. Carlos Nabuo Nakata, ocupante de cargo em comissão. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.454/2009, da lavra do Dr. Willam de Almeida Brito Junior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, exercício de 2008, sob à administração do Sr. José Humberto Macedo.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.454/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, exercício de 2008, gestão do Sr. José Humberto Macedo, tendo como co-responsável o contador Sr. Evandro Rogério Esperança, CRC/MT n.º 005217/O-4 e o responsável pelo Controle Interno o Sr. Carlos Nabuo Nakata, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, transparência e demais princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública, bem como observância a Lei Federal n. 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aos limites constitucionais e legais na execução do orçamento; determinando à atual gestão da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte a adoção das seguintes medidas: 1) registrar corretamente os fatos contábeis, em cumprimento ao disposto na Lei n. 4320/64, de modo a evitar registros em duplicidade ou indevidos de cancelamento de restos a pagar que geram inconsistências nos balanços, prejudicando assim o planejamento e a transparência dos atos de gestão; e, 2) cumprir a Lei n. 4320/1964, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município, visando a compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário, notadamente em relação a valores, unidades de medida e execução de projetos e ações; e, ainda, recomendando a administração municipal que aprimore o Controle Interno principalmente em relação aos registros contábeis e a elaboração e cumprimento das peças de planejamento orçamentárias. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 10.805-7/2009 (02 volumes), 3.259-0/2008, 4.623-0/2008, 6.617-6/2008, 8.097-7/2008, 10.258-0/2008, 12.503-2/2008, 14.264-6/2008, 16.325-2/2008, 17.882-9/2008, 19.717-3/2008, 360-3/2009, 287-9/2009, 1.236-0/2008, 1.354-4/2008 e 400.277-6/2008

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE  
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 270/2007 - LDO, 289/2007 - LOA e Relatórios da LRF - Cidadão/1º bimestre

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER N.º 096/2009.

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JESUÍNO GOMES. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA, DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO ATUAL GESTOR PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

A equipe composta pelos auditores públicos externos Sr. Valmir de Pieri e Sra. Jakelyne Barreto e pela técnica instrutiva e de controle Sra. Maria das Graças Mendes Luz, após

efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 91 a 134-TC, no qual foram relacionadas 11 (onze) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 535-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 385 a 538-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram na permanência 07 (sete) irregularidades. Pelo que consta nos autos, o município de Lambari D'Oeste, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 289/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 8.825.930,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas. (fl.117-TC). As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 9.604.105,63 (nove milhões, seiscentos e quatro mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos) (fl. 121-TC), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita :

Subcategoria Econômica	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)
Receitas Correntes	8.427.500,00	10.456.254,75
Receitas Tributárias	375.000,00	424.948,14
Receita de Contribuição		233.519,87
Receita Patrimonial		114.289,15
Receitas de Serviços		26.756,70
Transferências Correntes		9.643.868,88
Outras Receitas Correntes		12.872,01
Receitas de Capital		236.998,79
Alienação de bens		13.000,00
Transferências de Capital		223.998,79
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		159.815,70
Contribuições Sociais Intra-orçamentárias		153.708,39
Outras Receitas Intra-orçamentárias		6.107,31
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB		1.248.963,61
Total		9.604.105,63

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 8,81%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), foi de R\$ 474.595,95 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) (fl. 122 TC).

Receita Tributária Própria	Arrecadação (R\$)
IMPOSTOS	412.056,61
IPTU	9.136,19
IRRF	104.339,62
ISSQN	197.390,96
ITBI	101.189,84
TAXAS	12.891,53
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	48.724,87
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	922,94
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	474.595,95

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 9.291.589,41 (nove milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), com a seguinte distribuição por função:

Demonstrativos de Despesas por Função	Despesa Realizada 2008 R\$
Legislativa	455.303,52
Administração	2.819.986,16
Assistência Social	303.072,12
Saúde	2.033.768,38
Trabalho	100.926,82
Educação	2.685.456,98
Cultura	57.595,00
Urbanismo	315.819,00
Saneamento	136.119,64
Energia	110.223,08
Transportes	133.907,00
Encargos Especiais	67.656,42
Desporto e Lazer	66.755,29
Total	9.291.589,41

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 298.858,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida- RCL = R\$ 9.022.496,14

Poder	Valor no Exercício	% da RCL	% Limite Legal	Situação
Executivo	3.756.371,11	41,63	54	Regular
Legislativo	280.988,95	3,11	6	Regular
Município	4.037.360,06	44,74	60	Regular

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 35,97% do total da receita resultante de impostos municipais (7.299.011,14), compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	% Limite mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	2.625.293,53	35,97	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 59,69% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007. A saber:



Receita FUNDEB (R\$)	Valor Aplicado (R\$)	% aplicado	% Limite mínimo	Situação
1.110.348,81	662.804,91	59,69	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,10 % produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b", do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece o mínimo de 15%:

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa R\$	sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
7299011,14	1.467.055,31	20,10	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Valor Receita Base (R\$)	Valor Repassado (R\$)	Limite máximo (%)	Situação
5.867.601,96	455.303,72	8	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.562/2009, da lavra do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação com Recomendações das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Lambari D'oste, exercício de 2008, sob a administração do Sr. Jesuíno Gomes.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.562/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste exercício de 2008, administração do Sr. Jesuíno Gomes, tendo como co-responsável o Contador, Sr. Altaíde Rodrigues Gonçalves – CRC MT-5.193, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000. Encaminhamento de cópia dos Relatórios de Auditoria, do Parecer do Ministério Público de Contas e desta Decisão ao Ministério Público Estadual e ao atual gestor para providências cabíveis. A presente decisão é motivada pela ocorrência das seguintes impropriedades: Gravíssimas. 1. Não-destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal) – item 3.4.2.2.2 - B 04. Graves. 2. Não pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores no valor de R\$ 122.499,66, contrariando o Decreto-Lei no 201/67, artigo 10, inciso XII, e a Lei no 8.666/93 em seus artigos 5º e 92 - item 3.2.3.3 - E 63; 3. Registro contábil incorreto do pagamento de salário-maternidade e salário-família – item 3.2.4.1 - E 33; 4. Não comprovação da realização de audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF) para análise do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre – item 3.7.1 - E 38; 5. Não comprovação da publicação em imprensa oficial dos aditivos contratuais assinados nos exercícios de 2008 – E 18; 6. Atraso no encaminhamento dos informes do APLIC, em desacordo com a Res. n.º 14/07 – TCE/MT – item 3.8 – E 42; 7. Atraso no encaminhamento do LRF Cidadão, contrariando a Res. n.º 14/07 – TCE/MT - item 3.8 – E 42. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte de Contas de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.166-8/2009, 2.943-2/2008, 4.540-3/2008, 6.645-1/2008, 10.756-5/2008, 8.465-4/2008, 12.494-0/2008, 13.977-7/2008, 15.945-0/2008 (02 volumes), 17.367-3/2008, 18.917-0/2008, 173-2/2009, 2.872-0/2009, 340-9/2008, 181-3/2008, 400.240-7/2008 e 19.208-2/2007.

Interessada  
Assunto  
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 519/2007 (LOA) e 511/2007 (LDO), Relatórios LRF-Cidadão 1º Bimestre e Relatório de Avaliação dos Resultados das Políticas Públicas Educacionais referente ao exercício de 2005.

Conselheiro CAMPOS NETO

PARECER N.º 97/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. AUGUSTINO FREITAS MARTINS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, composta pelas servidoras: Edenir Pereira Silva de Figueiredo – Auditora Pública Externa, Eraniil dos Santos Silva – Auxiliar de Controle Externo e Jeane Souza Menezes Silva – Técnica Instrutiva e de Controle. Após efetuar análise com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente, a equipe técnica elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria constante às fls. 126 a 168- TCE e Anexos acostados às fls. 169 a 191-TCE, apontando 6 (seis) irregularidades, sendo 5 (cinco) classificadas como de natureza grave e 1 (uma) não classificada, segundo a Resolução n.º 08/2008. Realizada citação na forma dos artigos 59, inciso IV, 60 e 61, inciso III c/ artigo 6º, Parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 269, de 22/01/2007, o Responsável por estas Contas anuais exerceu o Direito Constitucional ao Contraditório e a Ampla Defesa, apresentando sua manifestação acompanhada de documentos juntados às fls. 207 a 239-TCE, os quais foram analisados pela equipe técnica, que concluiu, às fls. 243 a 250-TCE, pela permanência de 3 (três) irregularidades, sendo 2 (duas) classificadas de natureza grave e 1 (uma) não classificada, segundo a Resolução n.º 08/2008. A seguir, destacam-se os aspectos relevantes da execução Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial expostos no

Relatório de Auditoria acerca das Contas de Governo do Município de Pedra Preta.

## 1 - DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

### 1.1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A atual estrutura de planejamento econômico-financeiro do Município está determinada pelas seguintes normas:

#### 1.1.1 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

Por meio da Lei n.º 432/2005 aprovou-se o Plano Plurianual do Município para vigorar no fôdo de 2006 a 2009. O PPA dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, CF; art. 4º, LRF). Foi protocolada neste Tribunal sob o n.º 181-3/2008 e foi registrada por meio de Julgamento Singular n.º 24/2008, datado de 07 de fevereiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do dia 12 de fevereiro de 2008. Nessa Lei, estão compreendidas as metas e prioridades da administração municipal que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008.

#### 1.1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO):

Por meio da Lei n.º 511/2007 foram aprovadas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2008. As prioridades e metas definidas são compatíveis com o PPA (art. 165, § 4º, CF). A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, CF; art. 4º, LRF). Foi protocolada neste Tribunal sob o n.º 181-3/2008 e foi registrada por meio de Julgamento Singular n.º 24/2008, datado de 07 de fevereiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do dia 12 de fevereiro de 2008. Nessa Lei, estão compreendidas as metas e prioridades da administração municipal que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008.

#### 1.1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Por meio da Lei n.º 519/2007, aprovou-se o orçamento do Município para o exercício de 2008. A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). O texto da Lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e foi elaborado em obediência ao princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º e 8º, CF). A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, §§ 5º a 8º, CF; art. 5º, LRF). Protocolada nesta Casa sob o n.º 340-9/2008, registrada por Julgamento Singular n.º 186/2008 de 05/05/2008, com publicação no Diário Oficial do Estado na mesma data. Por meio da Lei de Orçamento Anual, foi estimada a Receita e fixada a Despesa no montante de R\$ 27.196.272,48 (vinte e sete milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Demonstrem-se, a seguir, os dados do Orçamento: (a) ORÇAMENTO INICIAL R\$ 27.196.272,48. (b) ALTERAÇÕES R\$10.431.264,55. Créditos Adicionais por anulação de dotações R\$10.431.264,55. Créditos Adicionais por excesso de arrecadação R\$ 0,00. Créditos Adicionais por superávit financeiro do exercício anterior R\$ 0,00. Créditos Adicionais por operações de crédito R\$ 0,00. (c) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES R\$10.431.264,55. (a + b - c) ORÇAMENTO FINAL R\$ 27.196.272,48.

## 2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1 - DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Do confronto entre a Receita Arrecadada R\$ 24.745.579,44 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e a Despesa Realizada R\$ 23.080.910,79 (vinte e três milhões, oitenta mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), pelo Município apurou-se um Superávit de Execução Orçamentária de R\$ 1.664.668,65 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 6,73% do total da Receita Arrecadada. Em relação a despesa orçamentária realizada R\$ 23.080.910,79 (vinte e três milhões, oitenta mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos) e a despesa orçamentária autorizada R\$ 27.196.272,48 (vinte e sete milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), foi verificada uma economia orçamentária de R\$ 4.115.361,69 (quatro milhões, cento e quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

### 2.2 - COMPORTAMENTO DA RECEITA

A arrecadação das Receitas Orçamentárias do Município de Pedra Preta atingiu o montante de R\$ 24.745.579,44 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), ocorrendo um déficit de arrecadação no montante de R\$ 2.450.693,04 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos), pois foi prevista a receita no valor de R\$ 27.196.272,48 (vinte e sete milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a 9,01% de arrecadação a menos do orçamento inicial. A seguir demonstram-se os valores arrecadados por subcategoria econômica:

Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita – 2008:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	25.747.311,69	22.822.070,43	88,64
Receitas Tributárias	736.153,88	1.192.523,32	1,62
Receita de Contribuição	216.312,80	0,00	0
Receita Patrimonial	12.656,60	100.560,00	794,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	13.807,20	1.493,02	10,81
Transferências Correntes	27.994.863,53	24.125.791,64	86,18
Outras Receitas Correntes	120.583,28	268.789,16	222,91
(-) Deduções do Fundeb	-3.347.065,60	-2.867.086,71	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.448.960,79	1.923.509,01	132,75%
Operações de crédito	0,00	0,00	0
Alienação de bens	31.066,20	0,00	0
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0
Transferências de capital	1.417.894,59	1.923.509,01	136,66
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0
TOTAL GERAL	27.196.272,48	24.745.579,44	90,99

Quanto as receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2008, essas totalizaram R\$ 1.375.704,54 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) representando o percentual de 6,03% do total da Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 22.822.070,43), conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	782.536,02

IPTU	51.029,49
IRRF	161.079,65
ISSQN	468.859,56
ITBI	101.567,32
Taxas	120.190,60
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	289.796,70
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	1.287,73
Dívida Ativa Tributária	179.202,45
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	2.691,04
<b>TOTAL</b>	<b>1.375.704,54</b>

**2.3 – COMPORTAMENTO DA DESPESA**  
**2.3.1 – EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Para o exercício, a despesa autorizada foi de R\$ 27.196.272,48, (vinte e sete milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) sendo realizado montante de R\$ 23.080.910,79 (vinte e três milhões, oitenta mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

DESPESA:

Despesa por função – 2008:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	1.264.189,65	5,48
Essencial a Justiça	75.334,56	0,33
Administração	4.361.089,08	18,89
Assistência Social	505.026,39	2,19
Previdência Social	320.237,35	1,39
Saúde	5.632.250,12	24,4
Educação	6.789.757,49	29,42
Cultura	158.237,62	0,69
Urbanismo	978.888,04	4,24
Habitação	3.227,00	0,01
Saneamento	66.586,59	0,29
Agricultura	96.221,53	0,42
Comunicações	7.338,00	0,03
Transportes	1.202.763,48	5,21
Desporto e Lazer	401.291,78	1,74
Encargos Especiais	1.218.472,11	5,28
<b>TOTAL</b>	<b>23.080.910,79</b>	<b>100</b>

**3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**3.1 - GASTOS COM EDUCAÇÃO**

Foi aplicado o montante de R\$ 4.507.199,23 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos), correspondente a 26,51% da receita (R\$ 16.998.966,54), na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

**3.1.1 - Resultados de políticas públicas da educação Indicadores da educação – rede municipal**

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Ressalta-se que apesar da média do município de Pedra Preta/MT, em sua maioria, ser melhor que a média Brasil, pois o apresenta um índice total de 6 (seis), isso não significa que está no nível ideal, os índices ainda precisam ser melhorados, para o Município possuir Educação satisfatória. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT n.º 12/2008.

A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Educação:

Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. 2005/2007.

INDICADORES	M É D I A BRASIL	R E S U L T A D O S MUNICÍPIO	I N D I C E S (escore)
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2006)	32,2	37,2	1
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série EF (2005)	15	3,6	1
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	14,2	9,8	1
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série – EF (2005)	6,9	10,7	0
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	12,6	26,7	0
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série – EF (2006)	27	16,2	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-4ª) inferior à média do Brasil	55,4	100	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-4ª) inferior à média do Brasil	54,5	100	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-8ª) inferior à média do Brasil	53,5	0	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-8ª) inferior à média do Brasil	52,2	0	1
<b>ÍNDICE TOTAL (0 a 10)</b>			<b>6</b>

**3.2 - GASTOS COM VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB.**

Após a análise da defesa apresenta pelo gestor, foi concluído que do total arrecadado do FUNDEB no valor de R\$ 3.544.104,03 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e três centavos), foi destinado o montante de R\$ 2.188.974,11 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos) para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondente a 61,76%, assegurando o percentual mínimo de 60% estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT.

**3.3 - GASTOS COM SAÚDE**

Durante o exercício, o município aplicou o montante de R\$ 3.476.398,68 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a

20,45 % da receita base (R\$ 16.998.966,54), em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, §º do ADCT – CF).

**3.3.1 - Resultados de políticas públicas da saúde Indicadores da saúde:**

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de saúde do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Os Resultados de políticas públicas, na Saúde do Município de Pedra Preta/MT, no período de 2005/2007, apresentado no quadro abaixo, verifica-se que os indicadores do Município apresenta com percentuais melhores que a média Brasil somente em 04 (quatro) indicadores, sendo que apresentou escore zero, ou seja, índice pior que a média Brasil em 06 (seis) indicadores, tais como: Taxa de mortalidade neonatal precoce (2005); Taxa de mortalidade infantil (2005); Taxa de detecção de hanseníase (2006); Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006); Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006) e Taxa de incidência de dengue (2006). Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT n.º 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Saúde:

Resultados de políticas públicas. Saúde. 2005/2007.

INDICADORES	M É D I A BRASIL	R E S U L T A D O S MUNICÍPIO	I N D I C E S (escore)
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2005)	8,7	14,2	0
Taxa de mortalidade infantil (2005)	17	17,8	0
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2005)	53,6	80,1	1
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2006)	25,5	18,7	1
Taxa de mortalidade por doença cérebro-vascular (2005)	48,9	26,5	1
Taxa de detecção de hanseníase (2006)	2,1	15,6	0
Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006)	12,3	6	0
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006)	0,15	0,07	0
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2007)	98,2	102,9	1
Taxa de incidência de dengue (2006)	147,7	683	0
<b>ÍNDICE TOTAL (0 a 10)</b>			<b>4</b>

**3.4 - GASTOS COM PESSOAL**

A Lei de Responsabilidade Fiscal define nos artigos 19 e 20, os percentuais máximos da Receita Corrente Líquida a serem aplicados em Despesas com Pessoal. No Artigo 19, inciso III, é estabelecido o percentual limite de 60% para os Municípios. Verifica-se pelo cálculo apurado que no exercício de 2008 foi respeitado esse limite, tendo em vista a aplicação geral do Município de Pedra Preta ter representado 48,30% da Receita Corrente Líquida RCL - R\$ 22.822.070,43. Verifica-se também que os Poderes Executivo Municipal e o Legislativo Municipal também, não ultrapassaram os limites definidos, respectivamente, nas alíneas "a", "b", inciso III do artigo 20 da LRF, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Receita Corrente Líquida - RCL: R\$ 22.822.070,43

ESPECIFICAÇÃO	VALOR LIQUIDADADO-R\$	% DA RCL	LIMITE LEGAL %	SITUAÇÃO LEGAL
Poder Executivo	10.139.554,11	44,43	54	Regular
Poder Legislativo	883.309,27	3,87	6	Regular
Município	11.022.863,38	48,3	60	Regular

**3.5 - LIMITES PARA A DÍVIDA CONSOLIDADA**

Verificou-se que o Município de Pedra Preta possuía dívida consolidada líquida no valor de R\$ 6.226.087,16 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos) no exercício de 2008, correspondendo a 27,28% de Receita Corrente Líquida – RCL R\$ 22.822.070,43, adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001 e 43/2001.

**3.6 - DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO**

O total do repasse ao Poder Legislativo foi de R\$ 1.296.270,12 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta reais e doze centavos), correspondente a 7,86% da receita base (R\$ 16.490.352,87), assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inciso I, CF). Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

**4 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:**

O sistema de controle interno do município foi implantado mediante Lei Complementar n.º 06/2007 (art. 74, CF e Res. n.º 01/07-TCE/MT). De acordo com a lei de implantação, a unidade de controle interno da Câmara Municipal é autônoma. A responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo é a Sra. Cristiane Valério da Silva Camim, nomeada por meio da Portaria n.º 067/2008, para o cargo em comissão de Controladora Interna do Município de Pedra Preta/MT, cargo esse criado pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2007. Foi apresentado também, a Portaria n.º 074/2008 de 01 de fevereiro de 2008 que nomeia o Servidor Municipal o Senhor Aginaldo Nunes Barbosa, para exercer o Cargo em Comissão de Técnico de Controle Interno do Município, conforme a Lei Complementar Municipal n.º 006/2007. Recomenda-se que seja efetuado Concurso Público para preenchimento dos cargos de Controle Interno.

**5 - DAS CONCLUSÕES DA ANÁLISE DA DEFESA**

A defesa protocolada sob n.º155780 D/2009 (fls. 207 a 239- TCE), foi submetida à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões no relatório às fls. 243 a 250-TCE, pela permanência de 3 (três) irregularidades, sendo 2 (duas) classificadas de natureza grave e 1 (uma) não classificada, segundo a Resolução n.º 08/2008, e descritas a seguir: Irregularidades graves. 1. Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual/08 (art. 48, parágrafo único, da LRF) Item 3.6.1. E-38. 2. O cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º e 3º quadrimestre/08 não foram avaliados em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF). Item 3.6.1. E-38. Irregularidade não classificada. 3. Ausência de discriminação no Anexo 6 do PPA 2006/2009, de programa constante do Anexo 6 das Contas Anuais de Governo. Item 3.1.4.

6 - PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer n.º 6.439/2009, fls. 255 a 257-TCE, opinando "(...) pela emissão de Parecer Prévio Favorável ao julgamento das contas de governo referente ao exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, Gestão do Sr. Augustinho Freitas Martins."

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acatando o Parecer do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, exercício de 2008, gestão do Sr. Augustinho Freitas Martins, tendo como co-responsável o contador Clodoaldo Gomes Lima, inscrito no CRC/MT sob o n.º 007856/O-4; ressalta-se que a presente manifestação se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, § 3º do artigo 176, da Resolução n.º 14/2007. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 180 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.510-2/2009 (2 volumes), 3.519-0/2008 (2 volumes), 4.819-4/2008 (2 volumes), 6.955-8/2008 (2 volumes), 8.599-5/2008 (2 volumes), 10.620-8/2008 (2 volumes), 12.253-0/2008 (2 volumes), 14.112-7/2008 (2 volumes), 15.615-9/2008 (2 volumes), 17.550-1/2008 (2 volumes), 19.167-1/2008 (2 volumes), 20.513-3/2008 (2 volumes), 1.922-4/2009 (2 volumes), 1.786-8/2008, 1.787-6/2008 e 400.171-0/2008.  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 334/2007 - LDO, Lei n.º 342/2007 - LOA e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

PARECER N.º 98/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 e 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Conforme programação anual de Auditoria, foi designada para realizar o exame das referidas Contas na sede da Prefeitura, equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, composta pelos auditores públicos externos Alisson Francis Vicente de Moraes e Marcelo Eduardo Bussiki Rondon. Após efetuar análise com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente, a equipe técnica elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria constante às fls. 346 a 381-TCE e Anexos acostados às fls. 382 a 430-TCE, apontando 9 (nove) irregularidades, 1 (uma) classificada de natureza gravíssima, 6 (seis) de natureza grave e 2 (duas) não classificadas, segundo a Resolução n.º 008/2008. Realizada citação na forma dos artigos 59, inciso IV, 60 e 61, inciso III c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 269, de 22/01/2007, o Responsável por estas Contas Anuais exerceu o Direito Constitucional ao Contraditório e a Ampla Defesa, apresentando sua manifestação acompanhada de documentos juntados às fls. 434 a 484-TCE, os quais foram analisados pela equipe técnica, que concluiu, às fls. 485 a 497-TCE, que foi sanada parcialmente a irregularidade do item 1 - Gravíssima, e permaneceram 9 (nove) irregularidades, sendo 1 (uma) classificada de natureza gravíssima, 6 (seis) de natureza grave e 2 (duas) não classificadas, segundo a Resolução n.º 008/2008. A seguir, destacam-se os aspectos relevantes da execução Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial expostos no Relatório de Auditoria acerca das Contas de Governo do Município de Colniza:

1 - DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

1.1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A atual estrutura de planejamento econômico-financeiro do Município está determinada pelas seguintes normas:

1.1.1 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

Por meio da Lei n.º 193/2005, de 11/04/2005, aprovou-se o Plano Plurianual do Município para vigorar no período de 2006 a 2009, protocolado nesta Casa sob o n.º 2.023-0/2006, registrado através do Julgamento Singular n.º 22/2006, de 20/02/2006 e publicado no Diário Oficial de MT em 21/02/2006.

1.1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO):

As diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento do exercício de 2008 foi aprovada pela Lei n.º 334/2007. Foi protocolada neste Tribunal sob o n.º 1.786-8/2008 e foi analisado pela 6ª SECEX, sendo registrada através de Julgamento Singular n.º 207/2008, datado e publicado no Diário Oficial de MT em 15/05/2008. Nessa Lei, estão compreendidas as metas e prioridades da administração municipal que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008. As prioridades e metas definidas são compatíveis com o PPA (artigo 165, § 4º, CF).

- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

O Orçamento do Município para o exercício de 2008, aprovado pela Lei n.º 342/2007, protocolada nesta Casa sob o n.º 1.787-6/2008, registrada por Julgamento Singular n.º 186/2008, julgada e publicada no Diário Oficial do Estado em 05/05/2008, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões e setecentos mil reais), compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Demonstram-se, a seguir, os dados do Orçamento:

ORÇAMENTO INICIAL R\$ 23.700.000,00  
 Créditos Adicionais Suplementares R\$ 25.983.104,18  
 (-) Anulações de dotações R\$ 17.824.228,40

DESPESA AUTORIZADA R\$ 31.858.875,78

2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Do confronto entre a Receita Arrecadada R\$ 30.582.973,44 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e a Despesa Realizada R\$ 29.601.786,05 (vinte e nove milhões, seiscentos e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) pelo Município apurou-se um Superávit de Execução Orçamentária de R\$ 981.187,39, (novecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 3,21% do total da Receita Arrecadada. Em relação a despesa orçamentária realizada de R\$ 29.601.786,05 (vinte e nove milhões, seiscentos e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) e a despesa orçamentária autorizada R\$ 31.858.875,78 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), foi verificada uma economia orçamentária de R\$ 2.257.089,73 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

2.2 - COMPORTAMENTO DA RECEITA

A arrecadação das Receitas Orçamentárias do Município atingiu o montante de R\$ 30.582.973,44 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), apresentando excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.882.973,44 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em relação à previsão inicial de R\$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões e setecentos mil reais), excesso este, que corresponde a 29,04% de arrecadação a mais do orçamento inicial.

A seguir demonstram-se os valores arrecadados por subcategoria econômica:

Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita – 2008:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	21.803.450,00	30.022.779,35	137,70%
Receitas Tributárias	1.029.600,00	1.504.698,78	146,14%
Receita de Contribuição	463.000,00	527.452,55	113,92%
Receita Patrimonial	327.000,00	353.650,63	108,15%
Receita Agropecuária	70.000,00	0,00	0%
Receita de Serviços	92.000,00	150.347,66	163,42%
Transf. Correntes	19.699.850,00	27.239.492,38	138,27%
Outras Receitas Correntes	122.000,00	247.137,35	202,57%
Receitas de Capital	3.335.000,00	2.680.231,30	80,37%
Alienação de bens	170.000,00	0,00	0%
Transferências de capital	3.115.000,00	2.678.376,30	85,98%
Outras receitas de capital	50.000,00	1.855,00	3,71%
Receitas Correntes (Intra-Orçamentárias)	100.000,00	327.790,20	327,79%
Receitas de RPPS Patronal	100.000,00	327.790,20	327,79%
Deduções da Receita Corrente	-1538450	-2447827,39	159,11%
IPVA p/ formação FUNDEF	0	-25713,1	-
Transferência p/ formação do FUNDEF	-1.538.450,00	-2.422.114,29	157,44%
TOTAL GERAL	23.700.000,00	30.582.973,46	129,04%

Quanto as receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2008, essas totalizaram R\$ 1.817.952,64 (um milhão, oitocentos e dezesseite mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), representando o percentual de 6,68% do total da Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 27.218.835,14), conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	1.305.474,27
IPTU	43.052,68
IRRF	718.169,05
ISSQN	382.818,92
ITBI	161.433,62
Taxas	199.224,49
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	171.335,73
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	11.031,47
Dívida Ativa Tributária	104.055,70
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	26.830,98
TOTAL	1.817.952,64

2.3 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

2.3.1 - EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício examinado, a despesa autorizada foi de R\$ 31.858.875,78 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo realizado o montante de R\$ 29.601.786,05 (vinte e nove milhões, seiscentos e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

DESPESA:

Despesa por função – 2008:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	751.968,47	2,54%
Administração	4.178.487,38	14,12%
Assistência Social	760.102,03	2,57%
Previdência Social	242.320,93	0,82%
Saúde	6.242.062,09	21,09%
Educação	10.792.770,59	36,46%
Cultura	30.725,94	0,10%
Urbanismo	2.970.928,61	10,04%
Habituação	135.429,63	0,46%
Saneamento	720.015,78	2,43%
Gestão Ambiental	149.766,85	0,51%
Agricultura	611.000,80	2,06%



Transportes	1.646.994,26	5,56%
Desporto e Lazer	369.212,69	1,25%
TOTAL	29.601.786,05	100%

### 3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

#### 3.1 - GASTOS COM EDUCAÇÃO

Foi aplicado o montante de R\$ 3.976.690,93 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos), correspondente a 27,38% da receita (R\$ 14.524.177,94), na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal. - Resultados de políticas públicas da educação Indicadores da educação – rede municipal. Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT n° 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Educação:

Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICES (escore)
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2006)	32,2	21	0
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série EF (2005)	15	13,1	1
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	14,2	8,9	1
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série – EF (2005)	6,9	14,1	0
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	12,6	22,6	0
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série – EF (2006)	27	29	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-4ª) inferior à média do Brasil	55,4	100	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-4ª) inferior à média do Brasil	54,5	100	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-8ª) inferior à média do Brasil	53,5	100	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-8ª) inferior à média do Brasil	52,2	100	0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			2

#### - GASTOS COM VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB

Após a análise da defesa apresentada pelo gestor, foi concluído que do total arrecadado do FUNDEB no valor de R\$ 8.247.932,15 (oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos) foi destinado o montante de R\$ 4.552.418,94 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondente a 55,19%, descumprindo o percentual mínimo de 60% estabelecido no § 5º do artigo 60 do ADCT. Destaca-se que o gestor foi informado já no processo de registro da peça orçamentária neste Tribunal que a previsão efetuada, não cumpriria a determinação de utilizar o mínimo de 60% da receita do FUNDEB para gastos com remuneração dos profissionais, conforme demonstra o processo da análise da LOA/2008 n.º 1.787-6/08, às fls. 139-TCE.

#### 3.3 - GASTOS COM SAÚDE

Foi aplicado o montante de R\$ 3.450.194,66 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 23,76% da receita base (R\$ 14.524.016,21), em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF).

##### 3.3.1 - Resultados de políticas públicas da saúde

Indicadores da saúde:

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de saúde do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT n° 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Saúde:

Resultados de políticas públicas. Saúde. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICE S (escore)
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2005)	8,7	14,1	0
Taxa de mortalidade infantil (2005)	17	24,6	0
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2005)	53,6	27,6	0
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2006)	25,5	13,1	1
Taxa de mortalidade por doença cérebro-vascular (2005)	48,9	36,9	1
Taxa de detecção de hanseníase (2006)	2,1	13,4	0
Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006)	12,3	SI	-
Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006)	0,15	0,02	0
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2007)	98,2	119,1	1
Taxa de incidência de dengue (2006)	148	4,799	0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)			3

#### - GASTOS COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal define nos artigos 19 e 20, os percentuais máximos da Receita Corrente Líquida a serem aplicados em Despesas com Pessoal. No artigo 19, inciso III, é estabelecido

o percentual limite de 60% para os Municípios. Verifica-se pelo cálculo apurado que no exercício de 2008 foi respeitado esse limite, tendo em vista a aplicação geral do Município ter representado 50,48% da Receita Corrente Líquida RCL - R\$ 27.218.835,14. Verifica-se também que os Poderes Executivo Municipal e o Legislativo Municipal também, não ultrapassaram os limites definidos, respectivamente, nas alíneas "a", "b", inciso III do artigo 20 da LRF, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Receita Corrente Líquida - RCL: R\$ 27.218.835,14

Especificação	Valor Liquidado-R\$	% da RCL	Limite Legal	Situação Legal
Poder Executivo	13.266.915,98	48,74%	54%	Regular
Poder Legislativo	474.206,95	1,74%	6%	Regular
Município	13.741.122,93	50,48%	60%	Regular

#### 3.5 - LIMITES PARA A DÍVIDA CONSOLIDADA

Verificou-se que o Município de Colniza possuía dívida consolidada líquida no valor de R\$ 892.819,07 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos) no exercício de 2008, correspondendo a 3,28% de Receita Corrente Líquida – RCL R\$ 27.218.834,14, adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001 e 43/2001.

#### 3.6 - DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total do repasse ao Poder Legislativo foi de R\$ 771.848,16 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 6,93% da receita base (R\$ 11.131.055,17), assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, inciso I, CF). Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (artigo 29-A, § 2º, inciso III, CF).

#### 4 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

O sistema de controle interno do município foi implantado mediante Lei n° 345/2007, às 334/341-TCE, (artigo 74, CF e Resolução n° 01/07-TCE/MT). Conforme lei de implantação, a unidade de controle interno da Câmara submeterá às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pelo Poder Executivo Municipal, conforme determina o § 2º, do artigo 3º, da Lei n° 345/2007. A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno, conforme parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n° 345/2007, ficará por conta de funcionário do quadro de Pessoal de cada Poder, desde que preencham as qualificações para exercício da função, no exercício foi exercido pelo Sr. Antônio Francisco do Nascimento. Na inspeção das contas e nem nos Balanços Mensais não foram constatadas as normalizações das rotinas e dos procedimentos de controle relativos às atribuições da unidade de controle interno, ao sistema de planejamento e orçamento, bem como ao sistema de compras, licitações e contratos, contrariando o artigo 5º, Resolução n° 01/2007-TCE/MT), sujeitando a multa prevista no inciso VIII, artigo 289, do Regimento Interno deste Tribunal.

#### 6. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### 6 - PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas dr. Alisson Carvalho de Alencar, emitiu o Parecer n.º 6.211/2009, às fls. 502 a 509-TCE, opinando "(...) pela EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, exercício de 2008, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007, sob a administração do Sr. Sérgio Bastos dos Santos, bem como responsabilidade de Osvaldemi Nestor Araújo (contador). Sugere-se, na oportunidade, a recomendação ao Poder Legislativo de Colniza - MT para que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal o aprimoramento do sistema de controle interno e a atenção na abertura de créditos adicionais, bem como determine ao cumprimento das determinações constitucionais, especificamente quanto à aplicação na Educação - FUNDEB."

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.211/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Colniza, exercício de 2008, gestão do Sr. Sérgio Bastos dos Santos, tendo como co-responsável o Contador Sr. Osvaldemi Nestor Araújo, CRC/MT n.º 4852/O-1; recomendando à Câmara, que determine ao Executivo Municipal: 1. aprimore o sistema de controle interno da Prefeitura Municipal; 2. atente quanto à abertura de créditos adicionais; 3. cumpra as determinações constitucionais, especialmente quanto à aplicação de recursos na educação – FUNDEB; 4. continue investindo em ações que melhorem os resultados, na área de saúde, como taxa de mortalidade neonatal precoce, taxa de mortalidade infantil, proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, taxa de detecção de hanseníase, cobertura da primeira consulta odontológica programada, razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos, taxa de incidência de dengue; e na área de educação, que sejam melhorados especialmente aos índices de cobertura potencial – 0 a 6 anos; taxa de abandono – rede municipal – até 4ª série; taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série; distorção idade-série da rede municipal até a 4ª série; da porcentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005, inferior à média do Brasil, nas disciplinas Português e Matemática, conforme sugestão constante no relatório técnico de auditoria. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

#### ACÓRDÃO

Processos n.ºs 6.506-4/2009 (8 volumes), (12.810-4/2009 - apenso)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008.  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Revisor Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.746/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES AS CONTAS DO

GESTOR DO PERÍODO DE 02/01 A 02/04/2008 E 16/07 A 31/12/2008. REGULARES AS CONTAS DO GESTOR DO PERÍODO DE 01/01 E 03/04/2008 A 15/07/2008. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR DO PERÍODO DE 02-01-2008 A 02-04-2008 E 16-07-2008 A 31-12-2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 16 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, inciso I, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria acompanhando o voto-vista do Conselheiro Revisor Humberto Bosaipo, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, de responsabilidade do Sr. Ilson Matschinske (período de 1º-1-2008 e 03-04-2008 a 15-07-2008), dando-lhe a quitação plena; e, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Egon Hoepers (período de 02-1-2008 a 02-04-2008 e 16-07-2008 a 31-12-2008), em razão das irregularidades apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro Relator; e, ainda, atento às funções de fiscalização e orientação inerentes a esta Corte de Contas, determinando ao atual gestor que aprimore o sistema de controle interno, a fim de que possa funcionar segundo os preceitos dos artigos 75 e seguintes da Lei n.º 4.320/64, bem como deverá regularizar o recolhimento dos encargos previdenciários e dos valores devidos ao PASEP; e, com base no artigo 75, incisos III e VIII, e artigo 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Egon Hoepers, a multa no valor de 20 UPFs/MT, em decorrência do envio com atraso de informações ao Sistema APLIC, e considerando o período em que o referido gestor esteve à frente do Poder Executivo em referência, aplico-lhe, ainda, multa no valor de 150 UPFs/MT, em razão das demais irregularidades apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Vencido o Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, que votou pela irregularidade das contas dos gestores. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.991-4/2009 e 4.479-2/2009 - apenso.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 e relatório de contas anuais de gestão e Denúncia.
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.747/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. PROCEDENTE A DENÚNCIA APENSADA AOS AUTOS - PROCESSO N.º 4.479-2/2009 - EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PRAÇA PÚBLICA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MT, EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO DE FALSIDADE NA ELABORAÇÃO DE MEDIÇÃO FEITA POR ENGENHEIRO CIVIL. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO RELATOR DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009 PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE E VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31, c/c o artigo 75, da Constituição Federal, artigo 212 da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso II, e dos artigos 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.930/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Tapurah, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Carlos Alberto Capeletti, neste ato representado pelo seu procurador Neudi Galli - OAB/MT n.º 6562-B, tendo como co-responsável a Sra. Maria Sônia Moreira Conjuji, técnica contábil inscrita no CRC-MT sob o n.º 006171/O-B; recomendando ao atual gestor Sr. Milton Geller que aprimore e supervisione os trabalhos realizados pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Tapurah, para atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão, conforme dispõe o art. 74, da Constituição da República; e, determinando ao atual gestor Sr. Milton Geller que: a) adote maior rigor no cumprimento dos prazos e formalidades previstas na Lei 8.666/93, mais especificamente em relação à observância do prazo mínimo necessário entre a publicação da licitação e a data para entrega dos envelopes contendo as propostas, em conformidade com os §§ 2º e 3º do art. 21 da Lei 8.666/93; b) formalize as concessões de adiantamento nos estritos termos da lei específica e do seu regulamento; c) realize o repasse dos duodécimos ao Poder Legislativo dentro do prazo legal, evitando eventuais prejuízos à atividade legislativa; d) aplique os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB em uma única conta corrente nos termos do art. 17 da Lei Federal 11.454/2006 e em conformidade com o entendimento firmado por meio do Acórdão 454/2006, deste Tribunal de Contas; e) cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal, referente à remessa de documentos e informações mediante o sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas-APLIC; f) proceda corretamente os lançamentos contábeis das despesas efetivamente realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde, evitando o surgimento de dúvida quanto ao valor das despesas liquidadas nessas áreas; e, g) regularize suas pendências com o Regime Próprio de Previdência Social; e, ainda, determinando ao ex-gestor Sr. Carlos Alberto Capeletti, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, o valor correspondente a 20,26 UPFs/MT, em virtude de realização de despesa com juros e multas decorrentes do atraso no pagamento de faturas envolvendo os serviços de energia elétrica e telefonia; e, por fim, com base no artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao ex-gestor Sr. Carlos Alberto Capeletti, a multa de 60 UPFs/MT, sendo 40 UPFs/MT, em razão da prática de condutas vedadas pela legislação eleitoral (art. 73, incisos V e VII da Lei Federal n.º 9.507/1997), e 20 UPFs/MT, em virtude dos atrasos na remessa de documentos e informações por meio do sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas-APLIC. Em relação à denúncia (processo apenso), acolhe, em parte, o Parecer Ministerial n.º 3.930/2009; em CONHECER a denúncia para julgá-la PROCEDENTE, no sentido de: 1) recomendar à atual gestão a reanálise do projeto estrutural da obra da nova sede da Prefeitura Municipal de Tapurah, para que sejam feitos os ajustes necessários antes de prosseguir na sua execução; 2) determinar ao atual gestor que: 2.1) faça nova medição dos serviços já executados, para que se possa dar continuidade à obra de construção da praça até a sua regular conclusão; e, 2.2) solucione as eventuais pendências junto à Vigilância Sanitária e efetivamente coloque em funcionamento o posto de saúde construído; 3) aplicar a multa correspondente a 120 UPFs/MT ao ex-prefeito municipal, Sr. Carlos Alberto Capeletti, sendo 100 UPFs/MT, por ter realizado pagamentos sem a correspondente contraprestação do serviço, descumprindo o artigo 62 da Lei n.º 4.320/1964, com fundamento no artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 e 20 UPFs/MT, em decorrência da falha no controle dos materiais a serem empregados na construção da nova sede da Prefeitura, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas,

desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminha-se cópia desta decisão ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Estado de Mato Grosso, CREA-MT, uma vez que houve falsidade na elaboração de medição feita por Engenheiro Civil inscrito nesse órgão fiscalizador de profissão. Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, bem como encaminhar cópia do inteiro teor desta decisão ao Relator das contas anuais do município de Tapurah, referente ao exercício de 2009, para subsidiar a análise e verificar o cumprimento desta decisão. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	8.546-4/2009 (2 volumes)
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.748/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. DESOBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA SÚMULA VINCULANTE N.º 13/2008. CONSTATAÇÃO DE EMISSÃO DE CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71, inciso II da Constituição Federal, artigo 47, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 1º, inciso II, artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso III e artigo 194, incisos I, II e III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e Resolução Normativa n.º 10/2008, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.894/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Acorizal, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Meraldo Figueiredo Sá, tendo como co-responsável o contador Edimar Rezer – contador inscrito no CRC sob o n.º 009762/O-5/MT e o responsável pelo controle interno o Sr. Gérson Félix Galvão, tendo em vista que a prática de atos de gestão ilegítimos, antieconômicos, contrários a Constituição Federal, Lei n.º 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei n.º 8.666/1999, que causaram dano ao erário; e, com base no artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso XVIII, 70, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Meraldo Figueiredo Sá as seguintes sanções: 1. Restituição aos cofres públicos municipais do valor de R\$ 11.987,23, correspondente a 374,71 UPF/MT - (UPF R\$ 31,99) sendo: R\$ 6.479,57 por pagamento de despesas ilegítimas; R\$ 2.180,11, em virtude de despesas irregulares do gabinete do prefeito; e, R\$ 3.327,55 por pagamento sem comprovação de despesas; 2. nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar multa de 500 UPFs/MT, sendo 300 UPFs/MT pela globalidade de irregularidades, devido as praticadas em ofensa à Constituição Federal, Constituição Estadual, à Súmula Vinculante n.º 13 do STF, a Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 8.666/1993, Lei 9504/1997, Lei 9715/1998 e Lei Complementar n.º 101/2000; 50 UPFs/MT pela emissão de cheques sem provisão de fundos, em ofensa ao Decreto 201/67; 60 UPFs/MT pelo envio em atraso das informações do sistema APLIC Orçamento, Carga Inicial e informes relativos aos meses de janeiro a dezembro; 50 UPFs/MT relativo a remessa em atraso referente aos balançetes de janeiro, maio, dezembro, contas anuais, LOA e LDO; e, 40 UPFs/MT ante a remessa em atraso do 1º ao 6º bimestre do LRF Cidadão, visto que acarretou prejuízo ao exercício do controle externo concomitante aos atos de gestão, as multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devidamente comprovadas perante este Tribunal; e, ainda, determinando ao atual gestor a adoção das seguintes medidas: a) caso ainda não criado, que institua o tributo relativo a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública; b) realize os repasses ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês; c) retenha os tributos aos quais estiver obrigado a fazer; d) observe com rigor a Portaria STN n.º 564, de 27 de outubro de 2004; e) realize a cobrança dos créditos da fazenda pública; f) que autorize e assine as despesas em conjunto como os demais responsáveis. (art. 58, Lei n.º 4.320/64); g) realize o empenho de forma correta da unidade orçamentária do gabinete do prefeito; h) que atenha estritamente as regras de licitação; i) implemente e capacite, urgentemente, o seu controle interno; j) promova levantamento e inventário dos bens existentes e, em caso de verificação de inexistência destes itens, remeter cópia ao Ministério Público e a este Tribunal para realização das medidas cabíveis; k) regularize o quadro de comissionados para que os cargos correspondam a determinação e comando constitucional; l) que observe a Súmula Vinculante n.º 13 do STF; exonerando todos os servidores que estejam contrários à Súmula; m) elabore levantamento minucioso para apurar se houve efetiva prestação de serviço por parte destes servidores que ofendem a Súmula Vinculante n.º 13 do STF, acionando administrativa e judicialmente aqueles que não prestaram serviço, para restituição dos valores recebidos, com a devida correção, sob pena de responder solidariamente. Enviando, no prazo de 90 dias a este Tribunal o resultado da apuração, para que sejam analisados em conjunto com as contas de 2009; n) corrija a distorção de cargos contratados, temporários e comissionados; o) atente para os prazos legais para recolhimento das contribuições; p) adeque o sistema de concessão de diárias; q) apure a origem do valor registrado no caixa de R\$ 33.692,52, realizando procedimento administrativo para a regularização do valor contábilmente, devendo a equipe técnica quando da visita rotineira verificar a adequação do mesmo; r) caso ainda não tenha sido aberta que promova a abertura da Conta Cota parte IPVA; s) que observe a elaboração de inventário e registro de estoque e suas manutenções dos termos da Lei 4.320/64; t) que observe a ordem classificatória dos concursos públicos e não realize contratação temporária; u) que promova a comprovação de que o servidor Claudiney da Mata e Silva possui os requisitos mínimos para desempenho da função encaminhando o documento em conjunto com suas contas, ou realize a exoneração do servidor, com a estrita observância dos ditames legais; v) aplique o limite legal do PASEP. E, por fim, Determino, que a equipe técnica em sua visita para levantamento dos atos do exercício de 2009, verifique se houve apuração e adequação do valor registrado no caixa de R\$ 33.692,52. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Determinando, também, a remessa de cópia dos achados para o Ministério Público Eleitoral para adoção das medidas cabíveis. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.178-6/2009, 4.200-5/2008, 4.853-4/2008 (2 volumes), 6.995-7/2008, 8.588-0/2008 (2 volumes), 10.744-1/2008, 12.548-2/2008, 14.102-0/2008, 15.823-2/2008 (2 volumes), 17.184-0/2008, 19.256-2/2008, 146-5/2009, 4.482-2/2009 (2 volumes).
Interessada	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008 – balançetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO



ACÓRDÃO N.º 2.749/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR DO PERÍODO DE 14-3-2008 A 31-12-2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de contrariando o Parecer n.º 4.812/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Srs. Carlos Brito de Lima (período de 1º-1-2008 a 10-3-2008) e Diógenes Gomes Curado Filho (período de 14-3-2008 a 31-12-2008); recomendando à atual gestão que: a) reveja, junto aos responsáveis pelas corporações militares, a polícia que regulamenta o efetivo da corporação, visando a implementação das designações de funções, de acordo com as peculiaridades locais; b) dê andamento nos trabalhos referentes a edição do Regimento Interno da Secretaria; e, c) implemente o Sistema de Controle Interno da entidade, observando as recomendações da Resolução n.º 01/2007; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) realice o levantamento dos bens móveis da pasta e dos demais órgãos que a integram, corrigindo seus respectivos lançamentos contábeis nos moldes da Lei Federal n.º 4.320/1964 e Decreto Estadual n.º 2.151/2009; e, 2) aperfeiçoe o controle patrimonial, nos moldes do Decreto n.º 2.067/2009 em consonância com os ditames da Lei Federal n.º 4.320/1964; e, 3) regularize junto a Secretaria de Estado de Administração – SAD os cargos em comissão, que apresentaram classificações de nível, divergentes à legislação; e, por fim, com base no artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, multa de 30 UPF's/MT, em razão da não apresentação da conclusão dos trabalhos referentes ao processo administrativo disciplinar e correções no sistema, junto à SAD, dos cargos enquadrados de forma errônea, conforme tratado nos tópicos 03, 04, 05, 07, 11, 16 e 17 da fundamentação do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.208-1/2009 (02 volumes), 3.908-0/2008, 4.296-0/2008, 6.457-2/2008, 7.812-3/2008 (02 volumes), 10.653-4/2008, 12.274-2/2008, 13.890-8/2008, 15.803-8/2008 (03 volumes), 17.459-9/2008, 19.057-8/2008, 152-0/2009 e 4.232-3/2009

Interessado INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.750/2009. Ementa: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, e 22, §1º e § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 6.058/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Afonso Dalberto; recomendando ao atual gestor que adote providências para aperfeiçoamento do controle patrimonial dos bens móveis e imóveis; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) adote providências imediatas no sentido de aprimorar o Sistema de Controle Interno da Unidade; e, 2) adote medidas para o aprimoramento do controle de diárias e combustível do Órgão. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.232-4/2009, 4.057-6/2008, 4.685-0/2008, 6.544-7/2008, 8.552-9/2008, 10.439-6/2008, 12.505-9/2008, 14.014-7/2008, 15.412-1/2008, 17.401-7/2008, 19.214-7/2008, 20.627-0/2008 e 4.357-5/2009

Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.751/2009. Ementa: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, c/c o artigo 21, § 1º, e artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.966/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; recomendando ao atual gestor que: a) observe o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, quando da prorrogação de contratos, visto que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto aqueles casos previstos nos incisos e §§ do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993; b) implemente o sistema de controle interno a fim de que as irregularidades ocorridas no exercício em exame sejam corrigidas nos exercícios futuros, evitando a aplicação de sanção regimental (multa pecuniária); e, c) formule consulta junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no sentido de obter esclarecimentos se as transferências recebidas do Governo do Estado pelo Instituto, devem compor a base de cálculo para o PASEP, visto que tais receitas já sofreram a incidência do referido tributo; e, ainda, determinando ao atual que: a) desconte em folha de pagamento dos servidores Miguel Figueiredo Barros e Carlos Roberto Borges Montenari, ½ diária, no valor de R\$ 45,00, correspondente a 1,56 UPF's/MT, para cada servidor, proveniente do pagamento de diárias acima do devido; b) recolha a diferença no valor de R\$ 37,26, referentes aos valores da previdência própria parte servidor constantes na folha de pagamento e o valor recolhido no mês de setembro/2008, devendo os encargos serem recolhidos por conta do gestor; c) recolha a diferença no valor de R\$ 257,12, referentes às cotas patronais das contribuições previdenciárias regime próprio, contabilizadas no resumo da folha e os comprovantes de pagamento nos meses de setembro e novembro, devendo os encargos serem recolhidos por conta do gestor; d) recolha a diferença no valor de R\$ 242,00, referente ao valor do INSS descontado dos servidores constante no resumo da folha de pagamento do 13º salário e a guia de recolhimento apresentada, devendo os encargos serem recolhidos por conta

do gestor; e) faça a compensação da diferença no valor de R\$ 20.570,73, referentes ao recolhimento efetuados a maior ao PASEP, os quais devem ser 1% das receitas correntes; f) seja o mediador para a regulamentação do artigo 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 127/2003, que criou o MT - Saúde, a fim de estabelecer o percentual de contribuição mensal de responsabilidade do Estado, bem como definir os limites dos valores a serem despendidos; e, g) proceda a baixa do inventário físico-financeiro do MT-Saúde, dos veículos Fiat Pálio e da S 10, que estão sendo utilizados pelo Núcleo Sistemático do Estado. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os recolhimentos descritos nos itens a, b, c, e d, deverão ser comprovadas no prazo de 90 dias; determinando, ainda, ao Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral que: a) restitua aos cofres do Instituto o valor de R\$ 23.802,78, correspondente a 865,01 UPF's/MT, referentes a pagamentos de juros e multas incidentes sobre o Pasep, faturas de energia elétrica, Brasil Telecom, telefone Vivo, INSS, Imposto de Renda Retido na Fonte e correios, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Despesas com juros e multas	
Favorecido	Valor R\$
PASEP	15.916,27
Rede Cemat	794,66
Brasil Telecom	3.018,71
Telefone Vivo	924,75
INSS	1.378,29
Imposto de Renda	20,82
Correios	1.749,28
Total	23.802,78

b) restitua o valor de R\$ 1.519,28, correspondente a 49,49 UPF's/MT, referentes a serviços de telefonia móvel, com ligações para torpedo Vivo, SMS, tons e imagens, foto torpedo, internet após às 21:00 hs, dentre outras ligações sem nenhuma correlação com as atividades fins do Instituto; c) recolha o Imposto de Renda não retido sobre o valor de R\$ 31.185,45, proveniente dos pagamentos efetuados à Sra. Terezinha Batista Nunes, conforme demonstrado:

Contrato n.º	Fornecedor	Empenho	NOB	Data da NOB	Valor R\$
03/03/03	Terezinha Batista Nunes	1794-4	5025-3	10/06/2003	6.237,09
03/03/03	Terezinha Batista Nunes	1794-4	6756-3	21/07/2003	6.237,09
03/03/03	Terezinha Batista Nunes	1794-4	7428-4	11/08/2003	6.237,09
03/03/03	Terezinha Batista Nunes	1795-2	9051-4	10/10/2003	6.237,09
03/03/03	Terezinha Batista Nunes	1793-6	10237-7	10/11/2003	6.237,09
TOTAL					31.185,45

e, d) apresente os comprovantes de recolhimentos incidentes sobre a folha de pagamento – guia de recolhimento e/ou GFIP, das contribuições previdenciárias pertinentes ao INSS não retido sobre o valor de R\$ 531.900,00, proveniente dos pagamentos efetuados à empresa CONNECTMED. Caso não tenha havido o recolhimento das contribuições mencionadas, a base de cálculo deverá ser reajustada de tal forma, que o valor bruto seja o total da fatura, acrescida com o valor a ser retido, onde, após o desconto da contribuição, o valor líquido seja igual ao valor demonstrado no quadro a seguir, utilizando-se a seguinte fórmula – valor líquido dividido por 0,89 = valor bruto – sobre esse valor aplicar 11%.

Contrato n.º	Fornecedor	Empenho	NOB	Dada da NOB	Valor R\$
019/2005	Connectmed	580-2	1520-1	03/03/08	59.100,00
019/2005	Connectmed	580-2	1694-1	20/03/08	59.100,00
019/2005	Connectmed	1876-2	5121-7	10/06/08	59.100,00
019/2005	Connectmed	1876-2	6235-9	10/07/08	59.100,00
019/2005	Connectmed	3292-7	7047-5	11/08/08	59.100,00
019/2005	Connectmed	3294-3	8143-4	10/09/08	59.100,00
019/2005	Connectmed	3296-1	9085-9	10/10/08	59.100,00
019/2005	Connectmed	4847-5	10215-6	10/11/08	59.100,00
019/2005	Connectmed	4852-1	11274-7	10/12/08	59.100,00
Total					531.900,00

e, por fim, nos termos do artigo 287, inciso IV da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral, a multa de 100 UPF's/MT, em decorrência do conjunto das irregularidades, conforme consta do Relatório do Voto do Conselheiro Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias. A multa e as restituições de valores, aos cofres públicos, deverão ser recolhidas nos prazos determinados, que deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado os comprovantes dos recolhimentos a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.325-3/2009, 3.320-0/2008, 4.802-0/2008, 7.127-7/2008, 8.329-1/2008, 9.989-9/2008, 13.394-9/2008, 13.682-4/2008, 15.304-4/2008, 19.293-7/2008, 19.296-1/2008, 20.171-5/2008 e 3.542-4/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.752/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 16 e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 194, inciso I, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.561/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Lambarí D'Oeste, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Gercílio Mendes da Silva; e nos termos dos artigos 75, incisos III e VIII e artigo 77 da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o disposto no artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao gestor Sr. Gercílio Mendes da Silva, a multa no valor de 50 UPF's/MT, sendo 30 UPF's/MT pela globalidade das irregularidades constantes no Relatório do Conselheiro Relator e 20 UPF's/MT pelo envio de informações a esta Corte com atraso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios; determinando, ainda, ao Sr. Gercílio Mendes da Silva que restitua o montante de



48,85 UPF's/MT, decorrente do processo de despesa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sem documento comprobatório, a ser restituída com recursos próprios aos cofres do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado desta decisão. A multa deverá ser recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Atendendo às funções de fiscalização e orientação inerentes a esta Corte de Contas, determina-se, por fim, ao atual gestor que: 1) adote providências urgentes no sentido de que seja efetivamente implantado o sistema de controle interno; 2) observe com rigor as prescrições da Lei n.º 8.666/93; 3) elabore pelo próprio órgão o inventário físico e financeiro do patrimônio da Câmara; e 4) cumpra as normas vigentes quanto ao envio das informações do sistema APLIC e LRF, para que não haja prejuízo para o exercício do controle externo concomitante ao exercício financeiro. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	10.361-6/2009, 3.595-5/2008, 5.501-8/2008, 7.326-1/2008, 9.154-5/2008, 10.077-3/2008, 12.591-1/2008, 14.301-4/2008, 16.143-8/2008, 17.972-8/2008, 19.392-5/2008, 283-6/2009 e 14.224-7/2009.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.753/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §1º e 2º, ambas da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.140/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Campinápolis, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Vander Luiz Ribeiro, neste ato representado pela sua procuradora, Sra. Sara de Lourdes S. Oriane e Borges - OAB/MT n.º 4807-B, tendo como co-responsável o técnico contábil Sr. Roberto Marca, inscrito no CRC-TC/MT sob o número 5979/O-S, período de (1º/11/2008 a 30/11/2008) e João Delfino de Souza, contador inscrito no CRC-MT, sob o número 34570-1, período de (1º/12/2008 a 31/12/2008), ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2008; recomendando à atual administração a efetiva implantação do controle interno na unidade gestora, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, c/c o artigo 76 da Lei 4.320/1964, e das Orientações constantes no Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, emitido por este Tribunal; e, ainda, determinando as seguintes ações: 1) a verificação das formalidades necessárias à comprovação da presença dos parlamentares às sessões legislativas, observando as assinaturas no livro de presença e nas atas das sessões com a devida identificação; 2) o cumprimento das formalidades exigidas no art. 35, arts. 62 e 63, e arts. 85 e seguintes da Lei 4.320/64, referentes ao emprego do regime de competência para as despesas legalmente empenhadas no exercício; à comprovação da liquidação da despesa no ato do pagamento, e a correta contabilização dos fatos contábeis do exercício; 3) o controle analítico dos custos com a manutenção de veículos, e a obediência ao princípio da economicidade na ordenação das despesas; e 4) o cumprimento dos prazos regimentais deste Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Vander Luiz Ribeiro a multa de 10 UPF's/MT, em razão da emissão de um cheque sem suficiente provisão de fundos e sem a comprovação de sua regularização junto ao credor, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando o comprovante a este Tribunal, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	8.553-7/2009, 3.011-2/2008, 4.855-0/2008, 8.661-4/2008, 8.664-9/2008, 10.778-6/2008, 12.509-1/2008, 14.163-1/2008, 15.900-0/2008, 17.461-0/2008, 19.342-9/2008, 1.212-2/2009 e 3.577-7/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto	Tomada de Contas Ordinária/Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.754/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.983/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Várzea Grande, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Ex-Presidente Sr. Edil Moreira da Costa; determinando ao atual gestor que: 1) busque a adequação urgente, quanto aos gastos com folha de pagamento, nos moldes da legislação vigente, sob pena de sanções legais; 2) adote, urgente, ações visando a regularização da frota, junto ao DETRAN/MT, para que faça jus a isenção do respectivo imposto, conforme previsão constitucional; 3) implemente o controle interno, regularizando o contrato formalizado para este fim, apresentando a esta Corte o comprovante dessa iniciativa, em 15 (quinze) dias; e 4) regulamente a utilização da telefonia móvel e, apresente a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas tomadas, sob pena de multa e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos IV e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Edil Moreira da Costa, a multa de 150 UPF's/MT, pelas irregularidades cometidas, conforme consta no Relatório do Voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao

Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.814-4/2009, 5.189-6/2008, 5.191-8/2008, 6.209-0/2008, 9.035-2/2008, 10.806-5/2008, 12.677-2/2008, 14.486-0/2008, 16.107-1/2008, 2.018-4/2009, 19.776-9/2008, 2.015-0/2009 e 3.562-9/2009.
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE.
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.755/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 16 e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I, §1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e, de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.744/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Anésio Romão de Oliveira Júnior, face as irregularidades constantes nas declarações do Voto do Conselheiro Relator; e, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar à Sr. Anésio Romão de Oliveira Júnior, a multa no valor de 50 UPF's/MT, devido a globalidade das irregularidades apontadas, e multa de 20 UPF's/MT, pela remessa intempestiva de informações do Sistema APLIC, cujas multas deverão ser recolhidas, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, com o encaminhamento do comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) adote medidas corretivas e necessárias ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, para que as informações do Sistema APLIC, sejam remetidas à este Tribunal dentro do prazo regimental; 2) cumpra os limites legais na realização de despesas administrativas de custeio no planejamento do exercício subsequente; 3) respeite as regras de contabilidade pública Lei n.º 4.320/1964; 4) promova as reuniões do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, nos moldes da Lei Municipal n.º 218/2005; e, 5) respeite os requisitos de publicação dos atos públicos de acordo com a Lei n.º 8.666/1993. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	14.813-0/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.756/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA A FIM DE APURAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA DEFESA DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007 DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ. PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DO PAGAMENTO COM RECURSOS PÚBLICOS DE JUROS E MULTAS DEVIDO AO RECOLHIMENTO EM ATRASO DO PASEP E INSS, BEM COMO, DO PAGAMENTO EM ATRASO DO 13º SALÁRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 227, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.495/2009 do Ministério Público, em, preliminarmente, CONHECER da Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretária de Controle Externo da 2ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em desfavor do ex-Prefeito Municipal de Itanhanga, Sr. Valdir Camagnolo, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Hélio Antunes Brandão Filho - OAB 9.490, a fim de apurar as irregularidades apontadas no Relatório Técnico de Análise da Defesa das contas anuais de governo da referida Prefeitura, relativas ao exercício de 2007, constante no Processo n.º 6.258-8/2008, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, em razão da constatação do pagamento com recursos públicos de juros e multas devido ao recolhimento em atraso do PASEP e INSS, bem como do pagamento em atraso do 13º salário dos Agentes Comunitários de Saúde; e, ainda, determinando ao Sr. Valdir Camagnolo, que restitua aos cofres públicos municipais o valor correspondente a 905,63 UPF's/MT, referente ao pagamento de juros e multas motivados por atraso nos recolhimentos do PASEP e INSS; e, por fim, com base no artigo 75, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar aos Sr. Valdir Camagnolo, a multa pecuniária de 50 UPF's/MT, em face do atraso no pagamento do 13º salários dos Agentes Comunitários de Saúde, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, com encaminhamento dos comprovantes de recolhimento a esta Corte de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.903-5/2009, 2.880-0/2008, 4.442-3/2008, 6.187-5/2008, 8.428-0/2008, 9.992-9/2008, 11.857-5/2008, 13.660-3/2008, 14.652-8/2008, 16.480-1/2008, 19.124-8/2008, 20.310-6/2008 e 3.654-4/2009.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro e dezembro
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.757/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO ATUAL GESTOR PARA EFETUAR A COBRANÇA DAS RESTITUIÇÕES DE VALORES

AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CASO NÃO HAJA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DOS VALORES CONSTANTES DO VOTO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II c/c o artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 194, inciso I, II e III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.478/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Campos de Júlio, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. João Carlos Sacomori, em face das despesas irregulares apontadas no Relatório do Voto do Conselheiro Relator, e do passivo sem cobertura de suficiência financeira; determinando ao Sr. João Carlos Sacomori que faça o ressarcimento aos cofres do município, com recursos próprios no prazo de 90 (noventa) dias do valor de R\$ 41.909,32 correspondente a 1.365,12 UPF's/MT, despesas referentes a gastos com locomoção, no decorrer do exercício de 2008; determinando, ainda, o ressarcimento de juros e multas incidentes sobre os valores do INSS, referente à cota patronal, não recolhida sobre o valor da irregularidade de n.º 3; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, e 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar multa ao senhor João Carlos Sacomori, correspondente a 500 UPF's/MT, pela irregularidade apontada no item 05, que deverá ser recolhida com recursos próprios, no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e as restituições de valores aos cofres públicos, deverão ser recolhidos nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, recomendando ao atual gestor que: a) realize o recolhimento da contribuição previdenciária referente à cota patronal sobre o valor, de R\$ 70.600,00, conforme fls. 89-TC, em favor do INSS, com recursos do erário municipal, porém, quanto aos encargos incidentes sobre o atraso no recolhimento, devem ser pagos com recursos próprios, por parte do gestor anterior, Sr. João Carlos Sacomori; b) regularize a divergência de R\$ 91.811,01 entre os valores de bens informados via Sistema Aplic e o saldo de bens registrados no balanço patrimonial, Anexo 14 da Lei n.º 4.320/1964, apontado no item 02 do Relatório do Conselheiro Relator; e, c) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução 14/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa, assim como determine o envio de cópia do presente julgado ao Excelentíssimo senhor prefeito do Município, para que efetue a cobrança do gestor, dos valores gastos indevidamente. Encaminha-se cópia desta decisão ao Ministério Público Estadual, caso não efetue o ressarcimento dos valores mencionados no voto do Conselheiro Relator. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.738-5/2009 (2 volumes), 2.721-9/2008, 4.624-8/2008, 6.613-3/2008, 8.679-7/2008, 10.488-4/2008, 12.417-6/2008, 14.085-6/2008, 15.197-1/2008, 17.814-4/2008, 18.661-9/2008, 20.355-6/2008 e 2.791-0/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.758/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º e artigo 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e, contrariando o Parecer n.º 5.714/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Ponte Branca, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Everaldo Miguel Nogueira da Silva; recomendando à atual gestão que: 1) observe, com regularidade, os prazos de encaminhamento dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC; 2) crie na estrutura administrativa da Câmara, o cargo efetivo ou comissionado, para desenvolver as atividades permanentes inerentes ao profissional de contabilidade; e, ainda, determinando que: a) observe o disposto no artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000, a fim de evitar a existência de déficit na execução orçamentária de 2009; 2) não ultrapasse o percentual máximo de gasto com pessoal, previsto no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal, atentando para os casos de substituição de mão-de-obra que serão incluídos nos termos do determinado no artigo 18, § 1º da Lei Complementar n.º 10/2000; 3) adote imediatamente providências para implantação e manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente, em atendimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal e Resolução n.º 01/2007 do Tribunal de Contas, assim como tome providências no sentido de corrigir as falhas existentes, inclusive, para que em outros exercícios, as mesmas não voltem a ocorrer, sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, por fim, com base nos artigos 75, incisos III e VIII, 70, inciso I da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Everaldo Miguel Nogueira da Silva, a multa no valor de 20 UPF's/MT, face ao descumprimento da determinação exposta no Acórdão n.º 2.149/2008, referente ao exercício de 2007, no sentido de que adotasse as medidas de regularização da contribuição previdenciária dos vereadores ao RGPS, que não foi executado; e, multa de 20 UPF's/MT, face a não observação do limite constitucional de 70% com gasto com pessoal, previsto no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal, em 3,75%, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presidiu o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.428-4/2009, 3.240-9/2008, 4.242-0/2008, 7.301-6/2008, 8.894-3/2008, 10.943-6/2008, 16.916-1/2008, 17.684-2/2008, 17.681-8/2008, 17.807-1/2008, 20.126-0/2008, 1.461-3/2009 e 1.457-5/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro

a dezembro.  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.759/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.417/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, referente ao exercício de 2008, gestão do Sr. Josimar Ribeiro Batista (período de 01-01-2007 a 14-11-2008) e Sr. Zilteir Oliveira Melo (Período de 15-11-2008 a 31-12-2008); recomendando ao atual gestor que adote imediatas providências quanto ao sistema de controle interno, implementando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007, ressaltando que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar em julgamento irregular das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando ao atual gestor, que: 1) mantenha o equilíbrio orçamentário de sua gestão, evitando-se déficit na respectiva execução; 2) realize planejamento anual das compras e das aquisições de serviços, nos termos da Lei n.º 8.666/93; 3) adote imediatas providências para a manutenção de um sistema de controle interno eficiente pela Unidade Jurisdicionada, alertando que a reincidência dos apontamentos, sendo falhas no controle interno, planejamento e adequação em geral, poderão ser considerados negativamente quando da análise da respectiva prestação de contas; e, 4) encaminhe, sem atraso, as informações exigidas por este Tribunal de Contas.; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso III e VIII da Resolução 14/2007; aplicar ao Sr. Zilteir Oliveira Melo, multa de 15 UPF's/MT, sendo 10 UPF's/MT, pela irregularidade do Déficit na execução orçamentária, desrespeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, e 5 UPF's/MT pelos envios intempestivos de informes a esta Corte; e, ao Sr. Josimar Ribeiro Batista, multa de 45 UPF's/MT, sendo 25 UPF's/MT, pela realização de despesa sem realização de processo licitatório, e 20 UPF's/MT, pelos envios intempestivos de informes a esta Corte, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005 com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 9.118-9/2009 – 8.921-4/2009, 15.517-9/2008, 15.491-1/2008, 16.597-2/2008- apensos, 5.255-8/2008, 5.254-0/2008, 7.087-4/2008, 12.928-3/2008, 12.926-7/2008, 12.822-8/2008, 15.370-2/2008, 15.372-9/2008, 19.120-5/2008, 19.081-0/2008, 2.776-6/2009 e 5.643-0/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.760/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO ATUAL GESTOR PARA EFETUAR A COBRANÇA DAS RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CASO NÃO HAJA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DOS VALORES CONSTANTES DO VOTO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 194, inciso I, II e III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.279/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Comodoro, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Cícero Patrício Ferraz, tendo como co-responsável o contador Sr. Jackson Varilá Worst, inscrito no CRC/MT sob o n.º 9085/P-6, considerando que ocorreram diversas falhas graves na gestão ora em análise, principalmente pela lesão ao erário, seja aquela decorrente de pagamentos indevidos, bem como de deficiência grave no controle interno e não recolhimento do INSS, apontado no item 18 sem ter provisionado saldo disponível para a quitação do referido débito, conforme relatório do voto do Conselheiro Relator; determinando ao Sr. Cícero Patrício Ferraz que: a) faça o ressarcimento com recursos próprios do valor de R\$ 31.204,97, equivalente a 1.016,45, UPF's/MT, pertinentes às irregularidades constantes nos itens, 03, 04, 8 e 9, no prazo de 90 dias; e, b) restitua com recursos próprios dos encargos que forem pagos no recolhimento intempestivo da contribuição patronal dos serviços de terceiros, item 18; com base de cálculo reajustada; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao gestor Sr. Cícero Patrício Ferraz, multas de 150,00 UPF's/MT, pelas irregularidades apontadas nos itens 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, relacionadas às falhas de controle interno e de natureza contábil e atos de gestão; e, 50,00 UPF's/MT, referente ao envio fora do prazo dos balancetes mensais, dos meses de janeiro a junho e dos meses de setembro, novembro e dezembro e balanço geral, em descordo com o inciso II e parágrafo único do artigo 183 da Resolução n.º 14/2007, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; recomendando ainda, ao atual gestor que: a) regularize o débito dos valores devidos ao INSS, com relação ao item 17, com recursos do erário municipal, devendo os encargos incidentes pelo atraso no recolhimento serem ressarcidos pelo gestor anterior Sr. Cícero Patrício Ferraz, no prazo de 60 dias com remessa dos documentos comprobatórios da quitação a este Tribunal; b) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução 14/2007; c) observe os dispositivos legais previstos na Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 4.320/64; e, d) implemente efetivamente o controle interno, pois muitas irregularidades detectadas na instrução, estão diretamente ligadas à necessidade de atuação do controle interno. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Encaminha-se cópia desta decisão ao Prefeito do Município para efetuar a cobrança do gestor, dos valores gastos indevidamente, e, cópia desta decisão ao Ministério Público Estadual, caso não efetue o ressarcimento dos valores mencionados neste voto. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e



CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.121-8/2009 e 18.124-2/2008 - apenso, 3.199-2/2008, 5.533-6/2008, 7.226-5/2008, 8.966-4/2008, 10.824-3/2008, 12.674-8/2008, 14.412-6/2008, 16.034-2/2008, 17.838-1/2008, 20.200-2/2008, 169-4/2009 e 4.266-8/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.761/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES AS CONTAS DO GESTOR DO PERÍODO DE 01-01-2008 A 09-12-2008. REGULARES AS CONTAS DO GESTOR DO PERÍODO DE 10-12-2008 A 31-12-2008. DECLARAÇÃO DE REVELIA DO GESTOR DO PERÍODO DE 10-01-2008 A 09-12-2008. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR DO PERÍODO DE 01-01-2008 A 09-12-2008. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO RELATOR DAS CONTAS DE 2009, PARA CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DECISÕES CONSTANTES DO VOTO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, EM RAZÃO DE INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 20 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.453/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Araguaiana, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto (período de 1º-1-2008 a 9-12-2008), declarando-o revel, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 194 da Resolução n.º 194/2007, em razão das irregularidades apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro Relator; e, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Araguaiana, de responsabilidade do Sr. David Rogério Barbosa (período de 10-12-2008 a 31-12-2008), dando-lhe a quitação plena; e, ainda, determinando ao atual gestor a adoção de medidas administrativas no sentido de evitar as falhas verificadas, com alertando-o de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas do próximo exercício financeiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, por fim, com base no artigo 75, incisos III, IV e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III, IV e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, a multa no valor de 50 UPF's/MT, em face das irregularidades ou falhas cometidas, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, com encaminhamento do comprovante de recolhimento a esta Corte de Contas, neste mesmo prazo. Decorrido o prazo sem o recolhimento da multa ou interposição de recurso, ficará o responsável automaticamente constituído em débito perante este Tribunal de Contas, devendo a Subsecretaria Geral de Emissão de Certificações e Controle de Sanções proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia desta decisão à Relatoria responsável pelas contas anuais da Câmara municipal de Araguaiana, referentes ao exercício de 2009, para conhecimento e acompanhamento das decisões constantes do voto do Conselheiro Relator, bem como cópia dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para providências cabíveis, em razão de indícios de atos de improbidade administrativa. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Vencido o voto vista do Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.983-8/2009, 2.593-3/2008, 5.442-9/2008, 6.530-7/2008, 8.273-2/2008, 11.931-8/2008, 11.932-6/2008, 13.651-4/2008, 15.095-9/2008, 17.026-7/2008, 19.243-0/2008, 20.640-7/2008 e 2.787-1/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.762/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO RELATOR DAS CONTAS DE 2009 PARA CONHECIMENTO E SUBSIDIAR A ANÁLISE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso II e artigo 212, da Constituição Estadual combinado com o artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com artigo 193, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.453/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Novo Mundo, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Sebastião Roberto Soares, tendo como co-responsável a contadora Sra. Maria Guilhermina Souza, inscrita no CRC/MT sob o n.º 007944/O-9, e a responsável pelo Sistema de Controle Interno Sra. Alciely Vitorino de Carli, em virtude das impropriedades não representarem nenhuma prática grave de ato de gestão ilegal, à execução do programa, ato ou gestão; em virtude, ainda, da obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário e financeiro entre receita e despesa e ao princípio da responsabilidade fiscal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), bem como obediência a todos os limites legais e constitucionais: 8% com despesa total (artigo 29-A, inciso I, da CF); 70% com folha de pagamento e 6% com despesa de pessoal (artigo 29-A, § 1º, da CF e artigo 20, inciso III, alínea a, da LRF); 5% com remuneração dos vereadores (artigo 29, VII, da CF); 20% sobre o subsídio dos Deputados Estaduais para os subsídios dos vereadores (artigo 29, VI, "b", da CF) e o limite para o subsídio do Vereador Presidente (artigo 37, inciso XI, da CF); recomendando à atual gestão que: 1) cumpra as determinações contidas na Lei n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos); 2) proceda aos registros contábeis de forma correta, relatando a realidade dos fatos; 3) ajuste a Resolução n.º 007/1997 aos ditames legais, procedendo-se a elaboração de projeto de lei com vistas à fixação da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, em obediência à Constituição Federal e decisões já proferidas por este Tribunal de Contas; 4) observe o determinado na Constituição Federal com relação aos contratos temporários de excepcional interesse público; 5) proceda à realização de concurso público para provimento dos cargos de recepcionista, zelador, vigia e contador; 6) adote medidas corretivas no decorrer do corrente exercício, a fim de obedecer as regras estabelecidas pelas normas legais, procedendo-se à realização de estimativas de despesas mensais, facilitando com que os pagamentos ocorram em tempo hábil; e, 7) proceda à adoção de medidas mais eficientes com vistas à eficácia total do controle interno; e, ainda, determinando ao Sr. Sebastião Roberto Soares, que restitua com recursos próprios no prazo de 15 dias, aos cofres

públicos municipais a importância de 1,36 UPF's/MT, referente as despesas consideradas ilegítimas (pagamento juros) destacados a fl. 208, item 3.3.1., contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento no mesmo prazo. O responsável por estas contas deverá ser alertado, de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2009 da Câmara Municipal de Novo Mundo, para conhecimento e subsídio de julgamento das referidas contas. Presidiu o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 11.575-4/2009, 5.047-4/2008, 3.430-4/2008, 7.331-8/2008, 8.155-8/2008, 11.105-8/2008, 12.895-3/2008, 15.761-9/2008, 17.207-3/2008, 17.203-0/2008, 20.389-0/2008, 247-0/2009 e 3.463-0/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Assunto Tomada de Contas Ordinária - Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.763/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193 § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 6.333/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santa Terezinha, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Odair Strutz Costa; recomendando ao atual gestor que adote providências imediatas visando o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, implementando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007, ressaltando que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar em julgamento irregular das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando ao gestor atual que: 1) observe as regras licitatórias; e, 2) cumpra os prazos regimentais referentes a remessa de balancetes e informações do sistema APLIC; e por fim, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Odair Strutz Costa, as multas correspondente a 35 UPF's/MT, sendo 20 UPF's/MT, face ao envio intempestivo dos informes eletrônico – APLIC e balancetes, e 15 UPF's/MT, pela realização de despesas sem processo licitatório, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento, dentro deste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.452-6/2009 (2 volumes), 7.132-3/2008, 5.223-0/2008, 6.441-6/2008, 8.128-0/2008, 9.799-3/2008, 11.597-5/2008, 13.852-5/2008, 15.106-8/2008, 17.120-4/2008, 18.913-8/2008, 383-2/2009, 1.810-4/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.764/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.868/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Aripuaná, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Ademir Flori de Lima; recomendando ao atual gestor para que providencie a compensação dos valores pagos a maior ao INSS, no montante de R\$ 8.988,23 ou equivalente a 292,78 UPF's/MT; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) observe os ditames expostos no artigo 37, caput da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, assim orientando seus atos de gestão pelos princípios da publicidade e transparência impostos à Administração Pública; e, 2) se houver necessidade de contratar por tempo determinado para atender excepcional interesse público, observe os ditames expostos no artigo 37, caput e inciso IX da Constituição Federal, e ainda na legislação específica, cumprindo os requisitos legais mínimos de prever lei específica e realizar processo seletivo simplificado; 3) adote imediata providências para a manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente, assim como tome providências no sentido de corrigir as falhas existentes, a exemplo da retenção devida do ISSQN de seus fornecedores, inclusive, para que, em exercícios futuros, as mesmas não ocorram novamente, sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, pela reincidência; e, determinando, ainda, ao Sr. Ademir Flori de Lima que faça o ressarcimento aos cofres do município dos seguintes valores: R\$ 367,97 (trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos), correspondente a 12,63 UPF's/MT, referente a pagamento de juros e multas de contas telefônicas atrasadas; R\$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos), correspondente a 2,37 UPF's/MT, referente a pagamento de multa de trânsito sem apuração do funcionário responsável, R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 2,78 UPF's/MT, referente a despesa com combustível em valor diferente do valor lícitado; 62,50 UPF's/MT, referente a não retenção do imposto sobre serviços – ISS nos pagamentos efetuados aos prestadores de serviços; totalizando R\$ 2.366,39 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 80,28 UPF's/MT; e, por fim, nos termos dos artigos 75, inciso III e VIII, e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Ademir Flori de Lima, as multas no valor de 20 UPF's/MT, face à inflação grave as normas legais previstas no artigo 4º da Lei n.º 10.666/2003 e artigo 61 da Lei n.º 8.666/93; e, 15 UPF's/MT, em razão do encaminhamento com atraso do balancete do mês de outubro de 2008 e informes do APLIC referente ao mês de março e orçamento de 2008, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e as restituições aos cofres do município, deverão ser recolhidos com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias,



contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro, ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.090-9/2009 (2 volumes), 4.171-8/2008, 5.219-1/2008, 7.295-8/2008, 8.589-8/2008, 11.265-8/2008, 13.146-6/2008, 14.088-0/2008, 15.877-1/2008, 17.178-6/2008, 19.033-0/2008, 20.490-0/2008 e 1.387-0/2009.  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO  
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro.  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.765/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. DESOBEDIÊNCIA AO LIMITE MÁXIMO LEGAL DE 2% COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO RELATOR DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009, PARA CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DECISÕES CONSTANTES DO VOTO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso II e artigo 212, da Constituição Estadual combinado com artigo 1º, inciso II, artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.358/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Nelson Baumgratz, em face à desobediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto pela Lei Federal n.º 9.717/1998 e no artigo 17, inciso VIII, § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 4.992/1999, além do descumprimento do artigo 184, inciso II da Resolução 14/2007; e, com base nos artigos 75 e 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Nelson Baumgratz, a multa de 50 UPF's/MT, em razão das irregularidades constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, condicionando-se a quitação do débito ao envio a este Tribunal de documento comprobatório do recolhimento, dentro deste mesmo prazo; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) cumpra o limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto pela Lei Federal n.º 9.717/1998 e no artigo 17, inciso VIII, § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 4.992/1999; e, 2) observe os prazos estipulados para o envio das informações e documentos a este Tribunal, bem como ao Sistema de Controle Interno a fim evitar de falhas dessa natureza; e, por fim, recomendando ao gestor do Previ Mundo que as próximas despesas com a avaliação atuarial sejam custeadas pelo próprio Fundo. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa ou interposição de recurso, ficará o responsável automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria Geral de Emissão de Certidões e Controle de Sanções, proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, e encaminhar cópia dos autos para execução do débito, à Procuradoria Geral do Estado em relação a multa. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator do exercício de 2009 para conhecimento e acompanhamento das decisões constantes neste voto. Encaminhe-se cópia integral dos autos a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.369-0/2009, 2.991-2/2008, 4.881-0/2008, 7.986-3/2008, 8.119-1/2008, 8.699-1/2008, 10.516-3/2008, 12.415-0/2008, 14.200-0/2008, 15.920-4/2008, 17.600-1/2008, 19.250-3/2008, 20.750-0/2008 e 2.636-0/2009.  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.766/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e, de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.048/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do gestor, Sr. Faustino Dias Neto, neste ato representado pelos seus procuradores Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º. 7255 e outros, face as irregularidades constantes das Razões do Voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso I da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Faustino Dias Neto, a multa de 50 UPF's/MT, pela reincidência no encaminhamento extemporâneo de informações ao Tribunal de Contas e pelas irregularidades demonstradas nos autos, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, determinando ao atual gestor: 1) implemente o controle interno do fundo, criando rotinas e organizações de trabalho; 2) elabore os demonstrativos de receitas e despesas, atendendo aos ditames legais, respaldados em documentos organizados de forma cronológica e sistematizada; e, 3) revise o contrato elaborado com a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática e busque a compensação de valor que ultrapasse a média dos contratos de mesma natureza, conforme prolatado no Acórdão n.º 1.832/2008 - referente as contas do exercício de 2007. O gestor poderá

requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, Vice-Presidente. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 10.463-9/1997, 8.127-2/1997 e 11.404-9/1997 - apensos  
 Interessados DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
 FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
 Assunto Recurso Ordinário/Instrumento Contratual n.º 107/96/00/00-P-JUR  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.767/2009. Ementa: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP. FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA MULTA IMPOSTA EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO GESTOR, CONTRARIANDO O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.684/2009 do Ministério Público, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, Ex-Presidente do Fundo Estadual de Educação, para reformar a decisão do Acórdão n.º 427/2000, excluindo a multa de 20 UPF's/MT, que lhe foi imposta, em razão da constatação de ausência de notificação ao referido gestor, contrariando o princípio da ampla defesa e do contraditório, dando-lhe a devida quitação, mantendo-se as demais disposições. Após as anotações de praxe, o arquivar-se os autos nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007. O voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.842-9/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 Assunto Declarações de Bens  
 Recurso de Agravo  
 Relator WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.768/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI e artigo 68, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 272, inciso II e 275, § 3º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer Oral do Ministério Público de Contas, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo interposto pelo presidente à época da Câmara Municipal de Paranaíta, Sr. Manoel de Moura Nunes, em razão da constatação de intempestividade na interposição do recurso, mantendo a decisão agravada as fls. 38 e 39-TC, sem conceder efeito suspensivo requerido. Presidiu, o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Participou do julgamento o Senhor Conselheiro CAMPOS NETO. Vencido o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, que votou de acompanhando o Parecer oral do Ministério Público de Contas, pelo conhecimento do recurso interposto. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 9.029-8/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
 Assunto Processo Seletivo n.º 003/2009  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.769/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ. ADMISSÃO DE PESSOAL. REGISTRAR. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR A REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS ENSEJADORES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição da República, artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso VI, 36, 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigos 90, inciso I, 201, 203, 204, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e Orientação Normativa n.º 08/2008, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.319/2009 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os contratos de trabalho por tempo determinado de n.ºs 012, 013, 014, 015, 016, 032, 033, 034, 036, 039, 040, 066, e 071 todos do ano de 2009, (fls. 05 a 30-TC), para fins de legalidade, dos atos admissionais referentes as contratações temporárias para os cargos de merendeira, vigia e zelador, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá, gestão do Sr. Oscar José de Carvalho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; recomendando à atual administração municipal que as contratações temporárias se dêem exclusivamente para o atendimento necessário e emergencial que motivem as contratações e que se abstenha de prorrogar os contratos quando cessarem as reais necessidades temporárias; e, ainda, determinando à atual administração de Nova Maringá que adote medidas para a realização de novo concurso público para provimento dos cargos ensejadores de contratações temporárias para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ante a constatação, por esse ente Municipal, da necessidade para atender à demanda do Município, e em virtude dessas contratações efetuadas serem de caráter temporário, com prazo determinado de vigência. Como a realização de concurso público envolve uma série de atos prévios preparatórios, caso haja a necessidade de realizar novas contratações por tempo determinado, a administração inclua ação específica referente a contratação nas peças de planejamento (PPA, LDO E LOA), em obediência ao princípio da compatibilidade entre as três peças de planejamento, em cumprimento ao artigo 5º da LRF e artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Conselheiro Relator do exercício de 2009 da referida prefeitura, para acompanhamento do cumprimento da determinação acima descrita. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente, em substituição legal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007. O voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.269-8/2009  
 Interessada AMÁLIA LEITE DE BARROS OLIVEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.770/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.378/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.072/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág.27, bem como os Atos n.º 11.277/2009, de fl. 73-TC, publicado no DOE, de 26-5-2009, pág.12, e n.º 11.992/2009, de fl. 104-TC, publicado no DOE, de 28-7-2009, pág. 8, que retificaram o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AMÁLIA LEITE DE BARROS OLIVEIRA, com proventos integrais, na cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Pedro Gardés", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.310-0/2009  
 Interessada VIVALDA DA SILVA BERGAMIN  
 Assunto Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.771/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.421/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.545/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. VIVALDA DA SILVA BERGAMIN, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Marines Fátima de Sá Teixeira", no município de Alta Floresta, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.117-5/2009  
 Interessado NELSON MÁRIO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 Assunto Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.772/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.469/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.053/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 5-10-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. NELSON MÁRIO VIEIRA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "12", lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.719-4/2009  
 Interessada ÉDINA SILVA DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.773/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.459/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.980/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ÉDINA SILVA DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Rosmay Kara José", no município de Novo Horizonte do Norte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo

Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.233-1/2009  
 Interessado ERLI LEITE DE ARAUJO  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.774/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.393/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.068/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 31-7-2009, pág. 12, bem como o Ato n.º 12.068/2009, de fl. 73-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 6, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria compulsória, do Sr. ERLI LEITE DE ARAUJO, com proventos proporcionais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "05", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Alexandre Gomes da Silva Chaves", no município de Alto Paraguai, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.934-0/2009  
 Interessado ANTONIO ALDY LIMA CHAGAS  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.775/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.419/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.490/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 3, bem como o Ato n.º 13.008/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 2-10-2009, pág. 3, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem, para a inatividade, mediante Reserva remunerada, o Sr. ANTONIO ALDY LIMA CHAGAS, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo - PM - RR, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Regional - II, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.636-8/2009  
 Interessada PEDROSA DE ALMEIDA NARDI  
 Assunto Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.776/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.411/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.852/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 25-9-2009, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. PEDROSA DE ALMEIDA NARDI, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Maria Leite Marcoski", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.110-8/2009  
 Interessada MARIA CLARETE MARTINS  
 Assunto Aposentadoria Voluntária



Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.777/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.324/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.997/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA CLARETE MARTINS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual, "Adolfo Augusto de Moraes", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.312-6/2009  
Interessada VANEIDE PARREIRA DE MATOS OLIVEIRA  
Assunto Aposentadoria Voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.778/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.423/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.544/2009, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. VANEIDE PARREIRA DE MATOS OLIVEIRA, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, a vantagem do artigo 140 Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.272-4/2009  
Interessado AGNELO MARTINS PEREIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.779/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.462/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 05/2009, de fl. 8-TC, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 30-4-2009, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, do Sr. AGNELO MARTINS PEREIRA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Fiscal de Postura, Nível "IV", lotado na Secretaria de Municipal de Finanças, no município de Cocalinho, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 504/2005, artigo 69, da Lei Municipal n.º 56/1991, artigo 1º da Lei Municipal n.º 488/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 128-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.620-1/2009  
Interessada GIOMAR DOMINGAS MANTOVANI  
Assunto Aposentadoria Voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.780/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.377/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.844/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 25-9-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. GIOMAR DOMINGAS MANTOVANI, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Níza de Oliveira Pipino", no município de Sinop, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento,

em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.960-1/2009  
Interessada LUCI DE ARAÚJO CHAVES  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.781/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.356/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.485/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-6-2009, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª LUCI DE ARAÚJO CHAVES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Campos Sales", município de Juscineira, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.461-0/2009  
Interessado LUIZ GONSALVES DE OLIVEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.782/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.331/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 008/2009, de fl. 08-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-8-2009, pág. 40, referente à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, do Sr. LUIZ GONSALVES DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Agente Operacional, Nível "20" Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no município de São Félix do Araguaia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 468/2004, anexo VI, da Lei Complementar n.º 035/2003, com posterior reajuste dado pelo Decreto n.º 034/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.612-9/2009  
Interessado ERNESTINO PEREIRA DA COSTA  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.783/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.350/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 528/2009, de fl. 12-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 23-7-2009, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. ERNESTINO PEREIRA DA COSTA, no cargo de Agente de Vigilância, Nível II-E, Referência "E", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I e §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, redação dada pela Emenda Constitucional, n.º 41/2003, artigo 122 da Lei Orgânica Municipal, artigo 12, inciso I, alínea "a", artigo 14, artigo 45, §§ 3º e 4º da Lei Municipal n.º 4.614/2005, artigo 1º, inciso VI da Portaria Interministerial n.º 2.998/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 91-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.353-9/2009  
Interessado ENERLINDO DE CAMPOS DUARTE  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.784/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.193/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 099/2009, de fl. 60-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 13-3-2009, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ENERLINDO DE CAMPOS



DUARTE, com proventos integrais, efetivo no cargo de Agente em Regulação e Fiscalização, Classe "A", Padrão "IV", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nesta capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 170/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.922-0/2009
Interessada	IRACI DIAS PEREIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.785/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.431/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 052/2009, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, publicado no DOE, de 20-7-2009, pág. 69, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Srª. IRACI DIAS PEREIRA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Apoio Administrativo, Nível "4", Classe "A", lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, no município de Colider, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 211, da Lei Municipal n.º 1.543/2003, artigo 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.901/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 83-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.221-8/2009
Interessada	ANALIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.786/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.194/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.004/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-7-2009, pág. 02, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ANALIA PEREIRA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Arlete Maria da Silva", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.137-8/2009
Interessada	MARIA MADALENA FONTES EUGENIO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.787/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.376/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.074/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 31-7-2009, pág. 12, bem como o Ato n.º 12.781/2009, de fl. 105-TC, publicado no DOE, de 18-9-2009, pág. 02, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Srª. MARIA MADALENA FONTES EUGENIO, com proventos proporcionais, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotada na Casa Civil do Governo, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, alterada pela Lei n.º 8.088/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 113-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	13.519-4/2009
Interessado	DÉCIO JOSÉ PEREIRA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.788/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.429/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 20/2009, de fl. 12-TC, publicada no DOE, de 22-6-2009, pág. 44, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa, referente à pensão vitalícia em favor do Sr. DÉCIO JOSÉ PEREIRA e temporária as filhas menores Renata Thais Trentin Pereira e Kelly Chayane Trentin Pereira, o equivalente a 33,33% a cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 123, da Lei Municipal Complementar n.º 009/2000, anexo "I", da Lei Municipal Complementar n.º 033/2005, artigo 28, inciso "II", da Lei Municipal n.º 869/2006, em razão do falecimento da Srª. Gisselda Trentin Pereira, servidora efetiva no cargo Professora, Classe "C", Nível "I", lotada, quando em atividade na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no município de Água Boa, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 172-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	15.232-3/2009 e 29.151-0/2004-apenso
Interessado	FELICIANO JOSÉ RIBEIRO NETO
Assunto	Retificação de Ato de Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.789/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.425/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.066/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 31-7-2009, pág. 11, que retifica, em parte, o Ato Governamental n.º 1.226/2004, publicado no DOE da mesma data, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. FELICIANO JOSÉ RIBEIRO NETO, 3º Sargento PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 4º Batalhão de Polícia Militar, no município de Várzea Grande, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém "... proporcional a 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, período de 04.11.1982 a 29.04.2004. AVERBADOS: 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço n.º 1705/DARH-6/2004...", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 104-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.229-4/2009
Interessada	MARIA ROSALINA DA SILVA RAMOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.790/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.395/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.529/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 09, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA ROSALINA DA SILVA RAMOS, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Vereador Ramon Sanches Marques", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 4.280/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.314-2/2009
Interessado	VIVALDINO GOMES DOS SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.791/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.461/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.546/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. VIVALDINO GOMES DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Wilson de Almeida", no município de Nova Olímpia, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 118-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.939-6/2009  
Interessada ADENIR RODRIGUES DE SOUZA  
Assunto Aposentadoria Voluntária  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.792/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.503/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.602/2009, de fl. 3-TC, publicado no DOE, de 10-9-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ADENIR RODRIGUES DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Irene Gomes de Campos", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.572-8/2009  
Interessada LUISA BARBOSA QUEIROZ  
Assunto Aposentadoria Voluntária  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.793/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.481/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.766/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 16-9-2009, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. LUISA BARBOSA QUEIROZ, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Antonio Cristiano Côrtes", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.108/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.363-6/2009  
Interessada MARIA RITA PEREIRA DE ARAUJO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.794/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.504/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.381/2009, de fl. 7-TC, publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 7, bem como o Ato n.º 12.528/2009, de fl. 4 TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 8, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA RITA PEREIRA DE ARAUJO, com proventos integrais, na cargo de Professor, Classe "C", Nível "8", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Dr. Ytório Correa", no município de Alto Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.740-2/2009  
Interessada VANETE FURLAN  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.795/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.483/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.989/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. IVANETE FURLAN, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "7", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Evangélica Assembléia de Deus", no município de Barra do Bugres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.851-8/2009  
Interessada VALDETE DA SILVA OLIVEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.796/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.396/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.263/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-8-2009, pág. 04, bem como o Ato n.º 13.035/2009, de fl. 76-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 7, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. VALDETE DA SILVA OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª João Pedro Torres", no município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.061-5/2008  
Interessada BERNADETE CRECENCIO LAURINDO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.797/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.328/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 210/2008/CM, de fl.65-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 17-3-2008, pág. 8, bem como o Ato n.º 997/2009/CM, de fl.156-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 21-8-2009, pág. 9, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. BERNADETE CRECENCIO LAURINDO, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Oficial de Justiça, lotada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Comarca de Sinop, no município de Sinop, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 em consonância com o artigo 213, III, "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.86-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.092-4/2009  
Interessada IRANY PINTO MACIEL  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.798/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.150/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º



127/2008, de fl.07-TC, da Prefeitura Municipal de Confresa, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 30-7-2009, pág. 14, referente à aposentadoria por invalidez da Srª. IRANY PINTO MACIEL, com proventos integrais, efetiva no cargo de agente em saúde, Nível "1", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Confresa, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I da Lei Municipal n.º 208/2005, anexo III, da Lei Municipal n.º 021/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI- vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	14.482-7/2009
Interessado	OSTERNO MATEUS
Assunto	Aposentadoria Compulsória
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.799/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.178/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 288/2009, de fl. 8-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 28-8-2009, pág.19, bem como a Portaria n.º 396/2009, de fl. 187-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 30-9-2009, pág. 32, referentes a aposentadoria compulsória, do Sr. OSTERNO MATEUS, com proventos proporcionais, servidor público efetivo no Cargo de Motorista II, Grau "XXVI", Nível "26", lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no município de Jauru, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 042/2006, anexo V, tabela salarial XVII, da Lei Complementar n.º 047/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI- vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.992-8/2009
Interessada	GUIMAR BATISTA CAVALCANTE
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.800/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.460/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 41/2009, de fl. 12-TC, publicada no DOE, de 13-4-2009, pág. 96, bem como a as Portarias n.º 107/2009, de fl. 36-TC, publicada no DOE, de 7-7-2009, pág. 68, e 148/2009 de fl. 48-TC, publicado no DOE de 21-8-2009, pág. 39, todas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, referentes a concessão de pensão temporária em favor do menor Guilherme Vinicius Cavalcante dos Santos, neste ato representado por sua genitora Srª. GUIMAR BATISTA CAVALCANTE, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, combinado com artigo 42, inciso II da Lei Municipal n.º 1.383/2007, anexo I, da Lei Complementar n.º 050/2007, em decorrência do falecimento do Sr. Vilson Ferreira dos Santos, Pedreiro, Referência "28", Nível "I", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, no município de Lucas do Rio Verde, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice- presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.561-7/2009
Interessado	ADELICIO MIRANDA CAVALCANTE
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.801/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.482/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.577/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 9-9-2009, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere, para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ADELICIO MIRANDA CAVALCANTE, com proventos integrais, na Graduação de 3º SGT-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, § Único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice- presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 12 de novembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA  
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 750/AS/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º	14.080-5/2009
INTERESSADO(A)	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO</b>
GESTOR(A)	MASSAO PAULO WATANABE
ASSUNTO	ADMISSÕES DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009/PROCESSO Nº 5.003-2/2009

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso I, alínea "a", artigo 201, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa nº 08/2008, acompanhando a informação Técnica da Coordenadoria de Atos de Pessoal (fls.153/155) e acolhendo o Parecer nº 6.646/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 156/157), REGISTRO, julgando-os legais, os atos de admissões decorrentes do Concurso Público nº 001/09 (homologado pelo Decreto nº 023/09), realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para os cargos de agente administrativo, assistente social, auxiliar de enfermagem, auxiliar mecânico, cozinheiro, enfermeiro, engenheiro agrônomo, fiscal de tributos, motorista CNH D, professor de educação física, consoante Edital de Convocação nº 02/09 (DOE 23/06/09) e providos por meio da Portaria nº 084 de 31/07/2009, publicado no Jornal Estadão de 17 à 23/08/09.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º	13.485-6/2009
INTERESSADO(A)	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA</b>
GESTOR(A)	NEURILAN FRAGA
ASSUNTO	ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 / PROCESSO Nº 4.106-8/2008

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso I, alínea "a", artigo 201, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa nº 08/2008, acompanhando a Informação Técnica da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal (fls.53/55), acolho o Parecer nº 6.718/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 57/58), e REGISTRO, julgando-o legal, o ato de admissão de pessoal do Sr. Everton Soares Figueiredo no cargo de Controlador Interno (publicação conforme fls. 14 TCE), decorrente do Concurso Público nº 001/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Nortelândia.

**Publique-se.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 751/WJT/2009  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º	11.007-8/2009
INTERESSADO(A)	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA</b>
GESTOR(A)	ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
ASSUNTO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2009

...Por tudo o que consta nos autos, considerando o que dispõe o inciso III do artigo 47, da Constituição de Mato Grosso combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007, e nos termos do artigo 90, inciso I, da resolução nº 14/2007, acato o Parecer nº 5.200/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, **DECIDO:**

**I – REGISTRAR** para fins de **conhecimento** o Processo Seletivo Público nº 003/2009, da Prefeitura de Nova Guarita;

**II – NOTIFICAR** o Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito de Nova Guarita, para que encaminhe a este Tribunal os documentos ausentes dos autos, ou seja, os atos admissionais, para que sejam submetidos à apreciação, conforme determinação do artigo 201, da Resolução nº 14/2007;

**III – DETERMINAR** que sejam acatadas as manifestações do Ministério Público de Contas, quando o processo Seletivo se referir a profissionais de educação.

**IV – APLICAR MULTA correspondente a 50 UPFs-MT** ao senhor Antônio José Zanatta, Prefeito de Nova Guarita no exercício de 2009, por deixar de consignar nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) a previsão da realização do processo seletivo em questão, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

O valor deverá ser recolhido ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, devendo o gestor comprovar seu recolhimento no prazo de 15 dias.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO Nº 068/2009 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N. 19/2009

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 101, de 02 de Março de 2009, comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 19/2009, para Aquisição de um veículo de passeio 0 Km (2009/2010), para a Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, teve como vencedora, a Empresa: ARIEL AUTOMOVEIS - CNPJ/MF 26.793.042/0001-10, Com um valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Alta Garças - MT, em 11 de Novembro de 2009.

Roland Trentini - Prefeito

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 028/2009

Objeto do Pregão: Recarga de Toner e Cartuchos a Base de Troca e Serviços de Xerox e Encadernação. Data da realização: 09/11/2009.

Empresa Vencedora: ITEM 01 - A. VEIGA MEIRA - ME - Valor Total: R\$ 13.407,00 (treze mil quatrocentos e sete reais).

Empresa Vencedora: ITEM 02 e 03 - R. PETRELI NUNES - ME - Valor Total: R\$ 5.989,80 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Empresa Vencedora: ITEM 04 e 05 - A. R. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME - Valor Total: R\$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais). Araputanga MT, 12 de novembro de 2009. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**EXTRATO CONVÊNIO Nº. 039/2009-PGM. Conveniente:** Prefeitura Municipal de Cáceres. **Conveniada:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AAB. **Objeto:** O presente Convênio tem por objetivo a disponibilização de recursos necessários à continuidade do Programa Integração AAB Comunidade, no município de Cáceres-MT, conforme Lei nº 2.198 de 22 e outubro de 2009. **Valor Total:** R\$ 33.132,03 (trinta e três mil cento e trinta e dois reais e três centavos). **Vigência:** 05/11/2009 a 31/12/2009. Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 05 de novembro de 2009. **Assinam:** TULLIO AURELIO CAMPOS FONTES. Prefeito de Cáceres - **Conveniente.** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AAB - **Conveniada.**

**LEI Nº 2.202 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009. Autoriza o Prefeito de Cáceres a repassar recursos referente ao convênio MT/704194/2009 celebrado com o Ministério do Turismo, através de Convênio com o Sindicato Rural de Cáceres-MT, para o fim que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Prefeito de Cáceres autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Cáceres-MT, o valor de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais), mediante Convênio, para cobrir despesas da 44ª Expoagro de Cáceres e da "Etapa Cáceres do Circuito de Barretos de Rodeios. Parágrafo único - O referido recurso será aplicado de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Turismo. Art. 2º. As despesas decorrentes do repasse acima mencionado correrão à seguinte conta: Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura. Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura. Funcional: 20.111.023.1046 - Contribuição ao Sindicato Rural. Elemento: 3.3.50.41.00 - Contribuições - R\$ 108.700,00. Art. 3º. Fica o Prefeito de Cáceres autorizado a suplementar a dotação conforme descrito no artigo anterior no valor de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais). Art. 4º. Para cobrir as despesas será utilizado o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações: Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura. Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura. Funcional: 20.111.023.1069 - Participação na realização da Expoagro de Cáceres Elemento: 3.3.90.39 - 0000 - Outros Serv Terc PJ.....R\$ 8.700,00; 3.3.90.39 - 0033 - Outros Serv Terc PJ .....R\$ 100.000,00. Total: R\$ 108.700,00. Art. 5º. O Sindicato Rural de Cáceres/MT, deverá prestar contas à Prefeitura de Cáceres do recurso proveniente do referido convênio no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento, que será analisado pela Prefeitura, para posterior prestação de contas ao Ministério de Turismo, sujeitando apreciação e aprovação. Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Cáceres-MT., 12 de novembro de 2009. TULLIO AURELIO CAMPOS FONTES - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004./2009.

O Município de Campo Novo do Parecis torna Público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2009, tendo como objeto: **Empreitada global para construção da 1ª fase da implementação do aterro sanitário, em atendimento ao Convênio nº 1095/2007, Celebrado entre a União através do Ministério da Saúde por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), no dia 15 de dezembro de 2009, às 08:30 horas**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT, na sala de Licitação, podendo os interessados retirar o Edital no horário, de expediente da Prefeitura, mediante o recolhimento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), não reembolsáveis. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 66 NE, e pelos telefones (0xx65) 3382 5100, 3382 5109 e 3382 5147, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 14:00 horas, ou pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de novembro de 2009.

Mauro Valter Berff  
Prefeito Municipal

Leandro Nery Varaschin  
Presidente CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que na Tomada de Preços 9/2009, sagrou-se vencedora a Empresa Tayna Construção, Consultoria Empreendimentos Ltda. Em 23 de Outubro de 2009.

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no Pregão Presencial 16/2009, sagrou-se vencedora a Empresa E. Porsch. Em 22 de Outubro de 2009.

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no Pregão Presencial 17/2009, sagrou-se vencedora a Empresa Lucia Brentano ME. Em 11 de Novembro de 2009.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2009 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Isabel Cristina de Carvalho-Secretária Municipal de Administração, no processo de contratação direta de Locação, junto a srª Jonislécia Petrazzini, inscrita no CPF nº 017.469.231-56, no valor de R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais), a serem pagos conforme disposições em termo aditivo, onde se formulou expediente de dispensa de licitação, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 12 de Novembro de 2009.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 27 de Novembro de 2009, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: **Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos para serem utilizados na Implantação da Cozinha Comunitária no Município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colíder/MT, em 12 de Novembro de 2009.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/11/2009 às 09:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 066/2009, para aquisição de Materiais atendendo diversas secretarias, consagraram-se vencedoras as licitantes: L. Rossi & Cia Ltda – ME, Ferragens Comodoro Ltda – ME e M. A Castilho & Cia Ltda - ME.

Comodoro - MT, 10 de novembro 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP Aviso de Resultado do Pregão Presencial nº 017/2009

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP torna público que o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 017/2009**, Objeto: a contratação de Empresa especializada em elaboração de Projetos Executivo da ETE - Modelo UASB, Local: Ribeirão do Lipa (próximo ao Parque Dante Martins de Oliveira), no Município de Cuiabá/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **QUÍRON-SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, foi homologado no dia 12 de Novembro de 2009.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2009.

Josiane Josely dos Reis  
Pregoeira Oficial

Drª Eliana B. Nunes Rondon Lima  
Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009 AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para a obra de ampliação e melhoria do Parque de Exposição do Município de Diamantino, através da construção de 02 (dois) galpões expositores de pequenos e grandes animais, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **CRENCIAMENTO:** das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 25 de Novembro de 2009. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 25 de Novembro de 2009. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2211, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 12 de Novembro de 2009.

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2009

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº. 018/2009, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a operação e implantação de um conjunto de serviços relativos à limpeza de vias públicas, compreendendo varrição, coleta e transporte dos resíduos sólidos comerciais e domiciliares, capina, raspagem e pintura de meio-fio, no Município de Diamantino/MT. Data da realização: 11/11/2009; EVOLU SERVIC AMBIENTAL, vencedora para o Lote 01, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). **DIAMANTINO-MT, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA - PREGOEIRO**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 12 de novembro de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **PREGÃO PRESENCIAL** nº 026/2009, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, tendo como vencedora a empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, com proposta valor de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais)

**Michel Cristiano Galante – Pregoeiro**

Asplemat/DO

### LEILÃO Nº. 003/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 30 de novembro

de 2009, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Leilão nº. 003/2009, para alienação de veículos diversos. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. O edital estará disponível no endereço eletrônico [http://www.feliznatal.mt.gov.br/p\\_categoria.asp?cat=2](http://www.feliznatal.mt.gov.br/p_categoria.asp?cat=2).

**Neuza Maria da Rosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2009 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **IMAGEM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, cujo o objeto trata-se de *show* com a **DUPLA SERTANEJA "RIO NEGRO E SOLIMÕES"**, no dia 14/11/2009, às 23:00 hs, por ocasião do 5º Figueirópolis Art. Show, onde ficou acertado o cachê de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT., 12 de Novembro de 2009.

**LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora **Tatiane Eller dos Santos**, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 10/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa **BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora para o lote 04 com o valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). A empresa **L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** sagrou-se vencedora para o lote 05 com o valor global de R\$ 254,71 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). A empresa **MEDIFARR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora para o lote 06 com o valor global de R\$ 7.119,00 (sete mil cento e dezenove reais). O total geral dos lotes classificados pelas licitantes foi de R\$ 9.173,71 (nove mil cento e setenta e três reais e setenta e um centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Guarantã do Norte/MT, 11 de novembro de 2009**

**Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

### Resultado de Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora **Tatiane Eller dos Santos**, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº 08/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa **GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** sagrou-se vencedora para o lote 01 e único com o valor global de R\$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Guarantã do Norte/MT, 11 de novembro de 2009**

**Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT TOMADA DE PREÇOS 004/2009 – AVISO DE RESULTADO

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada que tem por objetivo Aquisição de Trator Agrícola, Grade Aradora Intermediária, Carreta Agrícola e Plantadeira de Mandioca, foi obtido o seguinte resultado: Vencedora do certame a empresa **VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** com valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) preço total. **Jangada/MT, 11 de Novembro de 2009.**

Jones de Campos Souza - Pres. da CPL.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2009 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial nº. 01/2009, com o Objeto de: **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Telefonia móvel pessoal**

– SMP e fornecimento de 20 (vinte) acessos móveis com aparelhos comodatos para a Administração Pública Municipal de Juara-MT, cuja abertura seria às 14:00 horas locais do dia 12/11/2009; **foi prorrogado**, devido ter resultado **DESERTA** e adequação de Edital. Portanto terá abertura em **18/11/2009 às 14:00** horas locais, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Comissão Permanente de Licitação. 12 de Novembro de 2009.

José Roberto Pereira Alves  
Presidente da Comissão

José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2009 - TIPO:MELHOR TÉCNICA.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Concorrência Pública nº 04/2009, Objeto: Permissão de uso de Bem Imóvel do Domínio Municipal, lotes 01 e 02 da quadra 02, com área medindo 1.600m² cada, totalizando uma área de 3.200m², do Loteamento Industrial II, desmembrada do remanescente da Matrícula nº. 930 do Registro de Imóvel de Juara, conforme mapa anexo, destinado somente à Implantação de Organização Não Governamental – ONG, conforme Lei Municipal nº. 2.026 de 15 de Setembro de 2009, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 03/11/2009, sagrou-se vencedora **LOJA MAÇÔNICA LUZ DO SOL Nº. 3607**, associação inscrita no CNPJ de nº. 07.348.319/0001-51, com sede no Município de Juara-MT. Juara – MT, 03 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação. Prefeito Municipal  
José Roberto Pereira Alves José Alcir Paulino (DMTDO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2009**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **24 DE NOVEMBRO DE 2009 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO Presencial - Registro De Preço Para Aquisição de Pneus - Câmara – Protetores -. Em Atendimento a Secretaria, maiores informações através do Edital nº. **065/2009**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 12 de Novembro de 2009.

**CARLOS ABRAAO GAIA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2009**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados **ONDE SE LÊ “EDITAL REGISTRO DE PREÇO” LEIA-SE “PREGÃO PRESENCIAL”** Para Aquisição de Pneus - Câmara – Protetores -. Em Atendimento a Secretaria, maiores informações através do Edital nº. **065/2009**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 12 de Novembro de 2009.

**CARLOS ABRAAO GAIA**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITIVO**

**ADITIVO DE CONTRATO**  
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **PROLL CONSTRUÇÕES LTDA**  
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato de Obras de Engenharia nº.043/2008  
Prazo de Vigência: 17 de Fevereiro de 2009

**ADITIVO DE CONTRATO**  
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ROCHA**  
OBJETO: Quinto Termo de Aditivo de Prazo do Contrato de Obras de Engenharia nº.038/2009  
Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2009

**ADITIVO DE CONTRATO**  
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: **CSP-CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA**  
OBJETO: Sexto Termo de Aditivo de Prazo do Contrato de Obras Engenharia nº.034/2007  
Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 584/2009**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT** CNPJ: 33.683.822/0001-63, COMO CONTRATANTE E **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.**, CNPJ: 04.568.575/0001-66, COMO CONTRATADA. **OBJETO: Contratação da empresa para execução de obras Sistema de Abastecimento de Água em assentamentos do município de NOVA BANDEIRANTES;** Valor: **R\$ 1.482.879,01** (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e um centavos); Vigência: 03/11/2009. Prazo de Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias, após ordem de serviços.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2009**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT** CNPJ: 33.683.822/0001-63, COMO CONTRATANTE E **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 01.379.965/0001-08, COMO CONTRATADA. **OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras na Construção de 01 (um) Estádio de Futebol, com vestiários, arquibancada e cerca, no município de Nova Bandeirantes/MT, no perímetro urbano de Nova Bandeirantes – MT;** Valor: **268.573,53** (Duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos); Vigência: 11/11/2009. Prazo de Execução dos Serviços: 90 (noventa) dias, após ordem de serviços.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, vem **PUBLICAR** a súmula do Decreto Municipal n.º 088/2009, conforme abaixo, estando o mesmo integralmente a disposição no átrio desta municipalidade.

**DECRETO N.º 088/2009. DATA:** 09 DE NOVEMBRO DE 2009. **SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nova Mutum – MT., 11 de novembro de 2009.

**Lirio Lautenschlager** - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**Resultado resumido do Julgamento, da Homologação e Adjudicação**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº.024/2009**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**, torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº.024/2009**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO**. Empresas vencedoras: - **Pucineli e Cia** Ltda ME CNPJ nº 07.237.858/0001-13 com o valor de R\$ 12.367,06 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos), **Attività Comercio e Serviços** Ltda EPP CNPJ 53.067.369/0001-88 com o valor de R\$ 8.959,90 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e **Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos** Ltda ME CNPJ 03.806.018/0001-73 com o valor de R\$ 19.729,90 (dezenove mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), tudo em conformidade com a Ata de Julgamento anexa ao Processo Licitatório. Nova Xavantina – MT, 12 de novembro de 2009.

**GERCINO CAETANO ROSA** Prefeito Municipal.  
**Márcio Garcia da Silva** – Pres. da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo nº 247/2008  
Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Vanda Arantes Mota – EPP. Do Aditivo: Fica Alterada a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo do Contrato Primitivo nº 247/2008. Vigência do Aditivo: 14/06 Á 14/12/2009.

**Publicar**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, torna público que na Tomada de Preços 013/2009 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: **O.K. Construção e Serviço** Ltda inscrita no Cnpj sob o nº 04.853.451/0001-22. Objeto: Execução de Obra para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial no Perímetro Urbano do Município de Paranaíta - MT.

**Regina Biazóto** - Presidente da CPL

**Publicar**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇO Nº 010/2009 – Tipo - Menor Preço – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Aquisição de óleo diesel e gasolina – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT torna-se público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 010/2009 cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 11/11/2009, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora a empresa **M. M MARTINS JUNIOR COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ nº. 05.067.735/0001-56**, com sua proposta de preços no valor de **R\$ 629.890,00** (seiscentos e vinte nove mil, oitocentos e noventa reais).

**HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA**  
PRESIDENTE DA CPL

Visto,

**AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados:

#### O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2009.

Objeto	Contratação de Médicos
Favorecido	VICTOR SIMON VIA ZANBRANA
Prazo de execução	02 meses
Valor global	R\$ 31.960,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Processo 59/2009 IL nº 05/2009

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº05/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Porto Alegre do Norte – MT, 11 de Novembro de 2009.

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

### EDITAL Nº 006/2009 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Executivo Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, participa e convoca as entidades de Classe e Associações Cívicas Comunitárias e Municípios em Geral, para Audiência Pública nos termos do Art. 48, Párrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada no dia 12 de novembro de 2009, das 19hs, nas Dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, tendo a seguinte pauta de trabalho: • Lei Orçamentaria para 2010, manifestações e sugestões para sua execução. Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados, expediu o presente Edital. **PUBLIQUE-SE**

Ribeirão Cascalheira, 10 de novembro 2009.

**DANIEL CORREA BERALDO - PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO COMISSÃO PROCESSANTE

De acordo com o § 2º do art. 132 da Lei Municipal nº. 515/2002 e tendo em vista que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2009, em desfavor da Sra. Sirlaine dos Santos Teixeira, conduzido pela Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 106/2009 de 06 de Novembro de 2009, e, considerando que a mesma não está residindo no município, fica a referida servidora **CITADA** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, sendo-lhe concedido vistas dos respectivos autos, na Rua Paraíba, nº. 355, sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, nos dias úteis, das 07h00 às 13h00. São José do Rio Claro - MT, em 12 de Novembro de 2009.

Vagn  
er de Oliveira Leite Moretti  
Presidente da CP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 043/2009. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **MARCOS A. ROSA**. Objeto: Alteração da cláusula 7.1

**Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 127/2009.**

Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **J. C. FONSECA & FONSECA LTDA**. Objeto: Aquisição de peças e materiais elétricos para o consumo de diversas secretarias deste município atendendo as exigências desta Administração. **TERMO DE**

#### RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada no Diário Oficial na Quarta-Feira dia 11 de Novembro de 2009, página 63 do corrente ano, referente o Contrato nº. 145/2009, onde se – lê, **R\$ 3.143,00**, com início em 10/11/2009, leia - se **R\$ 3.146,00**, com início em 10/11/2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2009.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **A. V. SEQUINEL FILHO MALHAS E ESTAMPARIA-ME**, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 1.300 (Um Mil e Trezentas) camisetas em malha poliviscose de cor vermelha vivo gola careca, manga curta, artes empresa frente e costas colorida para o 10º Encontro da Mulher Rural. Valor: **R\$ 13.325,00**. Início do Contrato 11/11/2009; TÉRMINO 31/12/2009. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2009.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **E. DE SOUZA DA SILVA - ME**, OBJETO: Manutenção das instalações elétricas de iluminação pública. Valor: **R\$ 13.490,00**. Início do Contrato 11/11/2009; TÉRMINO 31/12/2009.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2009

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **J M FORTES SERVIÇOS ME** para realizar até 50 (cinquenta) cargas de serviços de retirada de detritos de fossa séptica, totalizando um montante de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Sapezal, 11 de novembro de 2009.

João Cesar Borges Maggi

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2009

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** para aquisição de peças no valor de **R\$ 10.212,31 ( dez mil duzentos e doze reais e trinta e um centavos)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Sapezal, 12 de novembro de 2009

João Cesar Borges Maggi

Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2009

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2.009 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade: Tomada de Preços tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como **objeto**, Contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal e vertical, para fornecimento e implantação de placas de sinalização, tachas refletivas e pinturas viárias, do quadrilátero central de Sinop/Mt, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução e publicação de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), informações poderão ser obtidas através dos telefones: **(66) 3517.5218/5263**. Obs.: A visita técnica será efetuada somente no dia 23 de novembro de 2009, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano, Rua das Amendoeiras nº 327, centro, por intermédio do fone (66) 3511-1899 das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. Sinop – MT, 12 de novembro de 2.009.

**Silvano Ferreira do Amaral - Presidente da C.P.L**

Asplemat/DO

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Presencial nº 076/2009 - Registro de Preços nº 073/2009**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2009. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de leite soya diet sem sacarose 800mg e vital immune biotic (suplemento probiotico em pó), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESAS DETENTORAS: ATA Nº 181/2009 Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda CNPJ 01.989.691/0001-60 Goiânia – GO**

ITEM	QTD	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
002	280	VITAL IMUNE BIOTIC (SUPLEMENTO PROBIOTICO EM PÓ 58GR).	APLACOM	130,00	5.460,00

**ATA Nº 182/2009 Clínica Dietética Ltda CNPJ 01.240.677/0001-60 Cuiabá – MT**

ITEM	QTD	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	280	LEITE SOYA DIET SEM SACAROSE 800MG.	SUPPORT	63,00	17.640,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5262 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br). Sinop-MT, 12 de novembro de 2009.

**Alcione Paula da Silva - Secretário Municipal de Administração**

Asplemat/DO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2009. REF:** Pregão Presencial N.º 012/09 – SRP 010/09. **Objeto:** Aumenta o quantitativo do objeto da Ata

de Registro de Preços nº 002/2009, em 1.000 (mil) unidades, nas mesmas condições firmadas. **Contratada:** Executiva Norte Transportes Ltda Me. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 01/10/2009. Fundamentado pelo § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2009**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços n.º 036/2009, sendo o objeto referente à "Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica no Bairro Colinas, Rua Márcia Regina Ferreira Borba", realizada na data de 12 de novembro de 2009, às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: TR PREDICOM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP. Sorriso – MT, 12 de novembro de 2009. **MIRALDO GOMES DE SOUZA** PRESIDENTE DA C.P.L.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2009**

De ordem do Exm.º Senhor Ademir Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira -MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público – CEC, torna pública a alteração da data de realização das Provas da 1ª e 2ª Etapas do Concurso Público nº. 001/2009 e do Cronograma do Concurso constante no Edital do Concurso Público nº. 001/2009, que passam a vigorar conforme especificação abaixo, ficando inalteradas as demais datas, itens, subitens e anexos do referido Edital.

**5 - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO**

5.2. - Da realização da Prova da 1ª Etapa (Teórica/objetiva):

5.2.1 – Para todos os cargos;

5.2.1.1 – Data: 06 de Dezembro de 2009

5.3. - Da realização da Prova da 2ª Etapa (Prática):

5.3.1 – Para o cargo de Motorista;

5.3.1.1 - Data: 06 de Dezembro de 2009

5.3. - Da realização da Prova da 2ª Etapa (Prática):

5.3.2 – Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Técnico em Administração e Técnico Legislativo;

5.3.2.1 - Data: 06 de Dezembro de 2009

5.5 – Da divulgação do Gabarito das provas 1ª Etapa (Teórica/objetiva):

5.5.2 – Data: 08 de Dezembro de 2009

5.6 - Divulgação do Resultado Final do Concurso Público:

5.6.1 - Data: 15 de Dezembro de 2009

Itiquira/MT, 12 de Novembro de 2009.

Manoel Dourado Marques

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso

Visto:

Ademir Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONVITE Nº 003/2009

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** GLOBAL

**OBJETO:** Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível, sendo 5.000 (cinco mil) litros de gasolina e 5.000 (cinco mil) litros de álcool, para atender as necessidades do

Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Paranatinga, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 707, Centro, Paranatinga – MT, CEP 78.870-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que realizará **às 15:00 horas do dia 13/05/2009**, a licitação na modalidade Convite nº 001/2009, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição do objeto supracitado.

Paranatinga–MT, 05 de Maio de 2009.

**JURANDIR DE SOUZA**

Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONVITE Nº 003/2009

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** GLOBAL

**OBJETO:** Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível, sendo 5.000 (cinco mil) litros de gasolina e 5.000 (cinco mil) litros de álcool, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Paranatinga, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 707, Centro, Paranatinga – MT, CEP 78.870-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que prorrogou o a data de abertura da Licitação 03/2009, para ser realizada **às 15:00 horas do dia 22/05/2009**, a licitação na modalidade Convite nº 002/2009, foi prorrogada conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição do objeto supracitado, pelo motivo de não comparecimento das empresa convidadas.

Paranatinga–MT, 05 de Maio de 2009.

**JURANDIR DE SOUZA**

Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2009. Nº CONTRATO 006/2009. ORGÃO - CÂMARA MUNICIPAL. UNIDADE ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUNICIPAL. DATA DA EMISSÃO 12/11/2009. DATA VENC. 12/12/2009. VALOR CONTRATO R\$ 94.000,00. DOTAÇÃO 4.4.90.52.00.00.00.0999 – Equipamento e Material Permanente. OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Objetivo o presente contrato à aquisição de um veículo tipo Pick-up, Cabine Dupla, ano de fabricação 2009, modelo 2010, zero quilometro. Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2009. **Assinam:** Renilson da Silva Senhorinho – Presidente da Câmara – Atrium Veículos Ltda – Contratada.**

## TERCEIROS

### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2006 CONTRATANTE:** Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **CONTRATADA:** Construpostes Construções de Redes e Indústria de Postes Ltda **OBJETO:** Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 006/2006 **DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2009 **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2009.

**JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA, CPF/MF nº 111.298.598-00,** Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, do Imóvel denominado de FAZENDA JURITI, localizada no Município de Cáceres-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**“JOÃO ADÃO PARISATI – CPF 341.181.368-72,** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Rodovia BR 174, Km 8,5 no município de Cáceres/MT.”

**“JOÃO LUIZ MARQUEZINI PINTO – CPF 429.771.341-15,** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Prévias de uma Piscicultura, localizada na Comunidade Santa Rita, município de Curvelândia/MT.”

**AGROPASTORIL ESTRELA DO ORIENTE S.A. - CNPJ/MF: 02.007.196/0001-71 – NIRE: 51.3.0000658.8.** Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Realizadas em 18/09/2009. Às 9 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas com direito a voto que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/08; b) Destinação do Resultado do Exercício para a conta Resultados Acumulados; c) Não instalação do Conselho Fiscal; d) Alteração do artigo 2o do Estatuto Social – Endereço da Companhia. Após a votação e aprovação das deliberações foi informado a posição do Capital Social da Sociedade e apresentado o Mapa Demonstrativo do Capital Social. Referida Ata foi encerrada em 18/09/2009, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o nº 2009.1176980 em sessão de 05/11/2009.

**RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ: 30.090.575/0049-58,** torna público que requer junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória – LOP para instalação do canteiro de obras com operação de usina de asfalto, a ser instalado na Rodovia BR- 070/MT, km 683, M.D ( Sentido Cuiabá - Cáceres), município de Cáceres/MT. O referido canteiro visa atender os serviços de restauração da rodovia BR – 070/MT – Lote 04.

**MALOUF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUDOS E CONEXÕES S.A. - CNPJ/MF: 33.056.698/0001-16 – NIRE: 51.3.0000494-1.** Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 18/09/2009. Às 14 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008; b) Destinação do Resultado do Exercício para a conta Resultados Acumulados; e c) Não instalação do Conselho Fiscal. Após votação e aprovação das deliberações, foi informado a posição do Capital Social da Sociedade. Referida Ata foi encerrada em 18/09/2009, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o nº 2009.1170176 em sessão de 03/11/2009.

**PASTORIL AGROPECUÁRIA SANTIAGO S.A. - CNPJ/MF: 03.484.110/0001-64 – NIRE: 51.3.0000102.1.** Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 27/04/2009. Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se acionistas representando 3/4 do Capital Social com direito a voto que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2007 e 31/12/2008; b) Transferência de ações ordinárias e preferências conforme instrumento particular de doação em pagamento datado de 20/06/2008; c) Renúncia dos atuais diretores e eleição da nova diretoria para um mandato de 03 (três) anos. D) Adiamento da deliberação prevista no item IV do edital de convocação – Reforma do Estatuto Social - para outra ocasião oportunamente convocada. Referida Ata foi encerrada em 27/04/2009 e lavrada em livro próprio tendo seu texto integral sido transcrito e arquivado na JUCEMAT sob o nº 2009.1178460 em sessão de 10/11/2009.

**PARTICIPAÇÕES BLAESE LTDA, CNPJ: 82.133.588/001-16,** torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Participações Blaese, localizada no município de União do Sul -MT.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009

**CP Nº 002/2009 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.** **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, MT's 443 e 487 – Gleba Barreiro. **TIPO:** Menor preço global. **DATA DE ABERTURA:** 14 de Dezembro de 2009. **HORÁRIO:** (Horas) 09h30min. **LOCAL DA ABERTURA:** Marginal Esquerda, nº 949, Edifício Cella, Sala 304 – Centro – Sorriso

**MT. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min – De Segundas as Sextas Feiras. **EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado no escritório da Associação, localizado na Marginal Esquerda, nº 949, Edifício Cella, Sala 304 – Centro – Sorriso MT, mediante o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável pelo custo do edital e seus anexos.

**TELEFONE DE CONTATO:** \*\* 66 3544 1289.

Sorriso – MT, 12 de Novembro de 2009.

Vitório Ângelo Cella

Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

**Sanear-Servico de Saneamento Ambiental de Rondonopolis, CNPJ 03.702.217/0001-31,** torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévias, de Instalação e de Operação, para o licenciamento de poço tubular profundo na Av. D esquina com a Rua Seriera Quad. 28 Reserva Municipal Parque Universitário, município de Rondonópolis-MT.

#### SINDIVET – MT

### SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 26.566.505/0001-01

#### CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Consubstanciado nos preceitos do artigo 31 do Estatuto do Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Mato Grosso a Comissão Eleitoral constituída na Assembléia Extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2009 na pessoa do seu Presidente, vem tornar público que no dia 18 de Dezembro do ano de 2009 das 09h00min às 17h00min, na Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV-MT, sito a Rua Santiago, 115 - Bairro Jardim das Américas - Cuiabá, MT - CEP 78.060-628 - Fone: (65) 3634-2534, Cuiabá/MT, realizar-se-á a Assembléia Geral Eleitoral para escolha dos membros da diretoria executiva para administrar o Sindicato por 03 anos contados a partir da posse, composta de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, e do conselho fiscal composto por 03 (três) conselheiros fiscais efetivos e 03 (três) conselheiros fiscais suplentes. O registro das candidaturas processar-se-ão por meio de chapas, onde constarão os nomes dos candidatos/concorrentes, efetivos e suplentes, com respectivas assinaturas e cargos que postulam, encaminhadas mediante requerimento de inscrição, em duas vias, endereçadas ao presidente da comissão eleitoral, acompanhada da ficha de qualificação também em 02 (duas) vias, com os seguintes dados: nome; nacionalidade; data e local de nascimento, estado civil, residência, cédula de identidade, número do registro no CRMV/MT, CPF ou CIC. Qualquer irregularidade na documentação apresentada, a comissão eleitoral notificará o interessado para que faça a respectiva correção no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anulação do registro. Não poderá haver acumulação de cargos nas chapas. De acordo com o Estatuto as inscrições para registro de chapas deverão ser feitas no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital de Convocação das Eleições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso ou em jornal de grande circulação na capital conforme o Art. 43 do Estatuto. Os registros de candidatura deverão ser protocolados na sede do CRMV/MT, aos cuidados da Comissão Eleitoral do Sindicato. De acordo com o artigo 53 do Estatuto se nenhuma das chapas concorrentes obtiver o quorum (2/3 ou mais do total de associados) no primeiro escrutínio será deflagrada nova eleição no prazo de 10 dias.

Cuiabá, 03 de novembro de 2009. Comissão Eleitoral

(DMT/DO)

### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2007 CONTRATANTE:** Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **CONTRATADA:** Predicon Construções Civis Ltda **OBJETIVO:** Alteração de prazo para execução de obras e Vigência de Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2009. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2009.

### SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009. Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO COM 150 METROS, para repor o poço PT-09. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT, torna-se público que a proposta vencedora da Tomada de Preço 001/2009 foi a da empresa GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, cujo valor foi de R\$83.950,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). Nova Mutum, 11 de novembro de 2009.

Lucas Badan Faria - Presidente da CPL

(DMT/DO)

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT e a Unidade Executora do SENAI-DR/MT.

**1 – Objeto:** Operacionalização do Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº. 149/2009, mantido entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/MT e a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania – SETECS, através do



desenvolvimento e execução pelas suas UNIDADES EXECUTORAS dos cursos de Iniciação e Qualificação Profissional.

## 2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 2.1 OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA

- 1 – Responsabilizar-se pela qualidade dos cursos de qualificação profissional desenvolvidos no decorrer do projeto.
- 2 – Lançar no SIGE todas as informações pertinentes aos cursos planejados e realizados.
- 3 – Responsabilizar-se pela veracidade das informações das atividades e demais custos inerentes do projeto.
- 4 – Informar as ações realizadas, conforme plano de ação apresentado pelo SENAI/DR-MT, elaborando relatório final das atividades juntamente com a emissão de Nota Fiscal, para efeitos de prestação de contas do Convênio.
- 5 – Acompanhar os resultados das atividades executadas e disponibilizar, a qualquer momento, informações sobre as mesmas.
- 6 – Disponibilizar infra-estrutura de apoio necessária para a efetiva gestão do objeto.
- 7 – Zelar pela imagem e o bom nome do SENAI/DR-MT, ciente de seu propósito e missão, declarando plenamente apta, dentro do rigor técnico e qualidade do resultado da execução das atividades.

### 2.2 OBRIGAÇÕES DO SENAI-DR/MT

Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI-DR/MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pela sua UNIDADE EXECUTORA, por meio de monitoramento e avaliação dos resultados dos trabalhos, desde a fase de negociação dos projetos até a prestação de serviços, de forma a garantir a satisfação dos beneficiados a qualidade do programa e a realização plena do objeto do Convênio.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até a data de 30/10/2010.

**Aportes Financeiros:** R\$ 1.295.810,28 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos)

Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2009.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Diretor Regional do SENAI/MT

Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo – Diretor Regional e os gerentes das Unidades Operacionais. Silvania Maria de Holanda – Gerente da Unidade SENAI CUIABÁ, José Barbosa Batista – Gerente da Unidade SENAI VARZEA GRANDE, Nilson Luis da Silva – Gerente da Unidade Escola SENAI da Construção

**GILSON FERNANDO NASCIMENTO SOUSA**, inscrito no CPF nº 288.599.441-04, torna público que requereu à SEMA-MT, à LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Dom Bosco**, localizada no município de Apicás-MT. Não foi determinado o EIA.

**Juracy Moraes de Aquino**, CPF 068.978.001-04, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Rio das Mortes em Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**. Aviso de Publicação. Pregão Eletrônico nº 35/2009/PMBG-MT. **Objeto:** “Contratação de empresa para promoção e organização de eventos-Encontro de Radicais. **Data:** 26 de novembro de 2009. **Hora:** 15:00 hs. (horário de Brasília) **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. **Informações:** Secretaria

de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças/MT. Fone: 0XX.66.3402.2056 ramal 2056. Barra do Garças/MT, 12/novembro/2009. (a) Simone W. Gonçalves. Pregoira.

**FRANCISCA VICENTINI** CPF: 405.587.111-20. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Retificação de Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal + PRAD, para a Fazenda **ARCO IRIS**. Em FELIZ NATAL-MT. Não EIA/RIMA.

**ALAN ZIBETTI FRANCO** CPF: 043.573.541-10. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Retificação de Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal + Compensação de Reserva Legal + PRAD, para a Fazenda **IAMACU**. Em FELIZ NATAL-MT. Não EIA/RIMA.

**AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A. CNPJ Nº 03.477.007/0001-97 - NIRE Nº 51300001101 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - Às 07:30 horas do dia 15 de junho de 2009, em sua sede social na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR 174, Km 183, Pontes e Lacerda - MT, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Agropecuária Cerro Azul S.A. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Sr. Walter Soares Ribas que verificou pelo Registro de Presenças haverem comparecido acionistas representando 66,79% do capital social com direito de voto. O Sr. Presidente verificou, ainda, haverem sido cumpridas todas as disposições legais e estatutárias indispensáveis à instalação e funcionamento regular da Assembléia e, em seguida, convidou para secretário o Sr. Eduardo Ribas Grabowsky que leu os seguintes documentos: a) – Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dos dias 26,27 e 28 de maio de 2009 e no Diário de Cuiabá dos dias 26, 27 e 28 de maio de 2009; b) - Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário de Cuiabá do dia 14 de maio de 2009; c) - Proposta da Administração do seguinte teor: “ Senhores Acionistas: Para discussão e deliberação da Assembléia Geral Ordinária, propomos a V.Sas.a transferência dos prejuízos apurados para a conta de Prejuízos Acumulados de exercícios anteriores. Pontes e Lacerda, 31 de janeiro de 2009 - A Administração. Em seguida o Sr. Presidente abriu o debate sobre a matéria em pauta. Pediu a palavra a acionista Carmen Flôres Ribas que propôs tanto a aprovação das contas, como da proposta da Administração. Essa proposta foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, em face do que o Sr. Presidente declarou aprovados os atos da Administração e respectivas contas até 31 de dezembro de 2008, bem como a proposta apresentada. Franqueada a palavra, e dela não havendo quem quisesse usar, o Sr. Presidente declarou que, por falta de solicitação, não foi instalado o Conselho Fiscal, e suspendeu a sessão para a redação da ata. Reabertos os trabalhos, procedeu-se à leitura desta que, depois de aprovada, vai assinada por todos os presentes. Pontes e Lacerda, 15 de junho de 2009. Walter Soares Ribas; Eduardo Ribas Grabowsky; Carmen Flôres Ribas; Carla Maria Flores Ribas e Cristina Maria Flores Ribas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Pontes e Lacerda, 15 de junho de 2009. **Walter Soares Ribas – Presidente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/1/2009 SOB Nº: 20091181550 Protocolo: 09/118155-0, DE 04/11/2009.**

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA

SECRETÁRIO GERAL.

**ESPÓLIO DE PAULO SÉRGIO DALL’AGO**, CPF : 639.330.719-68, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Santa Lúcia III, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EDITAL DE EXTRAVIO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Serra Diesel Transporte Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.051.296/0003-02 e Inscrição Estadual nº 13.179.425-6, situada a Av. dos Tamoios nº 362, Sala B, Distrito do Coxipó, Cuiabá-MT, por seu representante legal Yasuhiro Tanaka, inscrito no CPF sob o nº 111.119.171-91, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ), que foram extraviados os seguintes conhecimentos nº 035814, 035819, 035829, 035830, 035831, 035832, que extraviou os conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas, série única –MOD.8 de prestação de frete estadual, conhecimentos estes que serão cancelados.

(DMT/DO)

**Jair Alves de Souza & CIA Ltda**, Cnpj nº 33.716.481/0001-95 e I.E. nº 13.093.232-9, End.: Av. Bom Jesus, nº 917, Centro, Pontes e Lacerda-MT, **Comunica o Extravio dos Seguintes Livros:** 01 – Livro de Registro de Entradas nº 001; 01 – Livro de Registro de Saídas nº 001; 01 – Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 001; 01 – Livro de Registro de Inventários nº 001 e 01 – Livro de Registro de Utilização de Doc. Fiscais e

Termos de ocorrências nº 001 e **Notas Fiscais:** 40 Talões de Notas Fiscais de 001 à 2.000 Série D-1; 30 Talões de Notas Fiscais de 001 à 1.500 Série D-2 e 10 Talões de Notas Fiscais de 001 à 500 Série Única.

Publicar

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS - CARLOS BERRIEL SENDRA JUNIOR –M. E.**, PESSOA JURIDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 72.973.886/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.183.080-5, ESTABELECIDA À RUA TIRADENTES, Nº 639, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, DECLARA PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL, QUE EXTRAVIOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: LIVRO DE ENTRADA, SAÍDA, APURAÇÃO DE ICMS, TERMO DE OCORRÊNCIA E INVENTÁRIO, LIVRO CAIXA, RAZÃO, BLOCOS DE NOTA FISCAL DE VENDA UTILIZADAS E EM BRANCO, AIDF, PASTA AZ CONTENDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS( COMPRAS), COMPROVANTE DE ENTREGA DE TODAS AS GIAS, SINTEGRA, COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE ICMS(DAR MODELO 1-AUT), E TODA DOCUMENTAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA. CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 1016700090508778 DE 04/11/2009.

Comunicamos o **extravio do Livro Termo de Ocorrência nº 001**, em nome do produtor rural Alexandra Aparecida Perinoto, Fazenda Amada Amante I, com inscrição estadual 13.299.991-5, localizada a Estrada Vanderléia, s/nº, 3ª parte no município de Sinop, estado do Mato

Comunicamos o **extravio do Livro Termo de Ocorrência nº 001**, em nome do produtor rural Vanderlei Fialho Sotti, Fazenda Amada Amante, com inscrição estadual 13.240.746-9, localizada a Gleba Celeste, s/n, 3ª parte no município de Sinop, estado do Mato Grosso

**AGROPECUARIA VIDEIRA LTDA.**, com sede sito à Linha Corgão, s/nº, Lucialva, Jauru – MT., inscrita no CNPJ 86.548.344/0002-36 e Inscrição Estadual nº 13.001.5778-0, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros:- Livro Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01; Blocos de Notas Fiscais Modelo -1 de nº 0001 à 000100 e demais documentos fiscais e contábeis.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **SUPERMERCADO SUPERBARRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.296.262/0002-99 E INSCR. ESTADUAL: 13.179.795-6, estabelecida na Av. Rio Branco s/nº - Bairro Maracanã, na cidade de Barra do Bugres/MT, declara que extraviou os seguintes documentos fiscais: 20 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 SERIE ÚNICA DE NUMEROS 001 A 500; 01 BLOCO DE NOTA FISCAL MODELO 1 SERIE ÚNICA DE NUMEROS 651 A 675; 20 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO D-2, DE NUMEROS 001 A 1.000; 20 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO D-1, DE NUMEROS 001 A 1.000.

**Volnei José Dellalibera Alves Xavier**, portador do CPF 832.036.809-04, inscrição estadual nº 13.224.903-0, Fazenda N. Sra. Aparecida, Município de Itanhanga-MT, declara sob penas da lei, que foi extraviado 01 bloco de NF mod.01 de nºs 126 a 150 e foi retirada indevidamente e extraviada a 2ª via – fixa da NF mod. 01 nº 530.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A **MACK'S BURGER VARIEDADES ALIMENTÍCIAS LTDA - ME.**, sita a Av. Fernando Correa da Costa nº 2000, Bairro Barbado, Cuiabá/MT, CNPJ 37.489.937/0001-82, IE nº 13.145.649-0, IM. nº 48254, comunica o extravio dos seguintes documentos: Copia do Contrato Social e suas alterações, certidões negativas de débitos, CND INSS, CRF, Receita Federal, uma caixa contendo todos blocos de notas fiscais S-D, Livros de Registros de Inventário nº 01, de Entradas nºs 01 e 02, de Apuração do ICMS nºs 01 E 02, de Saídas nºs 01 e 02, de Utilização de documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01, Livro de Inspeção do Trabalho nº 01, de Empregado nº 01, diversas notas fiscais de entradas. Boletim de Ocorrência nº: 1.1020001.2009.5334

#### EXTRAVIO

**FAZENDA RUBI**, CNPJ: 502.872.229-34, IE 13.259.643-1, sito a Rod. MT 358, Km 100 + 50 Km a direita, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT, COMUNICA o Extravio das Notas Fiscais Bloco 03, n.º 51 à 075 e Bloco 07, nº 901 à 925. Cuiabá/MT, 11 de Novembro de 2009.

**APARECIDO WALSOVIR PIOLA-ME**, CNPJ nº 03.222.254/0001-42, Insc. Est. nº 13054.006-4. Comunica o Extravio de Todos os Blocos de Notas Fiscais; Os Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas, Livro de Apuração do ICMS, Livro de Registro de Inventario, Livro de Reg. de Utilização de Docs. Fiscais e Termos de Ocorrências AIDF .

**ALMAZOR COMERCIO DE LIVROS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, c/ sede à Ave Brasil nº 893, centro, Tangara da Serra-MT, CNPJ: Nº 06.009.192/0001-83 e Insc. Est. Nº 13.240.718-3. Comunica o Extravio das Notas Fiscais Serie D-1 nº 0201 à 0250, Mod-1 nº 026 à 075 e 0235 à 0325.

**NOLI CASANOVA -PANIFICADORA**, c/sede na Rua 05 Nº. 252, Centro, Água Boa/ MT, CNPJ 07.882.504/0001-21, e I.E 13.316.619-8. Comunica o Extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Serie D-1 do Bloco Nº. 03 Ref. as Notas de 001 A 150, as Notas Fiscais Nº.114,132,146, da Serie D-1 do Bloco Nº 05 Ref. as Notas de 401 A 650, as Notas Fiscais Nº. 601,602,617, da Serie D-2 do Bloco Nº 02 Ref. as Notas de 001 A 150 a Nota Fiscal Nº. 100, da Serie D-2 do Bloco Nº. 02 Ref. as Notas de 151 A 400 a Nota Fiscal Nº. 217, do Bloco Nº. 04 as Notas Fiscais Nº. 301,302,303,304,305.

**Transportadora Arinos Ltda**, CNPJ nº 01.389.139/0001-31 e Insc. Est. 13.140.961-1. Comunica o Extravio dos conhecimentos de Transporte Rodoviário de Carga utilizados de nº 001 a 2383.

A EMPRESA **SOCIEDADE HOSPITALAR VITÓRIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede no município de Glória D'Oeste - MT, sito à Rua 24 de Junho S/ N, cento, CEP. 78.293-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.064.627/0001-42 informa que extraviou 01 talão de nota fiscal prestação de serviços série "M-O" sendo talão numero 04 contendo notas fiscais com numeração de 151 a 200. **(K3/DO)**

**José Inácio de Souza**, Cnpj 70.521.133/0001-99, I.E. 13.148.351-0, Av. Principal, s/ n, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, Comunica Extravio das Seguintes Notas e Documentos: 10 Blocos de Notas Fiscais da Série D-1 nºs 001 à 500, 10 Blocos de Notas Fiscais da Série D-1 nºs 501 à 1000, 10 Blocos de Notas Fiscais da Série D-2 nºs 001 à 500, 25 Blocos de Notas Fiscais da Série D-1 nºs 1001 à 2250, Livro de Registro de Entradas nº 001, Livro de Registro De Saídas nº 001, Livro de Inventario nº 001, Livro de Registro de ICMS nº 001, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001.

Publicar

**I. C. STEKICH**, CNPJ nº 24.715.435/0001-80 e Insc. Estadual 13.059.179-3, c/ sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2040, Setor Industrial, Sinop-MT. Comunica o Extravio dos Blocos de Notas Fiscais Série B-1, contendo nfs nºs: 001 a 250; Blocos de Notas Fiscais série C-1, contendo nfs nºs: 001 a 050; Blocos de Notas Fiscais unificada, modelo 1, contendo nfs nºs.: 000.001 a 000.125; AIDF nº 2.284.

Na sucessão da empresa **IRMÃOS CANEPELE AUTO POSTO LTDA**, CNPJ: 36.963.270/0001-45 e Inscr. Estadual: 13.130.361-9 aos novos sócios, verificou o Extravio de 01 Bloco de nota fiscal M-1, com Nº de 1126 a 1150; 06 Blocos de nota fiscal M-2, série D-2, com Nº: de 751 a 800; 2451 a 2500; 2551 a 2600; 2801 a 2850; 2901 a 2950; 13301 a 13350 e 13951 a 14000.

**Laércio Gemelli**, portador do CPF 513.629.881-20, inscrição estadual nº 13.221.210-2, Fazenda Guarani, Município de Lucas do Rio Verde-MT, declara sob penas da lei, que foi extraviado 01 bloco de Notas Fiscais mod. 01 de nºs 151 a 175.

**Renato Francisco Kremer**, portador do CPF 602.874.039-04, inscrição estadual nº 13.293.068-4, Fazenda Ciriema II, Município de Nobres-MT, declara sob penas da lei, que foram retiradas indevidamente e extraviadas as 2ª vias - fixas das Notas Fiscais mod.01 de nºs 536 a 539, 630, 634, 638, 641 a 647, 726 a 731 e 784; e a 5ª via – contábil da NF 709.

**Alfeo Boscoli Neto**, portador do CPF 429.254.101-97, inscrição estadual nº 13.223.506-4, Fazenda Bragança, Município de Lucas do Rio Verde-MT, declara sob penas da lei, que foram extraviados 02 blocos de Notas Fiscais mod.01 de nºs 3526 a 3550 e 3551 a 3575.

**Walter Boscoli Junior**, portador do CPF 314.314.961-20, inscrição estadual nº 13.223.507-2, Fazenda Paraíso, Município de Lucas do Rio Verde-MT, declara sob penas da lei, que foi extraviado 01 bloco de Notas Fiscais mod.01 de nºs 426 a 450.

#### Edital de Extravio da 2.ª via de Notas Fiscais

**CONFIANÇA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 10.935.250/0001-77 e no Município sob o n.º 29173, estabelecido na Rua Dr. Quincas, nº01, Qd 02, Cs 01, Lot. Jd Vasconcelos em Várzea Grande – MT por seu representante legal, **DECLARA**, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a 2ª. Via da nota fiscal de serviços série 2, número sequencial 9, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "e" do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**LADARIO SILVA BORGES**, inscrita no CNPJ sob nº.37.492.220/0001-90, e no Estado 13.145.403-0, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio de Todos os Documentos.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 65/2009/TJMT

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar a Cláusula Primeira do contrato, cuja redação passa a ser a seguinte:

1.1. O objeto deste Contrato é o fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentos) litros de combustível tipo gasolina comum, para atender os veículos da Comarca de

Barra do Graças, conforme especificações constantes da proposta encartada às fls. 17-TJ do id. 214.445, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2. O fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentos) litros de Combustível tipo gasolina comum, será para abastecimento apenas dos veículos que atendam a Comarca de Barra do Graças/MT.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
**C.N.P.J.** nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Farias Santos & Faria Zampa Ltda.  
**C.N.P.J.** nº. 26.588.921/0001-00

Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo****EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2009 ID 217.012**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 01 do Pregão Eletrônico nº 15/2009 – Id 213.313, pessoa jurídica **W & M PUBLICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 01.527.405/0001-45. Vigência: 26/10/2009 a 25/10/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).

Cuiabá, 12 de novembro de 2009.  
Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva

- Gerente Setorial de Licitações-

**EDITAIS****ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CANARANA-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS**

**Autos nº 2009/145.** código 20725. Espécie: Usucapião Extraordinário. Parte Autora: Valdemar Matte. Parte Ré: Luis Wilmar Arens. Citandos: Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos e Eventuais Interessados. Data da Distribuição da Ação: 18/6/2009. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Valdemar Matte, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 12679020 SSP/MT e CPF 056.188.609.10, residente na Rua Tenente Portela, nº 115, Centro, Canarana/MT, vem propor Ação de Usucapião em desfavor de Luis Wilmar Arens, Brasileiro, casado, agricultor, residente na estrada ao lado da empresa Coinbra neste município. Descrição do Imóvel Usucapiendo: Lote nº 10 da quadra nº 87 loteamento Nova Canarana, com área de 800,00m², limitando a frente com a Avenida Rio Grande do Sul, medindo 20,00 metros; lado direito com o lote 11 de Orlando Antonio Duppont, medindo 40,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 09 de Waldemar Matte medindo 40,00 metros e fundos com o lote nº 12 de Clovis Aschterberg, medindo 20,00 metros. Despacho: Vistos etc. Citem-se o Requerido Luis Wilmar Arens e os confinantes do lote 10, quadra 87, do Loteamento Nova Canarana, Srs. Clovis Aschterberg e Orlando Antônio Duppont, estes últimos qualificados na p. 11, para que, querendo, apresentem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do art. 285 do CPC. Citem-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os Requeridos em lugar incerto e eventuais interessados. Intimem-se, pela via postal, os representantes Municipal, Estadual e Federal para que manifestem eventual interesse, remetendo-lhes cópias do Memorial Descritivo de p. 14 e do Mapa de p. 15, bem como da Matrícula de p. 17. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Cumpra-se. Intime-se. Expeça-se o necessário. Às providências. Canarana/MT, 30 de junho de 2009. André Barbosa Guanaes Simões Juiz de Direito. Eu, Raquel Marjane do Amaral, Auxiliar Judiciária, digitei. Canarana - MT, 26 de outubro de 2009.

**Maria Amelia Dedone Costa**

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**Publicar**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CN.06/2009 "DEPARTAMENTO DA 2ª SECRETARIA CÍVEL" – DM EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20(VINTE) DIAS A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS – Relatora, na forma da lei, etc.....INTIMADOS: "LUIZ FERNANDO QUIROGA, ORÍDIO QUIROGA RODRIGUES E MARINA BEFFA QUIROGA", atualmente em lugar incerto e não sabido. AÇÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 43051/2009 – CLASSE: 202 – CNJ – RONDONÓPOLIS (EXECUÇÃO PARA TÍTULO EXTRAJUDICIAL 89/2009) AGRAVANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA. ADV: DR. DUILIO PIATO JUNIOR AGRAVADOS: LUIS FERNANDO QUIROGA, ORÍDIO QUIROGA RODRIGUES E MARINA BEFFA QUIROGA FINALIDADE: Intimar os agravados, para nos termos do art. 527, IV do código de Processo Civil, apresentar resposta ao Recurso de Agravo de Instrumento. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e, Secretaria do Tribunal de Justiça, aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e nove. Eu, (Be.ª a Sabrina Roder de Souza Silva), Chefe da divisão Judiciária, digitei. Eu, (Be.ª I a Nilda Ferreira Silva Ribeiro), Departamento da Segunda Secretaria Cível, a fiz digital DESEMBARGADORA MARIA HELENA G. PÓVOAS RELATORA**

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ – MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO  
EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO MONITÓRIA  
PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS n.º 2008/683. ESPÉCIE: Monitoria; PARTE AUTORA: Hsbc Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo; Advogado: Joaquim Fabio Mielli Camargo; PARTE RÉ: VIVEIROS VERDPLAN LTDA e ANA MARIA ELIAS DE OLIVEIRA; CITADOS: VIVEIROS VERDPLAN LTDA, CNPJ sob n.º 03.357.227/0001-87, e ANA MARIA OLIVEIRA, CPF sob n.º 621.400.271-91; FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no

pagamento do débito no valor de R\$ 3.561,01 (sujeito a alteração). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O Requerido celebrou com o Requerente a abertura de uma Contrato de Abertura de Limite de Crédito em Conta Corrente – Conta Empresarial, contrato sob n.º 0638-05440-31; tendo a Parte Requerida utilizado dos créditos concedidos pelo Requerente depositados em sua conta corrente, e não adimpliu com suas obrigações; contraindo, assim, uma dívida atual de R\$ 3.256,46, (sujeito a alteração), estando também em mora desde 31.070.2001. Assim, totalizam os réus uma dívida de R\$ 3.256,46, (valor sujeito a alteração). DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl. 186. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2009.

**Laura Ferreira Araújo e Medeiros – Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**Asplemat/DO**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARANATINGA/MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº 2008/93

ESPÉCIE: AÇÃO DEMARCATÓRIA

PARTE AUTORA: JOSÉ RENATO SAMPAIO TOSELLO, DALVA DE JESUS TAVARES TOSELLO

PARTE RÉ: DALVA NASCIMENTO MIRANDA, JOÃO PINTO SAMPAIO E ANA PINTO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré DALVA NASCIMENTO MIRANDA, JOÃO PINTO SAMPAIO E ANA PINTO DE OLIVEIRA, atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os autores interuseram a ação demarcatória tendo como litisconsortes ativos, os condôminos Leonildo Tonetti e sua esposa Aparecida Chaves Tonetti e Valdomiro Tonetti e Maria de Lourdes Barbosa Tonetti em desfavor dos réus alegando que são legítimos proprietários e possuidores de um imóvel denominado de Fazenda Mata Grande, localizado nos municípios de Planalto da Serra e Paranatinga, com área total de 5.234 hectares, nas quais exercem atividades agrícolas e pecuárias, que a área total do imóvel é abrangida por quatro matrículas, das quais duas são o objeto da ação divisória (autos 391/2005), e em parte objeto desta ação de demarcação; 1) Matrícula nº 1.348, livro 02-G, ficha 01 do CRI de Paranatinga, com área de 2.720 hectares; 2) Matrícula nº 3.849, livro 2-AA, do CRI de Chapada dos Guimarães, com área de 1.360 hectares, que essas duas matrículas foram desmembradas do mesmo título primitivo, expedido pelo Estado de Mato Grosso a favor de Theocles Antunes Maciel Neto, que possuía área de 9.900 hectares e que é o objeto da ação divisória (391/2005), que a somatória das áreas acima descritas compreendem 4.080 hectares, que foram adquiridas pelos requerentes do Sr. José Teixeira da Silva e sua esposa em 12/12/1991, e que por sua vez adquiriram tais imóveis do Sr. Theocles Antunes Maciel Neto, sendo o 1º com área de 2.720 hectares em 13/09/1978 e o 2º com área de 1.360 hectares em 29/12/1980, que o Sr. Theocles Antunes Maciel NETO (proprietário primitivo) adquiriu tal imóvel com área total de 9.900 hectares do Estado de Mato Grosso, através do título definitivo, expedido em 29/03/1954, devidamente registrado sob o nº 1.801, livro 3-F, folhas 108, ficha 01 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT, com as seguintes características e confrontações: Lote com 9.900 hectares com os seguintes MARCOS: o 1º a 40 metros com Córrego Rancharia; o 2º a 30 metros da margem esquerda do Rio Paranatinga e a 10.660 metros do 1º, e em vários rumos, servindo de limite entre esses dois marcos, o Rio Paranatinga, o 3º a 8.770 metros do 2º ao rumo de 20º00'SO, confinando com terras devolutas; o 4º a 12.920 metros do 3º ao rumo de 73º30'No, confinando com terras devolutas. o 4º a 100 metros da margem esquerda do Córrego Rancharia, a 6.000 metros do 4º ao rumo de 57º30'NE, confrontando com o lote Piteira e 4.190 metros do 1º, ao rumo de 11º20'NE, sendo o Córrego Rancharia limite do 4º e 1º marcos, que por força de sentença, transitada em julgado nos autos em apenso (391/2005), protelada em 14/02/1997, foram excluídos 3.087,6 hectares do condomínio, oriundos de suas matrículas, sendo uma de 2.420 hectares e outra de 667,6 hectares, ambas de propriedade do Sr. Aylton Domingos G. da Silva e sua esposa, que restou ao condomínio a área de 6.812,4 hectares, que têm os seguintes condôminos: a) Leonildo Tonetti e sua esposa – área total de 1.360 hectares oriundos de aquisição em 06/11/1979; b) Valdomiro Tonetti e sua esposa – área total de 1.360 hectares oriundos da aquisição em 06/11/1979; c) José Renato Sampaio Tosello e sua esposa com área total de 4.080 hectares oriundos de duas matrículas, uma de 2.720 hectares e outra de 1.360 hectares e d) 12,4 hectares, que não foram alienados, sobrando assim no título primitivo, que em nenhum momento das alienações, sejam elas, para os requerentes ou para os demais condôminos, houve o desmembramento da área vendida e o remembramento da área remanescente, dando-lhes novos limites e confrontações, permanecendo, portanto, todos os adquirentes em condomínio e ainda, sem saber onde estaria localizado este condomínio, pois como podemos observar na cadeia dominial dos imóveis, todos tiveram sua origem no lote São Sebastião, com área remanescente de 6.812,4 hectares, pertencente originalmente ao Sr. Theocles Antunes Maciel Neto, que, assim, fica claro que a área remanescente de 6.812,4 hectares e o objeto da ação de divisão nº 391/2005 em trâmite nesta comarca de Paranatinga, movida pelos condôminos Sr. Leonildo Tonetti e o Sr. Valdomiro Tonetti, onde o objeto da ação é tão somente a divisão do condomínio formado por conta das alienações oriundas de partes do lote São Sebastião, que os condôminos Leonildo tonetti e sua esposa e Valdomiro Tonetti e sua esposa, não exercem a posse de seus quinhões, estando estes, ocupados por terceiros que por certo destruíram os marcos demissórios, que o requerente, somente manteve delimitado o seu quinhão, que a presente ação



serve para demarcar a área total do condomínio, que existe, ou seja os 6.812,4 hectares, para possibilitar, após a sua correta demarcação, a justa e correta divisão do condomínio existente, pois não podem os requerentes, arcar com o descaso dos requeridos na manutenção de sua ocupação, que os requerentes, no intuito de ver seu direito à propriedade resguardados, buscam a tutela jurisdicional a fim de promover a demarcação da área remanescente em condomínio do Lote São Sebastião, para que posteriormente possa ser dividido.

DESPACHO: Vistos, antes da análise da suspensão dos autos apensos, citem-se os réus para responderem a inicial no prazo legal, com as advertências legais. Intima-se. Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 20 de novembro de 2009.

Gilberto Alencar da Silva Pereira  
Gestor Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA**

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br  
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correia e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".